



# Diário Oficial

## Estado de Rondônia

Marcos José Rocha dos Santos - Governador

Porto Velho, 1 de junho de 2021

Edição 111

### PODER EXECUTIVO

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### GOVERNADORIA

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2021, MARCIO NOBRE DO NASCIMENTO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018263168

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2021, PEDRO ALEXANDRE DE SA BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Central de Formação e Gestão do Conhecimento, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018263277

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de junho de 2021, CAP PM RE 100040141 ANTONIO FERREIRA DE CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Central de Formação e Gestão do Conhecimento, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018263508

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de junho de 2021, PEDRO ALEXANDRE DE SA BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Controlador Interno, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018263548

Decreto de 27 de maio de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, KERLON DE OLIVEIRA SANTOS, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018208041

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, LEVI VIANA ROCHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018208383

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, RAMISSES EVANGELISTA ARAUJO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018208522

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, JORGE LUIZ DE JESUS PAIVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018208989

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, ANDREWS JOSE VIEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Estado para Resultados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018209092

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, WELIGNTON CARVALHO GADELHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018209349

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, HENDREI DE SOUZA MAIA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018209492

---

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, GUSTAVO FELIX GOMES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018209747

---

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, DIEGO DA SILVA OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018209926

---

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, EDSON MASAMI HIRACAKA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018210042

---

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, ANDRE HENRIQUE CORTEZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018210182

---

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de maio de 2021, JAIRO BARBOSA DA CUNHA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018210339

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 10 de maio de 2021, RAFAEL DOMINGUES CORDEIRO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Suporte Técnico em TI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018210610

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar a Pedido, a contar de 3 de maio de 2021, RUBENS FIDELIS MIRANDA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018210726

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, GISELI VIEIRA CAIRES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018215493

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, HUDYSON SANTOS BARBOSA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018215658

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018215822

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018215914

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2021, MATHEUS DA SILVA CRUZ, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018216018

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2021, JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018216103

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2021, EDUARDO FALKENBACK ZIMMER, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018216228

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2021, MAGNUN BARROS LEITE, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018216390

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 11 de maio de 2021, ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018216483

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2021, ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor

de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018216581

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2021, RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018216654

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2021, JOÃO CÍCERO ROMÃO GOMES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018216723

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 3 de maio de 2021, EURIANE NOGUEIRA FROTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018216793

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2021, JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018216859

Decreto de 27 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Exonerar, a contar de 7 de maio de 2021, MOISÉS SANTOS RODRIGUES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018216936

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, GISELI VIEIRA CAIRES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018232255

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, HUDYSON SANTOS BARBOSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018232387

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, JULIEN MARTINS CZELUSNIAK, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018232530

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, VICTOR RANIELI BERNARDINO DE AZEVEDO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018232703

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2021, JEAN FRANCO RONCONI DE LIMA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018233553

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2021, EDUARDO FALKENBACK ZIMMER, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Suporte Técnico em TI, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018233669

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2021, MAGNUN BARROS LEITE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Administrativo, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018234061

---

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2021, ANTÔNIO ARAÚJO DE SOUZA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018236125

---

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2021, JOÃO ELIAS PANCOTO MALFATTI, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018236287

---

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 20 de maio de 2021, WALDEMAR VAZ PASSARINHO NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018237025

---

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, ADRIANO BONAZONI SOL SOL DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018237249

---

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, RAABY LIANDRY DE SOUZA TEIXEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor de Projetos Especiais, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018237419

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, VINICIUS DA ROSA PEREIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018238474

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, JOÃO CÍCERO ROMÃO GOMES DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018238610

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, EURIANE NOGUEIRA FROTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gestor da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018238754

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 3 de maio de 2021, DIEGO ALEXANDRE DUARTE, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018239020

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, MATHEUS DA SILVA CRUZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Chefe de Núcleo de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018239457

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, IASMIN SOUZA SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018239846

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, JOÃO BATISTA DA SILVA JUNIOR, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Gerente de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018240010

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, ANA PAULA DA SILVA RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018241925

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, MOISÉS SANTOS RODRIGUES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018242082

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, JOSE SEVERINO DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-11, de Assessor Técnico de Estado para Resultados, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018246024

Decreto de 28 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, SAMARA ASCOLI DE QUEIROZ, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS  
Governador

Protocolo 0018246138

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

RESOLVE:

Nomear, a contar de 11 de maio de 2021, JOSE JOSE MILITAO FERREIRA NETO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de

Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018264300

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2021, ED CARLOS EGERT GALVÃO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-07, de Assessor da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018264563

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2021, ROGERIO EDUARDO VIEIRA ALVES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018264858

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 11 de maio de 2021, TEO CABRAL CARVALHO SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018265069

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, MAHATMA ORSELINO MENDES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-09, de Assessor Técnico de Projetos Especiais de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018265371

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, JOÃO PEDRO ROCHA BRITO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor I da Unidade de Entregas Estratégicas, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018277962

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar a Pedido, a contar de 7 de maio de 2021, IVES LIMA BATISTA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018278211

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, JOSE LUCAS SANTOS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assistente de Tecnologia da Informação e Comunicação, da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018278633

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2021, JOÃO PEDRO ROCHA BRITO, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018263289

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, WESLEY GOMES DA COSTA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assistente de Pesquisa e Análise de Preços, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018263450

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2021, MAHATMA ORSELINO MENDES, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-08, de Assessor Especial de Licitação, da Superintendência Estadual de Compras e Licitações.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018263884

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**RESOLVE:**

Exonerar a Pedido, a contar de 31 de maio de 2021, VERA TEREZINHA OZÓRIO DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-06, de Assessor VI, da Secretaria Executiva Regional – Região VII, da Casa Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018263457

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017,

**R E S O L V E:**

Designar, a contar de 1 de março de 2021, GENIVALDO BARBOSA DE OLIVEIRA, ocupante do cargo de Agente de Polícia Civil, matrícula 300098525, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Poder Executivo, para exercer a Função Gratificada, símbolo FG-1, de Chefe de SEVIC, da Polícia Civil.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018266758

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a partir de 1 de junho de 2021, ANA PAULA DA SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Espigão do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018267505

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de junho de 2021, THALIA LUIZA ANTUNES CARVALHO, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de CIRETRAN de 2ª Categoria, do Município de Espigão do Oeste, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018269184

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a partir de 1 de junho de 2021, USIEL EUSAFAS DE SOUZA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção II, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018269669

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 17 de maio de 2021, CARLA KATIA DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018269914

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 846, de 8 de dezembro de 2015,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 17 de maio de 2021, ADRIANO FREITAS DA SILVA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Seção de Habilitação de PAV de 2ª Categoria, do PA - Nova Londrina, do Departamento Estadual de Trânsito.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018270122

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de maio de 2021, CLAUDINEI TORRENTE SILVA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018271605

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 25 de maio de 2021, VALCI CASTRO PEREIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018271731

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Exonerar, a contar de 24 de maio de 2021, ABNAEL MENDES DE OLIVEIRA, do Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018271842

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de maio de 2021, MARCELO EDUARDO WUNCH, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Chefe de Campo, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018272062

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 25 de maio de 2021, EVERTON CONSTANTE DOS SANTOS, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-03, de Assessor Técnico I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018272220

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**R E S O L V E:**

Nomear, a contar de 24 de maio de 2021, JUNIOR KLIPPEL DE SOUSA, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Chefe de Operações da Usina, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 24 de maio de 2021, GUSTAVO LINCOLN DA SILVA MENESES, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-01, de Chefe de Equipe I, do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018272782

Decreto de 31 de maio de 2021.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 1.025, de 14 de junho de 2019,

**RESOLVE:**

Nomear, a contar de 7 de maio de 2021, LUCAS MATHEUS LIMA HAFFERMANN, para exercer o Cargo de Direção Superior, símbolo CDS-02, de Assessor Administrativo IMO/CTPS/DS/QSP, da Coordenadoria do Tudoaqui, da Superintendência de Gestão dos Gastos Públicos Administrativos.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador

Protocolo 0018275962

## PGE

Portaria nº 535 de 25 de maio de 2021

**O PROCURADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente a elencada no Art. 11, XI, da Lei Complementar Estadual nº 620 c/c o Art. 11, § 4º, da Lei Complementar nº 767, de 4 de Abril de 2014;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade dos trabalhos desenvolvidos na Gerência Administrativa e Financeira – GAF da Procuradoria Geral do Estado;

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR** a servidora Franciele Soares da Costa, matrícula n. 300092538, responsável por encaminhar até o dia 15 de cada mês subsequente, as informações e documentos, acerca do "Módulo Contratos" para a Procuradoria de Contratos e Convênios e o "Módulo Obras" para Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, em conformidade com as disposições da Instrução Normativa nº 72/2020/TCE-RO e da Resolução nº 328/2020/TCE-RO.

**Art. 2º** Caberá a servidora, o envio dos balancetes mensais de janeiro a abril de 2021, até a data de 30.05.2021, em observância às determinações do Acórdão ACSA 00002/21 do TCE-RO.

**Art. 3º** Torna-se sem efeito a Portaria nº 521, de 19 de maio de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 106, na data de 25/05/2021.

**Art. 4º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

MAXWEL MOTA DE ANDRADE

Procurador-Geral do Estado

Protocolo 0018160241

## CGE

Portaria nº 100 de 31 de maio de 2021

**O CONTROLADOR GERAL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições previstas no Art. 11, inciso XXVI, do Decreto n. 23.277, de 16 de outubro de 2018.econforme consta no Processo n. 0007.086230/2021-21,

**RESOLVE:**

**Retificar** em parte a Portaria nº 92 de 13 de maio de 2021, publicada no DIOF nº 99 de 13/05/2021,

**Onde se lê:**

| Nº | Nome                                | Matricula | Horas |
|----|-------------------------------------|-----------|-------|
| 01 | Alessandra Nunes Silva              | 300169126 | 27    |
| 02 | Bruno Soares da Silva               | 300159386 | 24    |
| 03 | Domitila Rocha de Castro            | 300014864 | 08    |
| 04 | Edneide Maia da Silva               | 300015684 | 15    |
| 05 | Fagna da Silva Paiva                | 300159349 | 18    |
| 06 | Ivanilde Alves Lavôr e Souza        | 500000096 | 12    |
| 07 | Jeferson Leal Maia                  | 300154972 | 13    |
| 08 | Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico | 300020258 | 30    |
| 09 | Maria Gorete Corrêa                 | 300045756 | 28    |
| 10 | Maria Helena da Silva Oliveira      | 300015184 | 34    |

|    |                                      |           |    |
|----|--------------------------------------|-----------|----|
| 11 | Luiz Carlos Prego de Almeida Filho   | 300159639 | 18 |
| 12 | Solange de Souza Pereira             | 300016035 | 29 |
| 13 | Vera das Graças Matias do Nascimento | 300066082 | 20 |

**Leia-se:**

| Nº | Nome                                 | Matricula | Horas |
|----|--------------------------------------|-----------|-------|
| 01 | Alessandra Nunes Silva               | 300169126 | 27    |
| 02 | Bruno Soares da Silva                | 300159386 | 24    |
| 04 | Domitila Rocha de Castro             | 300014864 | 08    |
| 05 | Edneide Maia da Silva                | 300015684 | 15    |
| 06 | Fagna da Silva Paiva                 | 300159349 | 18    |
| 07 | Ivanilde Alves Lavôr e Souza         | 500000096 | 12    |
| 07 | Jeferson Leal Maia                   | 300154972 | 13    |
| 08 | Jussara Paulinelli Bahia Bueno Zico  | 300020258 | 30    |
| 09 | Maria Gorete Corrêa                  | 300045756 | 28    |
| 10 | Maria Helena Pereira da Silva Rocha  | 300015184 | 34    |
| 11 | Luiz Carlos Prego de Almeida Filho   | 300018698 | 18    |
| 14 | Solange de Souza Pereira             | 300016035 | 29    |
| 15 | Vera das Graças Matias do Nascimento | 300014913 | 20    |

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**FRANCISCO LOPES FERNANDES NETTO**

Controlador-Geral do Estado

Protocolo 0018269760

## SUGESP

Decreto de 31 de maio de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0018249541 a viagem dos militares abaixo relacionados, lotados no Corpo de Bombeiros Militar - CBMRO, à cidade de BRASÍLIA/DF, no período de 06 de junho de 2021 a 10 de junho de 2021, com a finalidade de visita técnica ao Centro de Treinamento Operacional do Corpo de Bombeiros Militar de Brasília/DF, com ônus de passagens e diárias para fonte 0226 COTA-PARTE FUNESBOM

- **WÂNDRIO BANDEIRA DOS ANJOS** MAJ BM
- **JOSE CONSTANTINO DA SILVA JUNIOR** MAJ BM
- **CIRINEU ANTÔNIO CARVALHO NETO** 3º SARGENTO
- **CLEIDSON BRUNO DE ABREU COELHO BARRETO** 3º SARGENTO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018260754

Decreto de 31 de maio de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0017962472 a viagem do servidor **GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**, Superintendente/SETUR, lotado na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, às cidades de Florianópolis/SC e Boa Vista/RR, no período de 16 de maio de 2021 a 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar do lançamento do programa HUBGOV.RO Que trata do programa de inovação estadual para a gestão pública denominado HUBGOV.RO onde apresenta novas expectativas para o setor de turismo. E participar do Roraima Fishing Show lançamento da revista turismo e pesca esportiva em Roraima edição especial que conterà as informações da pesca tanto do Estado que sediará o simpósio como dos demais Estados que compõem a RAI. Reunião com o Diretor do Departamento de Turismo da Secretaria de Estado do Planejamento e Desenvolvimento de Roraima Bruno Muniz de Brito e Visita Técnica na Cidade de Boa Vista-RR, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018263491

Decreto de 31 de maio de 2021.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0017962526 a viagem da servidora **GISELE LOUISE MAGALHAES DA CRUZ MELLO MACHADO**, Chefe do Núcleo de Ações Turísticas, lotada na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de Florianópolis/SC, no período de 16 de maio de 2021 a 18 de maio de 2021, com a finalidade de participar do lançamento do programa de inovação HUBGOV e captar a dinâmica dos projetos apresentados bem como apresentar as oportunidades de lazer e turismo, trazendo as experiências para Rondônia. Fazer cobertura do evento para divulgação, produzir mídia e material promocional assim retornando para cidade de Porto Velho, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018263547

Decreto de 31 de maio de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0017962623 a viagem do servidor **WILLIAN SOUZA DO CARMO**, ASSESSOR TÉCNICO ESPECIAL, lotado na Superintendência Estadual de Turismo - SETUR, à cidade de Boa Vista/RR, no período de 18 de Maio de 2021 a 21 de maio de 2021, com a finalidade de participar da formalização da assinatura da carta do turismo da Amazônia, no qual sua participação foi a elaboração como equipe técnica responsável. Reunir com dirigentes dos demais Estados da Região Norte a fim de buscar parceria e conhecimento nas diversas áreas em comum que abrangem o Estado, como coordenador de turismo, responsável pela consolidação dos produtos turísticos de Rondônia, como representante da equipe técnica em busca de soluções para o fortalecimento da pesca esportiva e, conseqüentemente, comercialização do produto em questão, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018263608

Decreto de 31 de maio de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**CONVALIDAR** conforme solicitação 0018258553 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotados na Superintendência de Polícia Técnica e Científica - POLITEC, à cidade de Humaitá/AM, no período de 17 de maio de 2021 a 17 de maio de 2021, com a finalidade de realizar perícia em local de arrombamento (Banco Basa naquele Município), com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **NELSON DO CARMO RODRIGUES** MOTORISTA
- **AELSON CRISTIANO NOGUEIRA** PERITO CRIMINAL
- **CESAR MORETTI VIEIRA** PERITO CRIMINAL

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018274384

Decreto de 31 de maio de 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual,

**RESOLVE:**

**AUTORIZAR** conforme solicitação 0018274041 a viagem dos servidores abaixo relacionados, lotado na Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS, à cidade de Curitiba/PR, no período de 09 de junho de 2021 a 11 de junho de 2021, com a finalidade de realizar recambiamento de apenados conforme determinação judiciais, com ônus para o Governo do Estado de Rondônia.

- **FABIANO SOBRAL BEZERRA** AGENTE PENITENCIÁRIO
- **ADENILSON FERREIRA DE SOUSA** AGENTE PENITENCIÁRIO

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 31 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

Protocolo 0018274874

## EPR

Portaria nº 87 de 28 de maio de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto de 01.01.2019, publicado no DOE n. 001, de 03.01.2019.

Considerando o Requerimento ID 0017999590.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Alterar o período de férias a que faz jus a servidora Isis Maria de Oliveira Veloso Barroso, Técnico em Tecnologia da Informação e Comunicação, Matrícula: 300148616, pertencente ao quadro de servidores da Superintendência Estadual de Tecnologia da Informação e Comunicação - SETIC, referente ao exercício de 2020, programado para 14/12/2020 a 23/12/2020, conforme Portaria 258 (8964850), para **fruição em 28/07/2021 a 06/08/2021**.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de publicação.

Publique-se. Cumpra-se. Registre-se.

Porto Velho, 28 de maio de 2021.

**DELNER FREIRE - CEL PM RR**

Superintendente - SETIC

Protocolo 0018230060

## SEGEP

Portaria nº 4255 de 28 de maio de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando o Processo n. 0055.433706/2020-71,

**RESOLVE:**

**Tornar sem efeito**, a Portaria nº 3303 de 26 de abril de 2021, que Transferiu para o período de 1.3.2021 a 31.3.2021, 1.7.2021 a 31.7.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019, a Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 1069/SEGEP-NCSR, de 15.2.2021, à servidora **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, Nutricionista, Matrícula n. 300094319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde/CETAS/SESAU/ Porto Velho.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018236679

Portaria nº 4256 de 28 de maio de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, Requerimentos (0016800968), (0017674722) e (0018196919) Despachos CETAS-NSE (0016802526) e (0018196936), que consta no Processo n. 0055.433706/2020-71,

**RESOLVE:**

**Transferir** o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 1069/SEGEP-NCSR, de 15.2.2021, à servidora **GEYSA MARIA MALAQUIAS DO NASCIMENTO LEMKE**, Nutricionista, Matrícula n. 300094319, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Centro de Educação Técnica e Profissional da Área de Saúde/CETAS/SESAU/ Porto Velho.

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021 e **1.7.2021 a 31.8.2021**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019.

**LEIA-SE:**

no período de 1.3.2021 a 31.3.2021, **1.7.2022 a 31.7.2022 e 16.11.2022 a 15.12.2022**, referente ao 2º quinquênio de 2.12.2014 a 1.12.2019.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018237687

Portaria nº 4304 de 31 de maio de 2021

**SEGEP-NCSR**

**A ACESSORA ESPECIAL DO GABINETE**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR de 27.3.2019, publicado no DOE, Edição 057, de 28.3.2019,

Considerando, o que consta no Processo n. 0052.449293/2020-76,

**RESOLVE:**

**Retificar**, em parte, a Portaria nº 3339 de 27 de abril de 2021, que Transferiu o período da Licença Prêmio por Assiduidade concedido através da Portaria nº 4794/SEGEP-NCSR, de 8.5.2020, à servidora **BERENICE DA SILVA FLORES**, Auxiliar em Enfermagem, Matrícula n. 300044663, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada na Fundação de Hematologia e Hemoterapia de Rondônia/FHEMERON/Porto Velho,

**ONDE SE LÊ:**

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, **1.7.2021 a 31.7.2021**, referente ao 6º quinquênio de 17.5.2013 a 16.5.2018.

**LEIA-SE:**

no período de 1.6.2020 a 30.6.2020, 1.10.2020 a 31.10.2020, **1.6.2021 a 30.6.2021**, referente ao 6º quinquênio de 17.5.2013 a 16.5.2018.

**Anna Polliana Oliveira Arivabene Coelho**

Assessor Especial do Gabinete

Portaria n. 3392/2019/SEGEP-NCSR

Protocolo 0018273379

Portaria nº 1416 de 25 de fevereiro de 2021

O Corregedor-Geral da Administração do Estado de Rondônia no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no Art. 195, *caput*, da LCE de nº. 68 de 09 de dezembro de 1992, e suas alterações e o exposto no Memorando n. 192/2021/SEGEP-5CSPAD, de 24 de fevereiro de 2021,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Prorrogar pelo prazo de 30 (trinta) dias o Processo Administrativo Disciplinar nº 013/PAD/SEFIN/2020.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos retroativos a contar de 24 de fevereiro de 2021.

**Philippe Rodrigues Menezes**

Corregedor-Geral da Administração/CGA/SEGEP

Protocolo 0016419327

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0037.339545/2019-12,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 17 de maio de 2021, os termos do Decreto de 18.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **INGRID DA SILVA BRITO BRANDÃO**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098434, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018169863

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472359/2018-63,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a partir de 1º de julho de 2021, os termos do Decreto de 23.12.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. 300151317, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia-MPRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018170609

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472359/2018-63,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de julho de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **IVAN PIMENTA ALBUQUERQUE**, Analista de Planejamento e Finanças, matrícula n. 300151317, lotado na Secretaria de Estado do Planejamento, Orçamento e Gestão, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia-MPRO**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018170770

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0036.049574/2020-21,

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **ALEXANDRE BRITO DA SILVA**, Médico, cadastro n. 275562, pertencente ao Quadro de Pessoal da Prefeitura Municipal de Porto Velho, para desenvolver suas atividades na **Secretaria de Estado da Saúde - Sesau**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018170246

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.517771/2019-09,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a partir de 1º de julho de 2021, os termos do Decreto de 11.12.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Ministério Público do Estado de Rondônia**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LUCIANA SILVA SÁ**, Professor Nível III, matrícula n.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

300039643, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.  
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018177223

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.517771/2019-09,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de julho de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **LUCIANA SILVA SÁ**, Professor Nível III, matrícula n. 300039643, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018177374

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515840/2019-31,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 17 de maio de 2021, os termos do Decreto de 18.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **FRANCISCO BORGES NETO**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300098431, lotado na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018176879

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515822/2019-50,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a partir de 1º de julho de 2021, os termos do Decreto de 17.12.2020, que **Prorrogou a Cedência**, a partir de 1º de janeiro de 2021, **sem ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANA CARLA DE OLIVEIRA E SILVA**, Analista Educacional, matrícula n. 300043214, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018177618

DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.472359/2018-63,

**RESOLVE:**

**Prorrogar a Cedência**, a partir de 1º de julho de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual, mediante ressarcimento mensal do cessionário ao órgão cedente**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ANA CARLA DE OLIVEIRA E SILVA**, Analista Educacional, matrícula n. 300043214, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018177764

## DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.515833/2019-30,

**RESOLVE:**

**Cessar**, a contar de 17 de maio de 2021, os termos do Decreto de 18.1.2021, que **Prorrogou a Cedência**, a contar de 1º de janeiro de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, da servidora **ALZIRA DOS SANTOS BEZERRA**, Delegado de Polícia, matrícula n. 300022589, lotada na Polícia Civil, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para desenvolver suas atividades no **Ministério Público do Estado de Rondônia**.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018170431

Portaria nº 4298 de 31 de maio de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0024.182465/2018-39,

**RESOLVE:**

**Conceder o Adicional de Qualificação**, a contar de 1.1.2019, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico com base no Art. 17, § 2º inciso I, da LC n. 868/2016, regulamentada pelo Decreto n. 23.379/2018, ao servidor **HALIFE ALENCAR SILVA**, Técnico em Tecnologia da Informação, matrícula n. 300148774, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018260998

Portaria nº 4301 de 31 de maio de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0031.183125/2021-31,

**RESOLVE:**

**Conceder Dispensa do serviço público, sem prejuízos da remuneração**, nos dias 15.6.2021 a 18.6.2021 e 21.6.2021, com base no Art. 98 da Lei n. 9504 de 30.09.1997, ao servidor **ADSON KLEBER SANTOS MUNIZ**, Professor Classe C, matrícula n. 300039121, lotado na Superintendência Estadual de Gestão de Pessoas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018262636

Portaria nº 4300 de 31 de maio de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processo n. 0029.163723/2021-33,

**RESOLVE:**

**Conceder a Licença por motivo de afastamento do Cônjuge**, sem vencimento pelo prazo de 2(dois) anos, a partir de **12.6.2021**, de acordo com o Artigo 120, § 2º da Lei Complementar nº 68 de 9.12.92, a servidora **LENILDA BRAUM NEVES**, Técnico Educacional N1, matrícula n. 300022172, lotada na Secretaria de Estado da Educação, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018262268

Portaria nº 4297 de 31 de maio de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta o Processon. 0007.158749/2021-18,

**RESOLVE:**

**Conceder o Adicional de Titulação**, a contar de 13.4.2021, no percentual de 15% (quinze por cento) sobre o vencimento básico, com base no inciso I, do § 2º do art. 45, da LC n. 758, de 2.1.2014, ao servidor **EDUARDO DALMASO BARBOSA**, Auditor de Controle Interno, matriculadon. 300171043, lotado na Controladoria Geral do Estado, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018260054

Portaria nº 4299 de 31 de maio de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE GESTÃO DE PESSOAS**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 43 c/c Art. 120 da Lei Complementar n. 965, de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20.12.2017, e conforme consta oMemorando n. 468/2021/SEGEP-CAR e Processo n. 0031.145274/2021-01,

Considerando o resultado do Processo Administrativo Disciplinar n. 028/PAD-S/SEDUC/2021,

**RESOLVE:**

**I - ABSOLVER** a servidora **ESTELA BRITO DE SOUZA**, Professor Classe C, matrícula n. 300140927, lotada na Secretaria de Estado da Educação, no município de Buritis, da prática motivadora do presente **PAD** com fulcro na Lei Complementar 68/92.

**II - DETERMINAR** que seja dada ciência a servidora citada, e que seja encaminhada cópia do Parecer e da Decisão ao Secretário de Estado da Educação, anotações nos assentamentos funcionais, bem como sejam adotadas as demais medidas suscitadas no Parecer.

**III -** Após as formalidades de praxe sejam os autos arquivados no Cartório da Corregedoria-Geral da Administração.

**IV -** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se**

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018261591

DECRETO DE 28 DE MAIODE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.136267/2021-59,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, a de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, a servidora **DIANA CAMPOS FONTES**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300052590, lotada na E.E.E. Abnael Machado de Lima - CENE, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório a servidora, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018235840

DECRETO DE 27 DE MAIODE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.121688/2021-85,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **JULIANA CANDIDO MATIAS**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300094783, lotada na Coordenadoria Regional de Ensino de Rolim de Moura, em Rolim de Moura/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório a servidora, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018214778

DECRETO DE 27 DE MAIODE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.101215/2021-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOUTORADO**, realizado pelo Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais - INPE, ao servidor **FELIPE BREMEKAMP GONÇALVES**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300124895, lotado na E.E.E.F.M. Orlando Bueno em Pimenta Bueno/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018214946

**DECRETO DE 28 DE MAIODE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.092364/2021-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pelo Instituto Federal de Rondônia - IFRO, a servidora **SAMARA HELANE LIMA NERES**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300106210, lotada na Coordenadoria de Planejamento, Orçamento e Desenvolvimento Organizacional - CPOD/SEDUC, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório a servidora, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018235691

**DECRETO DE 28 DE MAIODE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.050122/2021-61,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **ELIZANGELA NARA BERTAN MAGALHÃES**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300125667, lotada na E.E.E.F.M. Bartolomeu L. de Gusmão, em Vale do Anari/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório a servidora, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018235479

**DECRETO DE 27 DE MAIODE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n.

680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.013753/2021-08,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **MÁRCIA REGINA DE SOUZA**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300028064, lotada na E.E.E.F.M. Janete Clair, em Ji-Paraná/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório a servidora, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018214076

DECRETO DE 28 DE MAIODE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.442486/2020-93,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC, ao servidor **YURE BARRETO ZANATA**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300039456, lotado na E.E.E.F.M. 21 de Abril em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018233556

DECRETO DE 28 DE MAIODE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.427233/2020-90,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, ao servidor **GUSTAVO PLASTER CAMARGO**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300141251, lotado na E.E.E.F.M. Américo Brasiliense de Almeida e Melo, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018235327

DECRETO DE 27 DE MAIODE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição

Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.391956/2020-43,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Universidade Federal de Santa Maria - UFMS, ao servidor **BRUNO DE OLIVEIRA POLETTO**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300141279, lotado na E.E.E.F.M. Professora Maria Conceição de Souza, em Machadinho Do Oeste/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018214625

---

**DECRETO DE 28 DE MAIODE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.361918/2020-66,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **CARMELA FERREIRA TACANA**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300063327, lotada na E.E.E.F.M. Oswaldo Piana, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório a servidora, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018235053

---

**DECRETO DE 28 DE MAIODE 2021**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.355779/2020-31,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, a servidora **NILVANI RODRIGUES CABRAL**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300028564, lotada na E.E.E.F.M. Migrantes, em Mirante da Serra em Mirante da Serra/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica a servidora obrigada a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório a servidora, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018234802

---

**DECRETO DE 28 DE MAIODE 2021**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.144306/2020-19,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Fundação Universidade Federal de Rondônia - UNIR, ao servidor **CLAUDINEI XAVIER CAMARGO**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300081665, lotado na E.E.E.F.M. 4 de Janeiro, em Porto Velho/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018234340

DECRETO DE 28 DE MAIODE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0029.134420/2020-22,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **MESTRADO**, realizado pela Universidade Federal de Rondônia - UNIR, ao servidor **JOAQUIM GONZAGA NUNES**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300085284, lotado na E.E.E.F.M. Altamir Billy Soares, em Urupá/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018234206

DECRETO DE 27 DE MAIODE 2021

**O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe confere o Art. 65, inciso V, da Constituição Estadual e o artigo 1º, inciso II, alínea "b" do Decreto n. 18.074, de 08 de Agosto de 2013, considerando o disposto nos Arts. 62 e 63, da Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, e conforme consta no Processo n. 0021.097961/2020-32,

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder a Licença Remunerada, com carga horária integral **de 4 de maio de 2021 à 31 de dezembro de 2021**, para frequentar o Curso de Especialização Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* **DOCTORADO**, realizado pela Universidade Federal do Oeste do Pará - UFOPA, ao servidor **CLAUDINEI FRUTUOSO**, Professor Classe "C", 40 horas semanais, matrícula 300051428, lotado no Colégio Tiradentes da Polícia Militar - CTPM III, em Ariquemes/RO, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

Art. 2º Fica o servidor obrigado a remeter mensalmente ao seu local de lotação, comprovante de frequência do referido curso, sob pena de suspensão automática da licença, nos termos do art. 132, §2º da Lei Complementar 68/1992.

Art. 3º É obrigatório o servidor, prestar os serviços no local de lotação, quando de seu retorno, por um período mínimo igual ao do seu afastamento, sob pena de arcar com o ressarcimento dos valores com devidas correções ao Estado de Rondônia, pelo período de 03 (três) anos do afastamento remunerado, conforme art. 64 da Lei Complementar 680/2016.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 27 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉROCHA DOS SANTOS**

Governador

**SILVIO LUIZ RODRIGUES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Gestão de Pessoas

Protocolo 0018214385

**SUPEL**

Portaria nº 69 de 28 de maio de 2021

Altera dispositivo na Portaria nº 40, de 14 de abril de 2021, que designa servidores para atuação e coordenação das atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria enquanto Interlocutor da Ouvidoria da Superintendência de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO.

O **SUPERINTENDENTE DE COMPRAS E LICITAÇÕES DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e regimentais previstas nos termos do art. 17, inciso VIII, do Decreto nº 8978, de 31 de janeiro de 2000,

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar o art. 5º da Portaria nº 40, de 14 de abril de 2021 (id SEI 0017337422), publicada no DOE nº 77, de 14 de abril de 2021, p. 21-22, que designa servidores para atuação e coordenação das atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria enquanto Interlocutor da Ouvidoria da Superintendência de Compras e Licitações de Rondônia – SUPEL/RO, e revoga a Portaria nº 14 de 18 de janeiro de 2021 e Portaria nº 36 de 05 de abril de 2021, passando a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 5º O Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria, subordinado diretamente ao Gabinete desta Superintendência."

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se. Cumpra-se.

**Israel Evangelista da Silva**

Superintendente de Compras e Licitações do Estado de Rondônia

Protocolo 0018243884

**AVISO****AVISO DE LICITAÇÃO**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 234/2021/SUPEL/ÔMEGA/RO, do tipo "menor preço por Item"**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0029.488516/2020-16**

**EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS - ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E ESPECIFICAÇÕES INFORMADAS NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**VALOR ESTIMADO: R\$ 43.346,86 DATA DE ABERTURA: 16 de junho de 2021, às 10h00min (horário de Brasília) -ENDEREÇO ELETRÔNICO:**

**[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br) - CÓDIGO DA UASG SUPEL: 925373. EDITAL:** consulta e retirada somente nos endereços eletrônicos **[www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br)** (site oficial) e **[www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br)** (site alternativo). Informações: tel. (69) 3212-9270, das 07h30min às 13h30min, de segunda a sexta-feira (Horário de Rondônia), e-mail **[supel.omega@gmail.com](mailto:supel.omega@gmail.com)**.

Porto Velho - RO, 31 de maio de 2021.

**RONALDO ALVES DOS SANTOS**

Pregoeiro - Equipe ÔMEGA/SUPEL

Mat. 200006353

Protocolo 0018274521

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**EXCLUSIVO A MICROEMPRESAS – ME E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE - EPP**

Superintendência Estadual de Licitações - SUPEL/RO

Pregão Eletrônico N.º **122/2021/KAPPA/SUPEL/RO**

Tipo: **Menor preço por Item**. Processo Eletrônico: **0028.461554/2020-23**

Objeto: Registro de Preços - SRP para futuras e eventuais Aquisição de materiais de consumo - EPI'S, visando atender a esta Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM. Valor Estimado: **R\$ 391.736,95**. Data de Abertura: **14/06/2021 às 10h00min** (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.comprasnet.gov.br](http://www.comprasnet.gov.br). Disponibilidade do Edital: Consulta e retirada das 07h30min às 13h30min (horário de Rondônia), de segunda a sexta-feira, na Sede da SUPEL/RO, ou, gratuitamente no endereço eletrônico [www.supel.ro.gov.br](http://www.supel.ro.gov.br). Outras informações através do telefone: 69.3212-9272. Porto Velho/RO, 01 de junho de 2021.

**IZAURA TAUFMANN FERREIRA**

Pregoeira da Equipe Kappa/SUPEL

Mat. 300094012

Protocolo 0018259674

**AVISO DE PUBLICAÇÃO**

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 138/2021**

**PREGÃO ELETRÔNICO N.º 603/2020**

**PROCESSO N.º 0050.195348/2020-32**

Pelo presente instrumento, o **ESTADO DE RONDÔNIA**, através da SUPERINTENDÊNCIA ESTADUAL DE LICITAÇÕES – SUPEL situada à AV. FARQUAR N.º 2986 COMPLEXO RIO MADEIRA EDIFÍCIO, RIO PACAÁS NOVOS 2º ANDAR – BAIRRO: PEDRINHAS, neste ato representado pelo Superintendente da SUPEL, Senhor **Israel Evangelista da Silva** e a(s) empresa(s) qualificada(s) no Anexo Único desta Ata, resolvem **REGISTRAR O PREÇO** visando à futura, eventual aquisição de Perfuratriz Pneumática Canulada, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei n.º. 8.666/93 e suas alterações, Decreto Estadual n.º 18.340/13 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

## 1. DO OBJETO

Registro de Preços visando à futura, eventual aquisição Perfuratriz Pneumática Canulada, a pedido da Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia – **SESAU**.

## 2. DA VIGÊNCIA

2.1. O presente Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

2.1.1. A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o artigo 57 da Lei 8.666, de 1993, conforme Decreto Estadual nº 18.340/13.

## 3. DA GERÊNCIA DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá à Superintendência Estadual de Compras e Licitações – SUPEL a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente (Decreto 18.340/13 artigo 5º, incisos VII e VIII). No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão requisitante.

## 4. DA ESPECIFICAÇÃO, QUANTIDADE E PREÇO

4.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no Anexo I deste instrumento.

## 5. PRAZOS E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A DETENTORA do registro de preços se obriga, nos termos do Edital e deste instrumento, a:

5.1. Retirar a Nota de Empenho junto ao órgão solicitante no prazo de até 05 (cinco) dias, contados da convocação;

5.2. Iniciar o fornecimento do objeto dessa Ata, conforme prazo estabelecido no Termo de Referência e edital de licitações.

5.3. Não será admitida a entrega pela detentora do registro, de qualquer item, sem que esta esteja de posse da respectiva nota de empenho, liberação de fornecimento, ou documento equivalente.

5.4. O objeto e/ou serviço desta ata deverá ser fornecido parcialmente durante a vigência da ata ou contrato, de acordo com as necessidades dos órgãos requerentes, nas quantidades solicitadas pelos mesmos.

## 6. DO PRAZO, LOCAL DE ENTREGA

6.1. No recebimento e aceitação de qualquer item, objeto desta Ata de Registro de Preços, serão observadas as especificações contidas no instrumento convocatório.

6.2. Expedida a Nota de Empenho, o recebimento de seu objeto ficará condicionado a observância das normas contidas no art. 40, inciso XVI, c/c o art. 73 inciso II, “a” e “b”, da Lei 8.666/93 e alterações.

6.3. **DO PRAZO DE ENTREGA:** A entrega do objeto deverá ocorrer em até 30 (trinta) dias após o recebimento da nota de empenho. .

6.4. **DO LOCAL DE ENTREGA:** O material deverá ser entregue na Coordenadoria de Almoxarifado e Patrimônio - CAP, sito a Rua Aparício de Moraes nº 4348, Bairro - Setor Industrial, CEP: 76821-240 – Porto Velho/RO. Os dias de funcionamento são de segunda a sexta – feira. Horário: 07h30min às 13h30min.;

## 7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. A empresa detentora da Ata apresentará a Gerência Financeira do Órgão requisitante a nota fiscal **referente ao fornecimento efetuado**.

7.2. O respectivo Órgão terá o prazo de 10 (**dez**) dias úteis, a contar da apresentação da nota fiscal para **aceitá-la ou rejeitá-la**.

7.3. A nota fiscal **não aprovada será devolvida à empresa** detentora da Ata **para as necessárias correções**, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo estabelecido no subitem 6.2. a partir da data de sua reapresentação.

7.4. A devolução da nota fiscal não aprovada, em hipótese alguma, servirá de pretexto para que a empresa detentora da Ata suspenda quaisquer fornecimentos.

7.5. O Estado de Rondônia, através dos órgãos requisitantes, providenciará o pagamento no prazo de até 30 (**trinta**) dias corridos, contada da data do aceite da nota fiscal.

## 8. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. A despesa correrá à conta dos orçamentos informados no Termo de Referência e edital de licitações. Os órgãos participantes poderão celebrar contratos, emitir notas de empenho ou instrumento equivalente, dependendo dos valores envolvidos, conforme previsto no artigo 62 da Lei 8.666/93.

## 9. DAS SANÇÕES

9.1. Sem prejuízo das sanções cominadas no art. 87, I, III e IV, da Lei nº 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.2 Se a adjudicatária recusar-se a retirar o instrumento contratual injustificadamente ou se não apresentar situação regular na ocasião dos recebimentos, garantida a prévia e ampla defesa, aplicar à Contratada multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela inadimplida.

9.3 A licitante, adjudicatária ou contratada que, convocada dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o instrumento contratual, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do instrumento contratual, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantida a prévia e ampla defesa, ficará impedida de licitar e contratar com o Estado, e será descredenciado no Cadastro de Fornecedores Estadual, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais, devendo ser incluída a penalidade no SICAF e no CAGEFIMP.

9.4 A multa, eventualmente imposta à Contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber do Estado, ser-lhe-á concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, serão deduzidos da garantia. Mantendo-se o insucesso, seus dados serão encaminhados ao órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial.

9.5 As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária ou contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à Administração.

9.6 De acordo com a gravidade do descumprimento, poderá ainda a licitante se sujeitar à Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na legislação vigente.

9.7 A sanção denominada “Advertência” só terá lugar se emitida por escrito e quando se tratar de faltas leves, assim entendidas como aquelas que não acarretarem prejuízos significativos ao objeto da contratação, cabível somente até a segunda aplicação (reincidência) para a mesma infração, caso não se verifique a adequação da conduta por parte da Contratada, após o que deverão ser aplicadas sanções de grau mais significativo.

9.8 São exemplos de infração administrava penalizáveis, nos termos da Lei nº 8.666, de 1993, da Lei nº 10.520, de 2002 e do Decreto nº 3.555, de 2000:

9.8.1. Inexecução total ou parcial do contrato;

9.8.2. Apresentação de documentação falsa;

9.8.3. Comportamento inidôneo;

9.8.4. Fraude fiscal;

9.8.5. Descumprimento de qualquer dos deveres elencados no Edital ou no Contrato.

9.9 As sanções serão aplicadas sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que possa ser acionada em desfavor da Contratada, conforme infração cometida e prejuízos causados à administração ou a terceiros.

9.10 - Para efeito de aplicação de multas, às infrações são atribuídos graus, com percentuais de multa conformetabela pormenorizada inserida no edital de licitações do pregão o qual originou-se esta ata. Na referida tabela estão elencadas apenas as principais situações previstas, não eximindo de outras equivalentes que surgirem, conforme o caso:

9.11 As sanções aqui previstas poderão ser aplicadas concomitantemente, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

9.12 Após 30 (trinta) dias da falta de execução do objeto, será considerada inexecução total do contrato, o que ensejará a rescisão contratual.

9.13 As sanções de natureza pecuniária serão diretamente descontadas de créditos que eventualmente detenha a CONTRATADA ou efetuada a sua cobrança na forma prevista em lei.

9.14 As sanções previstas não poderão ser relevadas, salvo ficar comprovada a ocorrência de situações que se enquadrem no conceito jurídico de força maior ou casos fortuitos, devidos e formalmente justificados e comprovados, e sempre a critério da autoridade competente, conforme prejuízo auferido.

9.15 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

9.16 A sanção será obrigatoriamente registrada no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, bem como em sistemas Estaduais.

9.17 Também ficam sujeitas às penalidades de suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão licitante e de declaração de inidoneidade, previstas no subitem anterior, as empresas ou profissionais que, em razão do contrato decorrente desta licitação:

a) Tenham sofrido condenações definitivas por praticarem, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

## 10. DA UTILIZAÇÃO DA ATA

10.1. Nos termos do Artigo 26 do Decreto Estadual 18.340/13, esta Ata de Registro de Preços, durante a sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Estadual que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

10.2. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Estadual.

10.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente da adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

10.5. As adesões à ata de registro de preços não poderão exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

10.6. Caberá ao órgão que se utilizar da ata, verificar a vantagem econômica da adesão a este Registro de Preço.

## 11. DA ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1. De acordo com artigo 21 e 22 do Decreto Estadual 18.340/2013 os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei 8.666/93

11.2. Nos termos do Decreto Estadual 25.969 de 07 de Abril de 2021, os preços registrados serão mantidos inalterados por todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços - ARP, admitida sua revisão, para majorar ou minorar os preços registrados, em casos excepcionais, nas hipóteses legais e considerando os preços vigentes de mercado.

11.3. A revisão de preços prevista no caput do artigo 23B do Decreto Estadual 25.969 precederá de requerimento: I - do detentor da ata, que deverá fazê-la antes do pedido de fornecimento e, instruindo seu pedido com documentação probatória de majoração de preço do mercado e a oneração de custos; ou II - pelo órgão participante ou órgão interessado, comprovando por meio de pesquisas de preços que há minoração do valor originalmente registrado..

11.4. Nos termos do § 2º do Decreto 25.969/2021, se comprovada a majoração dos valores de mercado nas hipóteses da alínea "d" do inciso II do artigo 65 da Lei nº 8.666, de 1993, o órgão gerenciador da Ata convocará, antes da efetiva alteração de preços, as demais licitantes na ordem de classificação original para que manifestem interesse em manter o preço original registrado em ata, de modo que, inexistindo interessados dispostos em manter o valor da ARP; os preços poderão ser revisados conforme disposto no caput artigo 23B.

11.5. Conforme disposto no § 4º do Decreto 25.969/2021, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente à época do registro.

11.5.1. O Decreto Estadual 18.340/2013 dispõe ainda no artigo 25, sobre as hipóteses do cancelamento do preço registrado, que poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, **devidamente comprovados e justificados**, por razão de interesse público; ou II - a pedido do fornecedor

11.5.2. O preço registrado também poderá ser cancelado nas hipóteses do artigo 24 do Decreto Estadual 18.340/2013, quando o fornecedor descumprir total ou parcialmente as condições da ata de registro de preços; não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior aqueles praticados no mercado, ou sofrer sanção prevista na forma do artigo 87 da Lei 8.666/93.

## 12. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DO REGISTRO

12.1. Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Órgão/Entidade toda ou parte da remessa devolvida pela mesma, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, caso constatada divergência na especificação;

12.2. Disponibilizar a toda e qualquer fiscalização, no tocante ao fornecimento do produto, assim como ao cumprimento das obrigações previstas na ATA;

12.3. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

12.4. A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o

atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

**12.5.** Comunicar imediatamente à Administração Pública qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

**12.6.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

**12.7.** Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela Administração Pública.

**12.8.** Indenizar terceiros e/ou ao Órgão/Entidade, mesmo em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;

**12.9.** Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Órgão/Entidade de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

**12.10.** Todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência das contratações do objeto do Edital correrão por conta exclusiva da contratada;

**13. DAS OBRIGAÇÕES DOS ÓRGÃOS REQUISITANTES**

**13.1.** Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

**13.2.** Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;

**13.3.** Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

**13.4.** Efetuar o pagamento à(s) contratada(s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços

**13.5.** Nenhum pagamento será efetuado à empresa adjudicatária, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**13.6.** Não haverá sob-hipótese alguma, pagamento antecipado.

**14. DOS ÓRGÃOS PARTICIPANTES:**

**14.1.** É participante desta ata o seguinte órgão pertencente à Administração Pública do Estado de Rondônia:

**SESAU -** Secretaria de Estado da Saúde de Rondônia.

**15.DISPOSIÇÕES GERAIS**

**15.1.** A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada a Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

**15.2.** Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

**15.3.** A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao Decreto Estadual 18.340/13, Lei Federal nº 8.666/93, demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital que a precedeu, aplicáveis à execução e especialmente aos casos omissos.

**15.4.** Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o **ANEXO ÚNICO** desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

**Nº DO PROCESSO:** 0050.195348/2020-32**Nº DO PREGÃO ELETRÔNICO:** 603/2020

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº:** 138/2021**DATA DE PUBLICAÇÃO NO DOE:** 01/06/2021

**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE PERFURATRIZ PNEUMÁTICA CANULADA - SESAU. **DATA DE HOMOLOGAÇÃO:** 31/05/2021

**ANEXO ÚNICO DA ATA**

| ITEM | ESPECIFICAÇÃO  | CONSUMO ESTIMADO | UNIDADE | PREÇO UNITÁRIO | PREÇO REGISTRADO | DETENTOR                                    |
|------|--|------------------|---------|----------------|------------------|---|
| 0001 | PERFURATRIZ PNEUMÁTICA CANULADA, AUTOCLAVÁVEL, COM MANDRIL DE ALTO TORQUE, COM OS ACESSÓRIOS:CAIXA E TAMPA, MANGUEIRA PNEUMÁTICA, CABEÇOTE SIMPLES, CABEÇOTE REDUTOR, CHAVE DE MANDRIL PEQUENA, CHAVE DE MANDRIL GRANDE, MANOPLA, PASSADOR DE FIO E VÁLVULA REDUTORA(MANÔMETRO) PARA NITROGÊNIO, COM TREINAMENTO NO MANUSEIO DO EQUIPAMENTO E PROCESSO DE LIMPEZA, DESINFECÇÃO E ESTERELIZAÇÃO EM AUTOCLAVE. | 20,00            | UNIDADE | R\$ 15,00      | R\$ 15,00        | MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA |

**ÓRGÃO GERENCIADOR:**

**GENEAN PRESTES DOS SANTOS**

Coordenadora do Sistema de Registro de Preços/SUPEL

**AMANDA TALITA DE SOUSA GALINAISRAEL EVANGELISTA DA SILVA**

Diretora Executiva/SUPEL Superintendente Estadual de Compras e Licitações/SUPEL

**EMPRESA(S) DETENTORA(S):**

**Qualificada(s) no Anexo Único desta Ata**

| CNPJ               | Razão Social                                | Endereço   | Cidade         | Representante                 | CPF            | Telefone      |
|--------------------|---|--|----------------|-------------------------------|----------------|---------------|
| 59.650.556/0001-76 | MACOM INSTRUMENTAL CIRURGICO INDUSTRIA LTDA | AV. JOÃO BASSI, 572 - PARQUE INDUSTRIAL FERREIRA FERNANDES | GUARULHOS - SP | REINALDO RODRIGUES DOS SANTOS | 095.343.058-80 | (11)2431-4636 |

Protocolo 0018288044

## SEFIN

Portaria nº 366 de 31 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GITEC (0017697897), datado em 04 de maio de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.187812/2021-36.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **GEOVANE BANDEIRA SANTOS**, matrícula nº 300149598, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (07/06/21 a 16/06/21), (04/10/21 a 13/10/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(03/11/21 a 12/11/21), (03/03/22 a 12/03/22)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018260977

Portaria nº 367 de 31 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-TATE (0017888426), datado em 11 de maio de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.202261/2021-48.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias da servidora **ELIETE RIBEIRO PEREIRA**, matrícula nº 300027431, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (11/02/21 a 02/03/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(11/10/21 a 30/10/21)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018262191

Portaria nº 372 de 31 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Ficha de Atualização para Alteração de Férias SEFIN-NIF (0017369530), datado em 15 de abril de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.162697/2021-97.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MARCOS ANTONIO BARBIERI**, matrícula nº 300149414, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (31/12/21 a 19/01/22), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no período de **(01/09/21 a 10/09/21), (27/12/21 a 05/01/22)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018272018

Portaria nº 371 de 31 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor da Informação SEFIN-GAR (0017990074), datado em 17 de maio de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.091082/2021-79.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a venda de 10 (dez) dias de abono pecuniário do servidor **EUCEIR HENRIQUE ROOS**, matrícula nº 300098341, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (05/01/21 a 14/01/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para venda no período de **(20/01/21 a 29/01/21)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018267446

Portaria nº 370 de 31 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-GEFIS (0017913933), datado em 12 de maio de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.204051/2021-94.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a fruição de 30 (trinta) dias de férias do servidor **JORGE LUIZ MEES**, matrícula nº 300049344, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (01/12/21 a 10/12/21), (11/12/21 a 30/12/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para fruição no períodos de **(12/07/21 a 21/07/21)**, **(22/07/21 a 31/07/21)**, **(17/01/22 a 26/01/22)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018264848

Portaria nº 368 de 31 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

Considerando o teor do Requerimento SEFIN-1DRPVH (0017838864) e Justificativa SEFIN-1DRPVH (0017876596), datado em 11 de maio de 2021, que consta nos autos do Processo nº 0030.198549/2021-19.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** a venda de 10 (dez) dias de abono pecuniário do servidor **ANTONIO CHARLES RIBEIRO DO NASCIMENTO**, matrícula nº 300098354, pertencente ao quadro de servidores de Secretaria de Estado de Finanças - SEFIN, do período de (05/01/21 a 14/01/21), referente ao exercício de 2021, a qual fica transferida para venda no período de **(05/04/21 a 14/04/21)**.

Publique-se.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018263467

Portaria nº 373 de 31 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria nº 36 de 25 de janeiro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia – DOE/RO nº 23 de 02/02/2021, página nº 35/36.

**RESOLVE:**

I – **RETIFICAR** os termos da Portaria nº 328 de 13/05/2021, publicado no DOE/RO nº 100 de 14/05/2021, que remarcou a fruição de 20 (vinte) dias de férias do servidor **MIGUEL CARLOS CUNHA DA COSTA**, matrícula nº 300071480, ocupante do cargo de Direção Superior, símbolo CDS-05, de Assessor de Gerência 5, lotado na Gerencia de administração e Finanças - GAF/SEFIN, marcada para o período de 11/06/2020 à 30/06/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

**Onde se lê:** ... marcada para o período de 11/06/2020 à 30/06/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição          | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2020               | 05/ 01/2021 à 14/01/2021 | 10   |
|                    | 26/ 05/2021 à 04/06/2021 | 10   |

**Leia-se:** ... marcada para o período de 11/06/2020 à 30/06/2020, com fruição para os períodos abaixo especificados.

| Período Aquisitivo | Período Fruição          | Dias |
|--------------------|--------------------------|------|
| 2020               | 05/ 01/2021 à 14/01/2021 | 10   |
|                    | 25/ 04/2021 à 04/05/2021 | 10   |

II – *Ressaltando a conversão em 10 (dez) dias de abono pecuniário sendo no período de **01/06/2020 à 10/06/2020**.*

III – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01/06/2020.

**LETICIA LARA SANTOS**

Secretária de Estado de Finanças Adjunta Substituta

Protocolo 0018275383

Portaria nº 359 de 28 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

**RESOLVE:**

I – Art. 1º - Designar a servidora **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO:GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEFIN, CPF: 876.944.414-53**, para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

**LETICIA LARA SANTOS**

**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0018235054

Portaria nº 360 de 28 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**, no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhor(a): **KALI MICHELINE DE OLIVEIRA, CARGO: GERENTE DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS/SEFIN, CPF: 876.944.414-53**, Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 8.000,00 (Oito Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001**.

**Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.**

**Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 000567 e 000569 - Processo SEI nº. 0030.176434/2021-65.

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339030-96R\$5.000,00

339039-96R\$3.000,00

Total R\$8.000,00

**LETICIA LARA SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0018235136

Portaria nº 361 de 28 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA** , no uso de suas atribuições legais, conforme Portaria nº 036, de 25.01.2021 e, considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003,

**RESOLVE:**

I – Art. 1º - Designar a servidora **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO:DELEGADA REGIOGAL DA 6ºDRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15** , para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

**LETICIA LARA SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0018236968

Portaria nº 362 de 28 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA** , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas através da Portaria nº 036, de 25.01.2021, publicada no DOE dia 02.02.2021.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhor(a): **JULIANA FURINI REGINATO, CARGO:DELEGADA REGIOGAL DA 6ºDRRE/SEFIN, CPF: 599.774.422-15** , Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001**.

**Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.**

**Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 000572 e 000574 - Processo SEI nº. 0030.190246/2021-40.

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339030-96R\$ 800,00

339039-96R\$1.200,00

Total R\$2.000,00

**LETICIA LARA SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0018237165

Portaria nº 363 de 28 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA** , no uso de suas atribuições legais e considerando o teor do Art. 4º do Decreto nº. 10851/2003.

**RESOLVE:**

I – Art. 1º - Designar a servidora **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO:CHEFE DO POSTO FISCAL DE VILHENA/SEFIN, CPF: 528.247.721-15** , para realizar despesa em regime de adiantamento (Suprimento de Fundos) previsto no Decreto nº 10.851/2003, de 29.12.2003 no âmbito desta Secretaria de Estado de Finanças neste exercício de 2021.

**LETICIA LARA SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0018238258

Portaria nº 364 de 28 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA** , no uso de suas atribuições que lhe são delegadas a partir de 04.01.2019 pelo Decreto publicado no DOE nº 002 de 04.01.2019.

**R E S O L V E:**

**Art. 1º** - Fica concedido a Senhor(a): **EVERALDO DE SOUZA ORTEGA, CARGO:CHEFE DO POSTO FISCAL DE VILHENA/SEFIN, CPF: 528.247.721-15** , Suprimento de Fundos, no valor de **R\$ 10.000,00 (DEZ Mil Reais)** com função de despesas por conta do Orçamento do Exercício de 2021, recursos da **UG: 14001**.

**Programação: 04122101520870000 - Fonte: 0100.**

**Elementos de Despesas: 339030.96 e 339039.96**, para atendimento dos fins mencionados nas Notas de Empenhos: 2021NE(s): 000578 e 000579 -

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Processo SEI nº. 0030.211796/2021-18.

**Art. 2º** - A Aplicação do adiantamento (Suprimento de Fundos) de que trata esta portaria obedecerá as disposições do Decreto 10.851 de 29.12.2003.

**Art. 3º** O GEOF/GAF/SEFIN,efetuará os registros competentes à caracterização da responsabilidade do agente e as conferencias da documentação comprobatória da aplicação.

**RESUMO DE APLICAÇÃO:**

339030-96R\$5.000,00

339039-96R\$5.000,00

Total R\$10.000,00

**LETICIA LARA SANTOS**  
**SECRETÁRIA DE ESTADO DE FINANÇAS ADJUNTA SUBSTITUTA**

Protocolo 0018238313

## SESDEC

Portaria nº 394 de 31 de maio de 2021

Dispõe sobre a prorrogação de sindicância e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais, fundadas na Lei Complementar nº 965, de 20.12.2017, em seu artigo 41, inciso I.

**RESOLVE:**

Art. 1º Prorrogar o prazo para conclusão da Sindicância nº 004/2019/SESDEC, pelo período de **60 (sessenta) dias, a contar de 26 de maio de 2021**, instaurada pela Portaria nº 460/2019/SESDEC-GAB, publicada no DOE nº 195 de 17 de outubro de 2019, em face das razões apresentadas pelo Presidente da Comissão Processante através do Memorando nº 191/2021/SESDEC-GISF, id (0018272468), quanto a dificuldade de ouvir testemunha citada nos autos em razão das restrições imposta no decreto de isolamento social.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**HÉLIO GOMES FERREIRA**  
Secretário de Estado Adjunto da Segurança, Defesa e Cidadania

Protocolo 0018275429

## PM

Portaria nº 4748 de 28 de maio de 2021

Dispõe sobre Reversão de Praça PM e dá Outras Providências.

**O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 10, e inciso XX do artigo 12 do Regulamento Geral da PMRO (R/1), aprovado pelo Decreto-Lei Nº. 12.722, de 13 de março de 2007,

Considerando a Decisão nº 7367808, exarada pelo Tribunal Regional Federal da Primeira Região - Subseção Judiciária de Ji-Paraná, datada de 17 de dezembro de 2018, constante nos Autos do Processo nº 0003289-93.2017.4.01.4101 - 2ª Vara - Ji-Paraná, a qual concedeu liberdade provisória condicionada ao cumprimento de medidas cautelares, em favor do **SD PM RE 100094543 THIAGO PINTO DE OLIVEIRA**, servindo a presente Decisão como Alvará de Soltura, bem como Mandado de Intimação, Termo de Compromisso e Carta Precatória, encaminhada à Coordenadoria de Pessoal da PMRO através de Resposta do Senhor Diretor Geral do Centro de Ressocialização Vale do Guaporé, datada de 26 de maio de 2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Reverter o **SD PM RE 100094543 THIAGO PINTO DE OLIVEIRA**, ao Quadro de Organização da Polícia Militar do Estado de Rondônia, de acordo com o Artigo 82 do Decreto-Lei nº 09-A (Estatuto dos Policiais Militares do Estado de Rondônia), de 09 de março de 1982, a contar de **18 de dezembro de 2018**, data do cumprimento do Alvará de Soltura e por ter cessado o motivo que determinou sua agregação, através da Portaria nº 156, de 31 de março de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 78, de 27 de abril de 2017,

**Art. 2º** Classificar o **SD PM RE 100094543 THIAGO PINTO DE OLIVEIRA** no 7º Batalhão da Polícia Militar - Ariquemes-RO, conforme inciso I, parágrafo 1º, Artigo 5º do Decreto nº 8134, de 18 de dezembro de 1997 (Regulamento de Movimentação para Oficiais e Praças da Polícia Militar do Estado de Rondônia.)

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 18 de dezembro de 2018.

**ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL PM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018235678

### ATO Nº 192/2021/PM-CP6

#### RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA** e o **COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.152117/2020-51;

**RESOLVEM:**

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 141 de 07 de julho de 2017, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 143, de 01 de agosto de 2017, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM RR RE 100053629 JAIR DRUZIAN VARGAS, para dispor sobre o cálculo dos proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SGT PM, a contar de 01 de fevereiro de 2020, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei n.1063/2002, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos a partir de Fevereiro/2020, conforme Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020. e Lei Estadual nº. 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização do ordenador de despesas.

3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de Fevereiro de 2020.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018144976

**ATO Nº 195/2021/PM-CP6****RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.150657/2020-08;

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 46 de 16 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 99 de 31 de maio de 2019, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 3º SGT PM RR RE 100062448 ALUCIMAR MENDES DA SILVA MORAES, para dispor sobre o cálculo dos proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 2º SargentoPM, a contar de 01 de janeiro de 2020, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei n.1063/2002 com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020.
2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos a partir de janeiro/2020, conformea Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº. 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização do ordenador de despesas.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de janeiro de 2020.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018198381

**ATO Nº 194/2021/PM-CP6****ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no Processo Sei n. 0021.062141/2020-20

RESOLVEM:

1. Transferir, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia o 2º SGT PM RE 100060787 JOÃO GOMES DOS SANTOS, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/c a alínea "h", do inciso IV, do artigo 50, com o inciso I do artigo 92, todos do Decreto-Lei, n. 09-A/82 e artigo 91, caput e parágrafo único da Lei Complementar n. 432/2008.
2. Determinar que os proventos sejam calculados com base no soldo de 2º SGT PM, nos termos do artigo 8 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.
3. Fixar o percentual de 6% (seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de vantagem pessoal, em conformidade com o disposto no § 1º, artigo 1º da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002.
4. Fixar o percentual de 12,6% (doze vírgula seis por cento) sobre o soldo a que faz jus, a título de Adicional de Formação, Adaptação ou Habilitação, até que outra norma a revogue ou altere, nos termos do artigo 1º da Lei n. 2.656, de 20 de dezembro de 2011.
5. Fica concedido uma remuneração a última que exercia na atividade, conforme o artigo 27 da Lei n. 1.063, de 10 de abril de 2002.
6. Fica na Incumbência da Polícia Militar do Estado de Rondônia, a exclusão do serviço ativo e o desligamento do Policial da Organização Militar, em conformidade ao disposto no inciso I do artigo 89 do Decreto-Lei, n. 09-A, de 09 de março de 1982.
7. Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção dos soldos dos Militares do Estado de Rondônia, em atividade, nos termos do artigo 24, §4º da Constituição Estadual e artigo 26 da Lei n. 1063, de 10 de abril de 2002.
8. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de julho de 2021.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIRO PACHÁ**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018181793

**ATO Nº 189/2021/PM-CP6****RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0016.041371/2020-24;

RESOLVEM:

1. Alterar o Ato Concessório de Reserva Remunerada nº 72 de 05 de julho de 2018, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 138 de 31 de

julho de 2018, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o 2º SGT PM RR RE 100055756 ANSELMO DA SILVA GUEDES, para dispor sobre o cálculo dos proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de 1º SargentoPM, por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei n.1063/2002 com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei n. 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020.

2. Deferir o pagamento dos valores retroativos devidos a partir de Abril/2020, conforme Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº. 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização do ordenador de despesas.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de abril de 2020.

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018094443

Portaria nº 4816 de 31 de maio de 2021

***Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia***

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **3º SGT PM RE 100062802 DANIEL DE OLIVEIRA**, fazia jus, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do Batalhão de Polícia de Choque - **BPChoque** (Porto Velho/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia jus.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

**ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA - CEL QOPM**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018280524

**ATO Nº 190/2021/PM-CP6**

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE RESERVA REMUNERADA**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, o SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA, DEFESA E CIDADANIA e o COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais e,

CONSIDERANDO o constante no processo nº 0021.024343/2020-73;

**RESOLVEM:**

1. Alterar o ATO Nº 130/2020/PM-CP6, Ato Concessório de Reserva Remunerada, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, edição 176, de 09 de setembro de 2020, que transferiu, a pedido, para a Reserva Remunerada da Polícia Militar do Estado de Rondônia, o CEL PM RR RE 100065610 ANDRÉ ROBERTO DE AZEVEDO, com fulcro no parágrafo primeiro do artigo 42, da Constituição Federal CF/88, artigo 24-F do Decreto-Lei nº 667/69, artigo 26 da Lei n. 13954/2019, Decreto Estadual n. 24647/2020 c/cartigo 29 da Lei nº 1.063/2002, para incluir no texto que os proventos na inatividade serão calculados iguais à remuneração integral com soldo de CEL PM com acréscimo de 20% (vinte por cento), por ter adimplido as condições previstas no artigo 29, da Lei nº 1063/2002.
2. Deferir o pagamento dos valores **retroativos devidos a partir de Maio/2021**, conforme Lei Estadual nº 4712/2020, publicada no DOE em 15 de janeiro de 2020 e Lei Estadual nº. 4868/2020, diante disponibilidade orçamentária e financeira e autorização do ordenador de despesas.
3. Este ato entra em vigor na data da publicação, com efeitos administrativos e financeiros a contar de 01 de maio de 2021.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JOSÉ HÉLIO CYSNEIROS PACHÁ**  
Secretário de Estado da Segurança, Defesa e Cidadania  
**Coronel PM ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS ALMEIDA**  
Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018104094

Portaria nº 4815 de 31 de maio de 2021

***Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia***

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **3º SGT PM RE 100084193 DIEGO ANDERSON FERNANDES CAVALCANTE**, fazia jus, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do 11º Batalhão de

Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia *jus*.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018280491

Portaria nº 4814 de 31 de maio de 2021

***Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia***

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que a **SD PM RE 100096476 VALÉRIA MUNIZ**, fazia *jus*, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do 11º Batalhão de Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia *jus*.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018280460

Portaria nº 4813 de 31 de maio de 2021

***Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia***

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **2º SGT PM RE 100092607 LUCIANO KOVALCHUK**, fazia *jus*, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do 11º Batalhão de Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia *jus*.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018280388

Portaria nº 4812 de 31 de maio de 2021

***Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia***

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspende** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **SD PM RE 100095456 LUIZ PEDRO SIMÃO DE SOUZA SANTIAGO**, fazia *jus*, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do 4º Batalhão de Polícia Militar - **4º BPM** (Cacoal/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia *jus*.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018279812

Portaria nº 4811 de 31 de maio de 2021

***Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica***

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

**de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **CB PM RE 100079204 TIAGO HENRIQUE NASCIMENTO**, fazia *jus*, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia *jus*.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018279784

Portaria nº 4810 de 31 de maio de 2021

**Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **SD PM RE 100095540 ROMÁRIO FERREIRA SILVA**, fazia *jus*, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia *jus*.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018279740

Portaria nº 4809 de 31 de maio de 2021

**Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **3º SGT PM RE 100086562 JUAN PABLO VICENTE BATISTA**, fazia *jus*, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia *jus*.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018279670

Portaria nº 4818 de 31 de maio de 2021

**Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **CB PM RE 100095023 LEONARDO VINICIUS DA SILVA GREFFE**, fazia *jus*, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do 7º Batalhão de Polícia Militar - **7º BPM** (Ariquemes/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia *jus*.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018282648

Portaria nº 4819 de 31 de maio de 2021

**Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **SD PM RE 100096037 AILTON MONTEIRO DA HORA**, fazia *jus*, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do 11º Batalhão de Polícia Militar - **11º BPM** (São Miguel do Guaporé/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia *jus*.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018282752

Portaria nº 4820 de 31 de maio de 2021

**Dispõe sobre Suspensão do Pagamento de Adicional de Compensação Orgânica de Praça da Polícia Militar do Estado de Rondônia**

**O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, usando das atribuições que lhe confere os incisos V e XX do artigo 12, do Regulamento Geral da Polícia Militar do Estado de Rondônia (R/1), aprovado pelo Decreto nº 12722 de 13 de março de 2007.

Considerando a Decisão exarada no Processo SEI nº 0021.011314/2021-22, por meio da Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**RESOLVE:**

**Art. 1º Suspender** a contar de **1º de junho de 2021**, o pagamento do Adicional de Compensação Orgânica, que o **CB PM RE 100092453 HUMBERTO PINHEIRO REZENDE**, fazia *jus*, por seu trabalho com adestramento e acompanhamento de animais, no âmbito do 2º Batalhão de Polícia Militar - **2º BPM** (Ji-Paraná/RO), considerando a Análise nº 9/2021/PM-CP1 (0015866945).

**Art. 2º** Determinar a Coordenadoria de Pessoal da Polícia Militar, que adote as demais providências necessárias para fins de exclusão junto a folha de pagamento, do percentual de Adicional de Compensação Orgânica, que militar fazia *jus*.

**Art. 3º** Determinar a publicação desta Portaria no Boletim da Polícia Militar e no Diário Oficial do Estado.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a contar da data de suspensão.

ALEXANDRE LUÍS DE FREITAS **ALMEIDA - CEL QOPM**

Comandante-Geral da PMRO

Protocolo 0018282981

## CBM

Portaria nº 583 de 28 de maio de 2021

Dispõe sobre Dispensa de Militar para exercer função de motorista no CBMRO.

**O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 11 da Lei nº 2204, de 18 de dezembro de 2009.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Dispensar, da função de motorista do Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia, o bombeiro militar abaixo relacionado:

**VIATURA OPERACIONAL ABT 011**

| PREFIXO   | PLACA      | MARCA       | TOMBAMENTO    | CHASSI                         |
|-----------|------------|-------------|---------------|--------------------------------|
| BMD 001   | NBZ 8440   | VW / 16.200 | CAUTELADO PMA | 9BWY2TGF3WRB08361              |
| MOTORISTA |            |             |               |                                |
| ORD       | POST/ GRAD | CAT/ HAB    | RE            | MILITAR                        |
| 01        | 2º SGT BM  | A/ D        | 0323-4        | <b>ANDRÉ PEREIRA GONÇALVES</b> |

**VIATURA OPERACIONAL UR 089**

| PREFIXO   | PLACA      | MARCA     | TOMBAMENTO  | CHASSI                       |
|-----------|------------|-----------|-------------|------------------------------|
| BM 0346   | NEG 6857   | I/ M.BENZ | 53783-CBMRO | 8AC903662BE039284            |
| MOTORISTA |            |           |             |                              |
| ORD       | POST/ GRAD | CAT/ HAB  | RE          | MILITAR                      |
| 01        | 3º SGT BM  | A/ D      | 0651-1      | <b>FÁBIO OSMIR BRAMBILLA</b> |

## VIATURA OPERACIONAL ABTF 02

| PREFIXO   | PLACA      | MARCA    | TOMBAMENTO   | CHASSI                     |
|-----------|------------|----------|--------------|----------------------------|
| BM 0338   | NCD 6382   | M. BENZ  | 50328 SESDEC | 9BM958078DB931808          |
| MOTORISTA |            |          |              |                            |
| ORD       | POST/ GRAD | CAT/ HAB | RE           | MILITAR                    |
| 01        | 3º SGT BM  | A/ D     | 0697-5       | LAILSON APARECIDO DA SILVA |

**Art. 2º** Tornar sem efeito a Portaria nº 564 ( 0018090436).

**Art. 2º** Determinar aos setores competentes adoção das medidas subsequentes e a publicação da presente Portaria.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Quartel em Porto Velho-RO, 28 de maio de 2021.

**IVALDO DE AZEVEDO FERREIRA - CEL BM**

Comandante Geral do CBMRO

Protocolo 0018227229

## PC

Portaria nº 668 de 31 de maio de 2021

## PC-DRH

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0018246805) do Processo SEI nº 0019.224728/2021-69;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.06.2021**, o servidor **ADENILSON CARLOS AGUIAR DE SOUZA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059989, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **5ª Delegacia de Polícia Civil**, anteriormente lotado no Departamento de Polícia Especializada - DPE, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0018260448

Portaria nº 669 de 31 de maio de 2021

## PC-DRH

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0018246805) do Processo SEI nº 0019.224728/2021-69;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.06.2021**, o servidor **JOSÉ DE RIBAMAR MORAIS POVOA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300060009, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Especializada em Repressão a Crimes Contra o Meio Ambiente de Porto Velho - DECCMA**, anteriormente lotado na 5ª Delegacia de Polícia Civil no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**

Delegado-Geral de Polícia Civil

Protocolo 0018261318

Portaria nº 674 de 31 de maio de 2021

## PC-DRH

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

CONSIDERANDO a Lei n. 865 de 22.12.1999 e Lei n. 3922 de 17.10.2016, que dispõe sobre a concessão de folga a servidor público estadual que efetuar doações de sangue;

CONSIDERANDO a Resolução nº 55, de 03.01.2018, do Conselho Superior de Polícia Civil - CONSUPOL;

CONSIDERANDO o Requerimento PC-DPCAC (0018090200), a Declaração FHEMERON (0018091028) de Cacoal e o Despacho PC-DGPC (0018244636) do Processo 0019.216941/2021-05;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **CONCEDER** 08 (oito) dias de **Folga**, no período de **04.06.2021 a 11.06.2021**, a servidora **ALCIENE VELOSO**, ocupante do cargo de Escrivã de Polícia, matrícula nº 300060133, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, lotado na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Cacoal/RO**, em razão de ter realizado 03 (três) doações de sangue nas seguintes datas: 15/02/2018, 04/10/2018 e 24/01/2019.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
**DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0018265398

Portaria nº 676 de 31 de maio de 2021

**PC-DRH**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGA (0018014295) do Processo SEI nº 0019.208582/2021-12;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.05.2021**, a servidora **KEILANGY TENÓRIO PÓVOAS**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300104164, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Regional de Ariquemes - PC-DRARI**, anteriormente lotada na 1ª Delegacia de Polícia Civil de Ariquemes.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
**DIRETOR-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0018266712

Portaria nº 677 de 31 de maio de 2021

**O DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 76 de 27 de abril de 1993;

**CONSIDERANDO** a ausência temporária do coordenador do FUNRESPOL no período de **20/05/2021 a 03/06/2021**, em razão do gozo de férias regulamentares;

**CONSIDERANDO** a necessidade de continuidade das atividades inerentes ao FUNRESPOL;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **DESIGNAR**, no período de **20/05/2021 a 03/06/2021**, o servidor **ANDERSON FERNANDES MELO**, ocupante do cargo de Delegado de Polícia, matrícula nº 300150345, Gerente de Administração e Finanças, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, para exercer as funções de Coordenador do FUNRESPOL, **em substituição** ao titular Ronilton Alves de Lima, em razão do seu afastamento para gozo de férias regulamentares.

Publique-se; Registre-se e Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
Delegado-Geral da Polícia Civil

Protocolo 0018268846

Portaria nº 679 de 31 de maio de 2021

**PC-DRH**

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relotado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 347 (0018022346) do Processo SEI nº 0019.211898/2021-83;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.06.2021**, o servidor **THIAGO DE CASTRO PEREIRA**, ocupante do cargo de Escrivão de Polícia, matrícula nº 300104236, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Delegacia Geral de Polícia Civil**, anteriormente lotado na Gerência de Administração e Finanças - GAF, no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SAMIR FOUAD ABOUD**  
**DELEGADO-GERAL DA POLÍCIA CIVIL**

Protocolo 0018277402

Portaria nº 678 de 31 de maio de 2021

**PC-DRH**

A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia;

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

CONSIDERANDO a Portaria nº 1.269/2020-PC-DRH (0014162336);

CONSIDERANDO o Processo SEI nº 0019.185617/2021-20.

**R E S O L V E :**

**ART. 1º - ALTERAR** as férias da servidora **SISLANE ALVES DE SOUZA**, matrícula nº 300021744, referente ao **EXERCÍCIO 2020**, na forma:

MARCADO:

| Matrícula | Nome                   | Cargo              | Período de Gozo          | Abono Pecuniário         |
|-----------|------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| 300021744 | SISLANE ALVES DE SOUZA | Escrivã de Polícia | 03/ 05/2021 a 22/05/2021 | 01/ 10/2020 a 10/10/2020 |

CONSIDERAR:

| Matrícula | Nome                   | Cargo              | Período de Gozo          | Abono Pecuniário         |
|-----------|------------------------|--------------------|--------------------------|--------------------------|
| 300021744 | SISLANE ALVES DE SOUZA | Escrivã de Polícia | 03/ 11/2021 a 22/11/2021 | 01/ 10/2020 a 10/10/2020 |

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018269004

Portaria nº 682 de 01 de junho de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 388 (0018275450) do Processo SEI nº 0019.232296/2021-60;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.06.2021**, o servidor **JACSON PADILHA DA SILVEIRA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300059959, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **10ª Delegacia de Polícia, Distrito de Nova Mutum**, anteriormente lotado na Delegacia Especializada em Crimes contra o Consumidor e Defraudações - DECONDE no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018289149

Portaria nº 683 de 01 de junho de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 388 (0018275450) do Processo SEI nº 0019.232296/2021-60;

**R E S O L V E :**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **1º.06.2021**, a servidora **REGINA PEREIRA DE SOUSA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300148554, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **Gerência de Administração e Finanças - GAF**, anteriormente lotada na 10ª Delegacia de Polícia Civil do Distrito de Nova Mutum no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018289643

Portaria nº 688 de 01 de junho de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Despacho PC-DGPC (0018242144) do Processo SEI nº 0019.220198/2021-80;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **14.05.2021**, o servidor **RONALDO ADRIANO DECURSIO DA SILVA**, ocupante do cargo de Agente de Polícia, matrícula nº 300058566, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na **1ª Delegacia de Polícia Civil de Rolim de Moura**, anteriormente lotado na Delegacia Regional de Rolim de Moura/RO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018294341

Portaria nº 686 de 01 de junho de 2021

**PC-DRH**

**A DELEGADA-GERAL ADJUNTA DA POLÍCIA CIVIL**, no uso das atribuições previstas no Art. 146 da Constituição do Estado de Rondônia e no Art. 23 da Lei Complementar Estadual n. 76 de 27 de abril de 1993;

CONSIDERANDO, o disposto no artigo 22 da Lei Complementar nr. 76/93 no que se refere ao trânsito do servidor:

Art. 22. O servidor policial civil relatado deverá entrar em exercício do cargo ou função nos seguintes prazos:

I – oito (08) dias, se for para outro município;

II – três (03) dias, no mesmo município.

CONSIDERANDO o Memorando 347 (0018022346) do Processo SEI nº 0019.211898/2021-83;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **RELOTAR**, a contar de **17.05.2021**, a servidora **FABRÍZIA ELIAS SOARES ALVES**, ocupante do cargo de Delegada de Polícia, matrícula nº 300022709, pertencente ao quadro permanente da Polícia Civil do Estado de Rondônia, na Delegacia Especializada em Repressão a Crimes contra o Meio Ambiente - DECCMA, anteriormente lotada Delegacia Especializada em Atendimento a Mulher - DEAM no município de Porto Velho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**ALESSANDRA MARCELA PARAGUASSU GOMES**

Delegada-Geral Adjunta da Polícia Civil-RO

Mat. 300022586

Protocolo 0018292082

## SEJUS

Portaria nº 1566 de 28 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à PRESÍDIO SEMIABERTO DE JI-PARANÁ, localizada em Jí - Paraná/RO, CNPJ: 20.639.306/0001-08, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: ROBSON BERGAMASCO DOS SANTOS, Matrícula: 300140250, sob Processo nº.0033.061158/2021-10, através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor               |
|------------------|-------------|---------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 0100000000       | 2953        | <b>33.90.30</b>     | 2021NE000609    | 25/ 05/2021     | <b>R\$ 8.000,00</b> |

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI a unidade executora prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de maio de 2021.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018249096

Portaria nº 1431 de 20 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com Art. 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - DESIGNAR os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização dos produtos e serviços adquiridos com recursos do PROGESFI - Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais, para atender as necessidades da Penitenciária Regional de Nova Mamoré.

Lindomar Cardozo de Araújo - Matrícula:300060535;  
Jeovan Carneúba Pereira - Matrícula: 300093628;  
Josué do Nascimento Rodrigues - Matrícula: 300087831.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018076281

Portaria nº 1325 de 13 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder à PENITECIÁRIA ESTADUAL SUELY MARIA MENDONÇA - REGIME FECHADO E PROVISÓRIO , CNPJ: 34.678.593/0001-61, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de recurso financeiro de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: Auricélia Gouvêa Caetano, Matrícula: 300055956, sobProcesso nº. 0033.042599/2021-12 , através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data        | Valor    |
|------------------|-------------|---------------------|-----------------|-------------|----------|
| 0100             | 2953        | 33.90.30            | 2021NE000477    | 30/ 04/2021 | 8.000,00 |

**Art. 2º** - O prazo estabelecido para aplicação e prestação de contas dos recursos do PROGESFIa unidade executoras prisional é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 13 de maio de 2021.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017942121

Portaria nº 1321 de 13 de maio de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas Atribuições que lhe confere a Lei complementar N. 965 de 20de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei n. 872, de 28 de dezembro de 1999, regulamentada pelo DECRETO Nº 10.851 de 29 de dezembro de 2003 e DECRETO Nº 12014, de 09 de fevereiro de 2006, que trata da concessão de suprimento de fundos e dá outras providências.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Conceder ao Servidor FRED WILLAN BARBOSA DOS SANTOS, CPF:915.067.862-00, Gerente Regional II, suprimento de Fundos em Regime de Adiantamento, no valor de R\$ 2.000,00 (dois mil reais), sobProcesso nº. 0033.137374/2021-35, para atendimento dos fins mencionados no Plano de Aplicação, através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de Recurso | Programação | Elementos de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor    |
|------------------|-------------|----------------------|-----------------|-----------------|----------|
| 0100000000       | 2953        | 33.90.30             | 2021NE000476    | 30/ 04/2021     | 2.000,00 |

**Art. 2º** - A prestação de contas do adiantamento deverá ser realizada até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao da realização das despesas.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Porto Velho, 13 de maio de 2021.

Protocolo 0017933914

Portaria nº 1492 de 26 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** a ata de deliberação da Comissão Processante que declarou a revelia de **LEOMAR JOSÉ DA COSTA**, policial penal, **matrícula nº 300.137.266**.

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos. 201, bem como o disposto no art. 207, parágrafo único do Estatuto dos Servidores Públicos do Estado de Rondônia, Lei nº 68/92.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** CLEITON CAMILLO SANTOS, Policial Penal, matrícula 300.088.750, para atuar como **DEFENSOR DATIVO** do servidor **LEOMAR JOSÉ DA COSTA**, policial penal, **matrícula nº 300.137.266**, no Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.109140/2021-06, instaurado pela Portaria nº 707 de 25 de março de 2021, publicada no DOE/RO Nº 98 de 12/05/2021, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa.

**Art. 2º**- Esta Portaria entra em vigor a partir da sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2021.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018173195

Portaria nº 1472 de 25 de maio de 2021

**O Secretário de Estado de Justiça**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei complementar n. 68/1992, que dispõe sobre o Regime

dos Servidores Públicos Civil do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite o Processo Administrativo Disciplinar SEI 0033.289900/2020-61, instaurado através da Portaria nº 2264 de 27 de julho de 2020, publicada no DOE nº 70 de 05 de abril de 2021 ID (0012664264), em face dos servidores **E. S. A.**, matrícula n.300.088.209, **A. E. M. C.**, matrícula n.300.140.712, **I. O. R.**, matrícula n.300.093.609, **L.F.N.**, matrícula n.300.116.334, **M. A. M. D.**, matrícula n.300.037.892, **R. L. L.**, matrícula n. 300.116.469, **R. R. L.**, matrícula n.300.097.608, **S. S. A.**, matrícula n.300.055.855, **V. F. S. F.**, matrícula n.300.116.254, **V. M. S.**, matrícula n.300.137.269, **F. H. R.**, matrícula n.300.097.608, **N. F. O.**, matrícula n.300.117.208, **I. S.D.**, matrícula n.300.099.971, **J. R. Q.**, matrícula n.300.088.237, **J. A. S.**, matrícula n.300.116.465, **V. F. A.**, matrícula n.300.089.455 e **T. L. A.**, matrícula n.300.094.106., no qual foi designada a 4ª CPPAD para que atuem na apuração dos fatos;

**CONSIDERANDO** o memorando nº 57/2021/SEJUS-CPPAD4, que solicita a substituição do membro, servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678, em virtude de encontrar-se em gozo de férias no período de 01 a 30 de junho de 2021, conforme Proc. SEI nº 0033.514719/2020-06, ID (0018121458).

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** o servidor **MAURO TORRES LIMA**, Policial Penal, Matrícula nº. 300.116.795, em **SUBSTITUIÇÃO** ao servidor **EDGAR BENÍCIO DE CARVALHO**, Policial Penal, matrícula n. 300.060.678, para atuar como membro da 4ª CPPAD, especificamente no Processo Administrativo Disciplinar nº 0033.289900/2020-61, instaurado através da Portaria nº 2264 de 27 de julho de 2020, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº. 070, do dia 05/04/2021.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018153925

Portaria nº 1517 de 27 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, Art. 71, e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia.

**CONSIDERANDO** a necessidade de regulamentação quanto ao limite de horas extraordinárias executadas pelos Estabelecimentos Penais desta Sejus;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estabelecer o quantitativo de horas extraordinárias a serem executadas pelos setores desta Secretaria de Estado de Justiça, conforme abaixo:

I - A Gerência Regional de Porto Velho fica disponibilizado o quantitativo de 33.500 (trinta e três mil e quinhentos) horas extraordinárias;

II - A Gerência Regional de Ji-Paraná fica disponibilizado o quantitativo de 9 mil (nove) horas extraordinárias;

III - A Gerência Regional de Rolim de Moura fica disponibilizado o quantitativo de 9 mil (nove) horas extraordinárias;

IV - A Corregedoria Geral de Justiça fica disponibilizado o quantitativo de 550 (quinhentos e cinquenta) horas extraordinárias;

V - A Coordenadoria de Infraestrutura fica disponibilizado o quantitativo de 300 (trezentos) horas extraordinárias;

VI - A Gerência de Saúde fica disponibilizado o quantitativo de 400 (quatrocentas) horas extraordinárias;

VII - A Gerência de Inteligência Penitenciária fica disponibilizado o quantitativo de 200 (duzentas) horas extraordinárias;

VIII - A Assessoria de Informação Penitenciária fica disponibilizado o quantitativo de 160 (cento e sessenta) horas extraordinárias;

IX - Ao Núcleo Unificado de Visita fica disponibilizado o quantitativo de 160 (cento e sessenta) horas extraordinárias;

X - Ao Núcleo de Material Bélico fica disponibilizado o quantitativo de 80 (oitenta) horas extraordinárias;

XI - Ao Núcleo de Processo Administrativo Disciplinar fica disponibilizado o quantitativo de 240 (duzentos e quarenta) horas extraordinárias;

XII - A Escola Estadual de serviços Penais fica disponibilizado o quantitativo de 40 (quarenta) horas extraordinárias;

XIII - Ao Núcleo de Classificação de Pessoas Privadas de Liberdade fica disponibilizado o quantitativo de 40 (quarenta) horas extraordinárias;

XIV - A Coordenadoria do Sistema Prisional fica disponibilizado o quantitativo de 6.080 (seis mil e oitenta) horas extraordinárias para distribuição aos setores operacionais sob sua chefia.

**Art. 2º** O Gerente Regional do Sistema Penitenciário fica responsável pela fiscalização quanto a cumprimento integral do quantitativo de horas extraordinárias disponíveis à sua gerência.

**Art. 3º** Caberá ao Titular da Pasta autorizar previamente a execução de horas extraordinárias que exceder o quantitativo estabelecido nesta portaria.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**

Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018201629

Portaria nº 1232 de 10 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar nº 068/92, com suas alterações.

**CONSIDERANDO** que se encontra em trâmite nessa Corregedoria Geral de Justiça a Processo Administrativo SEI nº 0033.094428/2021-61, instaurado através da Portaria nº 522 de 03 de março de 2021, publicada no DOE nº 47 em 05/03/2021;

**CONSIDERANDO** o teor do memorando n. 63/2021/SEJUS-CPPAD3, o qual solicita a substituição do servidor Marcos Rodrigues da Silva, Policial Penal, matrícula 300.116.693, pela servidora Giovana Stela Magni Barbosa, Policial Penal, matrícula n. 300.087.367, considerando que aquele a substituiu, temporariamente, como membro da 3ª CPPAD, conforme consta na Portaria n. 522 de 03 de março de 2021, bem como para que seja concedido novo prazo ao trio processante, para concluir os autos em epígrafe.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - SUBSTITUIR** o servidor **MARCOS RODRIGUES DA SILVA**, pela servidora **GIOVANA STELA MAGNI** matrícula 300.087.367.

**Art. 2º - REDESIGNAR**, por mais 30 (trinta) dias, a 3ª CPPAD, composta pelos servidores, Luciano Pessoa Dos Santos, matrícula n. 300037884, Mauro Torres Lima, matrícula nº 300116795 e Giovana Stela Magni, matrícula nº 300087367, para que, sob a presidência do primeiro, possam concluir os trabalhos do apuratório.

**Art. 3º-** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**Marcus Castelo Branco Alves Semeraro Rito**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0017851011

Portaria nº 1546 de 27 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo, para compor a Comissão de recebimento, acompanhamento e fiscalização de diversos produtos e serviços, adquiridos com os recursos financeiro do PROGESFI, para atender as necessidades do CENTRO DE DETENÇÃO PROVISÓRIA de Porto Velho.

ADENILSON FERREIRA DE SOUSA - Agente Penitenciário, matrícula: 300097813;

JONATAS PASSOS DA SILVA - Agente Penitenciário, matrícula: 300137044;

JEDERSON WILLIAM TREVISAN - Agente Penitenciário, matrícula: 300137919.

**Art. 2º -** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

Protocolo 0018224515

Portaria nº 1547 de 27 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhes são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com a Lei nº 3.265, de 05 de dezembro de 2013, que cria o Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais- PROGESFI e Decreto nº 19.143, de 09 de setembro de 2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, respectivamente, Diretor Geral e Diretora Administrativa, para responder pela **COLÔNIA AGRÍCOLA PENAL** de Porto Velho, CNPJ: 20.235.566/0001-00, Unidade Executora do Programa de Gestão Financeira das Unidades Prisionais- PROGESFI.

Diretor Chefe Geral

Servidor: EVANIER SOUZA DANTAS

Matrícula: 300097806

Diretor Administrativo:

Servidor: EDVANEIDE NUNES DOS SANTOS

Matrícula: 300.116.861

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018224771

Portaria nº 1565 de 28 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA**, no uso das atribuições que lhe são delegadas de acordo com a Lei Complementar Nº 965 de 20 de dezembro de 2017, Art. 41, combinado com art. 9º e 10º do Decreto 19.143, de 09.09.2014.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder** à CADEIA PÚBLICA SANTA LUZIA D'OESTE, CNPJ: 21.063.335/0001-29, recurso financeiro do Programa de Gestão Financeira às Unidades Prisionais - PROGESFI, no valor de R\$ 8.000,00 (Oito mil reais), referente ao 1º repasse de 2021. Tendo como responsável pela execução o Diretor Geral: CLEBER VIEIRA PAULA, ocupante do cargo de Agente Penitenciário, matrícula 300087752, sob Processo nº. 0033.028459/2021-23, através da Dotação Orçamentária:

| Fonte de recurso | Programação | Elemento de Despesa | Nota de Empenho | Data de emissão | Valor               |
|------------------|-------------|---------------------|-----------------|-----------------|---------------------|
| 0100000000       | 2953        | <b>33.90.30</b>     | 2021NE000610    | 25/ 05/2021     | <b>R\$ 8.000,00</b> |

**Art. 2º -** O prazo estabelecido para aplicação dos recursos do PROGESFI nas unidades executoras prisionais é de até 90 ( noventa ) dias.

**Art. 3º -** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 28 de maio de 2021.

**MARCUS CASTELO BRANCO ALVES SEMERARO RITO**  
Secretário de Estado de Justiça

Protocolo 0018249070

## POLITEC

Superintendência de Polícia Técnico Científica

Portaria de férias nº 512 de 28 de maio de 2021.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

**RESOLVE:**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **ITALINO BARBOSA DE SOUZA NETO**, , matrícula 300098750, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de **(02/08/21 a 11/08/21)**, referente ao exercício de **2021**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(28/12/21 a 06/01/22)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/21.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC458

**Superintendência de Polícia Técnico Científica**

Portaria de férias nº 513 de 28 de maio de 2021.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **RODRIGO MARQUES FOLADOR**, , matrícula 300150361, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de **(16/07/21 a 30/07/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(16/10/21 a 30/10/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/21.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC459

**Superintendência de Polícia Técnico Científica**

Portaria de férias nº 514 de 28 de maio de 2021.

**O(A) Diretora-Adjunta**, no uso de suas atribuições que lhe confere o(a) Decreto de 08/01/19, publicada no DOE n.005/2019, de 09/01/19.

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias do (a) servidor (a) **VITOR HUGO RICHETTI**, , matrícula 300138359, pertencente ao quadro de servidores de Superintendência de Polícia Técnico Científica, do período (s) de **(21/06/21 a 30/06/21)**, **(21/09/21 a 30/09/21)**, referente ao exercício de **2020**, a qual fica transferida para fruição no período (s) de **(11/11/21 a 30/11/21)**

Publique-se.

Porto Velho - RO 28/05/21.

**ANA JULIA FRAZAO PAIVA**  
Diretora-Adjunta

Protocolo DOC460

**SESAU**

**HOMOLOGAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 101/2021**  
**PROCESSO Nº 0036.381571/2019-45**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Decreto Estadual nº 12.205/2006, Lei Federal 10.520/02 e Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público o PREGÃO ELETRÔNICO, tendo por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE AGENCIAMENTO DE VIAGENS, COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE RESERVA, EMISSÃO, REMARCAÇÃO E CANCELAMENTO DE PASSAGENS TERRESTRES NACIONAIS, DE ACORDO COM AS NORMAS DA AGÊNCIA NACIONAL DE TRANSPORTE TERRESTRE – ANTT, VISANDO ATENDER A DEMANDA DE TRATAMENTO FORA DE DOMICÍLIO DESTA SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE, POR UM PERÍODO DE 12 MESES.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA                                  | CNPJ               | VENCEDORA DO ITEM | VALOR           |
|--|--------------------|-------------------|-----------------|
| FIRST EVOLUTION VIAGENS E TURISMO EIRELI | 10.255.350/0001-52 | 01                | R\$ 5,30        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                       |                    |                   | <b>R\$ 5,30</b> |

Conforme o Relatório Final do Pregão Eletrônico nº 101/2021 (0018216855), Ata do Pregão Eletrônico nº 101/2021 (0018216558), Resultado por Fornecedor (0018216583), Termo de Adjudicação (0018216884). Publique-se.

Protocolo 0018261133

Resolução N. 117/2021/SESAU-CIB

Porto Velho, 20 de maio de 2021.

Estabelece os procedimentos administrativos para a concessão de Meios Auxiliares de Locomoção, no âmbito do Sistema Único de Saúde no Estado de Rondônia.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE E COORDENADOR DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB/RO**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 4º do Regimento Interno da Comissão Intergestores Bipartite - CIB/RO, conforme o registro em Ata da 4ª Reunião Ordinária da CIB/RO realizada em 20 de maio de 2021;

Considerando o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência – Plano Viver sem Limite – Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, com a finalidade de promover, por meio da integração e articulação de políticas, programas e ações, o exercício pleno e equitativo dos direitos das pessoas com deficiência, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com status de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009;

Considerando o teor da Portaria 1.272, de 25 de junho de 2013, que Inclui Procedimentos de Cadeiras de Rodas e Adaptação Postural em Cadeira de Rodas na Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 793/GM/MS, de 24 de abril de 2012, que institui a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria nº 321/GM/MS, de 8 de fevereiro de 2007, que institui a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;

Considerando a Portaria nº 2.848/GM/MS, de 6 de novembro de 2007, que publica a Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) do SUS;

Considerando a necessidade de estabelecer o fluxo para concessão dos Meios Auxiliares de Locomoção no Estado de Rondônia.

RESOLVE:

Aprovar o Novo Fluxo Administrativo de concessão dos Meios Auxiliares de Locomoção no âmbito do Sistema Único de Saúde -SUS no Estado de Rondônia, conforme Procedimentos estabelecidos nos Capítulos I, II e III desta Resolução.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**Fernando Rodrigues Máximo**

**Milena Pietrobon Paiva Machado Coelho**

**Secretário de Estado da Saúde**

Presidente do COSEMS/ RO

Protocolo 0018271786

#### ADENDO

**Anexo da Resolução nº 117/2021/SESAU-CIB de 20 de maio de 2021.**

#### CAPÍTULO I

#### DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art 1º. São considerados procedimentos do tipo Meios Auxiliares de Locomoção aqueles constantes na Tabela SIGTAP – Sistema de Gerenciamento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos e OPMs do SUS, no Subgrupo 07.01 Órteses, Próteses e Materiais Especiais não relacionados a ato cirúrgico, forma de organização: 07.01.01 OPM Auxiliares de Locomoção e 07.01.02 OPM Ortopédicas, (exceto calçados, palmilhas, próteses e órteses/ou outros que necessitem de molde).

Parágrafo único: as relações das OPM disponibilizadas pelo SUS podem ser consultadas por meio do endereço eletrônico: <http://sigtap.datasus.gov.br/>

#### CAPÍTULO II

#### DISPOSIÇÕES GERAIS

#### DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DOS MEIOS AUXILIARES DE LOCOMOÇÃO

Art 2º. Os procedimentos tratados no artigo anterior deverão ser solicitados obrigatoriamente através do Laudo/Formulário para Solicitação de Procedimento Ambulatorial, modelo no Anexo I.

§ 1º - O laudo/formulário deverá obrigatoriamente estar preenchido em conformidade com o Manual Técnico Operacional do Sistema de Informações Ambulatoriais, não podendo conter erros, rasuras ou informações dúbias.

§ 2º O laudo/formulário deverá ser emitido pelas unidades de saúde públicas, próprias e/ou contratadas/conveniadas, por profissionais habilitados, integrantes do Sistema Único de Saúde e inscritos no Cadastro Nacional de Estabelecimentos de Saúde – CNES.

§ 3º São considerados profissionais habilitados a emitir o laudo/formulário para os meios auxiliares de locomoção:

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

I – O Fisioterapeuta;

II – O Terapeuta Ocupacional;

III – O Médico Neurologista;

IV – O Médico Fisiatra;

V – O Médico Ortopedista e Traumatologista;

VI – Demais profissionais conforme o CBO descrito em cada código de procedimento no SIGTAP.

§ 4º O laudo/formulário terá a validade conforme previsão do Manual Técnico Operacional do SIA/SUS.

Art. 3º. As solicitações dos procedimentos descritos no Art 1º desta resolução deverão ser previamente enviadas através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI RO pelas Gerências Regionais de Saúde e Unidades Hospitalares da capital, para formalização do processo de solicitação através da Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção unidade eletrônica CERO-ALMOX.

§ 1º As unidades de saúde descritas no Art. 3º deverão formalizar processo eletrônico individual no SEI para cada usuário, em modo restrito e enviar o laudo/formulário correspondente para a unidade eletrônica CERO-ALMOX, com as seguintes informações:

I – O laudo/formulário;

II – Uma fotocópia do Cartão Nacional de Saúde (CNS), para fins de identificação do usuário SUS, atentar para o preenchimento da informação do número do CNS no laudo/formulário;

III – Uma fotocópia de comprovante de residência (conta de água, luz, telefone ou contrato de locação) ou minimamente uma cópia de Declaração de Residência datada e assinada pelo usuário SUS ou seu responsável legal;

§ 1º A fotocópia do CNS auxiliará no caso de transcrição errônea no laudo e homônimos. Nos casos de correção do registro do paciente, o executante deverá proceder com retificação no campo observação, ressalta-se que o responsável pela conferência e correção deverá ser identificado no próprio campo de observação.

§ 2º A ausência do CNS não impedirá o acesso do usuário ao procedimento.

A unidade deverá providenciar o Cartão SUS para o usuário, conforme Portaria GM/MS nº940 de 28 de abril de 2011.

§ 3º No caso de procedimentos considerados de Alta Complexidade deverão integrar o processo os Laudos e/ou Avaliações solicitados nos relatórios nº 50, 51, 52 e 53 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), ANEXO II. Estes laudos/avaliações são imprescindíveis para o processo de autorização do procedimento.

§ 4º São válidas fotocópias dos Laudos e/ou Avaliações descritos no parágrafo anterior, mediante a comparação ou autenticação pelo agente público.

§ 5º Os usuários devem realizar atualização cadastral na base de dados do cartão do SUS anualmente ou sempre que estas informações forem alteradas.

§ 6º O envio eletrônico, conforme descrito ao Art.3º, não isenta as Gerências Regionais de Saúde e Unidades Hospitalares deverão enviar as vias originais (física) dos processos admitidos eletronicamente para a sede do CERO-ALMOX, devendo esta efetivar o envio em até 05 dias úteis.

### CAPÍTULO III

#### DAS ATRIBUIÇÕES, RESPONSABILIDADES, PRAZOS E DISPOSIÇÕES FINAIS.

Art. 4º. Compete às Unidades Hospitalares solicitantes e a Gerência Regional de Saúde, analisar os aspectos formais das solicitações de procedimentos conforme orientações da Resolução de Fluxo Provisório de Meios Auxiliares de Locomoção.

Parágrafo Único. Competirá às Gerências Regionais de Saúde adotar instrumentos para o acompanhamento dos processos submetidos para análise eletrônica no CERO-ALMOX, durante todo o processo de concessão.

Art. 5º. Compete ao CERO-ALMOX analisar os aspectos formais das solicitações de procedimentos enviadas pelas Gerências Regionais de Saúde e Unidades Hospitalares em conjunto com o estabelecimento executante para o fornecimento dos Meios Auxiliares de Locomoção.

§ 1º A CERO-ALMOX terá o prazo de 07 (sete) dias úteis, a contar do recebimento na unidade eletrônica, para realizar o deferimento ou indeferimento do processo.

Art. 6º. A CERO-ALMOX providenciará junto ao estabelecimento executante os trâmites iniciais para o fornecimento dos Meios Auxiliares de Locomoção, após o recebimento em sua sede, das vias físicas dos processos admitidos eletronicamente, em até 05 dias úteis.

Art. 7º. O estabelecimento executante realizará os trâmites administrativos e a entrega dos procedimentos solicitados na sede da CERO-ALMOX em até 15 dias consecutivos a contar do recebimento dos laudos físicos em sua instituição.

§ 1º As entregas serão realizadas mediante confecção de termo de recebimento ou expediente de entrega, no qual assinará o responsável pelo estabelecimento executante e o responsável pelo recebimento na CERO-ALMOX.

§ 2º O prazo descrito neste artigo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa formal do estabelecimento executante.

Art. 8º - Depois de realizada a entrega dos procedimentos em conformidade com o Art. 7º, ficará o estabelecimento executante apto a lançar a produção no Sistema de Informações Ambulatoriais – SIA.

Art. 9º. O CERO-ALMOX adotará as providências necessárias para realizar as entregas dos Meios de Locomoção nas Gerências Regionais de origem repassados pelo estabelecimento executante no prazo de até 20 dias úteis.

§ 1º. Competirá às Gerências Regionais de Saúde o gerenciamento e entrega dos Meios de Locomoção entregues pelo CERO-ALMOX aos municípios de origem no prazo de até 10 dias úteis.

§ 2º. Os municípios de origem se responsabilizarão pela entrega ao usuário final dos procedimentos repassados;

§ 3º. Todos os repasses tratados no Art. 9º deverão ser registrados em expediente oficial;

§ 4º. Os municípios de origem deverão no ato da entrega ao usuário final lavar Termo de Recebimento, devendo a cópia ser enviada para a Gerência Regional de Saúde origem no prazo de 10 dias úteis, a contar da data de entrega ao usuário.

§ 5º. As Gerências Regionais de Saúde de origem deverão prestar contas, mediante a apresentação do Termo de Entrega ao Usuário Final no prazo de 30 dias úteis a contar da entrega dos procedimentos pelo CERO-ALMOX.

Art. 10. O estabelecimento executante deverá arquivar os Termos de Entrega ao Usuário Final remetido pela CERO-ALMOX nos prontuários individuais dos pacientes solicitantes.

Art. 11. Não sendo possível a entrega do procedimento ao usuário final ou a seu representante legal, deverá o município solicitante justificar a ocorrência e devolver os procedimentos para a Gerência Regional de origem.

§ 1º As Gerências Regionais de Saúde deverão relatar a ocorrência dos procedimentos não entregues à CERO-ALMOX, e esta última adotará as providências necessárias para dar nova destinação aos procedimentos não entregues;

§ 2º As destinações tratadas no parágrafo anterior, deverão ocorrer após 12 meses de registro da solicitação;

§ 3º Os procedimentos não entregues ao usuário final, deverão ser redistribuídos a outros usuários do Sistema Único de Saúde, por meio de edital

demanifestação de interesse a ser publicado nos meios oficiais da Secretaria de Estado da Saúde e do Governo do Estado de Rondônia;

§ 4º Não sendo possível a redistribuição aos usuários do Sistema Único, os procedimentos poderão ser doados para entidades filantrópicas ou sem fins lucrativos, respeitando as regras estabelecidas no art. 17, II, "a" da Lei 8.666/93, por meio de edital demanifestação de interesse a ser publicado nas mídias oficiais da Secretaria de Estado da Saúde e do Governo do Estado de Rondônia;

Art 12. Os procedimentos concedidos ao usuário final poderão ser entregues pelas Gerências Regionais ou municípios de origem exclusivamente a qualquer dos citados abaixo:

I – Ao Usuário Final;

II – Seu procurador legal constituído;

III – Seus parentes em linha reta ou colateral até o quarto grau civil, ou, quegozem de parentesco com usuário por afinidade até o quarto grau civil;

IV – Ao Serviço Social do município de origem, na hipótese do usuário estar impossibilitado de retirar os procedimentos ou não possuir qualquer dos citados nos incisos anteriores;

V – Terceiros, desde que expressamente autorizados pelo usuário ou qualquer dos citados anteriormente.

Art 13. Os procedimentos objetos desta resolução serão concedidos pelo CERO-ALMOX, nos seguintes prazos:

I – 120 dias úteis para os procedimentos classificados como de Alta Complexidade (descritos no ANEXO II);

II – 60 dias úteis para os demais procedimentos.

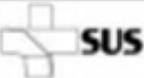
§ 1º. O início da contagem dos prazos se dará após o ingresso das vias físicas do processo de solicitação na sede da CMAL-SESAU.

§ 2º. Os prazos estipulados aqui descritos estão sob processo de estudo/viabilidade, podendo ser alterado conforme necessidade e atualização desta resolução.

Art 14. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga a Portaria n º 68/SESAU-GAB/CIB/RO, de 23 de junho de 2010.

#### **ANEXO I**

#### **LAUDO DE SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS**

|  |   |   |   |
|--|---|---|---|
|  | Sistema Único de Saúde<br>Ministério da Saúde | <h2 style="margin: 0;">LAUDO PARA SOLICITAÇÃO/AUTORIZAÇÃO DE PROCEDIMENTO AMBULATORIAL</h2> | fls. 1/2  |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (SOLICITANTE)</b>                   |   |   |   |
| 1 - NOME DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE SOLICITANTE                                 |   | 2 - CNES  |   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO PACIENTE</b>   |   |   |   |
| 3 - NOME DO PACIENTE   |   | 4 - SEXO<br>Mas <input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/>                       | 5 - Nº DO PRONTUÁRIO                                |
| 6 - CARTÃO NACIONAL DE SAÚDE (CNS)   |   | 7 - DATA DE NASCIMENTO  | 8 - RAÇA/COR  |
| 9 - NOME DA MÃE  |   | 10 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE   |   |
| 11 - NOME DO RESPONSÁVEL   |   | 12 - TELEFONE DE CONTATO Nº DO TELEFONE   |   |
| 13 - ENDEREÇO (RUA, Nº, BARRIO)  |   |   |   |
| 14 - MUNICÍPIO DE RESIDÊNCIA   |   | 15 - Cód. IBGE MUNICÍPIO  | 16 - UF   |
| 17 - CEP   |   |   |   |
| <b>PROCEDIMENTO SOLICITADO</b>   |   |   |   |
| 18 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL  |   | 19 - NOME DO PROCEDIMENTO PRINCIPAL   |   |
| 20 - QTC   |   |   |   |
| <b>PROCEDIMENTO(S) SECUNDÁRIO(S)</b>   |   |   |   |
| 21 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO   |   | 22 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO  |   |
| 23 - QTC   |   |   |   |
| 24 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO   |   | 25 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO  |   |
| 26 - QTC   |   |   |   |
| 27 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO   |   | 28 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO  |   |
| 29 - QTC   |   |   |   |
| 30 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO   |   | 31 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO  |   |
| 32 - QTC   |   |   |   |
| 33 - CÓDIGO DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO   |   | 34 - NOME DO PROCEDIMENTO SECUNDÁRIO  |   |
| 35 - QTC   |   |   |   |
| <b>JUSTIFICATIVA DO(S) PROCEDIMENTO(S) SOLICITADO(S)</b>                         |   |   |   |
| 36 - DESCRIÇÃO DO DIAGNÓSTICO  |   | 37 - CID10 PRINCIPAL, 38 - CID10 SECUNDÁRIO, 39 - CID10 CAUSAS ASSOCIADAS                   |   |
| 40 - OBSERVAÇÕES   |   |   |   |
| <b>SOLICITAÇÃO</b>   |   |   |   |
| 41 - NOME DO PROFISSIONAL SOLICITANTE  |   | 42 - DATA DA SOLICITAÇÃO  | 43 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº REGISTRO DO CONSELHO) |
| 44 - DOCUMENTO<br>( ) CNS ( ) CPF  |   | 45 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL SOLICITANTE                                     |   |
| <b>AUTORIZAÇÃO</b>   |   |   |   |
| 46 - NOME DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR  |   | 47 - Cód. Órgão Emissor   | 48 - Nº DA AUTORIZAÇÃO (APAC)                       |
| 49 - DOCUMENTO<br>( ) CNS ( ) CPF  |   | 50 - Nº DOCUMENTO (CNS/CPF) DO PROFISSIONAL AUTORIZADOR                                     |   |
| 51 - DATA DA AUTORIZAÇÃO   |   | 52 - ASSINATURA E CARIMBO (Nº DO REGISTRO DO CONSELHO)                                      |   |
| 53 - PERÍODO DE VALIDADE DA APAC   |   |   |   |
| <b>IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE (EXECUTANTE)</b>                    |   |   |   |
| 54 - NOME FANTASIA DO ESTABELECIMENTO DE SAÚDE EXECUTANTE                        |   |   | 55 - CNES   |

Laudo APAC GERAL disponível em: <http://tiny.cc/malapc>.

**ANEXO II**

## LAUDOS/ AVALIAÇÕES PARA A SOLICITAÇÃO DE PROCEDIMENTOS DE ALTO CUSTO

| LAUDO/ AVALIAÇÕES  | CADEIRA DERODAS MOTORIZADA | ALMODASC OM CÉLULAS DE AR | CADEIRA DERODAS MONOBLOCO | CADEIRA DEBANHO COMARO PORPULSOR | CADEIRA DEBANHO COMENCOSTO RECLINÁVEL | CADEIRA DE RODAS PARA OBESO | BENGALADE 01 OU 04 PONTAS |
|--|----------------------------|---------------------------|---------------------------|----------------------------------|---------------------------------------|-----------------------------|---------------------------|
|  | CONITEC N° 50              | CONITEC N°84              | CONITEC N° 52             | CONITEC N° 53                    | CONITEC N° 53                         | CONITEC N° 52               | CONITEC N° 83             |
| <b>LAUDO APAC GERAL PREENCHIDO</b>   | X                          | X                         | X                         | X                                | X                                     | X                           | X                         |
| <b>AVALIAÇÃO AUDITIVA</b><br>FONOAUDIOLOGO OU OTORRINO.  | X                          |                           |                           |                                  |                                       |                             |                           |
| <b>AVALIAÇÃO COGNITIVA</b><br>PSICOLOGO, PSIQUIATRA OU NEUROLOGISTA.                                     | X                          |                           | X                         | X                                |                                       |                             |                           |
| <b>AVALIAÇÃO DO AMBIENTE</b><br>SERVIÇO SOCIAL.  | X                          |                           | X                         | X                                | X                                     | X                           |                           |
| <b>AVALIAÇÃO FÍSICA</b><br>FISIOTERAPEUTA, ORTOPEDISTA, TERAPEUTA OCUPACIONAL, NEUROLOGISTA OU FISIATRA. | X                          | X                         | X                         | X                                | X                                     | X                           | X                         |
| <b>AVALIAÇÃO VISUAL</b><br>OFTALMOLOGISTA  | X                          |                           | X                         | X                                |                                       |                             |                           |

Relatórios CONITEC disponível em: <http://tiny.cc/malconitec>.

Protocolo 0018272122

## TERMO

## TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE

## Processo Punitivo SEI nº. 0036.399451/2020-38

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

## RESOLVE:

APLICAR à empresa **BRAZDI IMP EXP COM E SERV PROD LABORAT EIRELI – CNPJ: 08845041-0001/90** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2021.

SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0018149551

Notificação nº 447/2021/SESAU-EPC

A

Sua Senhoria

**ANTONIO GONCALVES OLIVEIRA**Assunto: **Envio de notificação de ausência de devolução de diárias.**

Prezado(a) Servidor(a),

Notificamos vossa senhoria quanto à ausência de manifestação quanto a devolução de diárias a ser realizada conforme GR - Guia de Recolhimento SESAU-EPC (0017463045) e Despacho SESAU-GRS1 (0017487497), Despacho SESAU-EPC (0017495539) e Notificação 427 (0017718008), referente às diárias recebidas através do **Processo físico N° 01-1712.00125-0681/2016 migrado para o SEI nº 0036.129215/2021-37**, o que está acarretando pendências junto ao SIAFEM.

Ressaltamos que já foram enviadas três notificações ao servidor através do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, porém a servidor não se manifestou.

Foi efetuado o lançamento contábil dos valores concedidos na situação de **Prestação de Conta Irregular, portanto os servidor está impedido de**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

**viajar.**

Em conformidade com § 1º do Artigo 9º da Portaria "Caso o servidor notificado não se manifeste no prazo estabelecido nesta portaria, o valor correspondente à diária será inscrito para desconto na folha de pagamento do referido servidor, nos termos do parágrafo 4º, do artigo 17, do Decreto nº 18.728/2014".

**Informamos que vossa senhoria terá o prazo de prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do envio dessa notificação, para se manifestar junto a SESAU-EPC através do SEI ou do endereço eletrônico [sesaudiarias@gmail.com](mailto:sesaudiarias@gmail.com), no sentido de sanar a referida pendência. Não havendo manifestação, serão tomadas as medidas que visem o **ressarcimento aos cofres públicos**, conforme determina o Decreto.

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

Atenciosamente,

**ÉVEN XAVIER PALHANO**

Chefe de Equipe de Prestação de Contas

Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH, de 17 de Julho de 2019

Protocolo 0017809792

Portaria nº 1814 de 01 de junho de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.233108/2021-11.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, a servidora **RAFAELA PIQUIA SOARES**, Ocupante do cargo de Analista da Procuradoria/**Assessor Técnico, CDS - 11**, Matrícula nº 300149029, no **período de 01.06.2021 a 20.07.2021**, para **RESPONDER** pela **Diretoria Executiva SESAU/RO**, em substituição a servidora **AMANDA DINIZ DEL CASTILLO**, ocupante do cargo de **Diretora Executiva/CDS - 14**, matrícula nº 30062827/300157409.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018286514

Notificação nº 488/2021/SESAU-EPC

A

Sua Senhoria

**MARCOS RODRIGO GOMES DA SILVA**Assunto: **URGENTE - ENVIO DE NOTIFICAÇÃO QUANTO A AUSÊNCIA DE DEVOLUÇÃO DE DIÁRIAS DE VIAGENS.**

Prezado(a) Servidor(a),

Notificamos Vossa Senhoria quanto à ausência de manifestação de devolução de diárias a ser realizada conforme GR - Guia de Recolhimento SESAU-EPC (0017239090), referente às diárias recebidas através do **Processo físico Nº 01-1712.00319-0339/2017 migrado para o SEI Nº 0036.078000/2021-41**, o que está acarretando pendências junto ao SIAFEM.

Foi efetuado o lançamento contábil dos valores concedidos na situação de **Prestação de Conta Irregular, portanto os servidor está impedido de viajar.**

Vale ressaltar quanto ao exposto na Portaria n. 2397/2018/SESAU-CCI que normatiza no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU o fluxo de processos administrativos de concessão e prestação de contas do uso de diárias:

VI - **Compete a Equipe de Prestação de Contas de Diárias e Suprimentos de Fundos – EPC/GAD** [Após decorrido o prazo para prestação de contas] - Prazo até 15 [quinze] dias.

(...)

VI.9. Comprovação de inscrição do débito na Dívida Ativa, **caso o tomador de diárias não possua mais vínculo com a administração pública**, ou desconto em folha de pagamento, na hipótese de irregularidades. (grifo nosso)

**Informamos que vossa senhoria terá o prazo de prazo de 5 (cinco) dias**, a contar do envio dessa notificação, para se manifestar junto a SESAU-EPC através do SEI ou do endereço eletrônico [sesaudiarias@gmail.com](mailto:sesaudiarias@gmail.com), no sentido de sanar a referida pendência. Não havendo manifestação, serão tomadas as medidas que visem o **ressarcimento aos cofres públicos**, conforme determina o Decreto.

Atenciosamente,

**ÉVEN XAVIER PALHANO**

Chefe de Equipe de Prestação de Contas

Portaria nº 1355/2019/SESAU-CRH, de 17 de Julho de 2019

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

Protocolo 0018273644

Portaria nº 1811 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 157/2021/CAIS-GERREG de 26 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.219569/2021-72.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, ao servidor abaixo relacionado, lotado na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Novembro de 2020**.

| NÍVEL SUPERIOR       |                      |           |    |
|----------------------|----------------------|-----------|----|
| Nome                 | Cargo                | Matrícula | Hs |
| Raul Honorato e Melo | Médico clínico geral | 300151306 | 12 |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Protocolo 0018277858

Portaria nº 1784 de 28 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, e conforme consta no Memorando nº 147/2021/CAIS-GERREG de 10 de Maio de 2021, Parecer nº 146/2021/CAIS-GERREG de 10 de Maio de 2021; Autorizo do Secretário/SESAU e Parecer da CCI/SESAU.

Considerando o teor do Processo nº 0036.193824/2021-40.

**RESOLVE:**

**1º - CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de Dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de DEZEMBRO de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.05.2011, os **Plantões Especiais**, aos servidores abaixo relacionados, lotados na **Gerência de Regulação do SUS-CAIS/GERREG/SESAU**, referente ao mês de **Abril de 2021**.

| NIVEL MÉDIO                        |                       |           |     |
|------------------------------------|-----------------------|-----------|-----|
| Nome                               | Cargo                 | Matrícula | Hs  |
| Conceição de Maria Costa Fernandes | Técnico em Enfermagem | 300093065 | 120 |
| Cintia dos Santos Reis             | Técnico em Enfermagem | 300046420 | 84  |
| Jaqueline Gomes Diniz              | Técnico em Enfermagem | 300099777 | 120 |
| Lina Nice Falcão                   | Tecnico em Enfermagem | 300062456 | 120 |

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 1701 de 21 de maio de 2021, publicada no DOE nº 107 de 26 de Maio de 2021.

Protocolo 0018242094

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O Secretário de Estado da Saúde, pelo presente instrumento e considerando, os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, o qual versa acerca da dispensa de licitação nos casos de emergência ou de calamidade pública, torna público o resultado da dispensa de licitação em razão da Emergência para cumprimento da Determinação Judicial constante nos autos nº 7001307-43.2021.8.22.0001 em favor da empresa HOSPITAL DO CORAÇÃO DE RONDÔNIA - PRONTOCORDIS CNPJ: 07.472.254/0001-51, no valor de R\$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais), em razão dos fundamentos apresentados no despacho(0018055712), Nota de Credito e Declaração de Adequação Financeira( 0018142617), devidamente analisado pelo douto Procurador do Estado por meio do Parecer 40 (0017869923)

PGE-SESAU, vem por meio deste ato, HOMOLOGAR os autos oriundo da Dispensa de Licitação do Processo Administrativo nº 0036.205806/2021-18 .

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de R\$ 30.550,00 (trinta mil quinhentos e cinquenta reais).

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

Secretario de Saúde

Protocolo 0018222204

**TERMO  
TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.078965/2021-33**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

**RESOLVE:**

APLICAR à empresa **ESPÍRITO SANTO DIST. PROD. HOSPITALARES EIRELI – CNPJ: 28.911.309-0001/52** a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 25 de maio de 2021.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

*(Assinado eletronicamente)*

Protocolo 0018156086

Portaria nº 1804 de 31 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.221574/2021-67, REQUERIMENTO de 25 de Maio de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **25 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **REGE IRES FEIJO OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143385, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018272968

Portaria nº 1800 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0059.252178/2020-11, REQUERIMENTO de 29 de Junho de 2020 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 21 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **29 de Junho de 2020**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ALINE PAULINO DE BRITTO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300131117, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Regional de Extrema-HRE/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018271182

Portaria nº 1803 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.304479/2020-97, REQUERIMENTO de 19 de Dezembro de 2020 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 17 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **19 de Dezembro de 2020**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **LUCIANA MARALDI FREIRE**, ocupante do cargo de Médico, matrícula nº 300100695, que exerce suas atividades laborais na **Policlínica Oswaldo Cruz - POC/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando teor da Portaria nº 841 de 11 de março de 2021, publicada no DOE nº 54 de 12 de Março de 2021.

Protocolo 0018272344

Portaria nº 1802 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.387242/2020-63, REQUERIMENTO de 29 de Setembro de 2020 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 17 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **29 de Setembro de 2020**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **JULIAN MODESTO DE BRITO**, ocupante do cargo de Biomédico, matrícula nº 300126616, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018271889

Portaria nº 1806 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.165075/2021-82, REQUERIMENTO de 16 de Abril de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 26 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **16 de Abril de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **BRUNA GIZELE NORONHA DE MEDEIROS**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300134265, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018273589

**TERMO**  
**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.389089/2019-53**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

**RESOLVE:**

APLICAR à empresa **ESC REGO COM DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI - CNPJ nº. 09617159-0001/24** a pena de **MULTA de 10% (dez por cento) sobre o valor dos itens não entregues**.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2021.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**  
(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0018174597

Portaria nº 1801 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.171705/2021-58, REQUERIMENTO de 22 de Abril de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 17 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **22 de Abril de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **MARIA ROSINEIDE DE ALMEIDA RODRIGUES**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300145940, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018271519

Portaria nº 1810 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.180849/2021-03, REQUERIMENTO de 28 de Abril de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 26 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **28 de Abril de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **MAXILANE VAILANT DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300162502, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018275010

Portaria nº 1797 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.200232/2021-11, REQUERIMENTO de 10 de Maio de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **10 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **MILTON CESAR ALVES DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Motorista, matrícula nº 300073545, que exerce suas atividades laborais na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018268021

Portaria nº 1796 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.191351/2021-68, REQUERIMENTO de 04 de Maio de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 20 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **04 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **MELILA MARIANO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Psicólogo, matrícula nº 300119930, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018267723

Portaria nº 1805 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.218221/2021-80, REQUERIMENTO de 21 de Maio de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 26 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **21 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **LUCIO FIGHERA**, ocupante do cargo de Enfermeiro, matrícula nº 300105743, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018273285

Portaria nº 1798 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.213052/2021-91, REQUERIMENTO de 18 de Maio de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **18 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **SILVANI DE SOUZA PINTO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300131506, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018268513

Portaria nº 1807 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de

2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.217666/2021-10, REQUERIMENTO de 21 de Maio de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 26 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **21 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **SHIRLENE SAHABO DE BARROS**, ocupante do cargo de Técnico em Laboratório, matrícula nº 300119611, que exerce suas atividades laborais no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018273852

Portaria nº 1809 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.202604/2021-36, REQUERIMENTO de 11 de Maio de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **11 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **30%** (trinta por cento), ao servidor (a) **ANGELISA MARIA COSTA DA SILVA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 30013810, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018274765

Portaria nº 1793 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.231056/2021-30.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **DESIGNAR**, a servidora **ANA PAULA GUEDES BRANDAO**, ocupante do cargo de Enfermeiro, Matrícula 300125804, para **Coordenar os Serviços de Nefrologia no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde/SESAU/RO**, sem ônus e prejuízo de suas atividades.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, **retroagido seus efeitos legais a partir de 31 de Maio de 2021**.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018260788

Portaria nº 1754 de 26 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.225257/2021-06, Ofício nº 8646/2021/SESAU-CRH de 27 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 26 de Maio de 2021, mediante **PERMUTA**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| Nome                      | Cargo      | Matricula | Lotação Anterior | Lotação Atual |
|---------------------------|------------|-----------|------------------|---------------|
| Gilmar Meirelles Nogueira | Enfermeiro | 300131276 | CAIS/ SESAU      | HBAP/ SESAU   |
| Ana Paula Guedes Brandão  | Enfermeiro | 300125804 | HBAP/ SESAU      | CAIS/ SESAU   |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018191160

Portaria nº 1768 de 27 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.215456/2021-06, Ofício nº 8202/2021/SESAU-CRH de 20 de Maio de 2021, e o Autorizo do Titular desta Pasta.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **RELOTAR**, a contar de 20 de Maio de 2021, na **II Gerencia Regional de Saúde – II GRS/CACOAL**, a servidora **GENES CARLA OLIVEIRA DOS REIS**, matrícula nº 300171656, ocupante do cargo de cargo Farmacêutico, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018206492

Portaria nº 1775 de 27 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.141219/2021-93 e Ofício nº 5282/2021/SESAU-CRH de 31 de Março de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **RELOTAR**, a partir de 01 de Abril de 2021, no **Hospital de Campanha de Rondônia – CENTRO/SESAU**, a servidora **SIMONE DE LIMA MATIAS CHÁVEZ**, matrícula nº 300169773, ocupante do cargo Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Provisório ( **Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018214837

Portaria nº 1713 de 25 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0052.210550/2021-62, e Considerando teor Ofício nº 8313/2021/SESAU-CRH de 21 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 25 de Maio de 2021, na **Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia - FHEMERON/VILHENA**, a servidora **ALEANDRA DA VEIGA**, matrícula nº 300143518, **ocupante do** cargo de Técnico em Enfermagem, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018143675

**TERMO**  
**TERMO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE**

**Processo Punitivo SEI nº. 0036.213850/2019-87**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais e tendo como princípio o interesse da Administração Pública, e com fundamento no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 e no art. 18, inciso I, do Decreto nº 16.089/2011,

**RESOLVE:**

APLICAR à empresa **COSTA CAMARGO COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. – CNPJ: 36.325.157/0001-34**, a pena de ADVERTÊNCIA.

Dê-se ciência à empresa, abrindo-se prazo para impugnação na forma do §1º do artigo 20 do Decreto nº 16.089/2011.

Publique-se.

Porto Velho, 26 de maio de 2021.

**SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE**

(Assinado eletronicamente)

Protocolo 0018193591

Portaria nº 1781 de 27 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.227596/2021-19, Ofício nº 8708/2021/SESAU-CRH de 27 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 28 de Maio de 2021, mediante **PERMUTA**, as servidoras abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| Nome                                | Cargo      | Matricula | Lotação Anterior | Lotação Atual |
|-------------------------------------|------------|-----------|------------------|---------------|
| Livia Carla Mamedes Pedrosa Barbedo | Enfermeiro | 300146584 | CAIS/ SESAU      | GCET/ SESAU   |
| Ina Ineran Gomes de Carvalho        | Enfermeiro | 300149520 | GCET/ SESAU      | CAIS/ SESAU   |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018221119

Portaria nº 1813 de 01 de junho de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.233089/2021-14.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR** a servidora, **RAFAELA PIQUIA SOARES**, Ocupante do cargo de Analista da Procuradoria/Assessor Técnico, CDS-11, Matrícula nº 300149029, para exercer os atos de Ordenador de Despesa “ad hoc” no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde, além de exercer todas as competências e atribuições administrativas e financeiras que o cargo requer, nas ausências e impedimentos ocasionais do Secretário de Estado da Saúde e do Secretário Adjunto.

Parágrafo Único: Incluem-se entre os atos aqui designados, a homologação e adjudicação de licitações, avisos de dispensa e inexigibilidade de licitação excluindo aprovação e homologação de Prestação de Contas e de Dívidas de Exercício Anterior conforme disposto no Art. 2º do Decreto 5459/02.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, com seus efeitos legais a **contar de 01 de Junho de 2021**, revogando teor da **Portaria nº 2171 de 17 de setembro de 2020, Publicada em DOE 183 de 18.09.2020**.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018285337

Portaria nº 1745 de 26 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.157709/2021-10, e Ofício nº 6122/2021/SESAU-CRH de 15 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 15 de Abril de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**, a servidora **SAIANE ANDRESSA RIBEIRO BARROS**, matrícula nº 300131658, ocupante do cargo Nutricionista, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de

Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital de Campanha - Zona Leste/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018186395

Portaria nº 1747 de 26 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0046.113790/2021-07, e Ofício nº 4312 /2021/SESAU-CRH de 18 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 18 de Março de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/Assistência Médica Intensiva – AMI/SESAU**, o servidor **AMAURI PEREIRA LEAL**, matrícula nº 300024772, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotado no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018187609

Portaria nº 1751 de 26 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0061.205535/2021-93 e Ofício nº 8205/2021/SESAU-CRH de 20 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Junho de 2021, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| Nome                                  | Cargo      | Matricula | Lotação Anterior | Lotação Atual |
|---------------------------------------|------------|-----------|------------------|---------------|
| Flavyanny Christian de Paula Athaides | Enfermeiro | 300126843 | HBAP/ SESAU      | COHREC/ SESAU |
| Leo Christyan Alves de Lima           | Enfermeiro | 300156718 | COHREC/ SESAU    | HBAP/ SESAU   |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018188936

Portaria nº 1755 de 27 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.218483/2021-44 e Ofício nº 8540/2021/SESAU-CRH de 26 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Junho de 2021, mediante **Permuta**, as servidores abaixo relacionadas, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia.

| Nome                          | Cargo                 | Matricula | Lotação Anterior | Lotação Atual  |
|-------------------------------|-----------------------|-----------|------------------|----------------|
| Carolina Moura Rodrigues      | Técnico em Enfermagem | 300131613 | HBAP/ SESAU      | HPSJPII/ SESAU |
| Jackeline Vinha Gomes Ribeiro | Técnico em Enfermagem | 300146674 | HPSJPII/ SESAU   | HBAP/ SESAU    |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018197704

Portaria nº 1759 de 27 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.222680/2021-46, e Considerando teor do Ofício nº 8501/2021/SESAU-CRH de 25 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de **26 de Maio de 2021**, no **Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU**, a servidora **MARIA WALILZA CACULAKIS TRINDADE SANTOS**, matrícula nº 300124938, ocupante do cargo de Agente Atividade Administrativa, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Recursos Humanos/CRH/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018202872

Portaria nº 1808 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0053.206409/2021-55, REQUERIMENTO de 21 de Maio de 2021, e DESPACHO SEGEP-NPSS de 26 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **21 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20% (vinte por cento)**, ao servidor (a) **MARISE HARDT**, ocupante do cargo de Terapeuta Ocupacional, matrícula nº 300133241, que exerce suas atividades laborais no **Centro de Medicina Tropical de Rondônia - CEMETRON/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018274409

Portaria nº 1799 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.208617/2021-19, REQUERIMENTO de 14 de Maio de 2021 e DESPACHO SEGEP-NPSS de 25 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. - **CONCEDER** a contar de **14 de Maio de 2021**, com fundamento na Lei nº 2.165, de 28 de outubro de 2009 e alterações, o **Adicional de Insalubridade** no percentual de **20%** (vinte por cento), ao servidor (a) **ELIDAIANA FELICIO DE SOUZA**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, matrícula nº 300143050, que exerce suas atividades laborais no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/RO**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Protocolo 0018270974

Portaria nº 1790 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0054.199238/2021-91, e Considerando teor do Ofício nº 8096/2021/SESAU-CRH de 18 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 18 de Maio de 2021, na **Coordenação de Meios Auxiliares de Locomoção - CMAL/GPES/SESAU**, a servidora, **IVANILDE OLIVEIRA PINHO BASSI**, matrícula nº 300123253, ocupante do cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, pertencentes ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Gerencia Administrativa – GAD/SESAU /SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018257802

Portaria nº 1757 de 27 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.485582/2020-37 e Ofício nº 8434/2021/SESAU-CRH de 25 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 25 de Maio de 2021, na **Agência Estadual de Vigilância em Saúde do Estado de Rondônia – AGEVISA/RO**, a servidora **BEATRIZ JACINTO XAVIER**, matrícula nº 300131158, ocupante do cargo de Farmacêutico, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada na **Coordenadoria de Gestão e Assistência Farmacêutica - CGAF/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018199999

Portaria nº 1760 de 27 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0050.172924/2021-54 e Ofício nº 6719/2021/SESAU-CRH de 27 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 01 de Abril de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, a servidora **JAMILES DE MELO OLIVEIRA**, matrícula nº 3001698311, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada **Hospital de Campanha de Rondonia – CENTRO/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018203316

Portaria nº 1761 de 27 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.100354/2021-89 e Ofício nº 3733/2021/SESAU-CRH de 09 de Março de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 09 de Março de 2021, no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU/Assistência Médica Intensiva - AMI/SESAU**, a servidora **TELMA BELLEZA MATOS**, matrícula nº 300169985, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada **Hospital de Campanha de Rondônia – ZONA LESTE/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018203644

Portaria nº 1763 de 27 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0053.092684/2021-85, Ofício nº 5234/2021/SESAU-CRH de 31 de Março de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 04 de Maio de 2021, mediante **PERMUTA**, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil

Provisório (**Emergencial**) do Estado de Rondônia.

| Nome                   | Cargo  | Matricula | Lotação Anterior  | Lotação Atual     |
|------------------------|--------|-----------|-------------------|-------------------|
| Dyesk Rezende Galante  | Médico | s/ m      | CEMETRON/ SESAU   | HCR-CENTRO/ SESAU |
| Nadia Mariano Siqueira | Médico | 300166785 | HCR-CENTRO/ SESAU | CEMETRON/ SESAU   |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018204112

Portaria nº 1766 de 27 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.100354/2021-89 e Memorando nº 13/2021/SESAU-CRH de 20 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a partir de 20 de Janeiro de 2021, **Hospital de Campanha de Rondônia – ZONA LESTE/SESAU**, a servidora **HILDA VALÉRIA VIEIRA VELOSO**, matrícula nº **300166763**, ocupante do cargo de Médico, pertencente ao Quadro Provisório (**Emergencial**) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada **Hospital de Campanha de Rondônia – CENTRO/SESAU**.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018205272

Portaria nº 1767 de 27 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.037697/2021-08, Ofício nº 1401/2021/SESAU-CRH de 28 de Janeiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 01 de Fevereiro de 2021, os servidores abaixo relacionados, pertencentes ao Quadro de Pessoal Civil Provisório (**Emergencial**) do Estado de Rondônia.

| Nome                     | Cargo                 | Lotação Anterior    | Lotação Atual |
|--------------------------|-----------------------|---------------------|---------------|
| Eli Gomes da Silva Filho | Técnico em Radiologia | HCR - CENTRO/ SESAU | HICD/ SESAU   |
| Elba de Freitas Solto    | Técnico em Radiologia | HCR - CENTRO/ SESAU | HBAP/ SESAU   |
| Neucimara Muniz Augusto  | Técnico em Radiologia | HCR - CENTRO/ SESAU | HBAP/ SESAU   |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018205939

Portaria nº 1791 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.245714/2018-75, e DESPACHO SESAU-GRS3 de 28 de Maio de 2020.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **DESIGNAR**, as servidoras abaixo relacionadas, para comporem a Comissão Técnica para **Recebimento e Certificação** de Materiais e Serviços, no âmbito da **III Gerencia Regional de Saúde de Vilhena - III GRS/SESAU**.

| Nome                      | Cargo/ Função | Matricula |
|---------------------------|---------------|-----------|
| Adriana Carvalho Coutinho | Enfermeiro    | 300038969 |
| Lissa Kunico Hassegawa    | Médico        | 300098183 |
| Érika Cristina Leiro      | Enfermeiro    | 300036268 |

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 2350/2019/SESAU-CRH de 30.12.2021, publicado no DOE nº 2 de 03.01.2020.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018257978

Portaria nº 1795 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.175802/2021-06 e Considerando o teor do Requerimento e as Declarações da Justiça Eleitoral, de 22 de Fevereiro de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **CONCEDER** compensação de **Folgas** de 12 (doze) dias, em conformidade com a Lei nº 9.504/97, art. 98, art. 1º da Resolução TSE nº 22.424/2006 e Resolução TSE nº 22.747/2008, a Servidora **LENILDA GOMES DE SA**, ocupante do cargo de Professor Classe C, Matrícula nº 300024279, lotada na **Gerência de Programa Estratégicos de Saúde - GPES/SESAU**, no período de **21, 22, 23, 24 e 25.06.2021; 08 e 11.10.2021; 17, 20,21, 22, 23.12.2021**, que esteve à disposição da Justiça Eleitoral.

Art. 2º. – Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação,

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018262262

Portaria nº 1788 de 31 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, considerando os documentos constantes no processo administrativo nº 0036.224163/2021-10, a ausência de normas legais e a necessidade de normatizar procedimentos administrativos para o fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios destinada a servidores em âmbito das Unidades da Rede de saúde da Secretária de Estado da Saúde de Rondônia (SESAU-RO), conforme os parâmetros estabelecidos na Portaria nº 2985 de 04 de dezembro de 2020, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (0015068147), além das demais normas técnicas e sanitárias vigentes, sendo utilizado como fonte o Caderno Técnico de Terceirização da Prestação dos Serviços de Nutrição e Alimentação a Servidores e Empregados – Vol.9 – Jun./19 do Estado de São Paulo,

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar e incorporar as Normas Técnicas como diretriz para os procedimentos administrativos, fornecimento, distribuição e controle de refeições e gêneros alimentícios destinada a servidores em âmbito hospitalar da SESAU-RO, constantes NOTA TÉCNICA Nº 5/2021/CAIS-CENE (Id SEI nº 0018209728).

Art. 2º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para comporem Grupo de Trabalho responsável, dentre outras competências, pela revisão anual da Nota Técnica e pela implantação em suas respectivas Unidades de Saúde, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades.

| Nome                                  | UNIDADE HOSPITALAR | Cargo/ Função | Matrícula   |
|---------------------------------------|--------------------|---------------|-------------|
| Alcione Altini Paes                   | CGAN               | Nutricionista | 300.061.115 |
| Lya Demétrio de Almeida               | HBAP               | Nutricionista | 300.100.660 |
| Maria José Ferreira                   | HBAP               | Nutricionista | 300.022.488 |
| Rosângela Benedita Pinheiro           | JP-II              | Nutricionista | 300.022.548 |
| Heidy Veronica Orellana Hurtado Alves | HICD               | Nutricionista | 300.107.346 |
| Vânia Cristina Soares                 | HRC-HEURO          | Nutricionista | 300.102.148 |
| Robson Bandeira da Silva              | AMI-24h            | Nutricionista | 300.123.841 |
| Claudia Barbosa Rodrigues             | CEMETRON           | Nutricionista | 300.165.579 |

Art. 3º As funções do Grupo de Trabalho serão melhor delimitadas em Portaria própria, sendo que seus membros poderão ser substituídos por outros a qualquer tempo, conforme discricionariedade do Gestor, sempre obedecida a competência técnica necessária.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial a NOTA TÉCNICA Nº 3/2021/CAIS-CENE (Id SEI nº 0016514559).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

Secretário de Estado de Saúde

Protocolo 0018255433

Portaria nº 1737 de 26 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0057.195812/2021-10, e Memorando nº 71/2021/SESAU-CRH de 19 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 19 de Maio de 2021, na Coordenadoria de Regulação e Controle dos Serviços de Saúde – CRECSS/SESAU, a servidora MORGANA LORENA DARTIBALLE, matrícula nº 3001628568, ocupante do cargo de Enfermeiro, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Hospital Infantil Cosme e Damião - HICD/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018181101

Portaria nº 1774 de 27 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Processo nº 0036.183618/2021-21 e Ofício nº 6910/2021/SESAU-CRH de 29 de Abril de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – RELOTAR, a partir de 30 de Abril de 2021, no Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU, a servidora VANESSA PAZ DE CASTRO, matrícula 300171106, Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Provisório (Emergencial) de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada Hospital de Campanha de Rondônia – ZONA LESTE/SESAU.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018214582

Portaria nº 1714 de 25 de maio de 2021

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0036.211665/2021-72, Ofício nº 8201/2021/SESAU-CRH de 20 de Maio de 2021 e DESPACHO CAIS-GERREG de 21 de Maio de 2021.

Art. 1º. – RELOTAR, a contar de 01 de Junho de 2021, na Gerência de Regulação do SUS/GERREG/SESAU, a servidora LUANDA ALVES FELIX FERNANDES, matrícula 300123782, ocupante do cargo de Agente em Atividades Administrativas, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no Centro de Assistência Farmacêutica - CAF II/SESAU.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018144084

Portaria nº 1744 de 26 de maio de 2021

O **Secretário de Estado da Saúde**, no uso das atribuições legais, que lhe confere nos termos da Lei Complementar nº. 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238 de 20 de Dezembro de 2017, Considerando o teor do Processo nº 0050.210736/2021-31, e Ofício nº 8509/2021/SESAU-CRH de 25 de Maio de 2021.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **RELOTAR**, a contar de 26 de Maio de 2021, no **Laboratório Central de Saúde Pública-LACEN/SESAU**, a servidora **POLIANA DA CONCEIÇÃO SOARES**, matrícula nº 300144912, ocupante do cargo Técnico em Laboratório, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, anteriormente lotada no **Hospital Estadual de Pronto Socorro João Paulo II - HPSJP-II/SESAU**.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.  
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Protocolo 0018185159

**HOMOLOGAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.167232/2021-72**

A Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia, segundo os termos do artigo 25, inciso II, combinado com o artigo 13, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, torna público a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE CURSO DE CAPACITAÇÃO PLATAFORMA + BRASIL, VISANDO CAPACITAR SERVIDORES PÚBLICOS DA SESAU/RO.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA                     | CNPJ               | VENCEDORA DO ITEM | VALOR                |
|-----------------------------|--------------------|-------------------|----------------------|
| ORZIL CURSOS E EVENTOS LTDA | 08.942.423/0001-32 | 01                | R\$ 15.788,00        |
| <b>VALOR TOTAL</b>          |                    |                   | <b>R\$ 15.788,00</b> |

Conforme Justificativa SESAU-NEEP (0017429484), Parecer nº 49/2021/PGE-SESAU (0017915502) e Despacho PGE-SESAU (0017930624). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 15.788,00 (quinze mil setecentos e oitenta e oito reais)**.

Protocolo 0018288326

**HOMOLOGAÇÃO  
DISPENSA DE LICITAÇÃO  
PROCESSO Nº 0036.103717/2021-38**

Pelo presente instrumento e considerando os termos do Artigo 24, IV da Lei Federal nº 8.666/93, a Secretaria de Estado da Saúde do Estado de Rondônia torna público a dispensa de licitação em razão da urgência pela **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE TAPUME EM CHAPA GALVANIZADA NO CENTRO DE MEDICINA TROPICAL DE RONDÔNIA - CEMETRON.**

Em favor da empresa:

| EMPRESA  | CNPJ               | VALOR                |
|--|--------------------|----------------------|
| ATIBAIA ENGENHARIA CONSTRUÇÕES E SANEAMENTO EIRELI | 63.777.254/0001-30 | R\$ 65.066,50        |
| <b>VALOR TOTAL</b>                                 |                    | <b>R\$ 65.066,50</b> |

Conforme a Justificativa SESAU-CO (0017755431), Parecer nº 60/2021/PGE-SESAU (0017990339) e Despacho PGE-SESAU (0018038006). Publique-se.

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

Com base nos autos, conforme disposto no Artigo 26 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, **RATIFICO** a dispensa no valor total de **R\$ 65.066,50 (sessenta e cinco mil sessenta e seis reais e cinquenta centavos)**.

Protocolo 0018296192

## HB

Portaria nº 274 de 31 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO a Retificação HB-GMED 0018247123 no Processo nº 0049.086006/2021-42;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Jeane Oliveira Machado Castro**, Médica Neonatologista, matrícula nº 300156997, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **16.05.2021 a 30.05.2021**, referente ao exercício **2020**, o qual fica transferido para usufruto no período de **01.05.2021 a 15.05.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral/HBAP

Portaria nº 275 de 31 de maio de 2021

A DIRETORA GERAL DO HOSPITAL DE BASE "Dr. ARY PINHEIRO", no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei e, considerando o disposto no art. 60 do Decreto Estadual nº. 9.997, de 3 de julho de 2002, e disposições seguintes,

CONSIDERANDO o Despacho HB-CCIH 0018142923 no Processo nº 0049.213656/2021-77;

**RESOLVE:**

1º - **CONVALIDAR** a remarcação do gozo de férias da servidora **Paulina Petillo Cardoso Moraes**, Médica Infectologista, matrícula nº 300145164, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, lotada no Hospital de Base Dr. Ary Pinheiro - HBAP, agendado anteriormente para o período de **22.12.2020 a 31.12.2020**, referente ao exercício **2019**, o qual fica transferido para usufruto no período de **03.08.2021 a 12.08.2021**.

2º - Este ato entra em vigor a partir de sua assinatura.

**Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.**

**RAQUEL GIL COSTA**  
Diretora Geral/HBAP

Protocolo 0018277443

**HICD**

Portaria nº 144 de 31 de maio de 2021

**O DIRETOR DO HOSPITAL INFANTIL SÃO COSME E DAMIÃO**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Lei Complementar n. 733, de 10 de outubro de 2013, publicada no DOE n. 2317 de 10.10.2013, Subseção I, Art. 67, Decreto de 14.10.2013, publicado no DOE n. 2324 de 21.10.2013.

Considerando o Retificação HICD-GMED (0017899862), constante no processo SEI nº.0057.116146/2021-53.

**RESOLVE:**

Art. 1º. – **ALTERAR** o gozo das férias do (a) servidor (a), **Tainá Garcia Ferreira Gama**, matrícula, 300143731, ocupante do cargo de Médica, pertencente ao Quadro de Pessoal Civil do Estado de Rondônia, exercendo suas atividades laborais na Gerência de Médica/HICD.

**ONDE SE LÊ:** no período **1.08.2021 a 30.08.2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **02.06.2021 até 11.06.2021**

**LEIA-SE:** no período **21.08.2021 a 30.08.2021**, referente ao exercício de 2021, a qual ficará paraser usufruída de **02.06.2021 até 11.06.2021**

Art. 2º. – Esta Portaria entrará em vigor a partir de sua publicação.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**SERGIO PEREIRA**  
Diretor Geral Hospital Infantil São Cosme e Damião

Protocolo 0018273748

**HRC**

Portaria nº 118 de 31 de maio de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de ABRIL de 2021.

**A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 368/2021/HRC-NRH/SESAU de 18 de maio de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº **0051.212484/2021-75**.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2021**.

**MÉDICOS EMERGENCIAIS**

| NOME  | CARGO                        | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|---|------------------------------|-----------|--------------|
| MAIKSON NOGUEIRA LOPES                        | MÉDICO CLÍNICO GERAL - 20 HS | 300171920 | 138          |
| THAYNARA MOUGENOT TOSCANO BREVIGLIERI RONCATO | MÉDICO CLÍNICO GERAL         | 300171957 | 180          |

**ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**  
Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0018263012

Portaria nº 119 de 31 de maio de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de ABRIL de 2021.

**A Diretorado Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 355/2021/HRC-NRH/SESAU de 14 de maio de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar

Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.206800/2021-70.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **ABRIL/2021**.

| NOME                    | CARGO                 | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|-------------------------|-----------------------|-----------|--------------|
| LORENA CASTOLDI TAVARES | MÉDICO INFECTOLOGISTA | 300149099 | 84           |

**ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0018269631

Portaria nº 121 de 31 de maio de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de MARÇO de 2021.

**A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 328/2021/HRC-NRH/SESAU de 05 de maio de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.192479/2021-39.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **MARÇO/2021**.

**MÉDICO EMERGENCIAL**

| NOME                  | CARGO                | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|-----------------------|----------------------|-----------|--------------|
| MAHLER GIORDANI MILEO | MÉDICO CLÍNICO GERAL | 300170160 | 144          |

**ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0018272465

Portaria nº 122 de 31 de maio de 2021

Dispõe sobre a concessão de Plantão Especial aos servidores lotados no Hospital Regional de Cacoal-HRC, referente ao mês de FEVEREIRO de 2021.

**A Diretoria Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU**, no uso de suas atribuições legais, e considerando os termos da Lei Complementar nº. 965, de 20 de dezembro de 2017 e do Decreto de 04 de outubro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado no dia 07 de outubro de 2019, que nomeou a contar de 16 de setembro de 2019 a Diretora do Hospital Regional de Cacoal - HRC/SESAU e conforme consta no **Ofício nº 343/2021/HRC-NRH/SESAU de 07 de maio de 2021**, Autorizo do Secretário/SESAU, Parecer da GCI/SESAU e Parecer da Comissão de Avaliação de Plantões Especiais do Complexo Hospitalar Regional de Cacoal - COHREC/SESAU/2021.

Considerando o teor do Processo nº 0051.197772/2021-92.

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, de acordo com o Artigo 4º da Lei nº 1993, de 02 de dezembro de 2008, publicada no DOE nº 1140 de 09.12.2008, alterada pela Lei n. 2475, de 26 de maio de 2011, publicada no DOE n. 1741 de 27.5.2011, o **Plantão Especial**, aos servidores abaixo relacionados, lotados no Hospital Regional de Cacoal/HRC/SESAU, referente ao mês de **FEVEREIRO/2021**.

| NOME                       | CARGO                  | MATRÍCULA | QUANT. HORAS |
|----------------------------|------------------------|-----------|--------------|
| NATHALIA TABALIPA DA SILVA | MÉDICO CIRURGIÃO GERAL | 300101005 | 96           |

**ELIZANGELA LOPES SOARES DA SILVA**

Diretora - HRC/SESAU

Protocolo 0018272837

**FHEMERON**

Portaria nº 126 de 01 de junho de 2021

O **Presidente** da Fundação de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Rondônia FHEMERON, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto de 18 de Maio de 2020.

**CONSIDERANDO** que é dever de toda autoridade que tenha ciência de irregularidade no serviço público promover sua imediata apuração conforme disposto em lei.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **D E S I G N A R**, os servidores abaixo relacionados para comporem a " **COMISSÃO SINDICANTE COM INTUITO DE APURAR RESPONSABILIDADE REFERENTEDO PROCESSO EMERGENCIAL Nº 0052.037044/2021-12**, conforme Ofício n. 0222/2021-D1°C-SPJ (0016898396), que deverão atender os moldes das legislações vigentes, que dispõe sobre o assunto, com a seguinte composição:

Maria Ivaneide de Souza - matricula 300021788 - PRESIDENTE

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Marcos Rezende de Castro- matricula 300037266 - MEMBRO

Mauricio Rodrigues Cezar- matricula300024544 - MEMBRO

Art. 2º Esta comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias iniciais, podendo ser prorrogado por igual período a contar da sua publicação para conclusão dos trabalhos e apresentação de respectivos relatórios.

**PUBLIQUE-SE.**

**REGISTRE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Porto Velho, 01 de Junho de 2021.

**REGINALDO GIRELLI MACHADO**  
PRESIDENTE DA FHEMERON

Protocolo 0018290024

## CETAS

Portaria nº 19 de 31 de maio de 2021

Porto Velho (RO), 31 de maio de 2021.

A DIRETORA GERAL DO CENTRO DE EDUCAÇÃO TÉCNICO- PROFISSIONAL NA ÁREA DE SAÚDE – CETAS, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear os servidores abaixo relacionados, para sob a presidência do primeiro, comporem a **Comissão de Sindicância** responsável por **auditar sobre bens não encontrados referente ao inventario de 2020 do Centro de Educação Técnico-Profissional na Área de Saúde - CETAS/RO**, cuja a finalidade específica será auditar e narrar fatos, mencionados a qualquer incidente que porventura tenha ocorrido durante os trabalhos; estudar as provas, com análise crítica dos documentos e referências ao conceito e idoneidade dos depoentes, com manifestação da própria impressão sobre a credibilidade das respectivas declarações, para orientação do julgador; parecer, fundamentado de acordo com a prova nos autos, concluindo, conforme o caso:

| Servidor                                | Matrícula/ Siape | Função     |
|---|------------------|------------|
| <b>Bruno Araújo de Souza</b>            | 300132738        | Presidente |
| <b>Danusi Freitas dos Anjos</b>         | 300104963        | Membro     |
| <b>Marcelo Henrique Maciel de Souza</b> | 300121199        | Membro     |
| <b>Sônia Castro Alves Monteiro</b>      |                  | Membro     |

Art. 2º. A referida Comissão terá o prazo de até 31/12/2021 para a conclusão dos trabalhos, usando como base os documentos oficiais oriundos de Processos Administrativos do Sistema Eletrônico de Informações – SEI que apresentarem os Inventários.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

LUCIENE CARVALHO PIEDADE ALMEIDA

Diretora Geral

Protocolo 0018277161

## SEDUC

Portaria nº 3091 de 25 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) DUANE SCHNEIDER VALIM, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na EEEFTANAFO RE/SEDUC, matrícula nº 300129947, no período de 05/01/2021 a 03/02/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição de: **02/08/2021 a 31/08/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018163629

Portaria nº 3097 de 26 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o período de 10 (dez) dias do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) ANGELA FERREIRA GAHÚ DA SILVA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe C, lotado (a) na SEI/SEDUC, matrícula nº 300060541, no período de 05/04/2021 à 14/04/2021, considerando que 10 (dez) dias 15/04/2021 a 24/04/2021, foram convertido em abono pecuniário conforme Portaria de férias, nº 42 de 04 de dezembro de 2020, /SID, ficando para fruição de: **03/05/2021 à 12/05/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018169846

Portaria nº 3095 de 26 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º REMARCAR, o primeiro período do gozode férias referente a 2021 do (a) servidor (a) HELUIZIA PATRICIA LARA, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Professor Classe A, lotado (a) na NEES/GEB/DGE/SEDUC, matrícula nº 300111521, no período de 01/03/2021 a 15/03/2021, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição de: **05/07/2021 a 19/07/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018169288

Portaria nº 3103 de 26 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar nº 965, publicada no DOE nº 238, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERAR, o gozo de férias referente a 2021 do (a) servidor (a) TAINA AMARAL DOS SANTOS, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, cargo Técnica Educacional nível II lotado (a) na SEDUC/CREAFO, matrícula nº 300118458, anteriormente em 2 (dois) períodos de quinze dias, conforme portaria 42 de 04 de Dezembro de 2021, SID, ficando para fruição de: **01/09/2021 a 30/09/2021**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018175948

Portaria nº 3138 de 27 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo **0029.413536/2020-25**,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o Enquadramento dos Profissionais da Educação do Estado de Rondônia, conforme a Lei Complementar n. 680 de 07 de setembro de 2012, publicada no DOE n. 2054 de setembro de 2012, conforme seguir:

**ENQUADRAMENTO CONFORME LEI 680 DE 07 DE SETEMBRO DE 2012.**

| Ord. | Matrícula | Nome                                 | DE-Cargo        | PARA- Cargo      | Ref. Sal. | Efeito Financeiro |
|------|-----------|--------------------------------------|-----------------|------------------|-----------|-------------------|
| 01   | 300052858 | MARINEZ DE PAULA VENDRAMEL FERNANDES | Prof. Nível III | Prof. Classe "C" | 02        | 10/ 09/2020       |

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de Maio de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018217045

**EXTRATO**

EXTRATO Nº 1926

CONTRATO Nº **001/2021/PEALE**CONTRATANTE: **CONSELHO ESCOLAR MONTEIRO LOBATO**CONTRATADA: **JOSÉ PEDRO PEREIRA, CPF Nº 412.633.759-87.**OBJETO: **Aquisição de 410 Kg. de Filé de Peixe Tambaqui em embalagem de 2Kg cada, para atender a E.E.E.F. MONTEIRO LOBATO**VALOR: **R\$ 11.967,90 (onze mil novecentos e sessenta e sete reais e noventa centavos)**DESPESA: **Programa Estadual de Alimentação Escolar - PEALE-RO - PROCESSO RELACIONADO:0029.148058/2021-58**

VIGÊNCIA: até 31 de maio de 2021.

DATA DE ASSINATURA: 31 de maio de 2021

**JOSÉ PEDRO PEREIRA** - Agricultor Familiar Individual

Rolim de Moura, 31 de maio de 2021.

**MARA DIVINA MACIEL CHIULLO**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018273318

**EDITAL Nº 2/2021/SEDUC-GPASA****DIVULGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DOS CANDIDATOS AO PROGRAMA AMIGO VOLUNTÁRIO DO EDUCANDO**

O Secretário de Estado da Educação, Senhor **Suamy Vivecananda Lacerda de Abreu** no uso de suas atribuições legais, considerando os termos do Processo Administrativo SEI nº 0029.546863/2019-29, com base nos dispositivos da Lei nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, contemplada pela Lei Estadual nº 1.390, de 15 de setembro de 2004, e Lei Estadual nº 4.077 de 05 de junho de 2017, que dispõe sobre a criação do voluntariado, considerando os termos do Decreto nº 22.045, de 20 junho de 2017, **torna público o Resultado Final dos Candidatos ao Programa Amigo Voluntário do Educando.**

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário Estadual de Educação

## ANEXO -

| Convocação   | Candidato                               | CRE           | Município              | Vaga                                    | Classificação |
|--------------|---|---------------|------------------------|---|---------------|
| EDITAL Nº 20 | Ana Paula Dos Santos                    | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Auxílio na Alimentação                  | 1º            |
| EDITAL Nº 20 | Katiéli Mendes Gomes                    | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Auxílio na Alimentação                  | 2º            |
| EDITAL Nº 20 | Elida Kelly Rodrigues Dos Santos Codeco | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Auxílio na Alimentação                  | 3º            |
| EDITAL Nº 20 | Samara Aparecida Santana Dos Santos     | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Auxílio na Alimentação                  | 4º            |
| EDITAL Nº 20 | Claudiane Monteiro                      | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Auxílio na Limpeza                      | 1º            |
| EDITAL Nº 20 | Simone Balbino De Lima                  | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Auxílio na Limpeza                      | 2º            |
| EDITAL Nº 18 | Edivania Aparecida Vieira Ferreira      | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Auxílio na Limpeza                      | 3º            |
| EDITAL Nº 20 | Rosane Honorato Gubertt                 | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º            |
| EDITAL Nº 20 | Franciele Jasmine Dapper De Oliveira    | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º            |
| EDITAL Nº 20 | Lisandra Queiroz De Aguiar Faria        | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º            |
| EDITAL Nº 20 | Mauricio Mathioli Freitas               | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º            |
| EDITAL Nº 18 | Ana Claudia Leite                       | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 5º            |
| EDITAL Nº 20 | Josiele Henrique De Oliveira            | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 6º            |
| EDITAL Nº 20 | Angélica Vieira De Freitas              | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 7º            |
| EDITAL Nº 18 | Rosilei De Fátima Maciel Gomes          | Alta Floresta | Alta Floresta D'Oeste  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 8º            |
| EDITAL Nº 18 | Andréa Gonçalves Ferreira               | Alta Floresta | Alto Alegre do Parecis | Auxílio na Alimentação                  | 1º            |
| EDITAL Nº 20 | Rosane De Oliveira Freires              | Alta Floresta | Alto Alegre do Parecis | Auxílio na Alimentação                  | 2º            |
| EDITAL Nº 20 | Natania Freitas Farias Souza            | Alta Floresta | Alto Alegre do Parecis | Auxílio na Alimentação                  | 3º            |
| EDITAL Nº 20 | Clara Bastos                            | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 1º            |
| EDITAL Nº 20 | Elizabeth Regina Rodrigues De Oliveira  | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 2º            |
| EDITAL Nº 20 | Cacilda Aparecida Nogueira Kundsinn     | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 3º            |
| EDITAL Nº 18 | Sirlei Aparecida Nogueira               | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 4º            |
| EDITAL Nº 20 | Maria José Paulino Carneiro             | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 5º            |
| EDITAL Nº 20 | Marcia Henrique Dos Santos Ramos        | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 6º            |
| EDITAL Nº 18 | Marlei Dos Santos Reis                  | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 7º            |
| EDITAL Nº 20 | Renilda Da Silva Teixeira               | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 8º            |
| EDITAL Nº 20 | Maria Aparecida Paulino Carneiro        | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 9º            |
| EDITAL Nº 20 | Greice Kelly Silva De Oliveira          | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 10º           |
| EDITAL Nº 20 | Welliton Reis Chagas                    | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 11º           |
| EDITAL Nº 18 | Luzia Aparecida Furtado Almeida         | Ariquemes     | Ariquemes              | Auxílio na Alimentação                  | 12º           |

|              |                                       |           |                  |   |     |
|--------------|---------------------------------------|-----------|------------------|---|-----|
| EDITAL Nº 18 | Josemara De Andrade Novak             | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Alimentação                  | 13º |
| EDITAL Nº 18 | Sandra Maria Boeiras Da Silva         | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Alimentação                  | 14º |
| EDITAL Nº 18 | Railda De Oliveira Silva Rocha        | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Alimentação                  | 15º |
| EDITAL Nº 18 | Elenice Gonçalves Macedo              | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Alimentação                  | 16º |
| EDITAL Nº 18 | Leni De Souza Guedes                  | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Francelina Terra Damasceno            | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Flavia Martins Chagas                 | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Limpeza                      | 3º  |
| EDITAL Nº 18 | Marcilene De Moura Lima               | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Limpeza                      | 4º  |
| EDITAL Nº 20 | Cristiane Sigismundo De Souza         | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Limpeza                      | 5º  |
| EDITAL Nº 20 | Joana Silva De Almeida                | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Limpeza                      | 6º  |
| EDITAL Nº 20 | Katiele Luiz De Paula                 | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Limpeza                      | 7º  |
| EDITAL Nº 18 | Aline Barbosa De Jesus Wensing        | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Limpeza                      | 8º  |
| EDITAL Nº 18 | Cleber Fortunato Silva                | Ariquemes | Ariquemes        | Auxílio na Limpeza                      | 9º  |
| EDITAL Nº 20 | Claudia Rejane De Oliveira            | Ariquemes | Ariquemes        | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Clemilda Gomes Dos Santos             | Ariquemes | Ariquemes        | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Wagner Inacio Nunes Da Silva          | Ariquemes | Cujubim          | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 18 | Juliana Bonifacio Silva               | Ariquemes | Dist. Bom Futuro | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Ludeci Daiane Silva Boleta            | Ariquemes | Dist. Bom Futuro | Auxílio na Alimentação                  | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Rosalina Alves Ferreira Da Costa Lima | Ariquemes | Dist. Bom Futuro | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Irailde Silva Pereira                 | Ariquemes | Dist. Bom Futuro | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Silvana Aparecida Magalhães           | Ariquemes | Dist. Bom Futuro | Auxílio na Limpeza                      | 3º  |
| EDITAL Nº 18 | Linamarcia Silva Souza                | Ariquemes | Dist. Bom Futuro | Auxílio na Limpeza                      | 4º  |
| EDITAL Nº 20 | Nilma Felix                           | Ariquemes | Monte Negro      | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Aldineia Domingues Claudino           | Ariquemes | Monte Negro      | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Maria Aparecida Felix                 | Ariquemes | Monte Negro      | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Elaine Moraes Dias                    | Ariquemes | Monte Negro      | Auxílio na Limpeza                      | 3º  |
| EDITAL Nº 18 | Valeria Spindula Souza                | Ariquemes | Monte Negro      | Auxílio na Limpeza                      | 4º  |
| EDITAL Nº 20 | Andrielli Da Silva                    | Buritis   | Buritis          | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Fernanda Storch De Oliveira           | Buritis   | Buritis          | Auxílio na Alimentação                  | 2º  |
| EDITAL Nº 18 | Eli Danillo Pereira                   | Buritis   | Buritis          | Auxílio na Alimentação                  | 3º  |
| EDITAL Nº 18 | Divina Maria Rodrigues                | Buritis   | Buritis          | Auxílio na Alimentação                  | 4º  |
| EDITAL Nº 20 | Cleonice Rosa De Oliveira             | Buritis   | Buritis          | Auxílio na Alimentação                  | 5º  |

|              |   |         |                        |   |     |
|--------------|---|---------|------------------------|---|-----|
| EDITAL Nº 18 | Marlete Gomes De Lima                   | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 6º  |
| EDITAL Nº 20 | Nilza Eufrazio Montovanelli             | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 7º  |
| EDITAL Nº 20 | Gleiciane Fermino De Almeida            | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 8º  |
| EDITAL Nº 18 | Vereni Da Cruz Raimundo                 | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 9º  |
| EDITAL Nº 20 | Silmara Da Silva Siqueira               | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 10º |
| EDITAL Nº 20 | Célia Alves De Souza Gomes              | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 11º |
| EDITAL Nº 20 | Sueli Pereira Da Silva                  | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 12º |
| EDITAL Nº 18 | Letícia Bento Beletato Steffen          | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 13º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Elza Siqueira De Argôlo           | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 14º |
| EDITAL Nº 20 | Cristiani Ribeiro Costa                 | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 15º |
| EDITAL Nº 20 | Elenir Barbosa Do Nascimento            | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 16º |
| EDITAL Nº 18 | Alzenir PereiraLeite                    | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 17º |
| EDITAL Nº 20 | Dirsolene Pereira Rocha                 | Buritis | Buritis                | Auxílio na Alimentação                  | 18º |
| EDITAL Nº 20 | Olinda Gomes Andrade                    | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Rosenalia Barbosa Cardoso               | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Mirian Florinda Henkedt De Oliveira     | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Cleberson Molina Stedille               | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 4º  |
| EDITAL Nº 20 | Raiman Vieira Sobrinho                  | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 5º  |
| EDITAL Nº 18 | Alexsandra Magalhães Paulino Schmalz    | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 6º  |
| EDITAL Nº 20 | Dreice Francisco Da Silva               | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 7º  |
| EDITAL Nº 18 | Edson Walber                            | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 8º  |
| EDITAL Nº 18 | Iracir Maria De Sá                      | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 9º  |
| EDITAL Nº 18 | Valdenice Leite Salarolli               | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 10º |
| EDITAL Nº 20 | Cleziane Ribeiro Silva                  | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 11º |
| EDITAL Nº 18 | Roseli Aparecida Moreira Rocha De Souza | Buritis | Buritis                | Auxílio na Limpeza                      | 12º |
| EDITAL Nº 20 | Joana Moreira Da Silva                  | Buritis | Buritis                | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Maria HelenaSantos Quiel                | Buritis | Buritis                | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Erica Roberta Gomes Da Silva            | Buritis | Buritis                | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º  |
| EDITAL Nº 18 | Eliane Sena De Souza Santos             | Buritis | Campo Novo de Rondônia | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Osório Gomes Reis                       | Buritis | Campo Novo de Rondônia | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 18 | Raquel Dos Santos Mota Silva            | Buritis | Campo Novo de Rondônia | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Geisla Pereira De Souza                 | Buritis | Campo Novo de Rondônia | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º  |

|              |  |         |                        |   |    |
|--------------|--|---------|------------------------|---|----|
| EDITAL Nº 18 | Ivone Rocha De Souza                   | Buritis | Campo Novo de Rondônia | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Ana Venancio Da Rocha Cordeiro         | Buritis | Distrito de Rio Branco | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Silvana Fernandes De Souza             | Buritis | Distrito de Rio Branco | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Raquel Petersen Rosa                   | Buritis | Distrito de Rio Branco | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Soleni Salino Da Silva E Silva         | Buritis | Jacintoópolis          | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Alcilene Oliveira Da Silva Pereira     | Buritis | Jacintoópolis          | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Miriam Gomes Machado Da Silva          | Buritis | Jacintoópolis          | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Ednalva Aparecida Souza Santos Costa   | Buritis | Jacintoópolis          | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Maria De Fátima Costa Silva            | Buritis | Jacintoópolis          | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Beatriz Silva Santos                   | Buritis | Jacintoópolis          | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Márcia Marquezim Demetrio              | Buritis | Jacintoópolis          | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Luiza Pereira Correia Oliveira         | Buritis | Jacintoópolis          | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Eliana Casemira De Lima                | Buritis | Jacintoópolis          | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Josimara Fogaça Rosa Pessoa            | Buritis | Jacintoópolis          | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Cleidi Dias Ribeiro                    | Buritis | Marco Vinte            | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Fabricia Bernardes E Silva             | Buritis | P.A São Domingos       | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Taisa Da Silva                         | Buritis | P.A São Domingos       | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Gessiane Lima De Sá                    | Buritis | Povoado de Marco Azul  | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Cleiciane Lopes Ribeiro Souza          | Buritis | Rio Alto               | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Ilza Luiza De Araújo                   | Buritis | Rio Pardo              | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Eunice Rosa Santos               | Buritis | Rio Pardo              | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Ingrid Silva De Sá                     | Buritis | Rio Pardo              | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Denise De Souza                        | Buritis | Rio Pardo              | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Beatriz Barbosa Leandro Alves          | Cacoal  | Cacoal                 | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Eliane Batista Dos Santos              | Cacoal  | Cacoal                 | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Iderlaine De O. Silva                  | Cacoal  | Cacoal                 | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Silvia Kelly Jalles                    | Cacoal  | Cacoal                 | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Terezinha Dias                         | Cacoal  | Cacoal                 | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Eliane Aparecida Do Nascimento Gardino | Cacoal  | Cacoal                 | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Jefferson De Almeida                   | Cacoal  | Cacoal                 | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Eliane Souza Lima                      | Cacoal  | Cacoal                 | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Ana Suerda De Carvalho                 | Cacoal  | Cacoal                 | Auxílio na Limpeza                      | 3º |

|              |                                    |            |   |   |    |
|--------------|------------------------------------|------------|---|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Jéssica Tainá Oliveira Da Silva    | Cacoal     | Cacoal  | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Marilza Cristina Dos Santos        | Cacoal     | Cacoal  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Marlei Emiliano                    | Cacoal     | Cacoal  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Angelita Teixeira Machado          | Cerejeiras | Cabixi  | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Luana Franceli Horbach Loubach     | Cerejeiras | Cabixi  | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Edna Gonçalves Dos Santos Oliveira | Cerejeiras | Cabixi  | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Ana Claudia Nascimento Da Silva    | Cerejeiras | Cabixi  | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Cleide Santiago Dal Aqua           | Cerejeiras | Cabixi  | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Erica Correa Da Silva              | Cerejeiras | Cabixi  | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Beatriz CollaDa Silva              | Cerejeiras | Cabixi  | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Vanessa Alves Ferreira             | Cerejeiras | Cerejeiras  | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Edilaine Almeida Langa Da Silva    | Cerejeiras | Cerejeiras  | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Marilene Sutil Dos Santos          | Cerejeiras | Cerejeiras  | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Sayury Ferreira França Mota        | Cerejeiras | Cerejeiras  | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Rosangela Bronzatti Alves          | Cerejeiras | Cerejeiras  | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Tainara Gonçalves Figueiredo       | Cerejeiras | Corumbiara  | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Maria Ocilene Lima Bezerra         | Cerejeiras | Corumbiara  | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Shirlei Renata Rodrigues De Souza  | Cerejeiras | Corumbiara  | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Rosilene Jacob Velten              | Cerejeiras | Corumbiara  | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Patricia Souza Dos Santos          | Cerejeiras | Corumbiara  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Elizane Marta Da Silva             | Cerejeiras | Corumbiara  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Cleidiane Lores Ferreira           | Cerejeiras | Distrito de Rondolândia                                   | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Beatriz Sviderski                  | Cerejeiras | Distrito de Rondolândia                                   | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Maricélia Feliciano De Oliveira    | Cerejeiras | Distrito de Rondolândia                                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Joana Frey Chamo                   | Cerejeiras | Distrito de Vitória da União                              | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Ayumi Ferreira França              | Cerejeiras | Distrito de Vitória da União                              | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Jane Kelly Rezende Lima            | Cerejeiras | Distrito de Vitória da União                              | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Poliana Rech De Souza              | Cerejeiras | Distrito de Vitória da União                              | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Angelica Milleny Poquiviqui        | Cerejeiras | Distrito de Vitória da União                              | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Gisele Alves Cavalcante            | Cerejeiras | Distrito de Vitória da União                              | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Rubiana Rech De Souza              | Cerejeiras | Distrito de Vitória da União                              | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Fernanda Albuquerque Luz           | Cerejeiras | Distrito Estrela do Oeste - Linha 09 Km 16 Rumo Escondido | Auxílio na Alimentação                  | 1º |

|              |                                       |                  |                            |   |     |
|--------------|---------------------------------------|------------------|----------------------------|---|-----|
| EDITAL Nº 18 | Francieli Da Silva Barros             | Cerejeiras       | Distrito Planalto São Luiz | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Edith Chamo Frey                      | Cerejeiras       | Pimenteiras do Oeste       | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Marilucia Gomes Alves                 | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Nely Caialo Rodrigues                 | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Alimentação                  | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Naíde Quintão Gonçalves               | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Alimentação                  | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Itai Nascimento De Carvalho           | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Alimentação                  | 4º  |
| EDITAL Nº 18 | Edivan Feitosa Da Silva               | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Julia Da Silva Lopes                  | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 18 | Rosilene Freitas Dos Santos           | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Joel Soria Guacama                    | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 4º  |
| EDITAL Nº 18 | Eva Cirlene Ribeiro Pioge             | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 5º  |
| EDITAL Nº 20 | Gilcimar Lima De Souza                | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 6º  |
| EDITAL Nº 20 | Stefany Alvarez Gomes                 | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 7º  |
| EDITAL Nº 20 | Cleidinei Rocha Da Silva              | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 8º  |
| EDITAL Nº 20 | Esthefany Azevedo De Oliveira Gusmão  | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 9º  |
| EDITAL Nº 20 | Josiane Gomes Andre                   | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 10º |
| EDITAL Nº 20 | Lenita Cuellar Farias                 | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 11º |
| EDITAL Nº 20 | Diogo Mareca Gutierrez                | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 12º |
| EDITAL Nº 20 | Rejiane Almeida Silva                 | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 13º |
| EDITAL Nº 20 | Janaina Iane Wanderley Cabral         | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 14º |
| EDITAL Nº 20 | Regiane Vaca Ramos                    | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 15º |
| EDITAL Nº 20 | Marilene Nascimento De Carvalho       | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 16º |
| EDITAL Nº 20 | Dalcione Andrade Oliveira             | Costa Marques    | Costa Marques              | Auxílio na Limpeza                      | 17º |
| EDITAL Nº 18 | Rosa Suelem De Brito Bernardo Vasques | Costa Marques    | São Domingos do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Andréia Pereira Lopes                 | Costa Marques    | São Domingos do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Luciana Batista De Abreu              | Costa Marques    | São Domingos do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 3º  |
| EDITAL Nº 18 | Ângela Dos Santos Carapina            | Costa Marques    | São Domingos do Guaporé    | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Joesi Rodrigues Da Silva              | Espigão do Oeste | Espigão D'oeste            | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Maiara De Souza França                | Espigão do Oeste | Espigão D'oeste            | Auxílio na Alimentação                  | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Lucas Pereira Queiroz                 | Espigão do Oeste | Espigão D'oeste            | Auxílio na Alimentação                  | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Keiniane De Souza MocellinMelo        | Espigão do Oeste | Espigão D'oeste            | Auxílio na Alimentação                  | 4º  |

|              |   |               |                        |   |     |
|--------------|---|---------------|------------------------|---|-----|
| EDITAL Nº 18 | Cleidiani Maria Da Silva                  | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 5º  |
| EDITAL Nº 20 | Cleine Souza Do Nascimento                | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 6º  |
| EDITAL Nº 20 | Joice Brunow De Oliveira                  | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 7º  |
| EDITAL Nº 18 | Bruna Larissa Andrade Silva               | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 8º  |
| EDITAL Nº 20 | Cristiane Santana Da Costa                | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 9º  |
| EDITAL Nº 20 | Eidiana Butzke                            | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 10º |
| EDITAL Nº 20 | Flávia Soares De Souza Franco Dos Santos  | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 11º |
| EDITAL Nº 20 | Geisse Gonçalves Costa                    | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 12º |
| EDITAL Nº 18 | Lisabete Alves Da Silva Morais 8          | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Marcilei Maria Alves                      | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 18 | Maria Aparecida Timm Bravin               | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Thays Paz De Oliveira                     | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 4º  |
| EDITAL Nº 20 | Moacir Alves Vieira                       | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 5º  |
| EDITAL Nº 18 | Naiara Santos Oliveira Tolomeu            | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 6º  |
| EDITAL Nº 20 | Sueli Duarte Da Silva                     | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 7º  |
| EDITAL Nº 20 | Jackeline Pereira Valentim                | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 8º  |
| EDITAL Nº 20 | Deisiane Gondering Queiroz                | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 9º  |
| EDITAL Nº 20 | Elisângela Da Conceição                   | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 10º |
| EDITAL Nº 20 | Milena Timm Bravim                        | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 11º |
| EDITAL Nº 18 | Sandra Lima Araujo                        | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Elizangela Cristina Pereira               | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Dhaiane Mutz De Almeida Reis              | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Nilza Aparecida Dos Santos                | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º  |
| EDITAL Nº 20 | Elizângela Knidel Moreira De Jesus        | Espigão Oeste | do Espigão D' oeste    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 5º  |
| EDITAL Nº 18 | Jéssica Ferreira Da Silva                 | Espigão Oeste | do Nuar Nova Esperança | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 18 | Ana Maria Matuchoco Costa Branco De Souza | Espigão Oeste | do Nuar Nova Esperança | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Daniela Seidel                            | Espigão Oeste | do Nuar Nova Esperança | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Rosângela De Oliveira Rocha Araújo        | Extrema       | Extrema                | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Manoel Almeida De Azevedo                 | Extrema       | Extrema                | Auxílio na Alimentação                  | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Antonia Oliveira Da Costa Paulina         | Extrema       | Extrema                | Auxílio na Alimentação                  | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Juliano Dorileo Inhamu                    | Extrema       | Extrema                | Auxílio na Alimentação                  | 4º  |

|              |  |               |                       |   |     |
|--------------|--|---------------|-----------------------|---|-----|
| EDITAL Nº 20 | Gecineide Chagas Santana Rodrigues       | Extrema       | Extrema               | Auxílio na Alimentação                  | 5º  |
| EDITAL Nº 20 | Jossiele Da Rocha Ferreira               | Extrema       | Extrema               | Auxílio na Alimentação                  | 6º  |
| EDITAL Nº 18 | Wanessa Porto Gomes                      | Extrema       | Extrema               | Auxílio na Alimentação                  | 7º  |
| EDITAL Nº 20 | Mirian Domingos Do Nascimento Dos Santos | Extrema       | Extrema               | Auxílio na Alimentação                  | 8º  |
| EDITAL Nº 20 | Itamar Pereira Da Silva                  | Extrema       | Extrema               | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Edina De Avila                           | Extrema       | Extrema               | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Eldo Chagas Santana                      | Extrema       | Extrema               | Auxílio na Limpeza                      | 3º  |
| EDITAL Nº 18 | Liciane De Fatima Royer                  | Extrema       | Extrema               | Auxílio na Limpeza                      | 4º  |
| EDITAL Nº 20 | Danielle Sobralino Torres                | Extrema       | Extrema               | Auxílio na Limpeza                      | 5º  |
| EDITAL Nº 20 | Sergiana Carneiro Da Luz Da Silva        | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Selma Macedo Dos Santos                  | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Alimentação                  | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Maria Das Dores De Oliveira De Almeida   | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Alimentação                  | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Sueli Peres Souza                        | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Alimentação                  | 4º  |
| EDITAL Nº 18 | Ednar Nonato Da Piedade                  | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Alimentação                  | 5º  |
| EDITAL Nº 18 | Rafaele Bezerra Weseu                    | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Alimentação                  | 6º  |
| EDITAL Nº 20 | AntoniaQueiroz Peres                     | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Alimentação                  | 7º  |
| EDITAL Nº 20 | Maria De Fátima Santos De Oliveira       | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Alimentação                  | 8º  |
| EDITAL Nº 20 | Andressa Lima Sobral                     | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Alimentação                  | 9º  |
| EDITAL Nº 20 | Daniela Dos Santos Oliveira              | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Alimentação                  | 10º |
| EDITAL Nº 20 | Lenilda Nobre De Oliveira                | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Maria Da Conceição De Souza Azevedo      | Extrema       | Nova Califórnia       | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 18 | Juliane Cristina Beber                   | Extrema       | Vista Alegre do Abunã | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Zilene Freitas Dos Santos                | Extrema       | Vista Alegre do Abunã | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Adriana Da Silva Bazilio                 | Extrema       | Vista Alegre do Abunã | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 18 | Geni Albino Da Silva                     | Guajará-Mirim | 3º Linha do Ribeirão  | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 18 | Iracema Revers                           | Guajará-Mirim | 3º Linha do Ribeirão  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Andre Alves Guassace                     | Guajará-Mirim | Distrito de Surpresa  | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Leandro Guaçano Palachai                 | Guajará-Mirim | Distrito de Surpresa  | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Francisco José Alves Dos Santos          | Guajará-Mirim | Distrito de Surpresa  | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º  |
| EDITAL Nº 18 | Simone Da Silva Costa                    | Guajará-Mirim | Distrito de Palmeiras | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 18 | Silvana Aparecida Da Silva Costa         | Guajará-Mirim | Distrito de Palmeiras | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |

|              |                                       |               |                                  |   |    |
|--------------|---------------------------------------|---------------|----------------------------------|---|----|
| EDITAL Nº 18 | Jovane Nunes Da Silva                 | Guajará-Mirim | Distrito de Palmeiras            | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Uylliceia Faustino Souza              | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim                    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Mikelis Alves Da Silva                | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim                    | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Alana Eliza Miranda De Moura          | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim                    | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | José Carlos Lima De Melo              | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim                    | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Eliza Do Nascimento Castilho    | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim                    | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Alzerina Mercado Joaquim              | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim                    | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Francilene Alvarez Poço               | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim                    | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Fernando Cespedes Tosue               | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim                    | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Erifrank De Souza Carvalho            | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim                    | Auxílio na Limpeza                      | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Dianara Dos Santos Damasceno          | Guajará-Mirim | Guajará-Mirim                    | Auxílio na Limpeza                      | 7º |
| EDITAL Nº 18 | Rozenilda Da Silva Ferreira Lima      | Guajará-Mirim | Nova Dimensão                    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Zenilda Gonelhu De Oliveira Machado   | Guajará-Mirim | Nova Dimensão                    | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Orzilene Fernandes Dos Santos         | Guajará-Mirim | Nova Dimensão                    | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Josselandia Pereira Pimentel Da Rocha | Guajará-Mirim | Nova Dimensão                    | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Odete Luiza Fernandes Silva           | Guajará-Mirim | Nova Dimensão                    | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Cirlene Luzia Florêncio               | Guajará-Mirim | Nova Dimensão                    | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Orzeli Fernandes Dos Santos           | Guajará-Mirim | Nova Dimensão                    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Marileuda Santos Da Costa De Lima     | Guajará-Mirim | Nova Mamoré                      | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Luzieuda Marcelino Souza              | Guajará-Mirim | Nova Mamoré                      | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Vanda Da Costa Aguiar                 | Guajará-Mirim | Nova Mamoré                      | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Suelen De Andrade Martins Rocha       | Guajará-Mirim | Nova Mamoré                      | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Vaneide Da Costa Aguiar               | Guajará-Mirim | Nova Mamoré                      | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Taynara Martins Canoê                 | Guajará-Mirim | Nova Mamoré                      | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Sâmela Fernandes Da Costa             | Guajará-Mirim | Nova Mamoré                      | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Lucilene Goncalves De Souza           | Guajará-Mirim | Ramal Cachoeirinha Teofilo Limão | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Cleuza Pinheiro De Sousa Castro       | Jaru          | Bom Jesus                        | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Ana Paula Silva Teodoro               | Jaru          | Bom Jesus                        | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Elisângela Conceição Do Amaral        | Jaru          | Bom Jesus                        | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Alini Belicio De Souza Rodrigues      | Jaru          | Bom Jesus                        | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Odair Jose De Farias                  | Jaru          | Bom Jesus                        | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Silvania De Oliveira Souza            | Jaru          | Bom Jesus                        | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |

|              |  |           |                           |   |    |
|--------------|--|-----------|---------------------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Helena Cardoso Da Silva Dos Reis         | Jaru      | Governador Jorge Teixeira | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Vandenilza Teixeira De Araujo            | Jaru      | Governador Jorge Teixeira | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Lelina Nascimento Duarte                 | Jaru      | Governador Jorge Teixeira | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Elidia Batista Ferreira                  | Jaru      | Governador Jorge Teixeira | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Deijane Vasconcelos De Santana Andrade   | Jaru      | Governador Jorge Teixeira | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Vanduiria Batista Dos Santos             | Jaru      | Governador Jorge Teixeira | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Rozemilda Aparecida Da Cruz Ramos Duarte | Jaru      | Governador Jorge Teixeira | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Marilza Moura Silva                      | Jaru      | Governador Jorge Teixeira | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Meire Gonçalves Soares                   | Jaru      | Governador Jorge Teixeira | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Rildete Franskowske Silva                | Jaru      | Jaru                      | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Sirlene Amaral Eler                      | Jaru      | Jaru                      | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Manoel Santana Barbosa                   | Jaru      | Jaru                      | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Sherly Konsuelloseha Prado Fernandes     | Jaru      | Jaru                      | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Geovana Vieira Batista                   | Jaru      | Santa Cruz da Serra       | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Bruna Natiely Vieira Neri Souza          | Jaru      | Santa Cruz da Serra       | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Vanilda Costa De Moraes                  | Jaru      | Santa Cruz da Serra       | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Lusineide Ramalho De Oliveira Silva      | Jaru      | Tarilândia                | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Sailhe Carla Bramuti Gomes               | Jaru      | Tarilândia                | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Madalena Alves Silva Moraes        | Jaru      | Theobroma                 | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Gleide Marisa Mendonça                   | Jaru      | Theobroma                 | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Elaine Teofilo Da Silva                  | Ji-Paraná | Assentamento Chico Mendes | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Haiumy Da Silva                          | Ji-Paraná | Assentamento Chico Mendes | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Edilma Gonçalves Ferreira Gomes          | Ji-Paraná | Estrela de Rondônia       | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Katielly Da Silva Araujo                 | Ji-Paraná | Estrela de Rondônia       | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Adriana Oliveira Dos Santos              | Ji-Paraná | Estrela de Rondônia       | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Maria Helena De Souza                    | Ji-Paraná | Estrela de Rondônia       | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Josilene Pasquini De Almeida             | Ji-Paraná | Estrela de Rondônia       | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Rosenildo Alves De Melo                  | Ji-Paraná | Estrela de Rondônia       | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Josiana Cardoso Gomes Eller              | Ji-Paraná | Estrela de Rondônia       | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Rosimar Batista                          | Ji-Paraná | Ji-Paraná                 | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Daiane Pereira De Moraes Souza           | Ji-Paraná | Ji-Paraná                 | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Gilvania Machado Silva Oliveira          | Ji-Paraná | Ji-Paraná                 | Auxílio na Alimentação                  | 3º |

|              |                                   |            |                   |   |    |
|--------------|-----------------------------------|------------|-------------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Marli Zeferino Vassalo Pereira    | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Barbara Vanusa Silva Moreira      | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Jaqueline Rodrigues De Amorim     | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Nilda Ribeiro De Brito Santos     | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Alenizia Gonçalves Do Amaral      | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Nivalda Félix Maximo              | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Jorgelene Holder Da Costa         | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Angela Betania Sousa Rangel       | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Rosangela Ferreira Frederico      | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Lucineia Nobre De Azevedo Da Cruz | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Gilsilene Barbosa Chagas          | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Damião Máximo Dos Santos          | Ji-Paraná  | Ji-Paraná         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 7º |
| EDITAL Nº 20 | Milena Souza De Oliveira          | Ji-Paraná  | Nova Colina       | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Renata Scalfoni Zane              | Ji-Paraná  | Nova Colina       | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Luiz Carlos Dias Macedo           | Ji-Paraná  | Nova Colina       | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Otávio Neto Fernandes Marques     | Ji-Paraná  | Nova Londrina     | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Renata Custodio Do Nascimento     | Ji-Paraná  | Nova Riachuelo    | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Juliana Da Costa Neves            | Ji-Paraná  | Nova Riachuelo    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Cloves Evencio Tomaz              | Ji-Paraná  | Nova Riachuelo    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Magda Cristina Silva Carneiro     | Ji-Paraná  | Presidente Médici | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Juliana Guimarães Siqueira        | Ji-Paraná  | Presidente Médici | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Josiane De Souza Oliveira         | Ji-Paraná  | Presidente Médici | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Ivanete Cardoso De Souza          | Ji-Paraná  | Presidente Médici | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Célia Tessinari Rocha             | Machadinho | Dist. do 5º Bec   | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Vanusa Santos Da Silva Souza      | Machadinho | Dist. do 5º Bec   | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Mariza Rodrigues Teixeira         | Machadinho | Dist. do 5º Bec   | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Keila Adriana Gava Martins Matos  | Machadinho | Dist. do 5º Bec   | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Thais Luciana Santos Da Silva     | Machadinho | Dist. do 5º Bec   | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Janeth Da Silva Paulino           | Machadinho | Dist. do 5º Bec   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Juscineia Prizilina Dos Santos    | Machadinho | Dist. do 5º Bec   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Weliton Consoline Da Silva        | Machadinho | Dist. do 5º Bec   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Kellen Cristina Nunes             | Machadinho | Dist. do 5º Bec   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º |

|              |  |            |                              |   |     |
|--------------|--|------------|------------------------------|---|-----|
| EDITAL Nº 18 | Rute De Oliveira Silva                       | Machadinho | Dist. do 5º Bec              | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 5º  |
| EDITAL Nº 20 | Greiciane Traspadini Amorim                  | Machadinho | Linha MA 16 com MA 18, KM 40 | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Viviane De Sá César                          | Machadinho | Linha MA 16 com MA 18, KM 40 | Auxílio na Alimentação                  | 2º  |
| EDITAL Nº 18 | Gesiane Gomes Amorim                         | Machadinho | Linha MA 16 com MA 18, KM 40 | Auxílio na Alimentação                  | 3º  |
| EDITAL Nº 18 | Denize Vitalina Babilon Mota                 | Machadinho | Linha MA 16 com MA 18, KM 40 | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Dircélia Antonia Levandoski                  | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Andreia Cristina Patrício De Almeida Miranda | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Maria Aparecida Gomes Da Silva Holander      | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Daniele Lima De Souza                        | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 4º  |
| EDITAL Nº 20 | Ana Maria Gomes Da Silva                     | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 5º  |
| EDITAL Nº 20 | Lucia Aparecida Dos Santos                   | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 6º  |
| EDITAL Nº 20 | Selma Pereira Do Nascimento                  | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 7º  |
| EDITAL Nº 20 | Jacilene Santos De Oliveira                  | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 8º  |
| EDITAL Nº 18 | Noeli José De Amorim                         | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 9º  |
| EDITAL Nº 20 | Marcilete De Jesus Muniz                     | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 10º |
| EDITAL Nº 20 | Minervina Julia Mota Oliveira                | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 11º |
| EDITAL Nº 18 | Juliana Aparecida Pereira Da Silva           | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Alimentação                  | 12º |
| EDITAL Nº 20 | Fernanda Franco                              | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Suely Dias Dos Santos                        | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Ediane Silva Costa                           | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Josenilda Luiz Alves                         | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 4º  |
| EDITAL Nº 20 | Ivanete Souza Da Cunha                       | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 5º  |
| EDITAL Nº 20 | Lindaura Calda De Almeida Spricigo De Souza  | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 6º  |
| EDITAL Nº 18 | Marciane Candido Da Silva                    | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 7º  |
| EDITAL Nº 20 | Marlucia Medeiros Da Silva                   | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 8º  |
| EDITAL Nº 18 | Patrícia Gomes Nunes                         | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 9º  |
| EDITAL Nº 18 | Rui Nogueira Da Frota                        | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 10º |
| EDITAL Nº 18 | Valdemir Rosa Patricio                       | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 11º |
| EDITAL Nº 18 | Camila De Oliveira Carvalho                  | Machadinho | Machadinho                   | Auxílio na Limpeza                      | 12º |
| EDITAL Nº 20 | Andréia Gabriel De Oliveira                  | Machadinho | Machadinho                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Margareth Soletto Nery                       | Machadinho | Machadinho                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Gislene Lordeiro Da Silva                    | Machadinho | Machadinho                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º  |

|              |                                     |                     |                                       |   |    |
|--------------|-------------------------------------|---------------------|---------------------------------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Adriana Cazanova De Alvarenga       | Machadinho          | Machadinho                            | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Sidneia De Carvalho Araujo          | Machadinho          | Machadinho                            | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Carlos Roberto Farias               | Machadinho          | Machadinho                            | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Adriana Casanova                    | Machadinho          | Núcleo Amigos do Campo - MA 35 KM 40  | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Rosilene De Sousa                   | Machadinho          | Núcleo Amigos do Campo - MA 35 KM 40  | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Laira Jaqueline Da Silva            | Machadinho          | Núcleo Amigos do Campo - MA 35 KM 40  | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Janete Lima De Macedo Do Prado      | Machadinho          | Núcleo Amigos do Campo - MA 35 KM 40  | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Claudia Souza Zechini Silva         | Machadinho          | Núcleo Amigos do Campo - MA 35 KM 40  | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 20 | érica Luana Silva Almeida           | Machadinho          | Núcleo Brinati, Linha MA 8 KM 70      | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Carine Pereira Dos Santos Gonçalves | Machadinho          | Núcleo Brinati, Linha MA 8 KM 70      | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Veronica Dos Santos Pereira         | Machadinho          | Núcleo Cedro Jequitibá Linha C4 KM 27 | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Luciene Pereira Das Virgens Santos  | Machadinho          | Núcleo Cedro Jequitibá Linha C4 KM 27 | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Elissandra Alves Monteiro           | Machadinho          | Núcleo Elenópolis, MA 07 KM 30        | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Leandro Rodrigues Silva             | Machadinho          | Núcleo Elenópolis, MA 07 KM 30        | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Marta Rodrigues De Freitas          | Machadinho          | Núcleo Estrela Azul - RO 133 KM 30    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Rita Rocha Dos Santos               | Machadinho          | Núcleo Estrela Azul - RO 133 KM 30    | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Raquel De Oliveira Pardinho         | Machadinho          | Núcleo Estrela Azul - RO 133 KM 30    | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Simone Carneiro Da Luz              | Machadinho          | Núcleo Estrela Azul - RO 133 KM 30    | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Lucilene Costa Da Veiga             | Machadinho          | Núcleo Estrela Azul - RO 133 KM 30    | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Katiane De Paula Oliveira           | Machadinho          | Núcleo Estrela Azul - RO 133 KM 30    | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Gisele Teodoro Ferreira             | Machadinho          | Núcleo Estrela Azul - RO 133 KM 30    | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Zildete Angela Da Silva Rodrigues   | Machadinho          | Núcleo Pé de Galinha , MA 28 KM 40    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Jéssica Da Silva Marques            | Machadinho          | Núcleo Pedra Redonda 1 KM 20          | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Aline Letícia De Jesus Mota         | Machadinho          | Núcleo Pedra Redonda 1 KM 20          | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Fabiane Pires Da Costa              | Machadinho          | Núcleo Pedra Redonda 1 KM 20          | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Tatiane De Lima Fernandes           | Machadinho          | Núcleo Pedra Redonda 1 KM 20          | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Tais Infante Alves                  | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra                      | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Luciana Nunes Da Silva              | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra                      | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Genilda Batista De Oliveira         | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra                      | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Edineia Melo Beserra                | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra                      | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Mario Morais Da Silva               | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra                      | Auxílio na Limpeza                      | 1º |

|              |  |                     |                              |   |    |
|--------------|--|---------------------|------------------------------|---|----|
| EDITAL Nº 18 | Mayara Pacheco Figueiredo                    | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra             | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Taynara Bonfim Riquiere Lourenço             | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra             | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Nátaly Silva Da Costa                        | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra             | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Rafaela Maria Soares De Souza                | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra             | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Lucinete Maria Da Conceição                  | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra             | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Angelica Rosa De Oliveira                    | Ouro Preto do Oeste | Mirante da Serra             | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Maria Alves Madeiro                          | Ouro Preto do Oeste | Nova União                   | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | SilviaGonçalves De Brito                     | Ouro Preto do Oeste | Nova União                   | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Jessica Vieira Gambert                       | Ouro Preto do Oeste | Nova União                   | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Cristina Rodrigues Moronari Pereira          | Ouro Preto do Oeste | Nova União                   | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Cristiane Souza Do Nascimento                | Ouro Preto do Oeste | Nova União                   | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 20 | érica De Paula Mancini                       | Ouro Preto do Oeste | Nova União                   | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 18 | Luzinete Macena                              | Ouro Preto do Oeste | Nova União                   | Auxílio na Alimentação                  | 7º |
| EDITAL Nº 20 | Ana Paula Alves Pinto De Oliveira            | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Rosiane De AzevedoSouza                      | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Erlandia Oliveira Batista                    | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Vladia Gomes Ribeiro                         | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Edina Da Conceição Nunes                     | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Elisete Santos Lopes                         | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Daiane Eduardo De Jesus                      | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 7º |
| EDITAL Nº 18 | Rosa Amelia Speroto                          | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 8º |
| EDITAL Nº 20 | Daniele Sueli Teixeira                       | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 9º |
| EDITAL Nº 20 | Maria Nilcilene Dos Santos                   | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Fernanda Lana Dutra                          | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Raquel Cardoso Pereira                       | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | André Luis Morais De Freitas                 | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Luciana Machado De Moura                     | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Maria Leidiane Aleixo Lima                   | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Neuzeli Gualberto Alves                      | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Solange Marlene Aparecida Peluti Farias      | Ouro Preto do Oeste | Ouro Preto do Oeste Do Oeste | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Elisangela Esmeralda Do Nascimento Lenvinski | Ouro Preto do Oeste | Rondonias                    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Kelly Rocha Amaro                            | Ouro Preto do Oeste | Rondonias                    | Auxílio na Alimentação                  | 2º |

|              |  |                     |                 |   |    |
|--------------|--|---------------------|-----------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Lucélia Paula Da Silva Randi               | Ouro Preto do Oeste | Rondonias       | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Antonia Gonçalves Araújo Silva       | Ouro Preto do Oeste | Rondonias       | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Patricia Ladislau Fernandes                | Ouro Preto do Oeste | Rondonias       | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Salete Souza Dos Santos                    | Ouro Preto do Oeste | Texeiropolis    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Rafael Pires Freire                        | Ouro Preto do Oeste | Texeiropolis    | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Cleide Rodrigues Dos Santos                | Ouro Preto do Oeste | Texeiropolis    | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Ernando Pereira Ribeiro                    | Ouro Preto do Oeste | Texeiropolis    | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | RosaneChaves                               | Ouro Preto do Oeste | Urupá           | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Teixeira Da Costa Oliveira           | Ouro Preto do Oeste | Urupá           | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Alana Da Silva Fortes                      | Ouro Preto do Oeste | Urupá           | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Jéssica Martins Cabral Da Silva Apolinário | Ouro Preto do Oeste | Urupá           | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Marinalva Alves Pereira                    | Ouro Preto do Oeste | Urupá           | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Shirley Da Sa Silva Alvarenga              | Ouro Preto do Oeste | Urupá           | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Shirley Dos Santos                         | Ouro Preto do Oeste | Urupá           | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Elisângela Prestes Laborda Lima Moisés     | Ouro Preto do Oeste | Urupá           | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Idair Scatolin                             | Ouro Preto do Oeste | Urupá           | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Keisilane Barbosa Souza                    | Ouro Preto do Oeste | Vale do Paraíso | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Erica Gonçalves Do Nascimento De Freitas   | Ouro Preto do Oeste | Vale do Paraíso | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Poliane Alves Oliveira                     | Ouro Preto do Oeste | Vale do Paraíso | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Cristiane De Almeida Pereira Da Silva      | Ouro Preto do Oeste | Vale do Paraíso | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Angelica Rodrigues Vaz                     | Ouro Preto do Oeste | Vale do Paraíso | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Helena Gomes De Oliveira             | Ouro Preto do Oeste | Vale do Paraíso | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Cilo Paulo Da Silva                        | Ouro Preto do Oeste | Vale do Paraíso | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Irandete Neves De Jesus Santana            | Pimenta Bueno       | Novo Paraíso    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Elaine Do Nascimento Oliveira              | Pimenta Bueno       | Novo Paraíso    | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Renata Aparecida Vasconcelos               | Pimenta Bueno       | Novo Paraíso    | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Rosilaine Contadini Vieira                 | Pimenta Bueno       | Novo Paraíso    | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Luana Santos Oliveira                      | Pimenta Bueno       | Novo Paraíso    | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Deliane Lima De Andrade Souza              | Pimenta Bueno       | Novo Paraíso    | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Talita Rufino                              | Pimenta Bueno       | Novo Paraíso    | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Mirian Silva Cardoso                       | Pimenta Bueno       | Parecis         | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Elena Ferreira De Lima Souza               | Pimenta Bueno       | Pimenta Bueno   | Auxílio na Alimentação                  | 1º |

|              |                                       |               |                       |   |    |
|--------------|---------------------------------------|---------------|-----------------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Marineusa Almeida Moreira             | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Carla Tetzner Ullig                   | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Lidiana De Souza Brito                | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Nalia Giovana Dos Santos Silva        | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Erasmo Carlos Félix Dos Santos        | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Adeílto Aparecido De Jesus            | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Jessica Candido Martins               | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Tainá Sodrê De Souza                  | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Deivison José Ferreira Rocha          | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Ivonete Luciene Da Silva              | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Rita De Cassia Dos Santos Porto       | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Edna Alves Da Silva Carmo             | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Jeielma Tavares Vieira Ferreira       | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Cleuza Paula Cavalcante Dos Santos    | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Neila Rodrigues Dos Santos            | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Euziane Evangelista Xavier            | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 7º |
| EDITAL Nº 20 | Polyana De Souza Mocellin             | Pimenta Bueno | Pimenta Bueno         | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 8º |
| EDITAL Nº 20 | Luzia Gomes Da Silva Santos           | Pimenta Bueno | Primavera de Rondônia | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Amanda Barbosa Nogueira               | Pimenta Bueno | Primavera de Rondônia | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Laudiceia Maciel De Souza Nascimento  | Pimenta Bueno | Primavera de Rondônia | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Regiane Batista Silva                 | Pimenta Bueno | Primavera de Rondônia | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Aline Quesia Teles Santos Almeida     | Pimenta Bueno | Querência do Norte    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Poliane Da Silva Ramos                | Pimenta Bueno | Querência do Norte    | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Elisangela Barbosa Dos Santos Vila    | Pimenta Bueno | Querência do Norte    | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Luciana Rosa De Oliveira Andrade      | Pimenta Bueno | Querência do Norte    | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Cindia Mara Feitoza De Barros         | Pimenta Bueno | Querência do Norte    | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Luciana Elias Bandeira                | Pimenta Bueno | São Felipe D'Oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Bruna Gomes Relles                    | Pimenta Bueno | São Felipe D'Oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Iraci Xavier Prates                   | Pimenta Bueno | Setor Abaitará        | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Alexandre Benício Alves Alexandre     | Pimenta Bueno | Setor Abaitará        | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Karyne Cândido Alves                  | Pimenta Bueno | Setor Abaitará        | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Adaiane Cristina Simões Da Silva Rosa | Pimenta Bueno | Setor Abaitará        | Auxílio na Limpeza                      | 1º |

|              |   |             |                    |   |    |
|--------------|---|-------------|--------------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Marcos Braga De Oliveira                | Porto Velho | Calama             | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Izaneth Dos Santos Botelho              | Porto Velho | Calama             | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Raquel Da Silva Oliveira Teixeira       | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Caio Lima Dos Santos                    | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Camila Souza Da Graça             | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Leandra Pereira Sobrinho                | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Lucimar Leite Da Silva                  | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Kaline Da Silva Jaconé Alves            | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Maria De Lourdes Rodrigues Da Silva     | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Jane Almeida Maciel                     | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Debora Da Silva Canejo                  | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 20 | élica Martins Pontes                    | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Limpeza                      | 6º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Leni Menezes Vieira               | Porto Velho | Candeias do Jamari | Auxílio na Limpeza                      | 7º |
| EDITAL Nº 18 | Maria De Fátima Santos Dantas           | Porto Velho | Candeias do Jamari | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Josiane Verás Pereira                   | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Marlene Lopes Tavares                   | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Celina Fernandes Do Nascimento          | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Antonia De Araújo Souza                 | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Stefane Lima Queiroz                    | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Daiane Tomás Dos Santos Monteiro        | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Etiene Santos Dias                      | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Vitória Cristina Mugarby De Vasconcelos | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Tatiane Souza Dos Santos                | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Auciclei Prata Da Silva                 | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Narriman Taciane Rodrigues Colares      | Porto Velho | Cujubim Grande     | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Alice Mayra Tauffmann De Oliveira       | Porto Velho | Itapuã do Oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Josicler Ribeiro Da Silva               | Porto Velho | Itapuã do Oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Maria Aparecida Fosqueano Da Silva      | Porto Velho | Itapuã do Oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Lúcia Alencar Silva De Oliveira   | Porto Velho | Itapuã do Oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Ricardo Basilio Zenke                   | Porto Velho | Itapuã do Oeste    | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Didacio José De Oliveira Junior         | Porto Velho | Itapuã do Oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Paula Jordânia De Souza                 | Porto Velho | Itapuã do Oeste    | Auxílio na Limpeza                      | 2º |

|              |                                      |             |                 |   |    |
|--------------|--------------------------------------|-------------|-----------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Andressa Aparecida Walsak Tressi     | Porto Velho | Itapuã do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Tanara Silva Paiva                   | Porto Velho | Itapuã do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Emília Luiza Bortoleto Puerta        | Porto Velho | Itapuã do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Deussilane De Souza Oliveira Sales   | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Helinalva Da Silva Nunes             | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Eunice Pereira Dos Santos Ribeiro    | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Lininalva Maciel De Moura            | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Clebson Alves De Lima                | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Fernanda Cabral Rodrigues            | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Cristiane Maciel Da Costa            | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Quele De Jesus Felix                 | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Debora Moreira De Moura              | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Limpeza                      | 6º |
| EDITAL Nº 18 | Deuzinete De Sena Dutra              | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Limpeza                      | 7º |
| EDITAL Nº 20 | Dayane Rodrigues Da Silva            | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Auxílio na Limpeza                      | 8º |
| EDITAL Nº 20 | Francilene Matos De Oliveira         | Porto Velho | Jacy-Paraná     | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Raimunda Braga De Oliveira           | Porto Velho | Nazaré          | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Artemisia Miranda Aguila             | Porto Velho | Nazaré          | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Bianca Gomes Dos Santos              | Porto Velho | Nazaré          | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Luiz Carlos Filho De Oliveira Vieira | Porto Velho | Nazaré          | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Romerito Gomes Ferreira Eu           | Porto Velho | Nazaré          | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Erica Vanessa Costa Rodrigues        | Porto Velho | Nazaré          | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Jeferson Anaclesio Monteiro De Souza | Porto Velho | Nazaré          | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Fabiano De Oliveira Gonçalves        | Porto Velho | Nazaré          | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Raimundo Barbosa De Aquino           | Porto Velho | Nazaré          | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Tamiris Dias Dos Santos              | Porto Velho | Nazaré          | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Robson Dos Santos Nunes              | Porto Velho | Nazaré          | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Aparecida Barbosa De Aquino          | Porto Velho | Nazaré          | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Ana Telma Da Silva Pinto             | Porto Velho | Porto Velho     | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Adriana Lucia De Jesus Paes          | Porto Velho | Porto Velho     | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Bruno Diego Santos Da Silva          | Porto Velho | Porto Velho     | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Francisca Martilo De Oliveira Silva  | Porto Velho | Porto Velho     | Auxílio na Alimentação                  | 4º |

|              |                                      |             |             |   |     |
|--------------|--------------------------------------|-------------|-------------|---|-----|
| EDITAL Nº 20 | Simone Brito Sena                    | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 5º  |
| EDITAL Nº 20 | Orilene Morais Pereira               | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 6º  |
| EDITAL Nº 20 | Lucima Patrício Dourado              | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 7º  |
| EDITAL Nº 20 | Paula De Oliveira Leão               | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 8º  |
| EDITAL Nº 20 | Silvilene Da Conceição Oliveira      | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 9º  |
| EDITAL Nº 20 | Ana Valéria Souza Do Amaral          | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 10º |
| EDITAL Nº 20 | Mirian De Lima Bezerra               | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 11º |
| EDITAL Nº 20 | Letícia Neves De Souza               | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 12º |
| EDITAL Nº 20 | Mariza Moreira Da Silva Ramos        | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 13º |
| EDITAL Nº 18 | Vera Lúcia Da Silva Pinto            | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 14º |
| EDITAL Nº 20 | Aira Pereira Batista Carlos          | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 15º |
| EDITAL Nº 20 | Amazonina Da Costa Moura             | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 16º |
| EDITAL Nº 18 | Ester Cardoso Da Silva               | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 17º |
| EDITAL Nº 18 | Bárbara Cristina Pereira Campos      | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Alimentação                  | 18º |
| EDITAL Nº 20 | Jânio Conrado Braz Da Silva          | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Natalice Das Graças Farias Lemos     | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 2º  |
| EDITAL Nº 20 | Maria Martins De Souza               | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 3º  |
| EDITAL Nº 20 | Uadson Ferreira Bezerra              | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 4º  |
| EDITAL Nº 18 | Jonas Vaz Severo                     | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 5º  |
| EDITAL Nº 20 | Abdon Do Nascimento                  | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 6º  |
| EDITAL Nº 20 | Irene Brito De Amorim                | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 7º  |
| EDITAL Nº 18 | Rosalina Silva                       | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 8º  |
| EDITAL Nº 20 | Vanessa Pinheiro De Souza            | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 9º  |
| EDITAL Nº 18 | Giglieth Costa Magno Ferreira Borges | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 10º |
| EDITAL Nº 20 | Joao Martins De Freitas Filho        | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 11º |
| EDITAL Nº 20 | Raiza Carine Dias Carvalho           | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 12º |
| EDITAL Nº 18 | Gigliela Costa Magno Mazur           | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 13º |
| EDITAL Nº 20 | Miriam Neres De Souza                | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 14º |
| EDITAL Nº 18 | Francisco Jailton Dias               | Porto Velho | Porto Velho | Auxílio na Limpeza                      | 15º |
| EDITAL Nº 20 | Marinalva Prates De Jesus            | Porto Velho | Porto Velho | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º  |
| EDITAL Nº 20 | Railene Gomes Ribeiro                | Porto Velho | Porto Velho | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º  |
| EDITAL Nº 18 | Valter Oliveira Da Cruz              | Porto Velho | Porto Velho | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º  |

|              |  |                |                           |   |    |
|--------------|--|----------------|---------------------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Francisca Rodrigues Lobato               | Porto Velho    | Porto Velho               | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Fernanda Ramos Martins                   | Porto Velho    | Triunfo                   | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Celiziane Raquel Carvalho Costa Ferreira | Porto Velho    | Triunfo                   | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Alenira Velmer                           | Porto Velho    | Triunfo                   | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Shirlene Alves De Oliveira               | Porto Velho    | Triunfo                   | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Suelene Borges Pereira De Moraes         | Porto Velho    | Triunfo                   | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Fleuneide Leocádio                       | Porto Velho    | Triunfo                   | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Angélica Da Silva Brasil                 | Porto Velho    | Triunfo                   | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Erlane Nascimento Rozenha Tenorio        | Porto Velho    | Triunfo                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Fabyana Do Nascimento Ferreira           | Porto Velho    | Triunfo                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Rosiane De Souza Ferreira Lauermann      | Porto Velho    | Triunfo                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Franciele Lucindo Azevedo                | Porto Velho    | Triunfo                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Larissa Araujo Firminiano Da Silva       | Porto Velho    | Triunfo                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Janaina Rosa Brilhante                   | Porto Velho    | Triunfo                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Regiane Pereira Tavares                  | Porto Velho    | Triunfo                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 7º |
| EDITAL Nº 18 | Glaucilene De Souza Tavares              | Porto Velho    | Triunfo                   | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 8º |
| EDITAL Nº 20 | Jessica Bastos Da Silva                  | Porto Velho    | União Bandeirantes        | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Nivea Mari Dos Santos Valim              | Porto Velho    | União Bandeirantes        | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Rosilene Moreira Rocha De Souza          | Porto Velho    | União Bandeirantes        | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Angela Evangelista De Almeida            | Porto Velho    | União Bandeirantes        | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Rosane Silvestre Leite                   | Porto Velho    | União Bandeirantes        | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Denise Santos Pinto Bispo                | Porto Velho    | União Bandeirantes        | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Aline Antonia De Oliveira                | Porto Velho    | União Bandeirantes        | Auxílio na Alimentação                  | 7º |
| EDITAL Nº 20 | Katia Pereira Das Neves                  | Porto Velho    | União Bandeirantes        | Auxílio na Alimentação                  | 8º |
| EDITAL Nº 20 | Adriana Schinwelski Borges               | Porto Velho    | União Bandeirantes        | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Marlene Dias De Oliveira                 | Rolim de Moura | Distrito Migrantinópolis  | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Natalia Fernanda Bomfim Da Silva         | Rolim de Moura | Distrito Migrantinópolis  | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Rosangela Alves De Oliveira              | Rolim de Moura | Distrito Migrantinópolis  | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Valquiria Marinho Costa                  | Rolim de Moura | Distrito Migrantinópolis  | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Jusselia Viera Dos Santos                | Rolim de Moura | Distrito Nova Estrela     | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Rocil Mattos Da Silva                    | Rolim de Moura | Nova Brasilândia do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Geslaine Alonso De Carvalho              | Rolim de Moura | Nova Brasilândia do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 2º |

|              |                                     |                |                           |   |    |
|--------------|-------------------------------------|----------------|---------------------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Sirlei Gomes Da Silva               | Rolim de Moura | Nova Brasilândia do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Jéssica Sodrê Dos Santos Vieira     | Rolim de Moura | Nova Brasilândia do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Elza De Souza Honda                 | Rolim de Moura | Nova Brasilândia do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Maronildo Lobato Braz               | Rolim de Moura | Nova Brasilândia do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Ivone Ferreira Da Silva Gonçalves   | Rolim de Moura | Nova Brasilândia do Oeste | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Gleiciellen Renata Souza Cabral     | Rolim de Moura | Novo Horizonte do Oeste   | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Abneia Garcia Da Silva              | Rolim de Moura | Novo Horizonte do Oeste   | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Marcia Costa Lessa                  | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Tápita Ferreira De Lima Souza       | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Rubenita Francisco Neris            | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Francinaldo Oliveira Dos Santos     | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Ailton Da Silva                     | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Ana Paula Soares De Almeida         | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Ana Paula Ventura Dos Santos        | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Fredciana Monfardini Miguel         | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Elizangela Rocha Rodrigues Souza    | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Lucilene Rodrigues De Oliveira      | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Auxílio na Limpeza                      | 6º |
| EDITAL Nº 18 | Roseli Parana De Oliveira Rech      | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Lucineide Andrade De Oliveira | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Luciane Maria Cardoso               | Rolim de Moura | Rolim de Moura            | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Josiane Cassia De Almeida           | Rolim de Moura | Santa Luzia do Oeste      | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Gilbto Antonoi Diniz                | Rolim de Moura | Santa Luzia do Oeste      | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Franciane Martins Da Silva          | Rolim de Moura | Santa Luzia do Oeste      | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Creziele Maria De Jesus Lopes       | Rolim de Moura | Santa Luzia do Oeste      | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Catia Gliisi Da Silva Lima          | São Francisco  | São Francisco do Guaporé  | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Marcia Nunes Almeida Mourão         | São Francisco  | São Francisco do Guaporé  | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Lucineia Lopes De Lima              | São Francisco  | São Francisco do Guaporé  | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Elisangela Rodrigues Dos Santos     | São Francisco  | São Francisco do Guaporé  | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Neivani De Souza Carvalho Antunes   | São Francisco  | São Francisco do Guaporé  | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Creuzenir Souza Da Silva            | São Francisco  | São Francisco do Guaporé  | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Ivone Fernandes De Oliveira         | São Francisco  | São Francisco do Guaporé  | Auxílio na Alimentação                  | 7º |
| EDITAL Nº 18 | Francisca Veronica De Lima          | São Francisco  | São Francisco do Guaporé  | Auxílio na Limpeza                      | 1º |

|              |  |               |                          |   |    |
|--------------|--|---------------|--------------------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Débora Martins De Queiróz              | São Francisco | São Francisco do Guaporé | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Noemí Maria De Oliveira                | São Francisco | São Francisco do Guaporé | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 18 | Dayana Renata Barboza Fidelis Cutisque | São Francisco | São Francisco do Guaporé | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Leidiane Grando Rosa                   | São Francisco | São Francisco do Guaporé | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Karina Pinheiro Da Silva               | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Neidiane Araujo De Paulo               | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Vanilda Rodrigues                      | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Olivia Simone Ferreira Cruz            | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Liliana Nunes Guimarães                | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Angelica Ferreira Dos Santos           | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Lorena Ferreira Cruz Da Silva          | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 7º |
| EDITAL Nº 18 | Clarice Barboza Da Silva               | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 8º |
| EDITAL Nº 18 | Zenaide Fracelino Da Silva             | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Alimentação                  | 9º |
| EDITAL Nº 20 | Otoniel Franco De Moraes               | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Vanuza Rocha Guimaraes                 | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Viviane Pereira Da Silva               | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Poliana Sobrinho Santana               | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Solange De Castro Neves                | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 20 | João José De Souza                     | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Limpeza                      | 6º |
| EDITAL Nº 18 | Jailson Augusto Peres                  | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Limpeza                      | 7º |
| EDITAL Nº 18 | Pricila Rodrigues Ferreira             | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Limpeza                      | 8º |
| EDITAL Nº 18 | Marta Alves Francisco Da Silva         | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Auxílio na Limpeza                      | 9º |
| EDITAL Nº 20 | Angela De Castro Neves                 | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Katiana Cristina Macedo Chagas         | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Noeli Do Vale Duarte                   | São Francisco | São Miguel do Guaporé    | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Aldenir De Souza Santos Cancian        | São Francisco | Seringueiras             | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Lucimar Pogian                         | São Francisco | Seringueiras             | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Menis Silva De Andrade                 | São Francisco | Seringueiras             | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Angélica Camilo Pereira                | São Francisco | Seringueiras             | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Maria Aparecida Gomes Do Nascimento    | São Francisco | Seringueiras             | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Eliene Da Silva Souza                  | São Francisco | Seringueiras             | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 18 | Luciana Ferreira Alves Dos Santos      | São Francisco | Seringueiras             | Auxílio na Limpeza                      | 1º |

|              |                                     |               |                   |   |    |
|--------------|-------------------------------------|---------------|-------------------|---|----|
| EDITAL Nº 20 | Denise Fernandes Santos Da Rocha    | São Francisco | Seringueiras      | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Jabina De Jesus Fae                 | São Francisco | Seringueiras      | Auxílio na Limpeza                      | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Diosete Ladislau                    | São Francisco | Seringueiras      | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Jucimar Da Silva Rodrigues          | São Francisco | Seringueiras      | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 18 | Geisiane Alves De Souza             | São Francisco | Seringueiras      | Auxílio na Limpeza                      | 6º |
| EDITAL Nº 20 | Lucinilda Da Silva Macêdo           | São Francisco | Seringueiras      | Auxílio na Limpeza                      | 7º |
| EDITAL Nº 18 | Beatriz Ambrosio Vieira             | São Francisco | Seringueiras      | Auxílio na Limpeza                      | 8º |
| EDITAL Nº 20 | Greicimara Moura Ferreira Da Silva  | São Francisco | Seringueiras      | Auxílio na Limpeza                      | 9º |
| EDITAL Nº 20 | Ivanice Da Silva Andrade            | São Francisco | Seringueiras      | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Flavia Rafaela Lopes Muller         | São Francisco | Seringueiras      | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Eliane Arcanjo Salmento             | Vilhena       | Boa Esperança     | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Hendryw Aurelio Martins Da Costa    | Vilhena       | Chupinguaia       | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Juliana Arcanjo Salmento            | Vilhena       | Chupinguaia       | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Cleide Aparecida Paula Martins      | Vilhena       | Chupinguaia       | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Cristieid Santos Fioux              | Vilhena       | Colorado do Oeste | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Karuline Goes De Oliveira           | Vilhena       | Colorado do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Thais Lorena De Jesus Souza         | Vilhena       | Colorado do Oeste | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Tatiane Ferreira Dos Santos         | Vilhena       | Novo Plano        | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Naiara Lovinski Gomes               | Vilhena       | Perobal           | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Helena Da Silva Souza Acciari | Vilhena       | Perobal           | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Silvana Beariz De Magalhães         | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Alimentação                  | 1º |
| EDITAL Nº 20 | Sirlei Da Costa Fortes              | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Alimentação                  | 2º |
| EDITAL Nº 18 | Suzana Alves Dos Santos Vilante     | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Alimentação                  | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Jessica Karoline De Souza Sperandio | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Alimentação                  | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Carolini Pereira Da Silva           | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Alimentação                  | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Karini Pereira Da Silva             | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Alimentação                  | 6º |
| EDITAL Nº 18 | Sandra Cristina Alves De Sousa      | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Alimentação                  | 7º |
| EDITAL Nº 20 | Sueli Pereira Gomes                 | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Alimentação                  | 8º |
| EDITAL Nº 20 | Joao Paulo Tonet                    | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Alimentação                  | 9º |
| EDITAL Nº 18 | Givanete Maria De Moura Souza       | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Limpeza                      | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Carmen Lúcia Gomes Alves            | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Limpeza                      | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Ediane De Souza Martinez            | Vilhena       | Vilhena           | Auxílio na Limpeza                      | 3º |

|              |  |         |         |   |    |
|--------------|--|---------|---------|---|----|
| EDITAL Nº 18 | Andreia Fernandes Dos Santos           | Vilhena | Vilhena | Auxílio na Limpeza                      | 4º |
| EDITAL Nº 18 | Gelber Soares Cunha                    | Vilhena | Vilhena | Auxílio na Limpeza                      | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Adriele Sandra Pereira De Melo         | Vilhena | Vilhena | Auxílio na Limpeza                      | 6º |
| EDITAL Nº 18 | Selma Santos Silva                     | Vilhena | Vilhena | Auxílio na Limpeza                      | 7º |
| EDITAL Nº 18 | Maria Ivanilde De Souza                | Vilhena | Vilhena | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 1º |
| EDITAL Nº 18 | Margarete Alves                        | Vilhena | Vilhena | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 2º |
| EDITAL Nº 20 | Marilene Aparecida Leonardi Nascimento | Vilhena | Vilhena | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 3º |
| EDITAL Nº 20 | Ana Paula Uliana Alves                 | Vilhena | Vilhena | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 4º |
| EDITAL Nº 20 | Cristiani Ribeiro Dos Santos           | Vilhena | Vilhena | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 5º |
| EDITAL Nº 20 | Liete Amaral Ribeiro                   | Vilhena | Vilhena | Educador Social Auxílio em Sala de Aula | 6º |

Protocolo 0017782064

Portaria nº 3169 de 28 de maio de 2021

O presidente da Unidade Executora, Conselho Escolar Indígena **KYOWÃ AKOT OPIKIPA**, CNPJ 19.318.117/001-46, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto;

Considerando a competência para designar no uso das atribuições que lhe são conferidas; considerando o Processo nº 0029.478834/2020-61, que tem como objeto a "**Reforma geral**", na unidade escolar **EIEEM KYOWÃ**, sob a jurisdição da Coordenadoria Regional de Educação de **Porto Velho/RO**.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para compor a presente Comissão de Recebimento, com a finalidade de elaborar Relatórios, Certificar Notas Fiscais, como Membros, sob a Presidência do primeiro; pertencentes a Secretaria de Estado da Educação sendo imprescindível para a promoção da correta e regular execução dos recursos financeiros do Proafi Adicional, no termos da Lei nº 8.666/93.

| ORD. | NOME DO SERVIDOR                      | MATRICULA        | CARGO/ FUNÇÃO                                   | LOTAÇÃO                  |
|------|---------------------------------------|------------------|---|--------------------------|
| 001  | <b>Marielna Barbosa do Nascimento</b> | <b>300015080</b> | Professora/ Supervisora                         | E.I.E.E.F KITY PYPYDNIPÁ |
| 002  | <b>Marcia Somosa Tolentino</b>        | <b>300024584</b> | Professora/ Técnica Administrativa e Pedagógica | SEEI/ CRE/PVH            |
| 003  | <b>Antonio José Karitiana</b>         | 300162973        | Professor                                       | E.I.E.E.F.M KYOWÃ        |

Parágrafo único. Os servidores designados deverão, constar imediatamente por meio de Relatório para apreciação do Chefe de Seção de Educação Escolar Indígena, caso ocorra irregularidades por parte da contratada na execução da obra; no qual comunicará o fato para a Coordenadora Regional de Educação-CRE/PVH, a fim de tomar providências cabíveis. Os pagamentos deverão ser executados nas condições estabelecidas no Edital de Licitação, Contrato de Prestação de Serviços, constantes do Processo Administrativo.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data da sua designação.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

**João Batista Karitiana**  
**Presidente do Conselho KYOWÃ AKOT OPIKIPA**  
**CNPJ 19.318.117/001-46**

Protocolo 0018245847

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 557/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

O Presidente do Conselho Escolar José Mariano de Azevedo, CNPJ nº 00.670.371/0001-80, Unidade Executora do CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 24/2019/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 007, de 11/01/2019, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da agricultora familiar **ROSELI DELFINO CODINHOTO**, CPF **713.365.162-91**, para fornecer ao CONSELHO ESCOLAR JOSÉ MARIANO DE AZEVEDO (E.E.E.F.M JUSCELINO KUBITSCHK) de Santa Luzia D'Oeste, 312,239 quilos de filé de Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 9.114,25 (nove mil cento e quatorze reais e vinte e cinco centavos).

Santa Luzia, 31 de maio de 2021.

**José Nilton de Oliveira**  
 Presidente

Protocolo 0018279439

**AVISO****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 657/2021**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

**(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

APresidente do Conselho Escolar UNIÃO, CNPJ nº 00.717.891/0001-00, Unidade Executora da EEEFM Marechal Cândido Rondon, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 685/2020/SEDUC - NTFG, publicada no DIOF nº 034, de 19 de fevereiro de 2020, torna público a conclusão do procedimento de Contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, do agricultor familiar **Roseli Delfino Codinhoto, CPF 713.365.162-91**, para fornecer a EEEFM Marechal Cândido Rondon, município de Novo Horizonte do Oeste, 166,600 quilos de filé de Peixe Tambaqui. No valor total estimado de R\$ 4.863,05 (quatro mil, oitocentos e sessenta e três reais e cinco centavos).

Novo Horizonte do Oeste, 31 de Maio de 2021.

**MARILENE APARECIDA DIAS DO NASCIMENTO**

Presidente do Conselho Escolar União

Protocolo 0018281420

Portaria nº 3174 de 31 de maio de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 46 (0018214154) SEDUC-NGD (0018233067) e Processo nº 0029.227134/2021-91.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a pedido a contar de **01/06/2021**, o(a) servidor(a) **MARINEIDE TENÓRIO DE OLIVEIRA**, matrícula Nº **300060576**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Diretora da EEEFM Paulo Freire, Tipologia 02 localizada no Município de **ITAPUÃ DO OESTE, SEDUC-CREPVH/RO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018264663

Portaria nº 3180 de 31 de maio de 2021

**Secretário de Estado da Educação**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016 e nos termos do Memorando nº. 45 (0018205749) SEDUC-NGD (0018232835) e Processo nº 0029.227134/2021-91.

RESOLVE:

**Art. 1º.** Dispensar a pedido a contar de **01/06/2021**, o(a) servidor(a) **PATRICIA PILA BUENO AQUINO**, matrícula Nº **300042333**, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, ocupante do Cargo de Professor Classe "C," da função de Vice-Diretora da EEEFM John Kennedy, Tipologia 02 localizada no Município de **SEDUC-CRE Porto Velho/RO**.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018277442

**AVISO****DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 659/2021****(Art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993)**

A Presidente do Conselho Escolar da Escola Tancredo de Almeida Neves, CNPJ Nº. 01.145.735/0001-76, Unidade Executora da Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, em cumprimento ao disposto no art. 26, caput, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pela Portaria nº 2860/SEDUC-NTFG, publicada no DIOF nº 135, de 14/07/2020, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa, **Marcelo Ribeiro de Jesus, CNPJ: 18.797.715/0001-82**, para prestar serviços a Escola Estadual de Ensino Médio Tempo Integral Tancredo de Almeida Neves, os produtos listados a seguir: Adequação de parede de alvenaria 2,75m X 3,55m com reboco, instalação de duas cubas, colocação de 10m² de piso cerâmico e encanação das entradas e saídas de água do Lavabo na lateral do Refeitório; Colocação de 14m² de piso cerâmico, instalação de uma cuba e encanação da entrada e saída de água do Lavabo junto ao bebedouros. No valor total estimado de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais).

Rolim de Moura, 01 de Junho de 2021.

**JOSELENE CIPRIANO MOREIRA SILVA**

Presidente do Conselho Escolar

Protocolo 0018290524

Portaria nº 3129 de 27 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n. **0029.338429/2020-19**,

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: Giselle Silva Costa, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotada na Gerência de Convênios DAF/SEDUC. Para cálculo da Progressão foi considerado somente tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação, tendo em vista que no período de cedência da mesma à Prefeitura de Porto Velho, não atendeu os critérios estabelecidos na norma legal, (conforme ficha Cadastral, certidão de frequência, Cópias de Decretos de cedência, atos de nomeação e exoneração em cargo de direção superior e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

| MATRÍCULA | NOME | CARGO | ADMISSÃO | PERÍODO | REF | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|------|-------|----------|---------|-----|-------------------|
|-----------|------|-------|----------|---------|-----|-------------------|

|           |                     |                  |             |             |   |             |   |             |
|-----------|---------------------|------------------|-------------|-------------|---|-------------|---|-------------|
| 300059547 | GISELLE SILVA COSTA | PROF. CLASSE "C" | 06/ 05/2005 | 06/ 05/2009 | à | 06/ 05/2011 | 4 | 06/ 05/2011 |
| 300059547 | GISELLE SILVA COSTA | PROF. CLASSE "C" | 06/ 05/2005 | 06/ 05/2011 | à | 06/ 05/2013 | 5 | 06/ 05/2013 |

Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

**SUAMYVIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018204312

Portaria nº 3137 de 27 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e a Lei Complementar n. 965, Publicada no DOE 238 de 20 de dezembro de 2017, e tendo em vista o processo n.0029.301448/2020-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Conceder a Progressão Funcional de que trata o artigo 59, da Lei Complementar n. 680, de 7 de setembro de 2012, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia n. 2054, de 7 de setembro de 2012, à servidora: ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO, do município de Porto Velho, pertencente a Secretaria de Estado da Educação, atualmente lotada no CEEJA Padre Moreti localizado no município de Porto Velho. Para cálculo da Progressão foi considerado o tempo laborado na Secretaria de Estado da Educação (conforme ficha Cadastral, certidão de frequência e demais documentos constantes no processo), durante o período analisado.

| MATRÍCULA | NOME                             | CARGO            | ADMISSÃO    | PERÍODO                   | REF | EFEITO FINANCEIRO |
|-----------|----------------------------------|------------------|-------------|---------------------------|-----|-------------------|
| 300110401 | ERICA FERNANDA DOS SANTOS AFONSO | PROF. CLASSE "C" | 07/ 07/2011 | 07/ 07/2018 a 07/ 07/2020 | 5   | 07/ 07/2020       |

Art. 2º- Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

**SUAMY VIVECANANDA LACERDA DE ABREU**

Secretário de Estado da Educação

Protocolo 0018216693

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2021**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente da Comissão de Compras, do Conselho Escolar 13 de MAIO, CNPJ Nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa CNPJ Nº: 02.234.204/0001-12, para aquisição de Gás Engarrafado elemento de despesa 44.90.52.35 Equipamentos de Processamento de Dados, no valor total estimado de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais), para atender a E.E.E.F.M. Princesa Isabel.

São Miguel do Guaporé-RO, 26 de Maio de 2021.

Ademilson Coelho de Carvalho

Presidente Comissão de Compras

Mat. 314467 SIAPE

Protocolo 0018290132

**AVISO**

**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2021**

(ART. 24, CAPUT, DA LEI Nº 8.666/1993)

O Presidente do Conselho Escolar, Unidade Executora do Conselho Escolar 13 de MAIO, CNPJ nº 02.234.204/0001-12, em cumprimento ao disposto no art. 26, da Lei nº 8.666/1993, em face dos poderes conferidos pelo decreto de 21 de setembro de 2015, publicada no DIOF nº 2788, de 23 de setembro de 2015, torna público a conclusão do procedimento de contratação direta, via dispensa de licitação, com base no art. 24, II da Lei de Licitações, da empresa Zanol & Cia LTDA-MECNPJ Nº: 03.767.739/0001-11 para aquisição de SERVIÇOS GRÁFICOS no elemento de despesa 33.90.39.63 no valor total estimado de R\$ 1.000,00 (um mil reais), para atender a E.E.E.F.M Princesa Isabel.

São Miguel do Guaporé-RO, 27 de maio de 2021.

Ademilson Coelho de Carvalho

Presidente Comissão de Compras

Mat. 314467 SIAPE

Protocolo 0018221923

Portaria nº 3181 de 31 de maio de 2021

Retifica a Portaria nº 2213 de 09 de abril de 2021 que institui Comissão Provisória do Conselho Escolar da EEEFM Raimundo Nonato Vieira da Silva, SEDUC - CRE - Porto Velho/RO, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 75 em 12/04/2021.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO**, no uso de suas atribuições que lhe confere o Art. 71 da Constituição do Estado de Rondônia e Leis Complementares nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e Art. 78 § 5º da Lei Complementar nº 680/2012, regulamentada pela Lei Complementar 867/2016, nos termos dos Despacho SEDUC-EEEFMRNVS 0018085934, SEDUC-NACBM 0018210837, SEDUC-CREPVHGAF 0018215801 e Processo n.0029.109044/2021-19.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

## RESOLVE:

Art.1º Retificar a Portaria nº 2213 de 09 de abril de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 75 em 12/04/2021.

**Onde se Lê:**

Art. 3º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

**I - DIRETORIA EXECUTIVA**

Edison Monteiro de Oliveira, Matrícula nº 30023755, CPF nº 597.297.082-15 - Presidente;  
Edney Melo dos Santos, Matrícula nº 300058452, CPF nº 409.463.392-87 – Vice Presidente;  
Belmiro Soares Cardoso, Matrícula nº 300026333 - CPF nº 073.818.402-00 – Secretário; e  
Raimundo Nonato Souza Silva, CPF nº 962.633.771-91 -Tesoreroiro.

**II - CONSELHO FISCAL**

Marcelo Pereira Braga, CPF nº 761.254.672-87 - Membro;  
Marcelo Paulino de Medeiros, CPF nº 739.296.624-34 - Membro;  
Maria Gomes de Medeiros, Matrícula nº 300057547, CPF nº 419.095.262-15 - Membro.

**Leia se:**

Art. 2º A Comissão será composta pelos membros a seguir relacionados, de acordo com as respectivas funções, sob a presidência do Diretor, membro nato do Conselho Escolar:

**I - DIRETORIA EXECUTIVA**

Edison Monteiro de Oliveira, Matrícula nº 30023755, CPF nº 597.297.082-15 - Presidente;  
Edney Melo dos Santos, Matrícula nº 300058452, CPF nº 409.463.392-87 – Vice Presidente;  
Belmiro Soares Cardoso, Matrícula nº 300026333 - CPF nº 073.818.402-00 – Secretário; e  
**Raimundo Nonato Souza Silva, CPF nº 962.633.772-91 -Tesoreroiro.**

**II - CONSELHO FISCAL**

Marcelo Pereira Braga, CPF nº 761.254.672-87 - Membro;  
Marcelo Paulino de Medeiros, CPF nº 739.296.624-34 - Membro;  
Maria Gomes de Medeiros, Matrícula nº 300057547, CPF nº 419.095.262-15 - Membro.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu prazo fixado em 90 (noventa) dias, podendo ser renovado por igual período, revogando-se as disposições em contrário.

Protocolo 0018279012

**AVISO**

COORDENADORIA REGIONAL DE EDUCAÇÃO-CRE-JARU

**AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA AQUISIÇÃO DE PRODUTOS DA AGRICULTURA FAMILIAR  
EDITAL 03/2021/PNAE-CRE-JARU**

A Coordenadoria Regional de Educação-CRE-JARU torna pública a realização da Chamada Pública Emergencial, complementar a Chamada Pública 01/2021/PNAE-CRE-JARU, para aquisição de Gêneros Alimentícios perecíveis e não perecíveis diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para formação de Kits de gêneros alimentícios a serem distribuídos aos alunos da Rede Estadual de Ensino de Jaru em substituição a da Merenda Escolar fornecida o recurso do Programa Nacional de Alimentação Escolar- PNAE, para o 1º SEMESTRE (100 dias letivos) exercício de 2021, pelas Escolas Estaduais, sob jurisdição desta Coordenadoria Regional de Educação - CRE-JARU.

As condições e demais informações necessárias à participação, como produtos, quantidade necessárias para o fornecimento às escolas desta CRE-JARU estão especificados no **Editais de Chamada Pública nº 03/2020-PNAE-CRE-JARU**, o qual será fornecido no formato eletrônico e poderá ser solicitados por e-mail para [pcontasjaru@gmail.com](mailto:pcontasjaru@gmail.com), telefones (Whatsapp) (69)992341051, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164 ou ainda nas Escolas Estaduais participantes até o dia 03/06/2021.

As escolas participantes jurisdicionadas a esta CRE-Jaru são as escolas estaduais localizadas nos municípios de Jaru, Governador Jorge Teixeira, e Theobroma, e distritos de Tarilândia, Colina Verde, Bom Jesus e Santa Cruz as Serra.

A documentação de habilitação e os Projetos de Vendas dos **produtores interessados** em participar deverão ser entregues até o **dia 04/06/2021, as 9h30min**, momentos antes do início da **Sessão Pública com as escolas**, para a seleção dos Projetos de Vendas os quais devem estar devidamente preenchido e assinado.

**As 10h00min as comissões de compras das Escolas se reunirão virtual para seleção dos projetos** entregues dentro do horário estipulado que irão atender as escolas na formação dos Kits de gêneros alimentícios.

Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares sobre o procedimento previsto na legislação poderão ser solicitados pelo email [pcontasjaru@gmail.com](mailto:pcontasjaru@gmail.com), ou pelos telefones (whatsapp) (69)992341051, (69)992584003, (69)992643449 ou (69)992219164, no Horário de 07:30 às 13:30 horas. OS PRODUTORES AINDA NÃO HABILITADOS DEVERÃO PROVIDENCIAR SUA HABILITAÇÃO JUNTO A CRE-JARU PARA POSSIBILITAR SUA PARTICIPAÇÃO ATÉ O DIA 03/06/2021.

Jaru, 01 de Junho de 2021.

|  |  |
|--|--|
| Vanuza Cordeiro Coordenadora Regional de Educação CRE/<br>SEDUC/JARU | Ebio Monteiro da Costa Comissão de Cadastramento PNAE/ PEALE<br>CRE/SEDUC/JARU |
|--|--|

Protocolo 0018296034

**TERMO**

Ordem de Fornecimento N° 006/2021

Liberação de Saldo de ARP (130702)

A Presidente do Conselho Escolar MARIA ISABEL MACHADO LEITE da Escola ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA AMPARO, CNPJ nº 00.684.806/0001-46, sito a RUA CLÉA MERCÊS, 4919, BAIRRO AGENOR DE CARVALHO, CEP 76.820-278, PORTO VELHO/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere o Estatuto, autoriza a empresa **EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME**, CNPJ nº 17.221.558/0001-08, fornecer o (s) material (is) abaixo

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

relacionados:

| Item | Descrição do Objeto  | Unidade | Marca     | Valor Unitário (R\$) | Valor Total (R\$) |
|------|--|---------|-----------|----------------------|-------------------|
| 01   | Frasco Spray - Borrifador, Material Plástico, Tipo Spray, Contendo Bico Borrifador, Capacidade 500 ml, Aplicação Acondicionar Solução Líquida.   | Unidade | NOBR E    | 7,07                 | 28,28             |
| 02   | Álcool Líquido 70% - Álcool Etílico Hidratado 70% Acondicionado Em Frasco Plástico Resistente Descartável, Lacrado, Que Permite A Visualização Do Conteúdo, Apresentar Cheiro Característico, Embalagem Contendo Identificação, Data De Fabricação E Validade, Lote, Registro No Ms-Svs De 23/ 10/1996, Tenha Aprovação Do Inmetro. Serão Aceitas Embalagens De Acondicionamento De Várias Litragens (500ml, 1l, 5l), Desde Que A Quantidade Total De Litros Seja Respeitada.          | Unidade | NEWDRO P  | 4,65                 | 232,50            |
| 03   | Sabonete Líquido - Sabonete Líquido Para Lavagem Das Mãos, Perfumado, Com Ph Neutro, Para Uso Em Saboneteira, Diluição: Pronto Para Uso. Registro No Ministério Da Saúde. Fabricante E Prazo De Validade Impresso No Rótulo. Serão Aceitas Embalagens De Acondicionamento De Várias Litragens (500ml, 1l, 5l), Desde Que A Quantidade Total De Litros Seja Respeitada.   | Unidade | 3ALLCLEAN | 2,47                 | 741,00            |
| 04   | Alvejante - Alvejante Contendo Hipoclorito De Sódio (De Sódio, De Cálcio) A 2-3.9%. O Produto Deverá Ter Registro No Ministério Da Saúde/ Anvisa. Com Dados Do Fabricante, Data De Fabricação E Prazo De Validade. Data Da Validade Igual Ou Superior A 12 Meses A Partir Da Data De Entrega Do Produto. Condicionado Em Embalagem Plástica. Serão Aceitas Embalagens De Acondicionamento De Várias Litragens (500ml, 1l, 5l), Desde Que A Quantidade Total De Litros Seja Respeitada. | Unidade | 4GBEL     | 2,14                 | 856,00            |
|      |  |         |           |                      | 1,85              |
|      |  |         |           |                      | 7,78              |

Informamos que a aquisição se dará por meio de Liberação de Saldo da Ata de Registro de Preços nº 1/2021, Pregão Eletrônico nº 646/2020, Processo Administrativo nº 0029.030004/2021-37.

As despesas correrão por conta do **Programa de Apoio Financeiro às Unidades Executoras - Proafi Regular / Reajuste, em caráter excepcional, durante o período de estado de Calamidade Pública no estado de Rondônia, decorrente da pandemia do Coronavírus - Covid-19**, creditado na conta específica do Conselho Escolar, no 2º Semestre - 2020, conforme Processo Administrativo de Concessão nº 0029.030004/2021-37.

Porto Velho, 01 de junho de 2021.

**MARIA ISABEL MACHADO LEITE**  
DIRETORA EEEF NSA

Protocolo 0018298384

**CONTRATO010 - ECOLIM EIRELI - ME**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO ESCOLAR **NOSSA SENHORA DO AMPARO** E A **EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME**, PARA OS FINS QUE SE ESPECIFICA.

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte um, o conselho Escolar DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **NOSSA SENHORA DO AMPARO**, situado na Rua: **CLÉA MERCÊS**, 4914, Bairro **AGENOR DE CARVALHO**, CEP: **76.820-278**, **PORTO VELHO/RO**, doravante denominada apenas CONTRATANTE, neste ato representada pela presidente **MARIA ISABEL MACHADO LEITE**, RG n.º **1128895/SESEDEC/RO/EMISSÃO: 18/02/2009**, CPF **585.565.324-20**, e a firma **EMPRESA ECOLIM EIRELI - ME**, CNPJ/MF n.º **17.221.558/0001-08**, estabelecida no, em, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada pelo Sr. **ALEXANDER ALVES GUIMARÃES, BRASILEIRO, CPF N.981.741.777-87**, residente e domiciliado na **RUA TENENTE BRASIL, 540 - CENTRO JI-PARANA - RO**, celebram o presente Contrato, decorrente do PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0029.270348/2020-04, que deu origem ao Pregão, na forma Eletrônica, de Nº. **646/2020/ÔMEGA/SUPEL/RO**, homologado pela Autoridade Competente, regido pela Lei Federal nº. 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 12.205, de 02/06/2006, aplicando-se, subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº. 8.666/93, com suas alterações e legislação correlata, sujeitando-se às normas dos supramencionados diplomas legais, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

**1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Contrato a aquisição de material de consumo e Equipamentos de Proteção Individual - EPI'S (colocar os itens que estão sendo adquiridos da referida empresa) em atendimento as necessidades do do Conselho Escolar pelo período de 05 (cinco) meses, conforme as especificações técnicas e disposições contidas no Termo de Referência e seus anexos.

1.1. **Vinculação:** Integram este Contrato além do Termo de Referência, as normas do Pregão Eletrônico, o disposto na proposta da CONTRATADA e demais elementos que sirvam à exata definição do objeto descrito na cláusula primeira.

1.2. As especificações e quantidade estimadas do objeto desse contrato, estão previstas no **Item 3.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

| Item | Descrição do Objeto (Especificação)  | Quantidade Estimada 2021 |
|------|--|--------------------------|
| 01   | FRASCO SPRAY - BORRIFADOR, MATERIAL PLÁSTICO, TIPO SPRAY, CONTENDO BICO BORRIFADOR, CAPACIDADE 500 ML, APLICAÇÃO ACONDICIONAR SOLUÇÃO LÍQUIDA. | Unidade 04               |

|    |  |         |     |
|----|--|---------|-----|
| 02 | ÁLCOOL LÍQUIDO 70% - ÁLCOOL ETÍLICO HIDRATADO 70% ACONDICIONADO EM FRASCO PLÁSTICO RESISTENTE DESCARTÁVEL, LACRADO, QUE PERMITE A VISUALIZAÇÃO DO CONTEÚDO, APRESENTAR CHEIRO CARACTERÍSTICO, EMBALAGEM CONTENDO IDENTIFICAÇÃO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, LOTE, REGISTRO NO MS-SVS DE 23/ 10/1996, TENHA APROVAÇÃO DO INMETRO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.          | Unidade | 50  |
| 03 | SABONETE LÍQUIDO - SABONETE LÍQUIDO PARA LAVAGEM DAS MÃOS, PERFUMADO, COM PH NEUTRO, PARA USO EM SABONETEIRA, DILUIÇÃO: PRONTO PARA USO. REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE. FABRICANTE E PRAZO DE VALIDADE IMPRESSO NO RÓTULO. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA.   | Unidade | 300 |
| 04 | ALVEJANTE - ALVEJANTE CONTENDO HIPOCLORITO DE SÓDIO (DE SÓDIO, DE CÁLCIO) a 2-3.9%. O PRODUTO DEVERÁ TER REGISTRO NO MINISTÉRIO DA SAÚDE/ ANVISA. COM DADOS DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. DATA DA VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 12 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO. CONDICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA. SERÃO ACEITAS EMBALAGENS DE ACONDICIONAMENTO DE VÁRIAS LITRAGENS (500ML, 1L, 5L), DESDE QUE A QUANTIDADE TOTAL DE LITROS SEJA RESPEITADA. | Unidade | 400 |

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA DAS QUANTIDADES

2.1. As informações quanto as quantidades estimadas do objeto do presente contrato, estão previstas no **item 5, subitem 5.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO LOCAL E PRAZO ENTREGA, E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

3.1. Os materiais adquiridos deverão ser entregues na ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL **NOSSA SENHORA DO AMPARO**, situado na Rua: **CLÉA MERCÊS**, 4914, Bairro **AGENOR DE CARVALHO**, CEP: **76.820-278, PORTO VELHO/RO**, de segunda à sexta-feira, mediante prévio agendamento.

3.2. O prazo de até 20 (vinte) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil após o recebimento da Ordem de Fornecimento, expedida pelo órgão solicitante.

3.2.1. O prazo de entrega somente poderá ser prorrogado mediante o cumprimento, pela Contratada, dos seguintes requisitos cumulativos:

- Solicitação de prorrogação protocolada dentro do prazo de entrega dos bens;
- Comprovação documental da ocorrência de motivo imprevisível (caso fortuito, força maior ou fato do príncipe), ocorrido depois da apresentação de sua proposta, que tenha correlação direta de causa e efeito sobre a necessidade do atraso.

3.2.2. Não se admitirá prorrogação se:

- O atraso ocorrer por culpa da contratada;
- Se não cumprir os requisitos do item 3.2.1; ou
- Houver interesse público devidamente justificado nos autos que demonstre ser a escolha mais vantajosa para a administração.

3.3. As informações das Condições de Recebimento estão previstas no **Item 6, subitem 6.3 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas do presente processo correrão por conta das Atividades abaixo detalhada, conforme o Plano Plurianual – PPA e a LOA 2020 nº 4.709, de 30 de dezembro de 2019.

| PROGRAMA           | AÇÃO | ESPECIFICAÇÃO                                   | FONTE        | NATUREZA DE DESPESA    |
|--------------------|------|---|--------------|------------------------|
| 16.001.12.122.1015 | 2087 | Assegurara manutenção administrativa da unidade | 0112<br>0118 | 3.3.90.30<br>3.3.50.41 |

## 5. CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO

5.1. O valor total da contratação é de **R\$ 1.857,78 (HUM MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E SETENTA E OITO CENTAVOS)**, para efetuar o pagamento dos bens/materiais referidos na cláusula primeira, tudo depois de recebidos, testados e aprovados pela CONTRATANTE. Sob nenhuma hipótese o valor mencionado será reajustado;

5.2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## 6. CLÁUSULA SEXTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 05 (cinco) dias, contados a partir da apresentação formal da respectiva documentação, respeitada a ordem cronológica das exigibilidades, depois da liquidação da despesa:

- Nota fiscal;
- Termo de Recebimento;
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Federal (conforme PGFN/RFB Nº 1751, de 02/10/2014);
- Certidão Regularidade perante a Fazenda Estadual; e) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS; g) Certidão de Regularidade perante a Justiça do Trabalho – CNDT (Lei Federal nº 12.440/2011, de 07/07/2011).

6.2. As Notas Fiscais/Faturas, emitidas em 2 (duas) vias, devendo conter no corpo da Nota Fiscal/Fatura, a descrição dos serviços, da CONTRATADA, o número da Conta Bancária para depósito do pagamento e constar o nome do Programa.

6.3. O pagamento será efetuado através de Ordem Bancária - OB e depósito em conta corrente, indicada pela Contratada.

6.4. A Nota Fiscal deverá ser emitida em nome do **CONSELHO ESCOLAR DA ESCOLA ESTADUAL DE ENSINO FUNDAMENTAL NOSSA SENHORA DO AMPARO**, CNPJ: **00.684.806/0001-46**– Endereço: **RUA CLÉA MERCÊS, 4919, AGENOR DE CARVALHO – CEP 76.820-78 - PORTO VELHO/RO**, deverá constar o nome do recurso **PROAFI REGULAR/EXCEPCIONAL - COVID-19**.

6.5. Na hipótese da Nota Fiscal/Fatura apresentar erros ou dúvidas quanto à exatidão ou documentação, a CONTRATANTE poderá suspender o pagamento, ressalvado o direito da CONTRATADA de reapresentar, para cobrança as partes controvertidas com as devidas justificativas, nestes casos a CONTRATANTE terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a partir do recebimento, para efetuar uma análise e o respectivo pagamento no mesmo prazo estipulado no item 6.1.

**7. CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

7.1. A formalização da contratação se dará através de Contrato Administrativo, conforme disposto no Art. 62 da Lei nº. 8.666/93.

7.2. A Administração convocará regularmente o interessado para aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da data da ciência ao chamamento, para no local indicado, firmar o instrumento de Contrato, nas condições estabelecidas no respectivo Termo de Referência e Edital de licitação sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei n.º 8.666/93.

7.3. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela parte durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração.

7.4. É facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo obedecida a ordem de classificação e examinada a aceitabilidade da proposta classificada quanto ao objeto, valor ofertado e habilitação, podendo inclusive negociar diretamente com o proponente para que seja obtido melhor preço, independentemente da cominação prevista no art. 81 da Lei n.º 8.666/93. 7.5. A recusa injustificada do licitante vencedor em receber o documento de contratação, ou aceitar/retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pela Administração, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-o às penalidades legalmente estabelecidas na Lei. 8.666/93 e art. 7º da Lei Federal 10.520/2002.

7.6. Toda e qualquer modificação, redução ou acréscimo nas disposições do Contrato será formalizada através de Termo Aditivo, exceto as previstas no § 8, do art. 65 da Lei 8.666/93.

7.7. É obrigação do contratado de manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**8. CLÁUSULA OITAVA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL**

8.1. O prazo de vigência do contrato será de até 12 (doze) meses contados da data de assinatura do contrato, podendo ser prorrogado na forma do art. 57, § 1º, da Lei nº. 8.666/93.

**9. CLÁUSULA NONA – DA GARANTIA CONTRATUAL**

9.1. Não serão exigidas Garantias Contratuais, uma vez que o objeto da presente licitação não apresenta grande complexidade.

**10. CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTE CONTRATUAL**

10.1. Os valores contratados serão fixos e irremovíveis pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com o art. 2º, da Lei Federal nº 10.192/01 contados da assinatura inicial do termo, ou do último reajuste.

**11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo das sanções aplicáveis.

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

**12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO**

12.1. A Secretaria de Estado da Educação, conforme os termos do art. 67, § 1º e 2º, da Lei nº. 8.666/93, designará um representante para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. As decisões e providências que ultrapassarem a sua competência deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas conveniente.

12.2. O exercício da fiscalização pela CONTRATANTE, não excluirá ou reduzirá a responsabilidade da CONTRATADA

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO CESSÃO E/OU TRANSFERÊNCIA**

13.1. É vedada a subcontratação, cessão e/ou transferência total ou parcial do objeto deste termo.

**14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

14.1. As obrigações da Contratante, são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.1, do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

14.2. As obrigações da Contratada, são aquelas estabelecidas no Item 18, subitem 18.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.

**15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DAS SANÇÕES**

15.1. As sanções aplicáveis na execução do contrato são aquelas estabelecidas no **item 19 do Termo de Referência, Anexo I do Edital.**

**16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA VIGÊNCIA/GERENCIAMENTO/UTILIZAÇÃO E ALTERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. A vigência da Ata, está estabelecida no **item 21 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.2. O gerenciamento da Ata, está estabelecido no **item 22 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.3. As condições para a utilização da Ata, estão previstas no **item 23 do Termo de Referência – Anexo I do Edital.**

16.4. As condições para a alteração da Ata, estão previstas no **item 24 do Termo Minuta de Contrato 00/2020 (0012623747)6 do Referência – Anexo I do Edital.**

**17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS ALTERAÇÕES**

17.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

**18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA FRAUDE E CORRUPÇÃO**

18.1. A CONTRATADA deverá observar os mais altos padrões éticos durante a execução do Contrato, estando sujeitas às sanções previstas na legislação brasileira.

**19. CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DOS CASOS OMISSOS**

19.1. Rege-se este instrumento pelas normas e diretrizes estabelecidas na Lei Federal nº 8.666/93, e outros preceitos de direito público, aplicando-se supletivamente os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado.

**20. CLÁUSULA VIGÉSIMA – DAS RESPONSABILIDADES**

20.1. A CONTRATADA assume como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou terceiros.

20.2. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária, e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente, à CONTRATADA.

20.3. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela CONTRATADA com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da CONTRATADA, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

20.4. . A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do Contrato, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidas na contratação.

#### 21. CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DA PUBLICAÇÃO

21.1. . Após as assinaturas deste o Conselho Escolar **NOSSA SENHORA DO AMPARO** providenciará a publicação de resumo no Diário Oficial do Estado, sem prejuízo de outras publicações que a CONTRATANTE tenha como necessárias.

#### 22. CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA – DO FORO

22.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente serão processadas e julgadas no Foro de (colocar o município do Conselho Escolar) , Rondônia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato.

#### 23. CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

23.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. Para firmeza e como prova do acordado, o presente Contrato foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor, que constitui o documento de fls. / , do Livro Especial nº / Contrato, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias que se fizerem necessárias para sua publicação e execução, devidamente certificadas pelo Conselho Escolar **NOSSA SENHORA DO AMPARO**

Porto Velho, 22 de março de 2021.

Protocolo 0016873994

### EXTRATO

#### EXTRATO DO CONTRATO Nº 001871/2021.

**PARTES: CONTRATANTE:** O Conselho Escolar Profª Aliete Alberto Matta Morhy da Escola EEEF Paul Harris E CONTRATADA A EMPRESA **Ecolim EIRELI - ME.**

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

**PARÁGRAFO ÚNICO:** Aquisições de Aquisição de material de consumo e EPI'S, através da Ata de Registro de Preços nº 350/2020, Processo Administrativo nº 0029.27034-82-0200, decorrentes do Pregão Eletrônico PE 646/2020.

#### CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** O valor do presente Contrato é de **R\$ 398,78 (Trezentos e noventa e oito reais e setenta e oito centavos)** , de acordo com os valores especificados na Proposta de preços e Planilhas de Preços. Os preços contratuais não serão reajustados.

**PARÁGRAFO SEGUNDO:** As despesas decorrentes da aquisição dos materiais/bens correrão por conta dos recursos do PROAFI – Pandemia, conforme Decreto Nº 25.366, DE 1º DE SETEMBRO DE 2020 consignados na Fonte de Recurso : **118000001 ou 118000003** Programa de atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

Decreto Nº 25.687, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2020 (Proafi Pandemia CRES) consignados na Fonte de Recurso : **118000001** Programa de Atividade: 12368212523930000; Elemento de Despesa: **33.90.41** do ano de 2020, e correndo à conta da seguinte programação:

**R\$ 11.280,00** (Onze mil duzentos e oitenta reais), Programa/Atividade: **PROAFI / PANDENIA**, Fonte: 0118 Elemento de Despesa 33.90.41, Licitação: Pregão Eletrônico - Modalidade: - Global, conforme Nota de Empenho nº 2020NE03529, de 13/10/2020 (0014052447).

**DO PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze meses) meses contados a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

**PROCESSO Nº** 0029.052213/2021-31.

**ASSINAM: Profª Ivaneide Moraes da Silva Dorado** – Presidente do Conselho Escolar da EEEF Paul Harris – e **Alexandre Alves Guimarães** – Representante Legal.

**Profª Ivaneide Moraes da Silva Dorado**

CPF nº **349.335.572-68**

Matrícula – **300125198**

**Presidente do Conselho Escolar**

**Profª Aliete Alberto da Silva Morhy**

Alexandre Alves Guimarães RG nº 928096 SSP/ RO CPF nº 981.741.777-87

Guajará-Mirim/RO, 24 de maio de 2021.

Protocolo 0018134940

## SEJUCEL

Portaria nº 94 de 31 de maio de 2021

**O SUPERINTENDENTE ESTADUAL DA JUVENTUDE, CULTURA, ESPORTE E DO LAZER - SEJUCEL** , no uso das atribuições que lhe confere o artigo 71 da Constituição Estadual e, nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 238, de 20/12/2017, e

CONSIDERANDO a Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, publicada no DOU nº 121, de 27 de junho de 2017, p. 4, art. 9º, que dispõe que "para garantir seus direitos, o usuário poderá apresentar manifestações perante a administração pública acerca da prestação de serviços públicos" e art. 10, "a manifestação será dirigida à ouvidoria do órgão ou entidade responsável"

CONSIDERANDO o Decreto nº 24.950, de 13 de abril de 2020, publicado no DOE nº 73.1, de 16 de abril de 2020, pp. 3-5, que regulamenta no âmbito do Poder Executivo do Estado de Rondônia, os capítulos III, IV e VI da Lei Federal nº 13.460, de 26 de junho de 2017, que dispõe sobre participação, proteção e defesa dos direitos do usuário de serviços públicos da administração pública;

#### RESOLVE:

Art.1º - Revogar os efeitos da Portaria nº 8 de 27 de janeiro de 2021, publicada no Diário Oficial do Estado Edição nº19;

Art. 2º - DESIGNAR o servidor **João Henrique Melo Sarábia**, matrícula nº 300116045, para coordenar as atividades inerentes às atribuições de Ouvidoria, bem como realizar o tratamento adequado das manifestações cadastradas na Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação – Fala.BR, ficando constituído como Ouvidor/Interlocutor junto a Ouvidoria Geral do Estado de Rondônia no âmbito da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL, sem ônus e sem prejuízo de suas atividades ordinárias.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Art. 3º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria terá dentre suas atribuições precípuas, sem prejuízo de outras estabelecidas em regulamento específico:

- I - promover a participação do usuário na administração pública, em cooperação com outras entidades de defesa do usuário, sobretudo com a Rede de Ouvidorias Públicas do Estado de Rondônia;
- II - acompanhar a prestação dos serviços, visando a garantir a sua efetividade;
- III - propor aperfeiçoamentos na prestação dos serviços;
- IV - auxiliar na prevenção e correção dos atos e procedimentos incompatíveis com os princípios estabelecidos na Lei nº 13.460/2017;
- V - propor a adoção de medidas para a defesa dos direitos do usuário, em observância às determinações na Lei nº 13.460/2017;
- VI - receber, analisar e encaminhar ao setores e autoridades competentes as manifestações, acompanhando o tratamento e a efetiva conclusão das manifestações do usuário; e
- VII - promover a adoção de mediação e conciliação entre o usuário e o órgão ou a entidade pública, sem prejuízo de outros órgãos competentes.

Art. 4º - Com vistas à realização de seus objetivos, o Ouvidor/Interlocutor deverá elaborar, anualmente, relatório de gestão, que deverá consolidar as informações mencionadas no inciso VI do art. 2º, e, com base nelas, apontar falhas e sugerir melhorias na prestação de serviços públicos. O relatório deve ser estruturado nos conformes do art. 15 da Lei nº 13.460/2017.

Art. 5º - O Ouvidor/Interlocutor encaminhará a decisão administrativa final ao usuário, observado o prazo de até trinta dias a contar do recebimento da manifestação, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período, reservada a prerrogativa da desobrigação do prazo nas comunicações anônimas.

**Parágrafo único.** Respeitado o prazo previsto no caput, o Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria poderá solicitar informações e esclarecimentos diretamente a agentes públicos das áreas responsáveis pela tomada de providências, e as solicitações devem ser respondidas no prazo de até vinte dias, prorrogável de forma justificada uma única vez, por igual período.

Art. 6º - O Ouvidor/Interlocutor da Ouvidoria responderá a frente das atividades e atribuições de Ouvidoria e subordinada diretamente ao Gabinete da Superintendência da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer - SEJUCEL.

Art. 7º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se  
Publique-se  
Cumpra-se

**JOBSON BANDEIRA DOS SANTOS**  
Superintendente

Protocolo 0018260170

## SEAS

Portaria nº 299 de 28 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 41, inciso I, da Lei Complementar n. 965, de 20 dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20.12.2017, e Decreto de 1 de Janeiro de 2019, publicado no DOE n. 001, de 3.1.2019;

Considerando o solicitado no Memorando nº 29/2021/SEAS-GPSB (0018188260) dos autos de 0026.188202/2021-19;

Considerando a Portaria nº 267 de 06 de maio de 2021 (0017782133);

**RESOLVE:**

**REMARCAR** o gozo de férias, referente ao exercício de **2021**, da servidora **MARIANA MARIA CARTAXO DE MOURA**, ASSESSOR VI, matrícula n. **300169619**, lotada na Gerência de Proteção Social Básica, da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, remarcado no Sistema de Manutenção de Férias Regulamentares para ser usufruído no período de **23.06.2021 a 02.07.2021 FÉRIAS, 20.10.2021 a 29.10.2021 FÉRIAS e 02.08.2021 a 11.08.2021 ABONO PECUNIÁRIO**, no qual fica transferido para ser usufruído da seguinte forma:

**Conceder 30 dias 01.06.2021 a 30.06.2021 FÉRIAS**

Publique-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**  
Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018243557

Portaria nº 300 de 31 de maio de 2021

**A Secretariado Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, Decreto de Nomeação de 1º de novembro de 2019 - publicado no DOE de 05 de novembro de 2019 Edição 207.

Considerando o Memorando nº4/2021/SEAS-GERGUM, 28 de maio de 2021.

**Resolve:**

**Art. 1º-** Autorizar o deslocamento da servidora abaixo relacionado com o objetivo de participar junto a equipe que irá realizar o apoio Técnico Regionalizado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família na Cidade de Porto Velho. A concessão de diárias no período de 30 a 31 de maio de 2021.

| Nome               | Matrícula | Lotado            |
|--------------------|-----------|-------------------|
| Luanda Silva Perez | 300163013 | Guajará Mirim/ RO |

**Art. 2º-** O prazo para prestação de contas será de **05** (cinco) dias úteis para servidores lotados na capital e de **10** (dez) dias úteis, para os lotados no interior, conforme art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

**Art. 3º-** O não cumprimento por parte do servidor, do prazo de prestação de contas estabelecido no parágrafo anterior, implicará o lançamento do débito na respectiva folha de pagamento, e o impedimento para recebimento de novas diárias. § 4º do Art. 17 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014

**Art. 4º-** Serão restituídos pelo servidor em 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento, as diárias correspondentes à viagem que, por quaisquer circunstâncias, não tenha sido realizada ou a quantia excedente, quando o retorno ocorrer antes do prazo inicialmente estipulado, comprovado mediante DARE e respectivo comprovante de recolhimento do valor não utilizado, acompanhado das devidas justificativas. Art. 15 do Decreto N º 18.728 de 27/03/2014.

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018267088

Portaria nº 278 de 19 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 4.700 de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 24.641, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o Programa Criança Feliz +, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019."

**CONSIDERANDO** a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, às demais normativas supervenientes, e a premente necessidade de garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas.

**RESOLVE:**

Art.1º Prorrogar o período de cadastramento, habilitação e pagamento da 2º fase do Programa Estadual Criança Feliz +, conforme anexo único desta portaria.

Paragrafo único. O cronograma estabelecido no anexo único da presente portaria poderá sofrer alterações em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 2º A gestão municipal do Programa Criança Feliz + poderá fazer substituições de beneficiários no SISCAB fora dos prazos estabelecidos nas seguintes situações:

- I - quando o beneficiário atual pedir exclusão do programa;
- II - quando o beneficiário superar as condicionalidades do programa, sendo assim desvinculado;
- III - quando o beneficiário negar-se a cumprir as condicionalidades do programa.

Paragrafo único. As substituições somente poderão ser validadas pela gestão estadual do programa após a novo beneficiário ter sido inserido no prontuário eletrônico do Sistema de Informação do Programa Criança Feliz (e-PCF) do Ministério da Cidadania.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**ANEXO ÚNICO**

**CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO, HABILITAÇÃO E PAGAMENTO DO PROGRAMA ESTADUAL CRIANÇA FELIZ +**

| EVENTO   | INÍCIO             | FIM         |
|--|--------------------|-------------|
| Cadastramento de beneficiários pelos municípios no SISCAB -2ª Fase | 01/ 06/2021        | 31/ 12/2021 |
| Análise dos cadastros pela SEAS - 2ª Fase                          | 01/ 06/2021        | 31/ 01/2022 |
| Publicação da relação nominal com os habilitados - 2ª Fase         | 01/ 06/2021        | 04/ 02/2022 |
| Cadastro no sistema do Banco do Brasil- 2ª Fase                    | 01/ 06/2021        | 31/ 01/2022 |
| Data base para o pagamento do auxílio                              | dia 30 de cada mês |             |

Protocolo 0018055851

Portaria nº 298 de 28 de maio de 2021

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ASSISTÊNCIA E DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**, no uso de suas competências, atribuídas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017.

**CONSIDERANDO** a Lei Estadual nº 4.700 de 12 de dezembro de 2019, que "Institui o Plano de Proteção da Primeira Infância da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS, no Estado de Rondônia, e dá outras providências.";

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 24.640, de 30 de dezembro de 2019 que "Regulamenta o Programa Mamã Cheguei, criado pela Lei nº 4.700, de 12 de dezembro de 2019." ;

**CONSIDERANDO** a Portaria/MS nº 188, de 4 de fevereiro de 2020, Portaria/MC nº 337, de 24 de março de 2020, Portaria nº 54, de 1º de abril de 2020 e Portaria Conjunta nº 1, de 2 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Decreto n. 24.979, de 26 de abril de 2020, que dispõe sobre o Estado de Calamidade Pública, regulamenta quarentena e restrição de serviços e atividades em todo o território do Estado de Rondônia e revoga o Decreto nº 24.919, de 5 de abril de 2020;

**CONSIDERANDO** as evidências científicas e análises sobre as informações estratégicas em saúde, conforme Lei Federal nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020 e Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, às demais normativas supervenientes, e a premente necessidade de garantir a oferta regular de ações socioassistenciais voltados, principalmente, à população mais vulnerável e em risco social e promover a integração necessária entre o Sistema Único de Assistência Social - SUAS e demais políticas públicas.

**RESOLVE:**

Art.1º Estabelecer o cronograma de cadastramento, habilitação e entrega dos kits da 4º FASE do Programa Estadual Mamã Cheguei.

Parágrafo único. O calendário estabelecido no anexo único da presente portaria poderá sofrer alteração em razão de disponibilidade orçamentária e financeira, por motivo de força maior ou caso fortuito.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social

**ANEXO ÚNICO**

**CRONOGRAMA DE CADASTRAMENTO, HABILITAÇÃO E ENTREGA DOS KITS  
DA 3ª FASE DO PROGRAMA ESTADUAL MAMÃE CHEGUEI**

| EVENTO   | INÍCIO      | FIM         |
|--|-------------|-------------|
| Período para cadastramento de beneficiárias pelos municípios no SISCAB - 4ª Fase | 01/ 06/2021 | 31/ 12/2021 |
| Análise dos cadastros pela SEAS - 4ª Fase  | 01/ 06/2021 | 31/ 01/2022 |
| Publicação da Relação nominal das beneficiárias contempladas - 4ª Fase           | 01/ 06/2021 | 31/ 01/2022 |
| Entrega dos Kits   | 01/ 06/2021 | 31/ 01/2022 |

Protocolo 0018237879

**AVISO**

**DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

A Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que no Processo Administrativo nº **0026.138695/2021-46**, que tem como objeto a aquisição de material de consumo, sendo gêneros alimentícios (café), tendo como finalidade atender as necessidades desta Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS e suas setoriais, **DISPENSOU A LICITAÇÃO** em favor da empresa **SINAI SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO EIRELI**, CNPJ nº **31.021.961/0001-06**, no valor de **R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais)**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0017630250)**, acostado aos autos do processo em epígrafe.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

RATIFICO a despesa no valor total de **R\$ 8.140,00 (oito mil cento e quarenta reais)**, conforme **Justificativa SEAS-GC (0017630250)**, com base no **inciso II do artigo 24 da Lei n 8.666/93**.

**LUANA NUNES DE OLIVEIRA SANTOS**

Secretária de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018087171

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

**Processo nº 0026.176907/2021-93**

A Secretária Adjunta de Estado da **Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social**, torna público para conhecimento dos interessados que, considerando Parecer nº 243/2021/SEAS-CI, **APROVA E HOMOLOGA** as Prestações de Contas de atendimento de Diárias apresentada pela servidora **Francisca das Chagas Nunes Pereira**, no valor total de **R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)**, referente a Concessão de Diárias, instituído através do Decreto nº 18.728 e suas alterações, e Decreto 14.698/2009, não obstante a apuração de possível irregularidade que possa advir por conta da liquidação e pagamento da despesa. Permaneçam os presentes autos no Arquivo Interno à disposição dos Órgãos Fiscalizadores do Controle Interno e Externo - Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE/RO e Ministério Público do Estado – MPE, durante o prazo legal.

**LIANASILVA DE ALMEIDA LIMA**

Secretária Adjunta de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

Protocolo 0018256244

**FEASE**

Portaria nº 381 de 31 de maio de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Ordem | Matrícula | Nome                      | Cargo                              | Admissão    | Classe Atual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-------|-----------|---------------------------|------------------------------------|-------------|--------------|------------------|-------------------|
| 01    | 300088090 | LINDOMAR GOMES DE ALMEIDA | Agente de Segurança Socioeducativo | 29/ 04/2009 | GOSOE-003    | ESPECIAL         | 28/ 04/2021       |

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018268250

Portaria nº 382 de 31 de maio de 2021

Conceder Progressão Funcional a servidor desta, Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo - Fease.

**O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO**, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Constituição Estadual, pelos art. 280 da Lei Complementar 68/92, Art. 71 e Art. 161 da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro 2017, que dispõe sobre a organização e estrutura do Poder Executivo do Estado de Rondônia e Lei Complementar 68/92, que dispõe sobre Regime Jurídico dos servidores Públicos do Estado de Rondônia;

**RESOLVE:**

**Art. 1º - Conceder Progressão Funcional por Merecimento** ao servidor, relacionado no anexo I, pertencente ao quadro permanente de pessoal civil do Estado de Rondônia, desta Fundação Estadual de Atendimento Socioeducativo – FEASE.

**Parágrafo único** – A Progressão Funcional por Merecimento será realizada na forma do anexo I desta portaria, com base nos artigos 15 a 27, do capítulo VI, da Lei Complementar nº 728 de 27 de agosto de 2013, e no processo de avaliação de desempenho referente ao período: **abril de 2017 a abril de 2021**.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos administrativos e financeiros, conforme anexo I.

Anexo I

| Ordem | Matrícula | Nome                      | Cargo                              | Admissão    | Classe Atual | Classe Adquirida | Efeito Financeiro |
|-------|-----------|---------------------------|------------------------------------|-------------|--------------|------------------|-------------------|
| 01    | 300088431 | IAURECY SOUZA DE OLIVEIRA | Agente de Segurança Socioeducativo | 23/ 04/2009 | GOSOE-003    | ESPECIAL         | 22/ 04/2021       |

**Antônio Francisco Gomes Silva**  
Presidente/Gab-Fease

Protocolo 0018271247

## SEAGRI

Portaria nº 109 de 31 de maio de 2021

**O Secretário de Estado da Agricultura - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que são delegadas pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, bem como Decreto nº 23.273 de 15 de outubro de 2018, alterado pelo Decreto nº 25.394, de 11 de setembro de 2020, que estabelece as ações a serem cumpridas pelas Unidades de Recursos Humanos no âmbito da Administração Direta.

Considerando o Memorando nº 13/2021/SEAGRI-CI(0015765263) e Errata SEAGRI-CI(0017186634),constando no Processo SEI nº 0025.377837/2019-84.

**RESOLVE:**

**Art. I - ALTERAR**, o gozo de férias do exercício de 2020, da servidora **SCHEYLA PESSOA DE FREITAS**, Assessor Especial III, matrícula nº 300081558,remarcadas conforme Portaria nº 203 de 23 de outubro de 2020(0014253399), publicada no DOE nº212 de 29-10-2020, Processo nº 0025.377837/2019-84, períodos de**18/01/2021 a 01/02/2021 e 05/07/2021 a 19/07/2021, ficando transferida a fruição para 16/08/2021 a 30/08/2021 e 16/11/2021 a 30/11/2021**.

**Art. II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018280401

Portaria nº 108 de 31 de maio de 2021

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições, e nos termos do art. 71, II da Constituição Estadual, e da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e, conformeMemorando nº 25/2021/SEAGRI-GAB(0018258908), que consta no Processo nº 0025.230875/2021-99.

**RESOLVE:**

**Art.1º- LOTAR**, a partir de **01/06/2021**, no Gabinete/SEAGRI, a servidora **EDINALVA ALVES DOS SANTOS**, Chefe de Equipe,matrícula nº 300165504, que anteriormente desenvolvia suas atividades no protocolo, sob responsabilidade da Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 31, de maio de 2021.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura

Protocolo 0018277975

**EDITAL Nº 2/2021/SEAGRI-CDAP****Regulamento do 6º- Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

As disposições deste documento visam regular o 6º - Concurso de Qualidade e Sustentabilidade do Café de Rondônia – Concafé, organizado pelo Governo do Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

#### **Objetivo**

**Artigo 1.** O objetivo do Concafé é identificar, premiar e promover os cafés robustas de qualidade, produzidos com sustentabilidade no Estado de Rondônia.

#### **Participação**

**Artigo 2.** Poderão se inscrever no Concurso os cafeicultores que produzirem lotes de café robusta (*Coffea canephora*) no Estado de Rondônia, na safra de 2021.

**Parágrafo primeiro** - Não poderão participar do Concurso os membros da comissão organizadora e avaliadores, nem produtores com parentesco de até o 3º grau civil, afim ou consanguíneo com alguma dessas pessoas.

**Parágrafo segundo** – Somente serão premiados os participantes inscritos que atingirem as pontuações de qualidade de bebida e que atenderem os critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade da propriedade.

**Parágrafo terceiro** – O participante que deixar de cumprir algum critério obrigatório na avaliação de sustentabilidade será desclassificado e não terá direito a premiação do Concurso. Os critérios obrigatórios estão contidos nas questões de 01 a 10 da avaliação de sustentabilidade do formulário de inscrição.

#### **Coordenação**

**Artigo 3.** A coordenação do Concurso será efetuada por uma comissão composta pela Secretaria de Estado da Agricultura – Seagri, Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO e Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron que decidirão a respeito dos casos não definidos por este regulamento. Este Concurso é regido pelo artigo 30 do Decreto nº. 70.951, de 9 de agosto de 1972.

#### **Inscrições**

**Artigo 4.** A inscrição no concurso é isenta de taxas ou qualquer ônus para o participante, e será realizada apenas nos escritórios locais da EMATER-RO, em todos os Municípios do Estado de Rondônia.

**Artigo 5.** No ato da inscrição o participante deverá entregar cópia do RG, CPF, documentos que comprovem a posse da propriedade, ficha de inscrição integralmente preenchida e assinada.

**Parágrafo Primeiro.** A ficha de inscrição segue anexa a esse regulamento, e deverá ser preenchida por meio eletrônico O formulário será disponível no site: <http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>.

**Parágrafo Segundo.** O participante que deixar preencher integralmente a ficha de inscrição, que inclui as questões de avaliação de sustentabilidade, será desclassificado do Concurso e não terá direito a premiação.

**Artigo 6.** Para inscrição, o participante deverá entregar uma amostra representativa do lote de café participante, com o volume de 03 (três) kg de café pilado, a qual deverá estar acondicionada em embalagem de saco plástico transparente, identificada com o nome completo do produtor, CPF, telefone de contato e município.

**Artigo 7.** O participante deverá manter disponível em sua propriedade ou armazém um lote contendo no mínimo 05 (cinco) sacas de 60 kg de café pilado, homogêneo e equivalente à amostra inscrita neste concurso.

**Parágrafo primeiro** - A comissão organizadora poderá realizar visitas para conferência dos lotes de cafés a qualquer momento durante a vigência deste Concurso. Caso haja divergência entre a amostra inscrita e o lote em estoque, o participante será desclassificado.

**Parágrafo segundo** - Os participantes obrigam-se a manter o lote de café em estoque até a data e ato de encerramento do Concurso.

**Artigo 8.** As amostras inscritas e as que forem coletadas para conferência (contraprova) não serão pagas e nem devolvidas aos participantes.

**Artigo 9.** Cada participante só poderá inscrever uma amostra (lote) de café, mesmo que possua mais de uma propriedade/lavoura.

**Artigo 10.** Produtores meeiros, arrendatários e ou agregados, poderão se inscrever no Concurso, desde que comprovem com documentos oficiais tal condição.

#### **Critérios para Avaliação da Qualidade do Café**

**Artigo 11.** Todas as amostras inscritas no concurso serão recepcionadas pela organização e passarão por um processo de triagem, em que serão codificadas, com a finalidade de manter em sigilo as informações de origem e nome dos produtores inscritos.

**Artigo 12.** Após a codificação, as amostras serão encaminhadas à equipe de classificação física, que será realizada por profissionais com experiência, seguindo a metodologia da Classificação Oficial Brasileira – COB, conforme Instrução Normativa Nº 8, de 11 de junho de 2003 do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento-Mapa.

**Parágrafo único** – A classificação das amostras será realizada por classificadores indicados pela Agência de Defesa Sanitária, Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia – Idaron.

**Artigo 13.** As amostras poderão enquadrar-se até, no máximo, o tipo 6 (86 defeitos). O teor de umidade deverá estar entre 11 e 13%. Serão desclassificadas todas as amostras que não obedecerem a esses critérios.

**Artigo 14.** A análise sensorial para a qualidade de bebida será realizada por uma equipe de, no mínimo, três profissionais com formação “Q Robusta Grader”, licenciados pelo *Coffee Quality Institute* (CQI).

**Artigo 15.** A avaliação de sustentabilidade consistirá na aplicação de um formulário contendo questões eliminatórias e classificatórias.

**Parágrafo Primeiro** – Somente serão premiados os participantes que atenderam integralmente as questões eliminatórias (obrigatórias) do formulário de sustentabilidade.

**Parágrafo Segundo** – Será concedido certificado de menção honrosa ao participante que apresentar a maior pontuação no formulário de sustentabilidade (questões eliminatórias + classificatórias), de cada região do Estado de Rondônia, conforme a seguir:

- **Região 1. Zona da Mata:** Alta Floresta d'Oeste, Alto Alegre dos Parecis, Castanheiras, Nova Brasilândia d'Oeste, Novo Horizonte do Oeste, Santa Luzia d'Oeste e Rolim de Moura;
- **Região 2. Rio Machado:** Pimenta Bueno, Cacoal, Espigão D'Oeste, Parecis, Primavera de Rondônia, São Felipe D'Oeste e Ministro Andreazza;
- **Região 3. Vale do Guaporé:** Costa Marques, São Francisco do Guaporé, Seringueiras, São Miguel do Guaporé e Alvorada D'Oeste;
- **Região 4. Vale do Jamarí:** Ariquemes, Monte Negro, Cacaupônia, Machadinho do Oeste, Burity, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Cujubim e Alto Paraíso;
- **Região 5. Central:** Vale do Anari, Theobroma, Jarú, Governador Jorge Teixeira, Mirante do Serra, Nova União, Ouro Preto D'Oeste, Teixeiraópolis, Urupá, Ji-Paraná, Vale do Paraíso e Presidente Médici.
- **Região 6. Madeira Mamoré:** Candeias do Jamarí, Guajará-Mirim, Itapuá do Oeste, Nova Mamoré e Porto Velho;
- **Região 7. Cone Sul:** Cabixi, Cerejeiras, Chupinguaia, Colorado do Oeste, Corumbiara, Pimenteiras do Oeste e Vilhena.

**Parágrafo Terceiro** – As opções de respostas para as questões de sustentabilidade serão: “sim”, “não”, “parcial” e “não se aplica”. Para a tabulação das

respostas, serão atribuídas as seguintes pontuações: "sim" e "não se aplica": 1 (um) ponto; "parcial": 0,5 (meio) ponto; e "não": 0 (zero) ponto.

**Artigo 16.** Todas as propriedades inscritas no Concafé poderão ser visitadas pela Comissão Organizadora para constatação e validação das informações descritas no formulário de inscrição.

**Parágrafo único** – Durante a visita as propriedades, a Comissão Organizadora poderá vistoriar as lavouras de café, as instalações e outras áreas que tenham relação com o formulário de sustentabilidade. Também poderá solicitar documentos comprobatórios de itens relacionados às respostas. Em caso de divergência das informações contidas no formulário, a pontuação poderá sofrer alterações.

#### Premiação

**Artigo 17.** Serão premiados os inscritos que atenderem aos requisitos deste regulamento e apresentarem as maiores notas na avaliação sensorial e que atendam aos critérios obrigatórios na avaliação de sustentabilidade. A premiação seguirá conforme descrição abaixo:

##### 1. Premiação

##### 1º Lugar

- Trator Cafeeiro LSR65 Cabinado no valor de R\$ 185.500,00 (cento e oitenta mil e quinhentos reais). Empresa: MaquiParts Com. Imp. E Exp. Ltda, CNPJ N°- 12.753.213/0001-73.

##### 2º Lugar

- Estufa de Secagem de Café, 12.000 litros, secagem estática, fogo indireto no valor de R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). Empresa: Budny Industria e Comércio Eireli, CNPJ N°- 95.863.684.0001/61

##### 3º Lugar

- Torrador 5kg Standard no valor de R\$ 19.000,00 (dezenove mil reais). Empresa: Industria Atilla Ltda, CNPJ N° 04.631.463/0001-02.

##### 4º Lugar

- R\$ 15.000,00 (quinze mil reais) em crédito para aquisição de produtos na empresa Pinhalense. Empresa: Pinhalense S/A Máquinas Agrícolas, CNPJ N°- 54.224.423/0001-14.

##### 5º Lugar

- R\$ 10.000,00 (dez mil reais) em dinheiro. Empresa: Gonso Pojetos, CNPJ N°- 07.807.716/0001-44.

##### 6º Lugar

- 50 toneladas de Calcário. Empresa: Caico Transportes, CNPJ N°- 19.533.043/0001-60.

##### 7º Lugar

- 50 toneladas de Calcário. Empresa: Caico Transportes, CNPJ N°- 19.533.043/0001-60.

##### 2. Certificado de menção honrosa de Sustentabilidade

#### Comercialização dos Cafés

**Artigo 18.** A organização do Concafé não se responsabiliza pela comercialização dos lotes de cafés inscritos, nem dos lotes de cafés premiados no 6º Concafé.

#### Cessão de direitos

**Artigo 19.** Os participantes, no ato da inscrição, concordam em ceder os direitos de uso de seu nome, imagem e som de voz, pelo prazo de 36 (trinta e seis) meses após o término da 6ª- edição do Concafé, para uso exclusivo na divulgação desse evento.

#### Cronograma de realização do concurso

**Artigo 20.** O Concafé será realizado de acordo com as seguintes datas:

| Descrição               | Data                   |
|-------------------------|------------------------|
| Início das inscrições   | 31 de maio de 2021     |
| Encerramento Inscrições | 13 de agosto de 2021   |
| Cerimônia de Premiação  | 05 de novembro de 2021 |

**Parágrafo único** - As datas descritas no cronograma poderão ser alteradas pela comissão organizadora, caso julgue necessário. O local de realização da cerimônia de premiação será definido pela coordenação e divulgado por meio do site do Governo de Rondônia (<http://www.rondonia.ro.gov.br/seagri/>).

#### Disposições gerais

**Artigo 21.** Os inscritos que obtiverem a classificação de primeiro, segundo e terceiro colocados neste concurso, deverão destinar gratuitamente 20 (vinte) kg de café pilado, do lote inscrito, para ser utilizado pela Comissão Organizadora em eventos que promovam o café de Rondônia, tais como feiras, seminários e outros eventos relacionados.

**Artigo 22.** As decisões da Coordenação são definitivas e irrecorríveis, cabendo aos participantes as acatarem, uma vez que têm pleno conhecimento deste regulamento e deram concordância no ato da inscrição. Todos os casos omissos deste regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora.

#### ANEXO 1

#### FICHA DE INSCRIÇÃO DO 6º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONCAFÉ

Nome do(a) produtor(a) de café: \_\_\_\_\_

Data de Nasc \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Contato Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

#### INFORMAÇÕES SOBRE A LAVOURA DE CAFÉ

Qual sua área total de café: \_\_\_\_\_ hectares.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Quantas sacas você estima colher em 2021: \_\_\_\_\_ sacas

Sua lavoura é: ( ) Clonal ( ) seminal ( ) mista (clonal e seminal)

Se for clonal, quais clones de café você cultiva na sua lavoura? \_\_\_\_\_

Qual a idade média da sua lavoura (anos) \_\_\_\_\_

**SOBRE A AMOSTRA (LOTE) QUE VOCÊ ESTÁ INSCREVENDO NO 6º CONCAFÉ RESPONDA**

Quantas sacas você possui com as mesmas características da amostra que está inscrevendo?

\_\_\_\_\_ sacas

Se for clonal, qual(is) clone(s) você utilizou para fazer o lote (amostra)? \_\_\_\_\_

Qual foi o processamento

( ) natural (apenas colheu e colocou para secar)

( ) fermentou o café

( ) Outros (descrever) \_\_\_\_\_

Se você fermentou, responda qual o tipo:

( ) fermentação na água. Quantos dias \_\_\_\_\_

( ) fermentação em tambor ou bomba (sem ar). Quantos dias \_\_\_\_\_

( ) Outro (descrever) \_\_\_\_\_

Quantos latões (20 litros) de café você precisou para cada saco de café pilado? \_\_\_\_\_

Como você secou seu lote de café?

( ) terreiro acimentado sem cobertura

( ) estufa com piso acimentado

( ) terreiro de chão batido

( ) secador com fogo indireto

( ) secador com fogo direto

( ) lona ou pano de colheita

( ) terreiro suspenso

( ) outro \_\_\_\_\_

Quantos dias demorou o processo de secagem? \_\_\_\_\_ dias

**ANEXO 1**

**FICHA DE INSCRIÇÃO DO 6º - CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONCAFÉ**

Nome do(a) produtor(a) de café: \_\_\_\_\_

Data de Nasc \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_ Contato Telefone: \_\_\_\_\_

Nome da Propriedade: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_

**INFORMAÇÕES SOBRE A LAVOURA DE CAFÉ**

Qual sua área total de café: \_\_\_\_\_ hectares.

Quantas sacas você estima colher em 2021: \_\_\_\_\_ sacas

Sua lavoura é: ( ) Clonal ( ) seminal ( ) mista (clonal e seminal)

Se for clonal, quais clones de café você cultiva na sua lavoura? \_\_\_\_\_

Qual a idade média da sua lavoura (anos) \_\_\_\_\_

**SOBRE A AMOSTRA (LOTE) QUE VOCÊ ESTÁ INSCREVENDO NO 6º CONCAFÉ RESPONDA**

Quantas sacas você possui com as mesmas características da amostra que está inscrevendo?

\_\_\_\_\_ sacas

Se for clonal, qual(is) clone(s) você utilizou para fazer o lote (amostra)? \_\_\_\_\_

Qual foi o processamento

( ) natural (apenas colheu e colocou para secar)

( ) fermentou o café

( ) Outros (descrever) \_\_\_\_\_

Se você fermentou, responda qual o tipo:

( ) fermentação na água. Quantos dias \_\_\_\_\_

( ) fermentação em tambor ou bomba (sem ar). Quantos dias \_\_\_\_\_

( ) Outro (descrever) \_\_\_\_\_

Quantos latões (20 litros) de café você precisou para cada saco de café pilado? \_\_\_\_\_

Como você secou seu lote de café?

( ) terreiro acimentado sem cobertura

( ) estufa com piso acimentado

( ) terreiro de chão batido

( ) secador com fogo indireto

( ) secador com fogo direto

( ) lona ou pano de colheita

( ) terreiro suspenso

( ) outro \_\_\_\_\_

Quantos dias demorou o processo de secagem? \_\_\_\_\_ dias

|                          |
|--------------------------|
| Cumprimento dos<br>itens |
|--------------------------|

| Nº | Questões Referentes a Avaliação de Sustentabilidade Questões de 01 a 10 são obrigatórias/ eliminatórias   | Sim (1 ponto) | Não (0 ponto) | Parcial (0,5 ponto) | Não se aplica (1 ponto) |
|----|---|---------------|---------------|---------------------|-------------------------|
| 1  | Possui o Cadastro Ambiental Rural - CAR da propriedade com área de Reserva Legal, conforme legislação vigente?  |               |               |                     |                         |
| 2  | Cultiva o café em áreas apropriadas respeitando as Áreas de Preservação Permanentes e Reserva Legal (fora das nascentes, igarapés, rios e lagos), conforme legislação vigente?  |               |               |                     |                         |
| 3  | Adota medidas para que os efluentes líquidos (incluindo esgoto doméstico) não sejam lançados diretamente em corpos de água?   |               |               |                     |                         |
| 4  | Mantém os agroquímicos em condições adequadas de armazenamento, com identificação de perigo e riscos, em ambiente específico (distante de mananciais, residências e estradas), fechado, ventilado e de acesso restrito, inclusive as embalagens vazias? |               |               |                     |                         |
| 5  | É feita a devolução de embalagens de agroquímicos? <i>O produtor deverá apresentar comprovantes de devolução</i>  |               |               |                     |                         |
| 6  | Possui outorga para utilizar a água para a irrigação, conforme legislação vigente? <i>O produtor deverá apresentar os documentos comprobatórios.</i>  |               |               |                     |                         |
| 7  | Utiliza somente agroquímicos e fertilizantes registrados para a cultura do café? <i>O produtor deverá apresentar receitaário agrônomo.</i>  |               |               |                     |                         |
| 8  | Utiliza Equipamentos de Proteção Individual - EPI em todas as operações de manuseio e aplicação de agroquímicos? <i>O produtor deverá mostrar o kit de EPI.</i>   |               |               |                     |                         |
| 9  | Lava o EPI em local adequado, separado da residência e das roupas da família? <i>O produtor deverá mostrar o local.</i>   |               |               |                     |                         |
| 10 | Todas as crianças em idade escolar que residem na propriedade freqüentam a escola?  |               |               |                     |                         |

|    |   |  |  |  |  |
|----|---|--|--|--|--|
| 11 | O lixo reciclável gerado na propriedade é separado e destinado de forma adequada para a reciclagem?   |  |  |  |  |
| 12 | Realiza pelo menos uma análise de solo por ano? <i>O produtor deverá apresentar pelo menos uma análise realizada no máximo a um ano.</i>                                    |  |  |  |  |
| 13 | Realiza análise foliar do cafeeiro pelo menos uma vez por ano? <i>O produtor deverá apresentar pelo menos uma análise realizada no máximo a um ano.</i>                     |  |  |  |  |
| 14 | As adubações são feitas de acordo com recomendação técnica? <i>O produtor deverá apresentar comprovante de recomendação.</i>  |  |  |  |  |
| 15 | Faz a cobertura da entrelinha do cafezal com gramíneas, leguminosas e ou mato (desde que faça o manejo do mato) a fim de conservar o solo?                                  |  |  |  |  |
| 16 | Faz irrigação localizada (gotejamento e ou micro jet), respeitando critérios técnicos, com informações de pluviômetros e/ ou tensiômetros?                                  |  |  |  |  |
| 17 | As mulheres que vivem na propriedade participam das tomadas de decisões?  |  |  |  |  |
| 18 | Todos os trabalhadores que aplicam ou manuseiam agroquímicos possuem treinamento sobre aplicação de agroquímicos? <i>O produtor deverá apresentar comprovações</i>          |  |  |  |  |
| 19 | As contratações de trabalhadores respeitam a legislação trabalhista, considerando as especificidades da agricultura familiar?   |  |  |  |  |
| 20 | Disponibiliza água potável, local adequado para higiene (corporal e necessidades fisiológicas) e local adequado para alimentação para os trabalhadores, inclusive no campo? |  |  |  |  |

|    |   |  |  |  |  |
|----|---|--|--|--|--|
| 21 | Possui caderno de campo com anotações sobre variedades/ clones utilizados, insumos comprados, data de aplicação, produtos vendidos e médias de produção, calculando anualmente o custo de produção do café? O produtor deverá apresentar comprovantes como anotações, planilhas, entre outros.? |  |  |  |  |
| 22 | Possui algum sistema de marcação (placas) e ou sinalização para diferenciar as variedades ou clones nos talhões?  |  |  |  |  |
| 23 | Adota práticas agroecológicas com o uso de adubação orgânica (palha de café, composto orgânico, esterco, etc.) como fonte de nutrientes para a lavoura de café, utilizando o mínimo possível de agroquímicos?   |  |  |  |  |
| 24 | Possui diversidade de materiais genéticos? Plantas seminais ou pelo menos 08 clones diferentes na lavoura?  |  |  |  |  |
| 25 | Inicia a colheita quando pelo menos 80% dos grãos de café atingem a maturação (cereja)?   |  |  |  |  |
| 26 | Inicia a secagem do café no mesmo dia após a colheita, realizando a lavagem e separação de grãos bóia do café, mesmo que seja de microlotes?  |  |  |  |  |
| 27 | Mantém as instalações, recipientes, ferramentas e veículos limpos, arejados e desinfetados (com produtos legalmente autorizados) para evitar contaminação no armazenamento do café?   |  |  |  |  |
| 28 | Participa de organizações sociais (Associações ou Cooperativas) ligadas a cafeicultura?   |  |  |  |  |
| 29 | Possui certificados de participação de treinamentos, cursos ou eventos relacionados a cafeicultura? <i>O produtor deverá apresentar comprovações</i>  |  |  |  |  |
| 30 | A família consome o café produzido na propriedade?  |  |  |  |  |

O (A) produtor(a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 6º-Concafé previstas no regulamento.

Município \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do(a) produtor(a) de café

Carimbo e Assinatura do Técnico  
Responsável pela Inscrição**ANEXO 3****VIA DO(A) PRODUTOR(A)****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO 6º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONCAFÉ**

Nome do(a) produtor(a) de café: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O (a) produtor (a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 6º-Concafé previstas no regulamento.

Município \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do(a) produtor(a) de café

Carimbo e Assinatura do Técnico  
Responsável pela Inscrição**ANEXO 3****VIA DO(A) PRODUTOR(A)****COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NO 6º- CONCURSO DE QUALIDADE E SUSTENTABILIDADE DO CAFÉ DO ESTADO DE RONDÔNIA - CONCAFÉ**

Nome do(a) produtor(a) de café: \_\_\_\_\_

CPF: \_\_\_\_\_

O (a) produtor (a) de café afirma estar ciente sobre as normas do 6º-Concafé previstas no regulamento.

Município \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_/\_\_\_\_/2021

Assinatura do(a) produtor(a) de café

Carimbo e Assinatura do Técnico  
Responsável pela Inscrição

Protocolo 0018278030

Portaria nº 107 de 31 de maio de 2021

Dispõe e Institui o **Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO** na Secretaria de Estado da Agricultura-SEAGRI, e estabelece normas regulamentares sobre procedimentos administrativos e dá outras providências.**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA - SEAGRI**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017 e demais normativos legais e;CONSIDERANDO que a aplicação de sanções administrativas deve obedecer a um rito definido, a fim de possibilitar o respeito aos princípios da ampla defesa, do contraditório e do devido processo legal consagrados **na Constituição da República de 1988** mediante ao Princípio da Legalidade, da razoabilidade e da economicidade;CONSIDERANDO a necessidade de vislumbrar o interesse público quanto as despesas adquiridas e lançadas contabilmente, diante a aplicação prevista **na Lei Federal nº. 8.666/1993 e da Lei Federal nº. 10.520/2002**;CONSIDERANDO a aplicação da **Lei complementar nº 101, de 4 de maio de 2000** de Responsabilidade fiscal;CONSIDERANDO a aplicação da **Lei nº 4.320** de 17 de Março de 1964 que Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal;CONSIDERANDO a aplicação **da Lei nº 10.180** de 06 de Fevereiro de 2001 que Organiza e disciplina os Sistemas de Planejamento e de Orçamento Federal, de Administração Financeira Federal, de Contabilidade Federal e de Controle Interno do Poder Executivo Federal, e dá outras providências;CONSIDERANDO o cumprimento da **Instrução Normativa nº 013/TCERO** de 18 de Novembro de 2004, que dispõe sobre as informações e documentos a serem encaminhados pelos gestores e demais responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Estado e dos Municípios;CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado de Rondônia – TCE, conforme **Instrução Normativa nº 58/2017/TCE-RO**, ao qual orienta as secretarias a realizar estrutura organizacional e física dos setores com a supervisão do Controle Interno;

CONSIDERANDO que Controle Interno compreende o plano de organização e todos os métodos e procedimentos utilizados pela Administração e conduzidos por todos os seus agentes para salvaguardar ativos, desenvolver a eficiência nas operações, avaliar o cumprimento dos programas, objetivos, metas e orçamentos, verificar a exatidão e a fidelidade das informações e assegurar o cumprimento da lei;

CONSIDERANDO a regulamentação do Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, por meio do Decreto 23.277/2018, com a estrutura de Três Linhas de Defesa, a qual é objeto da Declaração de Posicionamento do Instituto dos Auditores Internos (IIA), e apresenta, de forma clara e objetiva, os papéis e responsabilidades relacionados ao gerenciamento de riscos e controles, com vistas a melhorar a comunicação;

CONSIDERANDO a necessidade de se adotar atos de gestão que visem o aprimoramento os atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos de processos administrativos em observância aos princípios administrativos da razoabilidade, economicidade e eficiência;

CONSIDERANDO estabelecer no âmbito desta Secretaria de Estado da Agricultura, atos administrativos, competências, rotinas internas e fluxos para a instrução e processamento das atividades e procedimentos voltados a contabilidade vislumbrando as normas regulamentadoras.

CONSIDERANDO o Memorando nº 12/2021/SEAGRI-NPO (0018180233 - Processo nº 0025.440066/2020-11) ao qual dispõe sobre a solicitação de alteração de substituição de servidor do núcleo diante da **Portaria nº 33 de 16 de fevereiro de 2021** publicada em: 19/02/2021 (id. 0016357893), Art. 3º. A equipe para compor o Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO, por motivo das atividades desenvolvidas do referido servidor está vinculado ao setor Financeiro da unidade.Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO na Secretaria de Estado da Agricultura, com a criação da equipe e dá outras providências;

**Art. 2º** Caberá ao **Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO** as seguintes **atribuições**:

I. A equipe do Núcleo de Planejamento e Orçamento da SEAGRI-RO e Fundos vinculados a unidade, devem executar o controle das ações com vista a atingir as metas previstas no orçamento;

II. Coordenar a elaboração do PPA e da LOA, bem como acompanhar sua execução nos períodos de execução das ações dos programas;

III. Promover e coordenar a emissão da Declaração de Adequação Financeira - DAF ou Nota de Crédito (NC);

IV. Promover e coordenar a emissão da Nota de Empenho (NE);

V. Gerir e emitir os relatórios Quadrimestrais e Anual do monitoramento e acompanhamento das execuções das metas realizadas PPA/LOA;

VI. Administrar o controle e liberações dos recursos orçamentários junto a SEPOG;

VII. Administrar e monitorar os lançamentos das ações executados no SIPLAG ou sistema SIGEF;

VIII. Promover os trabalhos em equipe e o desenvolvimento continuado de seus membros;

IX. Emitir manifestações e proferir despachos nos processos submetidos a sua apreciação, quando for o caso;

X. Avaliar a execução dos orçamentos das unidades tendo em vista sua conformidade com as destinações e limites previstos na legislação pertinente;

XI. Proceder à consolidação do planejamento orçamentário elaborado pelas Coordenadorias Técnicas;

XII. Proceder à execução e ao acompanhamento orçamentário da SEAGRI e Fundos vinculados;

XIII. Elaborar relatórios pertinentes a sua área de atuação;

XIV. Promover a análise de desempenho e estabelecer medidas de racionalidade na administração e gerência dos recursos postos à disposição;

XV. Gerenciar atividades de planejamento e orçamento da Secretaria e unidades vinculadas;

XVI. Coordenar o processo de elaboração, revisão, monitoramento e avaliação de todas as peças orçamentárias da Secretaria e unidades vinculadas;

XVII. Elaborar a programação orçamentária da despesa;

XVIII. Acompanhar e controlar a execução do Orçamento Anual, bem como o cumprimento dos objetivos e metas inerentes à sua área de atuação, definidas no Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias;

XIX. Avaliar a necessidade de recursos adicionais e elaborar as solicitações de créditos suplementares a serem encaminhados ao Órgão central de planejamento e orçamento;

XX. Acompanhar relatórios de monitoramento e avaliação do PPA, através dos sistemas disponibilizados pelo Órgão central de planejamento e orçamento;

XXI. Elaborar o relatório sobre atividades desenvolvidas em termos qualitativos e quantitativos das ações planejadas na Lei do Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias e na Lei Orçamentária Anual, e das ações efetivamente realizadas, e

XXII. Outras atividades correlatas.

**Art. 2º** Caberá ao **Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO** as seguintes **competências**, vejamos:

I - Subordinação administrativamente a Coordenadoria Administrativa e Financeira - COAF e tecnicamente a Secretaria do Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPOG;

II - Oferecer apoio e assessoramento técnico, junto as unidades: SEAGRI, Fundos PROLEITE e FUNCAFÉ junto as Coordenadorias afins, e aos ordenadores de despesa, quanto ao objeto da despesa, projeto/atividade, elemento de despesa, fonte de recursos, dotação anual, saldo orçamentário e saldo de cotas, primando pela parceria e integralidade das ações;

III - Promover, acompanhar, monitorar e Avaliar as Ações Governamentais perante as unidades: SEAGRI, Fundos PROLEITE e FUNCAFÉ voltados para plena execução dos Orçamentos – Programas Anuais, avaliando as políticas e as ações, facilitando a modulação e transparência dos gastos públicos e os impactos no desempenho governamental;

IV - Acompanhar as publicações no Diário Oficial do Estado dos decretos de abertura de créditos adicionais e outros documentos pertinentes a execução orçamentária;

V - Cumprir e fazer cumprir leis, atos, normas, ordens de serviço e instruções superiores;

VI - Outras atribuições compatíveis com o exercício do cargo.

**Art. 3º.** A equipe para compor o **Núcleo de Planejamento e Orçamento - NPO**, objetivando desempenhar as funções correspondentes no âmbito desta Secretaria, segue abaixo relacionado:

| Nº | Função                          | Servidores                         | Matrícula |
|----|---------------------------------|------------------------------------|-----------|
| 01 | Chefe de Núcleo/ Unidade        | Emilian de Fátima Pinto dos Santos | 300077904 |
| 02 | Membro - Técnico Administrativo | Jamila Viriato da Silva            | 300157097 |
| 03 | Membro - Assistente Técnico     | Carolina Laureano Gomes            | 300170645 |

§ 1º O chefe de Núcleo qualificado como responsável da unidade setorial do Planejamento e Orçamento das unidades: SEAGRI e os Fundos vinculados PROLEITE e FUNCAFÉ, bem como os membros subordinam-se ao chefe imediato do núcleo que são qualificados como suporte técnico administrativo, a qual o Núcleo fica diretamente vinculado à Coordenadoria Administrativa e Financeira – COAF desta SEAGRI conforme Decreto nº. 20.481, de 26 de Janeiro de 2016.

**Art. 4º** A Unidade Setorial de Controle Interno acompanhará o cumprimento dos procedimentos com objetivo de revisão/avaliação, visando monitoramento e o estabelecimento de metas de desempenho das atividades correlatas perante ao Núcleo desta Portaria, por meio de inspeções ordinárias e/ou extraordinária a serem realizadas mensalmente, quadrimestralmente com periodicidade anual quanto aos procedimentos processuais realizadas dos atos administrativos e de procedimentos de planejamento e orçamento.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo efeitos a partir de 26/05/2021, ou seja, todos os atos e responsabilidades dispostos acima serão considerados a contar desta data em conformidade ao Memorando nº 12/2021/SEAGRI-NPO (id.0018180233) via processo nº 0025.440066/2020-11;

**Art. 6º** Fica revogada a Portaria nº 33 de 16 de fevereiro de 2021 (Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 37 - Publicação em 19/02/2021 - id. 0016252803).

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

**EVANDRO CESAR PADOVANI**  
Secretário de Estado da Agricultura/SEAGRI

**IDARON**

Portaria nº 371 de 27 de maio de 2021

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei,

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.200719/2021-12,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, a servidora **CARLIZE CHIAVELLI LOPES**, : FISCAL ESTADUAL AGROPECUARIO - AGRONOMIA, matrícula nº 300108228, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotada Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Monte Negro, nos meses de **agosto, outubro e novembro/2021** referente ao 1º quinquênio de 23/05/2011 a 20/05/2016.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018223639

Portaria nº 369 de 27 de maio de 2021

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso de suas atribuições legais e regimentais na forma da lei, e

CONSIDERANDO o Processo nº 0015.106271/2021-41,

**RESOLVE:**

**CONCEDER LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE**, de acordo com o Artigo nº 123, da Lei Complementar nº 68 de 09.12.1992, ao servidor **DANIEL VENDRAMINI PEREIRA**, Assistente Estadual de Fiscalização Agropecuária, matrícula n. 300042651, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - IDARON, lotado na Unidade Local de Sanidade Animal e Vegetal de Ariquemes, nos meses de **junho/2021, julho/2021 e setembro/2021** referente ao 3º quinquênio de 06/08/2002 a 04/08/2007.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018223531

Portaria nº 375 de 31 de maio de 2021

**O PRESIDENTE DA AGÊNCIA DE DEFESA SANITÁRIA AGROSILVOPASTORIL DO ESTADO DE RONDÔNIA - IDARON**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar Nº 215, de 19 de julho de 1999, e pelo Decreto Nº 8.866, de 27 de setembro de 1999;

**Considerando** a Portaria nº 474, de 23 de junho de 2020;**Considerando** o artigo 194, da Lei Complementar 68/92;

;

**Considerando** o Memorando 1 (0018149196) e Autorização IDARON-GAB (0018245723)**RESOLVE:**

**Art. 1º - RECONDUZIR** a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância Especial, instaurada por meio da Portaria nº 271, de 20 de abril de 2021, publicado no DOE nº 83, Disponibilização: 22/04/2021, Publicação: 22/04/2021, PROCESSO SEI nº 0015.123530/2021-07;

**Art. 2º - Estabelecer** o prazo de 30 (trinta) dias para a conclusão dos trabalhos da referida comissão.**Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor** na data de sua publicação.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente da IDARON

Protocolo 0018267238

## DECRETO DE 25 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta nos documentos instruídos no Processo nº 0015.148389/2021-47:

**RESOLVE:**

**Aceitar a Cedência**, a contar de 1º de maio de 2021, **com ônus para o Poder Executivo Estadual**, até 31 de dezembro de 2021, do servidor **JACY FERREIRA COSTA**, Agente de Serviço Escolar, Matrícula n. 5781-5, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal Civil da Prefeitura Municipal de Urupá - RO, para desenvolver suas atividades na Agência de Defesa Sanitária Agrosilvopastoril do Estado de Rondônia - Idaron.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 25 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**JULIO CESAR ROCHA PERES**

Presidente

Protocolo 0018160879

**SEDI**

Portaria nº 96 de 25 de maio de 2021

O **SUPERINTENDENTE ESTADUAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INFRAESTRUTURA – SEDI**, no uso das suas atribuições legais que lhe confere os artigos 50 e 97, da Lei Complementar nº 965 de 20 de dezembro de 2017 e Decreto de 03 de janeiro de 2019, publicado no Diário Oficial do Estado de Rondônia, Edição 002, de 4 de janeiro de 2019.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Comissão Especial de Licitação que terá por finalidade o recebimento, análise e julgamento das propostas e documentos de habilitação do processo no sistema eletrônico n. 0041.457555/2020-03/SEDI, que trata do Edital de Chamamento Público para fins de doação com encargo de áreas do Distrito Industrial que tem por finalidade promover o desenvolvimento econômico do Estado de Rondônia, observando-se o disposto no art. 17, § 4º da Lei n. 8.666/93, que prevê a dispensabilidade de licitação em caso de interesse público devidamente justificado e Decreto n. 21.674/2017, Decreto n. 22.166/2017, Lei n. 1.375/2004 e suas alterações advindas da Lei n. 3.078/2013, e demais normas aplicáveis à matéria:

I – Presidente:

a) JANEIDE MUNIZ LOBATO DE FREITAS

II – Membros:

a) RENATA MARA SAMPAIO RIBEIRO; e

b) JÚLIA BORDALO DE ARAÚJO REIS.

**Art. 2º** Fica designado como Presidente Substituto eventual o membro RENATA MARA SAMPAIO RIBEIRO, que desempenhará as atividades nas ausências e impedimentos do titular.

**Art. 3º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**SÉRGIO GONÇALVES DA SILVA**

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura  
SEDI-RO

Protocolo 0018163785

**AVISO****AVISO DE DISPENSA**

A **Superintendência Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI**, torna público aos interessados, a dispensa por valor da presente contratação, em consonância com o Parecer nº 49/2021/SEDI-ASSJUR (0018116095), cujo o objeto é Aquisição de materiais de consumo (materiais gráficos bloco de anotação, certificado...), para atender a Unidade CODMPE da SEDI, nos termos do Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93 em favor da empresa:

EMPRESA: HOMEL INDUSTRIA GRÁFICA E COMÉRCIO DE BRINDES EIRELE -CNPJ nº 63.750.350/0001-95, no valor de R\$ 16.704,00 (dezesseis mil setecentos e quatro reais)

Ratifico a Dispensa de Licitação em conformidade com a instrução processual do processo administrativo nº **0041.172944/2021-34**.

Porto Velho, 31 de Maio de 2021.

**Sérgio Gonçalves da Silva**

Superintendente Estadual de Desenvolvimento Econômico e Infraestrutura - SEDI

Protocolo 0018156310

**SETUR****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.187463/2021-82

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado e Willian Souza do Carmo.**

Considerando o Parecer nº 37 (ID 0018094828) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas, estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2021.

Protocolo 0018238573

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO Nº: 0038.187463/2021-82

INTERESSADOS: **Gilvan José Pereira Junior, Gisele Louise Magalhães da Cruz Mello Machado, José de Anchieta Braga Costa, Maria do Carmo da Costa Matos e Willian Souza do Carmo**

Considerando o Parecer nº 36 (ID 0018000322) da setorial de controle interno deste órgão, no qual apontou falhas, que foram devidamente regularizadas,

estando portanto a prestação de contas apta para ser homologada, nos termos do art. 18 do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014, encaminho o referido.

**JHON PABLO GALDINO PASSOS**

Coordenador de Administração e Finanças - SETUR

ACOLHO E DECIDO:

**HOMOLOGAR**, a prestação de contas em favor dos interessados acima identificados, nos termos do decreto estadual 18.728 de 27 de março de 2014 e torno público a presente homologação, em atendimento ao decreto nº 17.145 de 1 de outubro de 2012.

**GILVAN JOSÉ PEREIRA JUNIOR**

Superintendente Estadual de Turismo - SETUR

Porto Velho/RO, 28 de maio de 2021.

Protocolo 0018242034

## SEOSP

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.202954/2021-01

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 99 (0018242668), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ODAIR DA SILVA PINTO, ALBENIR ANTÔNIO DE MELLO CARVALHO e GILMAR COELHO RAMOS, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0018266197

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO:0069.191411/2021-43

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 97 (0018233643), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, MARCOS ANTONIO SILVA, LUIS GABRIEL MEDEIROS DE ALMEIDA e JUAN BRUNO LOPES PANTOJA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0018264548

### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS

PROCESSO: 0069.168237/2021-35

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 75 (0017833651), e aprovado pelo Despacho SEOSP-CIN (0018101350), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, GRACIELE DUMMER PEREIRA, ERASMO MEIRELES E SÁ e FRANCISCO MELEIRO NETO, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 26 de maio de 2021.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 100092983

Protocolo 0018155858

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.200130/2021-99

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 98 (0018239597), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, CLODOALDO NUNES DO NASCIMENTO, ERASMO MEIRELES E SÁ e RENY DA SILVA VERA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

**JEFFERSON RIBEIRO DA ROCHA**

Secretário Adjunto de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Protocolo 0018254056

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.061470/2021-98

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 94 (0018199234), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO

Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, UESLEI HENRIQUE OLIVEIRA DA SILVA, JOSÉ ALVES MAGALHÃES NETO e GRACIELE DUMMER PEREIRA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 28 de abril de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO

Mat: 300155376

Protocolo 0018226292

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.181851/2021-92

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 96 (0018230775), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Gerente Financeiro - SEOSP/RO  
Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, JOSE HUMBERTO SILVA LIMA, NAARE CORREA SILVA e SILVIO VICENTE CUNHA DE SOUZA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO  
Mat: 300155376

Protocolo 0018265183

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO  
DE PRESTAÇÃO DE CONTAS DE DIÁRIAS**

PROCESSO: 0069.187619/2021-68

Considerando que a prestação de contas de diárias desta Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO, foi objeto de análise pelo Controle Interno/SEOSP, através do Parecer 95 (0018217186), opinando pela regularidade.

Considerando o parecer retro mencionado, em que a despesa encontra-se dentro das normas aplicáveis à Administração Pública, em cumprimento as Resoluções nº 01 de 23 de novembro de 2017 e nº 03 de 05 de janeiro de 2018, da Controladoria Geral do Estado – CGE/RO, portanto, apta para ser homologada, nos termos do art. 18, do Decreto nº 18.728, de 27/03/2014 e Decreto nº 22.086, de 04/07/2017, encaminho o referido.

**DUCILEIDE PINHEIRO CAVALCANTE**

Gerente Financeiro - SEOSP/RO  
Mat: 300113790

**DECIDO:**

**HOMOLOGAR** a presente prestação de contas, determinado à Gerência Financeira, que proceda com os atos de baixa da responsabilidade dos beneficiados, ALCIDES SILVA BARBOSA JUNIOR, ROSILENE CASTRO BEZERRA e HELEN TALITA TORRES DA SILVA, no Sistema Integrado de Planejamento e Gestão Fiscal – SIGEF, do processo supramencionado. Tornar Público a presente homologação nos termos do Decreto nº 17.145 de 1º de outubro de 2012.

Porto Velho, 31 de maio de 2021.

**ERASMO MEIRELES E SÁ**

Secretário de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP/RO  
Mat: 300155376

Protocolo 0018265804

## DER

### ORDEM DE SERVIÇO

#### COORDENADORIA DE INFRAESTRUTURA AEROPORTUÁRIA - CIA

**O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 965 de 20.12.2017, publicada no DOE n. 238 DE 20.12.2017 e Decreto de 26.05.2020, publicado no DOE ed. suplementar nº 99.1, de 26.05.2020, autoriza a:

**EMPRESA:** INFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO LTDA;

**ENDEREÇO:** Quadra EQS 114/115 - Conjunto A, Bloco 3, Ed. Casa Blanca, Sala 42, Asa Sul, CEP: 70.377-400 na cidade Brasília/DF

**CNPJ:** 612.428.296-87;

**CONTRATO Nº/DATA:** Nº 015/2021/PJ/DER-RO, 18/05/2021;

**PROCESSO Nº:** 0009.429027/2020-52;

**VALOR DO CONTRATO: R\$ 46.501,00** (quarenta e seis mil, quinhentos e um reais);

**PRAZO DE EXECUÇÃO: 45** (QUARENTA E CINCO) DIAS CORRIDOS;

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para **elaboração dos projetos básico e executivo para fornecimento, instalação de equipamento de auxílio à navegação aérea - indicador de percurso de aproximação de precisão – PAPI no Aeroporto de Ji-Paraná, no Município de Ji-Paraná-RO.**

Conforme exposto acima, este **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES - DER/RO**, "autoriza" a empresa a **INICIAR** os serviços do referido objeto.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral/DER-RO

**FERNANDO AUGUSTO MASCHIO DE SIQUEIRA**

Sócio

INFRACEA CONTROLE DO ESPACO AEREO, AEROPORTOS E CAPACITACAO LTDA

Protocolo 0018078985

Portaria nº 836 de 28 de maio de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES- DER**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar n. 841, de 27 de novembro de 2015, publicada no DOE n. 2831, de 27 de novembro de 2015, alterada pela Lei Complementar n. 965, de 20 de dezembro de 2017, publicada no DOE n. 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar n. 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE n. 99, de 26 de maio de 2020 e Decreto de 26 de maio de 2020, publicado no DOE edição suplementar 99.1, de 26 de maio de 2020, e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Considerando a Ficha de Atualização para Alteração de Férias (0018028434);

**RESOLVE:**

**Remarcas** o gozo de férias da servidora **ANDRIA SILVA OLIVEIRA**, matrícula n. 300115979, ocupante do cargo de Assessor I, lotada na Corregedoria-Geral/DER, remarcadas para o período de 21/5/2021 a 30/5/2021 - 10 (dez) dias, ficando para usufruto em 16/11/2021 à 25/11/2021, referente ao exercício de 2020.

EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS  
Diretor Geral Adjunto

Protocolo 0018226858

**TERMO  
TERMO DE COMODATO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE CACOAL**, CNPJ nº 04.092.714/0001-28, representado pelo Prefeito Senhor **ADAILTON ANTUNES FERREIRA**, inscrito no CPF sob nº 898.452.772-68, Avenida Juscelino Kubitschek, 1009 — Bairro Novo Horizonte — Cacoal, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

**1. OBJETO DO COMODATO:** O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Uma) : Retroescavadeira com Pá Carregadeira – Marca JCB – Modelo: 3CX – Ano de Fabricação: 2021 - Chassi: S0R3CXTTM3037147 -Patrimônio nº DER 13363.**

**2. PRAZO CONTRATUAL:** Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

**3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:**

**3.1.** Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

**3.2.** Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

**3.3.** Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

**3.4.** Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

**3.5.** Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:**

**4.1.** Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

**5. DA RESCISÃO:**

**5.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

**5.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**5.3.** Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

**5.3.1.** Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

**6. DA DEVOLUÇÃO:** O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

**7. DEPOSITÁRIO DO BEM:** O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

**8. CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

**8.1.** As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

**9. DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 25 de maio de 2021

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral / DER-RO

**ADAILTON ANTUNES FERREIRA**

Prefeito do Município de Cacoal

Protocolo 0017935097

**TERMO  
TERMO DE COMODATO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, CNPJ nº 05.903.125/0001-45, representado pelo Prefeito Senhor **HILDON DE LIMA CHAVES**, inscrito no RG nº 20.834/MP-RO e no CPF/MF sob nº 476.518.224-04, D. Pedro II, nº 826, Porto Velho-RO, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

**1. OBJETO DO COMODATO:** O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Uma) : Retroescavadeira com Pá Carregadeira – Marca JCB – Modelo: 3CX – Ano de Fabricação: 2021 - Chassi: S0R3CXTTJM3037146 -Patrimônio nº DER 13361.**

**2. PRAZO CONTRATUAL:** Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

**3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:**

- 3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;
- 3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;
- 3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.
- 3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:**

- 4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

**5. DA RESCISÃO:**

- 5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;
- 5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:
  - 5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias;

**6. DA DEVOUÇÃO:** O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

**7. DEPOSITÁRIO DO BEM:** O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

**8. CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

8.1. As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

**9. DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto Velho, 25 de maio de 2021

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral / DER-RO

**HILDON DE LIMA CHAVES**

Prefeito do Município de Porto Velho

Protocolo 0017918321

**TERMO**

**TERMO DE COMODATO**

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE OURO PRETO DO OESTE**, CNPJ nº 04.380.507/0001-79, representado pelo Prefeito Senhor **JUAN ALEX TESTONI**, inscrito no RG nº 214.425 SSP/RO e no CPF sob nº 203.400.012-91, Avenida Daniel Comboni, nº 1156, Bairro: Jardim Tropical, Ouro Preto do Oeste, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

**1. OBJETO DO COMODATO:** O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Uma) : Retroescavadeira com Pá Carregadeira – Marca JCB – Modelo: 3CX – Ano de Fabricação: 2021 - Chassi: S0R3CXTTCM3037268 -Patrimônio nº DER 13362.**

**2. PRAZO CONTRATUAL:** Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

**3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:**

- 3.1. Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;
- 3.2. Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;
- 3.3. Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.
- 3.4. Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;
- 3.5. Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

**4. DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:**

- 4.1. Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

**5. DA RESCISÃO:**

- 5.1. O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;
- 5.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;
- 5.3. Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:
  - 5.3.1. Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias;

**6. DA DEVOUÇÃO:** O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

**7. DEPOSITÁRIO DO BEM:** O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final

firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

**8. CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

**8.1.** As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

**9.DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 25 de maio de 2021

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral / DER-RO

**JUAN ALEX TESTONI**

Prefeito do Município de Ouro Preto do Oeste

Protocolo 0017934248

#### TERMO

#### TERMO DE COMODATO

Aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de maio de 2021, nesta cidade, de Porto Velho, o **Governo do Estado de Rondônia**, através do **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS, RODAGENS, INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - DER** CNPJ nº 04.285.920/0001-00, representado pelo Diretor-Geral/DER-RO o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, Brasileiro, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, endereço Av. Farquar, 2986 – Complexo Administrativo Palácio Rio Madeira – anexo Rio Jamari (Curvo C) 5º andar – Bairro Pedrinhas – Porto Velho-RO, e o **MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM**, CNPJ nº 05.893.631/0001-09, representado pela Prefeita Senhora **RAISSA DA SILVA PAES**, inscrito no RG nº 1241047 e no CPF sob nº 012.697.222-20, Avenida XV de Novembro, nº 930, no Palácio Pérola do Mamoré, Guajará-Mirim, convencionam o seguinte negócio jurídico, na forma seguinte:

**1. OBJETO DO COMODATO:** O termo tem por objeto a cessão de uso de **01 (Uma) : Retroescavadeira com Pá Carregadeira – Marca JCB – Modelo: 3CX – Ano de Fabricação: 2021 - Chassi: S0R3CXTTKM3037159 -Patrimônio nº DER 13364.**

**2. PRAZO CONTRATUAL:** Os Contratantes pactuam como prazo de vigência do Contrato de Comodato, por 01 (um) ano, podendo ser, prorrogável por igual período, a iniciar-se após assinatura e publicação do termo.

**3. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO COMODATÁRIO PELO USO DO BEM:**

**3.1.** Utilizar os Equipamentos de maneira adequada;

**3.2.** Conservar, responsabilizando-se pela manutenção preventiva e corretiva, bem como as despesas com custeio para o funcionamento do Equipamento, comprometendo-se a não utilizar os Equipamentos em desacordo com o recomendado;

**3.3.** Devolvê-lo nas mesmas condições de uso em que recebeu, ressalvadas as deteriorações naturais do uso regular.

**3.4.** Permitir ao Governo do Estado através do **DER/RO**, o acesso, a qualquer tempo e lugar, aos equipamentos ora cedidos e a todos os atos e fatos com ele relacionados direta ou indiretamente, quando em missão de fiscalização e auditoria;

**3.5.** Em caso de prorrogação a solicitação deve ser protocolada com antecedência de 30 (trinta) dias antes do término do prazo pactuado.

**4.DAS OBRIGAÇÕES DO COMODANTE:**

**4.1.** Entregar os bens, objeto desta avença, na data da assinatura do presente instrumento, para posse direta e plena do COMODATÁRIO.

**5. DA RESCISÃO:**

**5.1.** O presente instrumento poderá ser rescindido, judicialmente ou extrajudicialmente, em caso de descumprimento de quaisquer cláusulas do contrato, por qualquer uma das partes ou unilateralmente pela Administração caso o Comodante não utilize o bem para o fim especificado;

**5.2.** Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

**5.3.** Ocorrendo à rescisão pelos motivos referidos nesta cláusula, o COMODATÁRIO obriga-se a:

**5.3.1.** Restituir o bem ao COMODANTE no prazo de 05 dias:

**6. DA DEVOUÇÃO:** O COMODATÁRIO deverá devolver os equipamentos ao COMODANTE quando findar o presente instrumento, respondendo pelos danos ou prejuízos causados, a serem verificados por funcionários capacitados deste DER-RO.

**7. DEPOSITÁRIO DO BEM:** O COMODATÁRIO assume o encargo de DEPOSITÁRIO do bem, objeto deste contrato, através de seu Representante ao final firmado, nos termos e para os efeitos do Art. 627 e 629 do código Civil Brasileiro, obrigando-se pela guarda e conservação do mesmo, devendo ainda, o DEPOSITÁRIO providenciar a imediata e incondicional restituição do bem ao COMODANTE, sempre que solicitado;

**8. CONDIÇÕES GERAIS:** Não é permitida a cedência ou empréstimo dos bens, sem previa anuência ou autorização do COMODANTE;

**8.1.** As partes declaram, expressamente, estar cientes do teor do presente instrumento, estando de acordo com todos os seus termos e condições;

**9.DO FORO:** As partes, de comum acordo, elegem o foro desta Cidade e Comarca de Porto Velho, Estado de Rondônia, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato de Comodato, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja. E, por estarem assim juntos e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas, maiores e capazes e de tudo cientes.

Porto velho, 25 de maio de 2021

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor-Geral / DER-RO

**RAISSA DA SILVA PAES**

Prefeita do Município de Guajará-Mirim

Protocolo 0017937513

#### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 013/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 12 DE MAIO DE 2020, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO**, este ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, Prefeito, qualificado nos autos (Id. 0017327237).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 019/2021/SETCON (Id. 0017327115), Despacho/GECON (Id. 0017327265), Parecer nº 463/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0017541767) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.066533/2020-26.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULASEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 013/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral / DER-RO  
**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**  
Prefeito

Protocolo 0018166093

#### TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 049/19/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 11 DE NOVEMBRO DE 2019, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES /DER-RO E O MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE VALE DO ANARI**, neste ato representado pelo senhor **ANILDO ALBERTON**, Prefeito, igualmente qualificados no instrumento originário (Id. 0017066595).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado (Id. 8754355), que tem por finalidade a Alteração da **CLÁUSULA QUINTA**, conforme solicitação e análise contida no Ofício nº 134/GP/PMVA/21 (Id. 0017066512), Despacho/GECON (Id. 0017066600), Parecer nº 438/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor Geral (Id. 0017422965) e demais disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, conforme se depreende do Processo Administrativo nº 0009.301234/2019-18.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUINTA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 049/19/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral/ DER-RO  
**ANILDO ALBERTON**  
Prefeito

Protocolo 0018206735

#### TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 155/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 29 DE DEZEMBRO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE THEOBROMA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOEedição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE THEOBROMA**, neste ato representado pelo senhor **GILLIARD DOS SANTOS GOMES**, inscrito no RG 792.619 SSP/RO e no CPF/MF sob nº 752.740.002-15, residente na Av. Presidente Dutra, nº 656, Fundo, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0018172056).

Resolve celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme pedido de reconsideração através do Ofício nº 090/GCM/2021 (0018087661), Despacho/GECON (0018087769), Parecer nº596/2021/DER-PROJUR e De acordo do Diretor (0018119293) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.144716/2020-90.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 155/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **180 (cento e oitenta) dias**, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 25 de maio de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral do DER/RO  
**GILLIARD DOS SANTOS GOMES**  
Prefeito

Protocolo 0018171626

#### TERMO ADITIVO

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 032/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 25 DE JUNHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DOE edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, neste ato representado pelo senhor **ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**, inscrito no RG 5.967.192-8 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 928.468.749-72, residente na Av. Tancredo Neves, nº 2022, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0018196717).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 154/2021/GP/dse (0017847547), Despacho/GECON (0017847633), Parecer nº 588/2021/DER-PROJUR (0018106057) e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.180456/2020-16.

#### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 032/20/PJ/DER-RO**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho, 27 de maio de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**  
Diretor Geral/DER  
**ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS**  
Prefeito

Protocolo 0018196726

Portaria nº 805 de 26 de maio de 2021

O **DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES – DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar 841, de 27.11.2015, Publicada no DOE nº 2831, de 27.11.2015 e alterada pela Lei Complementar nº 965, de 20 de dezembro de 2017, publicado no DOE Nº 238, de 20 de dezembro de 2017, alterada pela Lei Complementar nº 1.060, de 21 de maio de 2020, publicada no DOE Nº 99, de 26 de maio de 2020, Lei Complementar nº 1.065, de 11 de setembro de 2020, publicada no DOE Nº 179, de 14 de setembro de 2020 e Decreto de 26.05.2020, Publicado no DOE de 26.05.2020.

Considerando o constante no Memorando nº 326/2021/DER-2RR ID 0018095473 e Certidão CERTIDAO DE OBITO ID 0018095262, nos autos do Processo SEI n. 0009.217253/2021-73;

#### Resolve:

Art. 1º **CONCEDER** ao servidor Antônio Alves da Costa, matrícula: 300154278, lotado na 2ª RR de Ariquemes-DER, 08 (oito) dias consecutivos a partir de 18 de maio de 2021, sem qualquer prejuízo, conforme estabelecido na Lei Complementar n. 68/92, Art. 135, inciso III, alínea "b", em razão do falecimento de seu genitor.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto DER/RO

Protocolo 0018170837

#### HOMOLOGAÇÃO

##### AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021

O **PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preço 101/2021 (0018115926)**, **Ordem de Fornecimento Empresa Patricia Dias (0018228960)**, **Documentos de Habilitação Empresa Patricia Dias (0018215898)**, **Termo de Referência DER-CLOG (0018116599)**, **NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018262228)** e **Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018262368)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 101/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 37/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.218861/2021-03**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

**1. PATRICIA DIAS GOES - ME, CNPJ 13.311.700/0001-49**, vencedora dos Itens 040, 041 e 042 da Ata, no valor total de **R\$ 946.593,12 (novecentos e quarenta e seis mil quinhentos e noventa e três reais e doze centavos)**;

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

**Eder André Fernandes Dias**  
Presidente-Substituto  
FITHA

Protocolo 0018265980

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021**

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e n. 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preço 101/2021 (0018114243), Ordem de Fornecimento Empresa Gêneros Alimentícios (0018227791), Documentos de Habilitação Empresa Gêneros Alimentícios (0018215359), Termo de Referência DER-CLOG (0018114973), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018260648) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018260713)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 101/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 27/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.218710/2021-47** cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

**1. GÊNEROS ALIMENTÍCIOS SANTISTA LTDA - EPP, CNPJ 03.018.319/0001-32**, vencedora dos Itens 019, 020 e 021 da Ata, no valor total de **R\$ 1.650.982,08 (um milhão, seiscentos e cinquenta mil novecentos e oitenta e dois reais e oito centavos)**;

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

**Eder André Fernandes Dias**

Presidente-Substituto

FITHA

Protocolo 0018263784

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021**

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preço 101/2021 (0018112019), Ordem de Fornecimento Empresa Maria de Fatima (0018148000), Documentos de Habilitação Maria de Fatima (0018234436), Termo de Referência DER-CLOG (0018113027), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018258281) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018258960)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 101/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 27/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.218560/2021-71**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

**1. MARIA DE FATIMA DA SILVA CHAVES - EPP, CNPJ 01.963.831/0001-21**, vencedora dos itens 013, 014, 015, 016, 017 e 018 da Ata, no valor total de **R\$ 2.211.139,92 (dois milhões, duzentos e onze mil cento e trinta e nove reais e noventa e dois centavos)**;

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

**Eder André Fernandes Dias**

Presidente-Substituto

FITHA

Protocolo 0018264752

**HOMOLOGAÇÃO****AVISO DE LIBERAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 101/2021**

O PRESIDENTE-SUBSTITUTO DO FUNDO PARA INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES E HABITAÇÃO - FITHA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 292, de 29 de dezembro de 2003, de criação do Fundo para Infra-estrutura de Transportes e Habitação – FITHA, publicada no DOE nº 5383 de 29.12.2003 e alterações, torna público aos interessados que, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, bem como o Decreto Estadual que Regulamenta o Sistema de Registro de Preços nº 18.340/2013, e suas alterações por meio dos Decretos Estaduais nº 18.871/2014 e nº 24.082/2019, as demais legislações vigentes, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados na **Ata Registro de Preço 101/2021 (0018110432), Ordem de Fornecimento Empresa Rocel (0018144931), Documentos de Habilitação Empresa Rocel (0018209664), Termo de Referência DER-CLOG (0018110985), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018261404) e Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018261751)**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da **Liberação da Ata de Registro de Preço nº 101/2021**, referente ao **Pregão Eletrônico de nº 27/2021**, do **Processo Administrativo nº 0009.218403/2021-66**, cujo **Objeto** é Contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições, servidas em vasilhames adequados, para atender as necessidades das Residências Regionais e Usinas de Asfaltos deste DER/RO, através da Ata de Registro de Preços nº 101/2021, pelo período de 12 (doze) meses, em favor da empresa:

**1. ROCEL COM. DE ALIMENTAÇÃO E SERV. DE NUTRIÇÃO EIRELI, CNPJ 05.307.646/0004-82**, vencedora dos Itens 001, 002, e 003 da Ata, no valor total de R\$ 1.574.121,12 (um milhão, quinhentos e setenta e quatro mil cento e vinte e um reais e doze centavos);

Assim, encaminhem-se para agendamento da publicação do ato acima no Diário Oficial;

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da nota de empenho;

Por fim, encaminhar à Procuradoria Jurídica para elaboração do contrato.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

**Eder André Fernandes Dias**  
Presidente-Substituto  
FITHA

Protocolo 0018265479

**HOMOLOGAÇÃO**  
**AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

O **FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA**, torna público aos interessados, segundo os termos do artigo 24 Inciso IV da Lei Federal 8.666/93, e ainda, em razão dos fundamentos apresentados no **Termo de Referência DER-SEL (0018202049), Justificativa DER-SEL (0017815203), Documentos de Habilitação Atualizados e Autenticados (0018072272), NC - Nota de Crédito DER-SEORGFIN (0018074278), Declaração de Adequação Financeira DER-SEORGFIN (0018099560), Parecer 570 (0018029934) emitido pela Procuradoria Autárquica deste DER/RO**, vem por meio deste ato, **HOMOLOGAR** os p. autos oriundo da Dispensa de Licitação do **Processo Administrativo nº 0009.130609/2021-65** cujo **Objeto** é Contratação Emergencial de empresa para **REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 01 (uma) Ponte de concreto armado e aço, medindo 36m x 8,50m localizada na RO-391, Km 13,94, sobre o Rio Canário, devidamente caracterizada no QUADRO nº 1 compreendendo Substituição das longarinas e tabuleiro da superestrutura e reforço estrutural das 02 (duas) cabeceiras, inclusive Projeto Executivo Completo e Laudos Patológicos sob responsabilidade da futura contratada, conforme projeto Básico, planilha orçamentária e especificações técnicas, no Município de Chupinguaia/RO, sob jurisdição do FITHA/RO, em favor da empresa:**

**1. ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA, CNPJ 13.613.420/0001-95, com proposta no valor total de R\$ 2.994.408,06 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oito reais e seis centavos);**

**TERMO DE RATIFICAÇÃO**

**INTERESSADOS: FUNDO PARA INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES HABITAÇÃO - FITHA e ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA.**

ASSUNTO: Dispensa de Licitação.

OBJETIVO: Contratação Emergencial de empresa para **REFORMA E RECUPERAÇÃO DE 01 (uma) Ponte de concreto armado e aço, medindo 36m x 8,50m localizada na RO-391, Km 13,94, sobre o Rio Canário, devidamente caracterizada no QUADRO nº 1 compreendendo Substituição das longarinas e tabuleiro da superestrutura e reforço estrutural das 02 (duas) cabeceiras, inclusive Projeto Executivo Completo e Laudos Patológicos sob responsabilidade da futura contratada, conforme projeto Básico, planilha orçamentária e especificações técnicas, no Município de Chupinguaia/RO, sob jurisdição do FITHA/RO, em favor da empresa ECOPONTES - SISTEMAS ESTRUTURAIS SUSTENTÁVEIS LTDA com proposta no valor total de R\$ 2.994.408,06 (dois milhões, novecentos e noventa e quatro mil quatrocentos e oito reais e seis centavos). Face o exposto no processo administrativo nº 0009.130609/2021-65 e atendendo as disposições do Artigo 24 Inciso IV, da Lei Federal 8.666/93, ratificamos os termos do Parecer Jurídico acostado nos autos, bem como que considerou Dispensável o Procedimento Licitatório.**

Empós, à Seção de Orçamento para emissão da Nota de empenho.

Por fim, encaminhem-se a Procuradoria Jurídica para prosseguimento na elaboração de Contrato.

Porto Velho/RO, 31 de maio de 2021.

**EDER ANDRÉ FERNANDES DIAS**  
Presidente-Substituto  
FITHA

Protocolo 0018201611

**HOMOLOGAÇÃO**

**EXT. Nº 18/2021/DER-RO DA ORDEM DE FORNECIMENTO DE PRODUTO Nº 018/2021/CLOG/DER-RO.**

**CONTRATANTES:** ECOLIM EIRELI - ME

**DO OBJETO:** Aquisição de materiais de consumo para limpeza e higienização dos veículos e equipamentos de acordo o item 2 - Especificação Técnica deste Termo de Referência, para atender as Residências Regionais, Gerência de Ações Urbanísticas - GAU e Usinas de Asfalto deste DER/RO, através da ata de registro de preço 289/2020 SUPEL.

**DO VALOR:** O valor total dos produtos é de **R\$8.460,00 (oito mil quatrocentos e sessenta reais)**.

**DA VIGÊNCIA:** Será de até 12 (doze) meses, contados a partir do recebimento pela Contratada da Ordem de Fornecimento ou da nota de Empenho, o que ocorrer primeiro.

**DA FORMA DE ENTREGA:** A entrega será de acordo com as necessidades deste DER, através de requisição emitida pela Coordenadoria de Logística do DER-RO.

**DO PROCESSO:** nº 0009.168379/2021-15.

**DO FORO:** Da comarca de Porto Velho/RO.

**ASSINAM:** **EDER ANDRE FERNANDES DIAS – Diretor Geral Adjunto-DER/RO – ALEXANDER ALVES GUIMARAES - Sócio.**

**EDER ANDRE FERNANDES DIAS**  
Diretor Geral Adjunto-DER/RO

Protocolo 0018261239

Portaria nº 851 de 31 de maio de 2021

**O DIRETOR GERAL ADJUNTO DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS RODAGEM E TRANSPORTE-DER/RO**, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 965 de 20 de Dezembro de 2017, publicada no DOE nº 238 de 20 de Dezembro de 2017, alterada Pela Lei Complementar nº 1060 de 21 de Maio de 2020, publicado no DOE nº 99 de 26/5/2020 e Decreto de 26/5/2020, Publicado no DOE de 26/5/2020.

Considerando Memorando 31 (ID 0017551079) e Processo nº 0009.176391/2021-95.

**RESOLVE:**

**Conceder Licença Prêmio por Assiduidade**, de acordo com o artigo 123 da Lei Complementar nº 068 de 09/12/1992, ao servidor **MARCELO**

**ADRIANODA SILVA**, ocupante do cargo de **Oficial de Manutenção, Matrícula nº 300118329**, pertencente ao Quadro Permanente de Pessoal do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte/DER do Governo do Estado de Rondônia, lotado na CGP/DER/PVH, no período de 01.06.2021 à 30.06.2021, 02.01.2022 à 31.01.2022 e 01.05.2022 à 30.05.2022 referente ao 1º Quinquênio de 29.06.2012 à 28.06.2017.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Eder Andre Fernandes Dias**  
Diretor Geral Adjunto/DER

Protocolo 0018259893

#### TERMO ADITIVO

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 040/20/PJ/DER-RO, FIRMADO EM 09 DE JULHO DE 2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES/DER-RO E O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DO OESTE, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e um o **DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES / DER-RO**, neste ato representado por seu Diretor Geral, o **Sr. ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**, portador do RG nº 518.664 SSP/RO e CPF nº 497.642.922-91, conforme Decreto de 19 de junho de 2020, DO Edição 120, de 23 de junho de 2020, e o

**MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE**, neste ato representado pelo senhor **PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**, inscrito no RG 39415267 SSP/PR e no CPF/MF sob nº 562.574.309-68, residente na Rua Paraná, nº 3263, Centro, na mesma urbe, regularmente empossado e no exercício do cargo de Prefeito, conforme (0018196767).

Resolvem celebrar o presente Termo ao **CONVÊNIO** acima indicado, que tem por finalidade a alteração da **CLÁUSULA SEGUNDA**, conforme Ofício nº 029/2021/SETCON (0017859647), Despacho/GECON (0017860126), Parecer nº 593/2021/DER-PROJUR De Acordo do Diretor (0018116062), e disposições constantes da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, Processo Administrativo nº 0009.220623/2020-79.

#### DAVIGÊNCIA

**CLÁUSULA SEGUNDA** – O presente aditamento objetiva a prorrogação da vigência do **CONVÊNIO Nº 040/20/PJ/DER**, pelo período de **150** (cento e cinquenta) dias, contados do termo final decorrente da vigência anteriormente pactuada, mantendo-se inalteradas as demais disposições do instrumento originário.

Porto Velho/RO, 27 de maio de 2021.

**ELIAS REZENDE DE OLIVEIRA**

Diretor Geral

**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**

Prefeito

Protocolo 0018196757

#### EDITAL Nº 11/2021/DER-CGP

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, **torna público a homologação** das inscrições, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL Nº 6/2021/DER-CGP e suas retificações, conforme a seguir:

| ITEM | Nº DA INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                        | DATA DE NASCIMENTO | CARGO            | LOCALIDADE DA VAGA  |
|------|-----------------|--|--------------------|------------------|---------------------|
| 1    | 304             | ABEL LOPES PEREIRA                       | 20/ 04/1986        | ENGENHEIRO CIVIL | MACHADINHO          |
| 2    | 329             | ACHLEY BELEZA OLIVEIRA                   | 22/ 03/1985        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 3    | 374             | ADONIS CARNEIRO DA SILVA                 | 17/ 06/1994        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 4    | 199             | ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA               | 20/ 05/1989        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 5    | 371             | ADRIANO VEIGA NASCIMENTO                 | 27/ 08/1987        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 6    | 224             | AGLLA KALIELI DA SILVA CRISTO            | 02/ 11/1996        | ENGENHEIRO CIVIL | BURITIS             |
| 7    | 186             | ALAN CUNHA GALHARDO                      | 17/ 09/1996        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 8    | 115             | ALAN DE OLIVEIRA FERRAZ                  | 24/ 02/1982        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 9    | 277             | ALECIR ANTÔNIO DE PAULA                  | 16/ 12/0058        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 10   | 124             | ALEF MARTINS DA SILVA                    | 23/ 03/1993        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 11   | 167             | ALEX DA SILVA                            | 01/ 08/1994        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 12   | 448             | ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO                | 12/ 02/1990        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 13   | 445             | ALEXANDRE DELMASSA                       | 18/ 03/1972        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 14   | 262             | ALEXANDRE SEABRA                         | 16/ 08/1996        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 15   | 428             | ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA              | 22/ 10/1991        | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 16   | 105             | AMAGDO DE SOUZA GOMES                    | 22/ 07/1982        | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 17   | 9               | AMANDA AMARO FERREIRA DIAS               | 01/ 01/0001        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 18   | 314             | AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA             | 28/ 03/1992        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 19   | 67              | AMANDA FABRICIA DE LIMA                  | 29/ 08/1996        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 20   | 389             | AMANDA NOLASCO DE SOUZA                  | 01/ 12/1990        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 21   | 15              | ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA | 21/ 01/1997        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 22   | 44              | ANA PAULA AZIZ                           | 08/ 06/1986        | ENGENHEIRO CIVIL | PIMENTA BUENO       |
| 23   | 437             | ANANDA GABRIELA TIETZ                    | 16/ 05/1996        | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 24   | 286             | ANDRE CARDOSO MARTINS                    | 05/ 12/1989        | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 25   | 5               | ANDRÉ F. DE DEUS                         | 27/ 09/1988        | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |

|    |     |  |             |                  |                     |
|----|-----|--|-------------|------------------|---------------------|
| 26 | 385 | ANDRÉ GUILHERME LIMA FRANCISCO                   | 23/ 06/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 27 | 70  | ANDRÉ HENRIQUE LOUBACK CUNHA                     | 27/ 08/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 28 | 184 | ANDRÉ LUIS ARABE MARTINS DE OLIVEIRA             | 14/ 11/1967 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 29 | 211 | ANDREA PASSOS DOS SANTOS                         | 11/ 08/1984 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 30 | 61  | ANDRIEL SOUSA DA SILVA                           | 23/ 08/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 31 | 397 | ANNA CAROLINA DA SILVA PIOTTO                    | 12/ 10/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | MACHADINHO          |
| 32 | 266 | ANTONIO FELIX SILVA CASTELO BRANCO               | 18/ 01/1987 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 33 | 265 | ANTONIO MANOEL MOTA NETO                         | 12/ 09/1966 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 34 | 432 | ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR                 | 22/ 03/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 35 | 362 | ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE                      | 15/ 05/1956 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 36 | 313 | ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO                       | 19/ 07/1968 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 37 | 267 | ARTHUR PIRES MAIA                                | 02/ 11/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 38 | 308 | ARTUR FERNANDES BARROS                           | 13/ 01/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 39 | 260 | AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO                   | 01/ 04/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 40 | 454 | BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS               | 17/ 10/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 41 | 182 | BIANCA RAMOS DA ROCHA PIRES                      | 18/ 12/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 42 | 348 | BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVÃO               | 01/ 11/1981 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 43 | 425 | BRUNO CONCEIÇÃO LIMA                             | 27/ 01/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 44 | 345 | BRUNO DIAS DE OLIVEIRA                           | 24/ 06/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | MACHADINHO          |
| 45 | 232 | BRUNO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA                    | 09/ 07/1984 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 46 | 429 | BRUNO ZANETTE SAIDLER                            | 28/ 04/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 47 | 127 | CÁIO SERRATI SÓRIA                               | 18/ 04/1977 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 48 | 446 | CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA                       | 01/ 01/0001 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 49 | 219 | CARLOS FELIPE SANTIAGO DE CARVALHO               | 04/ 09/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 50 | 292 | CARLOS FERREIRA DA SILVA NETO                    | 27/ 11/1983 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 51 | 34  | CARLOS FRANKLIN DOS REIS                         | 02/ 04/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 52 | 300 | CARLOS MARTINS AMAECING JUNIOR                   | 12/ 07/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 53 | 4   | CARLOS VINÍCIUS BESERRA SILVA                    | 06/ 04/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIQUEMES           |
| 54 | 458 | CAROLINE DE ALCÂNTARA AGUIAR                     | 26/ 03/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 55 | 131 | CASSIANO ZANELLI DE MELO                         | 24/ 06/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 56 | 393 | CAYLE FAGNER GUINDO DE PAULA                     | 10/ 05/1981 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 57 | 290 | CELSO FELBERG JUNIOR                             | 20/ 05/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PIMENTA BUENO       |
| 58 | 230 | CIRO RAFAEL DOS SANTOS TEIXEIRA                  | 27/ 12/1982 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 59 | 375 | CLAUDIO DE LIMA SILVA                            | 01/ 06/1976 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 60 | 18  | CLEBER MARIANO DA SILVA                          | 15/ 07/1983 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 61 | 40  | CLEITOM SIMÃO DE LIMA                            | 06/ 09/1987 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 62 | 143 | CLEITON CALINSKI                                 | 13/ 02/1985 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 63 | 207 | CLEMILSON RODRIGUES DA ROCHA                     | 22/ 08/1975 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 64 | 152 | CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS                   | 14/ 03/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 65 | 418 | CRISTIANE NAZARIOKASSBURG                        | 06/ 04/1988 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 66 | 188 | DANDARA DEUS SOUZA                               | 27/ 07/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 67 | 96  | DANIEL RAMON BORGOS ALVES DE OLIVEIRA            | 13/ 09/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 68 | 431 | DANIELLY CAMPOS FERREIRA                         | 05/ 08/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | BURITIS             |
| 69 | 449 | DANILO AKEL VASCONCELOS                          | 28/ 09/1981 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 70 | 263 | DANILO ANTÔNIO MOLINARI DOS SANTOS               | 17/ 08/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIQUEMES           |
| 71 | 113 | DAVID ANDERSON MARTINS SAGICA                    | 26/ 11/1985 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 72 | 450 | DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO                   | 01/ 10/1975 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 73 | 108 | DEIBSON OLIVEIRA PORTO                           | 21/ 10/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 74 | 243 | DENIS LOPES DE BRITO                             | 26/ 10/1984 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 75 | 30  | DENIS WILLIAM MAMONI                             | 01/ 01/0001 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 76 | 173 | DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS                   | 31/ 08/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 77 | 441 | DIEGO NUNES DE LIMA                              | 07/ 04/1988 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 78 | 353 | DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO                        | 19/ 01/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 79 | 49  | DIEIGUE FELICIANO MONTEIRO                       | 01/ 08/1988 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 80 | 249 | DIOGO BRUM POLETTO                               | 05/ 09/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 81 | 220 | DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO                    | 03/ 11/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 82 | 154 | EDINALDO PEDRO DE OLIVEIRA                       | 21/ 12/1981 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 83 | 316 | EDISON LUIS PULZ                                 | 10/ 02/1970 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 84 | 325 | EDMILSON JOAQUIM JOSÉ ANTONIO BORGES DE MEDEIROS | 12/ 03/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 85 | 225 | EDSON APARECIDO GONCALVES BORGES                 | 27/ 02/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | -                   |
| 86 | 125 | EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA                         | 28/ 02/1981 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 87 | 320 | EDUARDO RAMOS BAPTISTA DA SILVA                  | 30/ 07/1966 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |

|     |     |   |             |                  |                     |
|-----|-----|---|-------------|------------------|---------------------|
| 88  | 244 | ÉLDSON GOMES DOS SANTOS                         | 22/ 01/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 89  | 144 | ELIZA ELIS HENZ                                 | 06/ 06/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 90  | 372 | ELLEN DAIANY CAVALCANTE MOREIRA PORPINO DE LIMA | 07/ 01/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 91  | 443 | ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA             | 31/ 05/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 92  | 252 | ERICKSSON FERNANDO ERMITA DE ARAUJO             | 09/ 12/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 93  | 388 | ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO                    | 28/ 03/1987 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 94  | 293 | EVERTON WILLIAN PEREIRA DA SILVA                | 04/ 10/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 95  | 104 | FABIO BARBOSA CHAVES                            | 12/ 11/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 96  | 31  | FABIO PIRES FERREIRA                            | 25/ 08/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 97  | 208 | FÁBIO RODRIGUES JANIN                           | 03/ 09/1982 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 98  | 180 | FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR                      | 21/ 03/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 99  | 355 | FELIPE FRANCO DE LIMA                           | 16/ 02/1988 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 100 | 246 | FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA            | 16/ 08/1988 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 101 | 278 | FERNANDO ARANTES FERREIRA                       | 10/ 10/1972 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 102 | 346 | FERNANDO DIAS SOARES                            | 07/ 10/1987 | ENGENHEIRO CIVIL | PIMENTA BUENO       |
| 103 | 420 | FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO                | 22/ 09/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 104 | 332 | FERNANDO MARTINS                                | 19/ 06/0019 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 105 | 312 | FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA             | 16/ 03/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 106 | 234 | FLÁVIO ROBERTO AGUIAR FARIAS JÚNIOR             | 21/ 10/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 107 | 248 | FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI NETO                | 21/ 03/1967 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 108 | 321 | FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO                 | 12/ 01/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 109 | 157 | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FURTADO             | 20/ 06/1964 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 110 | 11  | FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO               | 29/ 03/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 111 | 174 | FRANCISCO MARCIONÍLIO DE MATOS                  | 04/ 12/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 112 | 363 | FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA                    | 14/ 08/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 113 | 222 | FRANCO FELIX NICOLETTI                          | 17/ 04/1983 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 114 | 412 | GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO                   | 29/ 05/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 115 | 65  | GABRIEL FALCAO DA SILVA                         | 10/ 08/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 116 | 162 | GABRIEL REIS ROSA                               | 16/ 12/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 117 | 227 | GABRIELA CEZARIO ZANCHET                        | 16/ 02/1998 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 118 | 194 | GEISIELLEN KIVIA FOGASSA DA SILVA               | 05/ 09/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 119 | 282 | GENILCY DO NASCIMENTO BRITO                     | 02/ 04/1972 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 120 | 240 | GILBERTO DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR               | 30/ 03/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 121 | 379 | GIOVANNE FERREIRA DA SILVA GALVAO               | 13/ 05/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PIMENTA BUENO       |
| 122 | 289 | GLAUCUS LOPES DORNAS                            | 19/ 10/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 123 | 442 | GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA                 | 27/ 05/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 124 | 84  | HALEX TAYLÁ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE             | 19/ 02/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 125 | 151 | HALYNE DA SILVA COELHO                          | 03/ 02/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 126 | 283 | HALYSSON FONSECA CARDOSO                        | 21/ 11/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PIMENTA BUENO       |
| 127 | 315 | HEDER ALVES DE ALENCAR                          | 25/ 10/1988 | ENGENHEIRO CIVIL | -                   |
| 128 | 122 | HEITOR EDUARDO MENEZES DE SOUZA                 | 03/ 02/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 129 | 350 | HELVECIO CORDEIRO NETO                          | 16/ 09/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 130 | 172 | HERISMA VICTORE DE CASTRO                       | 25/ 05/1966 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 131 | 175 | HÉRISSON FAGUNDES RIBEIRO                       | 16/ 09/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 132 | 434 | HEWERTON ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA                | 21/ 09/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 133 | 276 | HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR                  | 29/ 03/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 134 | 63  | HIGOR MARTINS GORZA                             | 13/ 10/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 135 | 165 | IAGO BRÁS DE FREITAS BASTOS                     | 13/ 02/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 136 | 73  | IAN JORGE DOS SANTOS MALONEY                    | 25/ 05/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 137 | 421 | IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA                      | 03/ 02/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 138 | 52  | IGOR GUYBSON SANTOS SOARES                      | 04/ 06/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 139 | 119 | IGOR LOURENÇO DE ALMEIDA SILVA                  | 04/ 04/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 140 | 298 | IGOR VALENTIM DA SILVA                          | 17/ 03/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 141 | 257 | IRAUNA MAICONA RODRIGUES DE CARVALHO            | 05/ 05/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 142 | 291 | ISMAEL MAGALHÃES BRAGA                          | 30/ 01/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 143 | 404 | ÍTALO DE SÁ NUNES                               | 04/ 03/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 144 | 20  | IVAN DANILO BASTIDA BATISTA                     | 08/ 01/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 145 | 203 | JAIME BONÉS JUNIOR                              | 05/ 07/1998 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 146 | 68  | JAIRO FERREIRA OLIVEIRA                         | 24/ 11/1974 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 147 | 387 | JANAÍNA SANTOS SALDANHA MARQUES                 | 08/ 08/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | MACHADINHO          |
| 148 | 200 | JARDSON CLEITON PACIFICO DO NASCIMENTO          | 12/ 03/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |

|     |     |   |             |                  |                     |
|-----|-----|---|-------------|------------------|---------------------|
| 149 | 328 | JARDSON DA SILVA CARVALHO                   | 22/ 05/1980 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 150 | 43  | JAYRO COSME GUIMARÃES VASCONCELOS JUNIOR    | 01/ 01/0001 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 151 | 45  | JEAN CARLOS BARBOSA CAMPANA                 | 01/ 01/0001 | ENGENHEIRO CIVIL | BURITIS             |
| 152 | 415 | JEAN PEREIRA DA SILVA                       | 22/ 06/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 153 | 361 | JEFERSON AUGUSTO AYMOTO VALENTE             | 24/ 05/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 154 | 311 | JESSICA GURGEL DA SILVA                     | 28/ 12/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 155 | 79  | JÉSSICA VALENTIM MORAIS                     | 20/ 12/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | BURITIS             |
| 156 | 461 | JOÃO AYRES BRAGA JUNIOR                     | 09/ 11/1981 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIQUEMES           |
| 157 | 24  | JOAO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO             | 12/ 04/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 158 | 424 | JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA             | 30/ 06/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 159 | 426 | JOÃO PAULO LOPES ARAUJO                     | 25/ 11/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 160 | 460 | JOÃO RAFAEL CARVALHO E SILVA                | 18/ 04/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 161 | 416 | JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA                  | 30/ 12/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIQUEMES           |
| 162 | 25  | JOÃO VÍTOR AZEVEDO                          | 05/ 08/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 163 | 419 | JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO     | 03/ 04/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 164 | 148 | JOSÉ ANDREY MENEZES SOUZA                   | 20/ 09/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 165 | 97  | JOSÉ ANTÔNIO LIMA SILVA                     | 02/ 02/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 166 | 116 | JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE                   | 07/ 05/1998 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 167 | 56  | JOSÉ MARIANO DE SOUSA LIMA                  | 01/ 01/0001 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 168 | 464 | JOSÉ ROBERTO RAMOS BRANDÃO FILHO            | 14/ 02/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIQUEMES           |
| 169 | 406 | JOSIANE GARCIA LOPES                        | 04/ 10/1984 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 170 | 330 | JOSSANIO RAIA RODRIGUES                     | 02/ 03/1981 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 171 | 170 | JULIANA EVARISTO DOS SANTOS                 | 30/ 10/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 172 | 181 | JULYO KRUGUEL DO NASCIMENTO                 | 11/ 08/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 173 | 6   | JUNIOR VITALFERREIRA.JF37@GMAIL.COM         | 31/ 05/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | -                   |
| 174 | 103 | KAIQUE SOUZA FLAVIO                         | 16/ 09/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 175 | 33  | KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA                | 11/ 11/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | MACHADINHO          |
| 176 | 427 | KARYSE GABRIEL DA SILVA                     | 23/ 07/1998 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 177 | 376 | KELLY CRISTINA SENA DA SILVA                | 11/ 08/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 178 | 86  | KELLY CRISTINE MUNIZ QUEIROZ                | 02/ 09/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 179 | 447 | KETELLEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS | 04/ 09/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 180 | 123 | KETHEL WANEISSA QUEIROZ MESSIAS             | 17/ 08/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 181 | 217 | KLEBER LUIZ NOGUEIRA FERREIRA               | 13/ 05/1985 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 182 | 107 | LAÉRCIO BISPO ROCHA                         | 19/ 03/1979 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 183 | 360 | LAYNARAXAVIER BARROSO                       | 26/ 02/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PIMENTA BUENO       |
| 184 | 82  | LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA                | 19/ 10/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 185 | 395 | LEONAM MATHEUS SILVA                        | 23/ 01/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 186 | 352 | LEONAM VINHOTE FRANCISCO                    | 22/ 12/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 187 | 279 | LEONARDO DE CASTRO MORAIS                   | 30/ 06/1979 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 188 | 42  | LEONARDO VIEIRA FERNANDES                   | 02/ 05/0092 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 189 | 17  | LILIAN BATISTA BRITTO                       | 07/ 10/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 190 | 237 | LILIAN LOPES OLIVW                          | 15/ 11/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 191 | 71  | LILIANA AMÉLIO DE OLIVEIRA                  | 27/ 08/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 192 | 114 | LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA      | 28/ 07/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 193 | 29  | LOHANNA SANTOS DA SILVA                     | 02/ 06/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 194 | 342 | LUAN TARSIS GUIMARÃES PEREIRA               | 03/ 11/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 195 | 392 | LUCIANO SADER VILELA                        | 30/ 06/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 196 | 340 | LUIS EDUARDO MACEDO DE SOUZA                | 02/ 08/1970 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 197 | 410 | LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA   | 10/ 07/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 198 | 99  | LUIZ CARLOS LEONARDI                        | 04/ 11/1960 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 199 | 423 | LUIZ DÓRIO VICTOR DE CARVALHO               | 04/ 02/1959 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 200 | 400 | LUIZ GUSTAVO LOPES GOMES DA SILVA           | 25/ 05/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | PIMENTA BUENO       |
| 201 | 145 | LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA                   | 22/ 06/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 202 | 303 | LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA              | 06/ 07/1984 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 203 | 272 | LUIZ PAULO BARREIRA SANTIAGO                | 28/ 02/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 204 | 233 | LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA                 | 22/ 01/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 205 | 89  | MAGNO VITOR DE FARIA                        | 01/ 06/1958 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIQUEMES           |
| 206 | 343 | MAIANE DE PAULA SARMENTO                    | 11/ 03/1998 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 207 | 38  | MAICON FERREIRA ALFAIA                      | 20/ 03/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 208 | 213 | MAILON DOS SANTOS CUNHA                     | 04/ 11/1987 | ENGENHEIRO CIVIL | MACHADINHO          |
| 209 | 164 | MARCELO MACARIO DE FREITAS FILHO            | 17/ 01/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |

|     |     |   |             |                  |                     |
|-----|-----|---|-------------|------------------|---------------------|
| 210 | 69  | MARCELO MENDES SESTARI                      | 20/ 11/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 211 | 430 | MARCELO PESSOA BARBOSA                      | 25/ 02/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 212 | 440 | MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAMARGO                  | 13/ 09/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 213 | 339 | MARCIO REZENDE DAMACENO                     | 25/ 01/1979 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 214 | 444 | MARCIUS LUIZ DE QUEIROZ ALVES               | 26/ 10/1978 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 215 | 359 | MARCOS PAULO DE SOUZA MELO                  | 18/ 03/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 216 | 241 | MARCOS VINICIUS CAMPOS GUEDES               | 14/ 01/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 217 | 264 | MARIA LISSA PINHO RIBEIRO                   | 04/ 06/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 218 | 349 | MARIA VERÔNICA BERKEMBROCK                  | 28/ 03/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIQUEMES           |
| 219 | 193 | MARIANE BARBOSA DE SOUSA                    | 24/ 12/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 220 | 253 | MARILUCIO MERCINO ROCHA JUNIOR              | 23/ 07/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 221 | 439 | MARINA SONSIN GOUVEIA                       | 21/ 06/1999 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 222 | 326 | MARIO ALBERTO NERI DE OLIVEIRA              | 24/ 12/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 223 | 310 | MARIO ALEXANDRE ISHI                        | 25/ 03/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 224 | 256 | MARTA DA SILVA SOARES                       | 19/ 12/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIQUEMES           |
| 225 | 407 | MASSILON MARQUES DE CASTRO                  | 30/ 10/1978 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 226 | 433 | MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES           | 09/ 01/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 227 | 189 | MAURO DANTAS DA COSTA                       | 05/ 07/1962 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 228 | 149 | MAYCON MENDES DOS SANTOS                    | 11/ 09/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 229 | 41  | MAYK ALVES BARBOSA                          | 06/ 03/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 230 | 403 | MAYLLA CAROLINE CAROLINE RODRIGUES SOARES   | 01/ 01/0001 | ENGENHEIRO CIVIL | -                   |
| 231 | 318 | MICHAEL DOUGLAS SILVA FELBERG COSTA         | 09/ 04/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 232 | 451 | MIQUÉIAS ALVES DE LIMA                      | 27/ 11/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 233 | 398 | MURYLO RODRIGUES BEZERRA                    | 16/ 02/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 234 | 405 | NAIARA CAROLINE CÔGO SILVA                  | 19/ 03/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIQUEMES           |
| 235 | 401 | NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA        | 27/ 03/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 236 | 409 | NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO              | 26/ 10/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 237 | 106 | NATALIA NOVAIS AGUIAR                       | 04/ 12/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 238 | 357 | NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA                | 26/ 06/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 239 | 383 | NAYARA MENDES DOS SANTOS                    | 09/ 04/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 240 | 202 | NEILTON SOARES SANTOS                       | 01/ 04/1973 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 241 | 302 | NILMA TAVARES SOARES CARDOSO                | 11/ 11/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 242 | 72  | NYCOLLE RAIANNE FREITAS MARTINS             | 13/ 05/1987 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 243 | 411 | OTAVIA MENEGUCCI AMARAL                     | 30/ 06/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 244 | 185 | PABIO DEIVIDE VASCONCELOS OLIVEIRA          | 22/ 11/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 245 | 118 | PAMELA NATACHA XIMENES RIOS                 | 05/ 07/1988 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 246 | 335 | PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA              | 18/ 06/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 247 | 338 | PATRÍCIA DA SILVA WILDNER                   | 21/ 07/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 248 | 306 | PAULO AFONSO SANTOS                         | 17/ 01/1954 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 249 | 297 | PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN               | 12/ 03/1954 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 250 | 436 | PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA             | 11/ 02/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 251 | 141 | PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO                  | 18/ 08/1984 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 252 | 121 | PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA   | 13/ 12/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 253 | 295 | PAULO ROBERTO COELHO FILHO                  | 28/ 02/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 254 | 55  | PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO                | 09/ 09/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 255 | 356 | PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA                 | 30/ 01/1987 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 256 | 288 | PEDRO BONFIM SEGOBIA                        | 20/ 03/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 257 | 296 | PEDRO HENRIQUE LIMA PADRAO                  | 04/ 05/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 258 | 87  | PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA ALVES NEVES | 01/ 05/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 259 | 58  | PEDRO PAULO DA SILVA PANTA                  | 05/ 11/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 260 | 466 | PEDRO SOUZA SANTIAGO                        | 10/ 04/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 261 | 198 | PHABLO GUSTAVO DE SANTANA                   | 21/ 05/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 262 | 95  | PRISCILA NUNES SANCHEZ                      | 18/ 06/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 263 | 137 | RAFAEL CASADO RAMIREZ                       | 20/ 12/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 264 | 301 | RAFAEL DA SIVA BARONI                       | 25/ 03/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 265 | 452 | RAFAEL DOS SANTOS SOUSA                     | 16/ 11/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 266 | 150 | RAFAEL SLOMP                                | 01/ 05/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 267 | 112 | RAFAEL SOARES LUSTROSO                      | 28/ 07/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 268 | 327 | RAFAEL TEIXEIRA BERNO                       | 27/ 03/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 269 | 354 | RAPHAEL TOMIO COLAÇO                        | 17/ 12/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PIMENTA BUENO       |
| 270 | 463 | REGINALDO GONÇALVES DE CARVALHO             | 25/ 05/1987 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |

|     |     |   |             |                  |                     |
|-----|-----|---|-------------|------------------|---------------------|
| 271 | 455 | REIBTON VINICIUS VOITENA RAMOS          | 20/ 02/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 272 | 307 | RENAN FROZ AGUIAR                       | 12/ 10/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 273 | 438 | RENAN KRUGUEL AVELINO                   | 20/ 11/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | MACHADINHO          |
| 274 | 367 | RENATO NUNES HUIDA                      | 05/ 01/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 275 | 216 | RENIERI CAMPAGNOLLI SANTOS              | 21/ 07/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 276 | 155 | RICARDO DA SILVA PIMENTEL               | 19/ 03/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 277 | 459 | RICARDO HOLANDO DOS SANTOS              | 03/ 06/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 278 | 236 | ROBSON JÚNIOR PEREIRA PERES             | 30/ 09/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 279 | 160 | RODRIGO APARECIDO RAFFLER BEDNARCZUK    | 23/ 10/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 280 | 178 | RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES              | 07/ 10/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 281 | 255 | RODRIGO RODRIGUES MARQUES               | 26/ 04/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 282 | 77  | RODRIGO SCHERER                         | 28/ 03/1983 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 283 | 381 | ROGÉRIO JOZA DA TRINDADE                | 03/ 07/1972 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 284 | 333 | RONAN SANTOS DE OLIVEIRA                | 12/ 07/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 285 | 422 | RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR     | 23/ 08/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 286 | 284 | SERGIANA COELHO NOBRE                   | 24/ 10/1983 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 287 | 280 | SÉRGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR             | 22/ 07/1988 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 288 | 384 | SHIRLEY DE SOUSA SOARES                 | 23/ 11/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 289 | 197 | SIDNEY RIBEIRO BARBOSA                  | 24/ 07/1992 | ENGENHEIRO CIVIL | MACHADINHO          |
| 290 | 85  | TAIANE BASTOS HENZ                      | 15/ 09/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 291 | 19  | THAIS REGINA SILVA                      | 02/ 07/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 292 | 138 | THAIS VENTORIN FLORES                   | 02/ 03/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 293 | 21  | THAIS VIEIRA ROCHA                      | 03/ 10/1996 | ENGENHEIRO CIVIL | JI-PARANA           |
| 294 | 402 | THIAGO DA SILVA QUEIROZ                 | 28/ 11/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 295 | 399 | THIAGO GOMES DE LANNES                  | 15/ 05/1985 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 296 | 456 | THIAGO WILHER KLOCH                     | 16/ 08/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | ARIQUEMES           |
| 297 | 46  | TIAGO CASSIMIRO FARIA                   | 15/ 06/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | PIMENTA BUENO       |
| 298 | 23  | TIAGO XAVIER RODRIGUES                  | 20/ 01/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 299 | 239 | TÚLIO CANCIAN                           | 16/ 07/1998 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 300 | 274 | UELITON LUIZ GUALTIERI                  | 11/ 03/1984 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 301 | 8   | VALÉRIA LOURENÇO DIAS                   | 25/ 11/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 302 | 214 | VALMOR SILVIO CATTANEO NETO             | 13/ 03/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 303 | 287 | VANDERLEI FREITAS VALENTE JUNIOR        | 27/ 11/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | VILHENA             |
| 304 | 35  | VANDERLEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA | 05/ 06/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | BURITIS             |
| 305 | 323 | VANESSA MACALLI DE OLIVEIRA             | 25/ 01/0092 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 306 | 32  | VICTORIA LETÍCIA DE PAULA               | 21/ 10/1994 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 307 | 75  | VICTORIA OLIVEIRA SANTANA               | 09/ 03/1998 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 308 | 382 | VINICIUS GONZATO HERMES                 | 17/ 06/1991 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 309 | 351 | VINÍCIUS LUIZ SILVA BARBOSA             | 21/ 05/1998 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 310 | 373 | VINICIUS VIAMONTE DOS SANTOS            | 26/ 09/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 311 | 111 | WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA              | 27/ 08/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | ALVORADA            |
| 312 | 259 | WÁLISON LENZI PIMENTEL                  | 25/ 02/1978 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 313 | 347 | WANDER GOMES RIBEIRO                    | 10/ 04/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | MACHADINHO          |
| 314 | 364 | WANNESA STORCK COELHO SOUZA             | 10/ 09/1995 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 315 | 90  | WELBER MARLON MARGOTTO FAVERO JUNIOR    | 13/ 03/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | BURITIS             |
| 316 | 204 | WELLINGTON CARDOSO CAPELINI             | 10/ 12/1990 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 317 | 390 | WÉLLINGTON FRANÇA LEÃO JÚNIOR           | 15/ 02/1989 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 318 | 358 | WELLINGTON FREITAS DA SILVA             | 05/ 04/1988 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 319 | 386 | WESLEY DE ANDRADE ROCHA                 | 24/ 06/1982 | ENGENHEIRO CIVIL | JARU                |
| 320 | 78  | WESLEY MACIEL COELHO                    | 12/ 05/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | OURO PRETO DO OESTE |
| 321 | 196 | WESLEY REIS CARDOSO                     | 10/ 09/1993 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |
| 322 | 129 | WILLIAM ANDRADE BARBOSA                 | 01/ 02/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO         |
| 323 | 324 | WILLIAM GOMES BARBOSA                   | 29/ 01/1997 | ENGENHEIRO CIVIL | CACOAL              |
| 324 | 88  | WILLIAM OLIVEIRA GOMES                  | 28/ 08/1982 | ENGENHEIRO CIVIL | PORTO VELHO (SEDE)  |
| 325 | 133 | WIVEE RENATA BIANCHI FUZINATTO          | 29/ 12/1986 | ENGENHEIRO CIVIL | ROLIM DE MOURA      |

Porto Velho – RO, 01 de junho de 2021.

**Elias Rezende de Oliveira**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0018278759

**EDITAL Nº 12/2021/DER-CGP**Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, **divulga** o resultado da 1ª Etapa de avaliação e classificação para 2ª Etapa, em referência ao Processo Seletivo Simplificado para atender o Departamento/DER, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL Nº 6/2021/DER-CGP e suas retificações, conforme a seguir:

| Nº INSCRIÇÃO | NOME DO CANDIDATO                                | NOTA PARCIAL | LOCAL               | SITUAÇÃO         |
|--------------|--|--------------|---------------------|------------------|
| 297          | PAULO DE TARSO DE SOUSA TUPAN                    | 52.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | CLASSIFICADO     |
| 255          | RODRIGO RODRIGUES MARQUES                        | 51.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | CLASSIFICADO     |
| 291          | ISMAEL MAGALHÃES BRAGA                           | 50.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | CLASSIFICADO     |
| 278          | FERNANDO ARANTES FERREIRA                        | 48.00        | PORTO VELHO         | CLASSIFICADO     |
| 199          | ADONNAI SANTOS DE OLIVEIRA                       | 47.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | CLASSIFICADO     |
| 398          | MURYLO RODRIGUES BEZERRA                         | 46.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | CLASSIFICADO     |
| 306          | PAULO AFONSO SANTOS                              | 45.00        | JI-PARANA           | CLASSIFICADO     |
| 371          | ADRIANO VEIGA NASCIMENTO                         | 45.00        | PORTO VELHO         | CLASSIFICADO     |
| 362          | ARIOSVALDO NUNES CAVALCANTE                      | 41.00        | OURO PRETO DO OESTE | CLASSIFICADO     |
| 388          | ERIQUELTON DE SOUZA CUSTÓDIO                     | 38.00        | ALVORADA            | CLASSIFICADO     |
| 354          | RAPHAEL TOMIO COLAÇO                             | 38.00        | PIMENTA BUENO       | CLASSIFICADO     |
| 211          | ANDREA PASSOS DOS SANTOS                         | 35.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | CLASSIFICADO     |
| 8            | VALÉRIA LOURENÇO DIAS                            | 35.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | CLASSIFICADO     |
| 461          | JOÃO AYRES BRAGA JUNIOR                          | 35.00        | ARIQUEMES           | CLASSIFICADO     |
| 286          | ANDRE CARDOSO MARTINS                            | 34.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | CLASSIFICADO     |
| 348          | BRUNO ALEXANDRE SILVEIRA DE GALVÃO               | 32.00        | ROLIM DE MOURA      | CLASSIFICADO     |
| 445          | ALEXANDRE DELMASSA                               | 32.00        | PORTO VELHO         | CLASSIFICADO     |
| 428          | ALLAN DOUGLAS GOMES DE LIMA                      | 31.00        | JARU                | CLASSIFICADO     |
| 144          | ELIZA ELIS HENZ                                  | 31.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | CLASSIFICADO     |
| 173          | DIEGO DELANI CIRINO DOS SANTOS                   | 31.00        | VILHENA             | CLASSIFICADO     |
| 105          | AMAGDO DE SOUZA GOMES                            | 30.00        | OURO PRETO DO OESTE | CLASSIFICADO     |
| 416          | JOÃO VICTOR DA SILVA COSTA                       | 30.00        | ARIQUEMES           | CLASSIFICADO     |
| 289          | GLAUCUS LOPES DORNAS                             | 30.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | CLASSIFICADO     |
| 283          | HALYSSON FONSECA CARDOSO                         | 30.00        | PIMENTA BUENO       | CLASSIFICADO     |
| 84           | HALEX TAYLÃ DE OLIVEIRA ALBUQUERQUE              | 27.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 143          | CLEITON CALINSKI                                 | 26.00        | ALVORADA            | DESCCLASSIFICADO |
| 375          | CLAUDIO DE LIMA SILVA                            | 25.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 288          | PEDRO BONFIM SEGOBIA                             | 24.00        | OURO PRETO DO OESTE | DESCCLASSIFICADO |
| 236          | ROBSON JÚNIOR PEREIRA PERES                      | 24.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 141          | PAULO HENRIQUE GENZ MIOTTO                       | 23.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 150          | RAFAEL SLOMP                                     | 22.00        | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 157          | FRANCISCO DE ASSIS DA SILVA FURTADO              | 20.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 410          | LUIS HENRIQUE DE OLIVEIRA CAMPELO ALMEIDA        | 20.00        | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 293          | EVERTON WILLIAN PEREIRA DA SILVA                 | 20.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 316          | EDISON LUIS PULZ                                 | 18.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 88           | WILLIAM OLIVEIRA GOMES                           | 18.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 412          | GABRIEL BREMMER DO NASCIMENTO                    | 16.00        | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 214          | VALMOR SILVIO CATTANEO NETO                      | 16.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 180          | FELIPE DE OLIVEIRA MANCHUR                       | 15.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 358          | WELLINGTON FREITAS DA SILVA                      | 15.00        | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 385          | ANDRÉ GUILHERME LIMA FRANCISCO                   | 14.00        | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 267          | ARTHUR PIRES MAIA                                | 14.00        | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 320          | EDUARDO RAMOS BAPTISTA DA SILVA                  | 14.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 325          | EDMILSON JOAQUIM JOSÉ ANTONIO BORGES DE MEDEIROS | 14.00        | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 330          | JOSSANIO RAIÁ RODRIGUES                          | 14.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 237          | LILIAN LOPES OLIVV                               | 13.00        | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 202          | NEILTON SOARES SANTOS                            | 13.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 333          | RONAN SANTOS DE OLIVEIRA                         | 13.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 304          | ABEL LOPES PEREIRA                               | 13.00        | MACHADINHO          | DESCCLASSIFICADO |
| 276          | HIDERALDO CORREIA FERRO JUNIOR                   | 13.00        | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 386          | WESLEY DE ANDRADE ROCHA                          | 12.00        | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 240          | GILBERTO DOS SANTOS ARAUJO JUNIOR                | 12.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 400          | LUIZ GUSTAVO LOPES GOMES DA SILVA                | 11.00        | PIMENTA BUENO       | DESCCLASSIFICADO |
| 115          | ALAN DE OLIVEIRA FERRAZ                          | 11.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 389          | AMANDA NOLASCO DE SOUZA                          | 11.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 374          | ADONIS CARNEIRO DA SILVA                         | 10.00        | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 113          | DAVID ANDERSON MARTINS SAGICA                    | 10.00        | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |

|     |  |       |                     |                  |
|-----|--|-------|---------------------|------------------|
| 357 | NATIELLY DOS SANTOS FERREIRA           | 10.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 263 | DANILO ANTÔNIO MOLINARI DOS SANTOS     | 10.00 | ARIQUEMES           | DESCCLASSIFICADO |
| 234 | FLÁVIO ROBERTO AGUIAR FARIAS JÚNIOR    | 10.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 198 | PHABLO GUSTAVO DE SANTANA              | 10.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 456 | THIAGO WILHER KLOCH                    | 10.00 | ARIQUEMES           | DESCCLASSIFICADO |
| 444 | MARCIUS LUIZ DE QUEIROZ ALVES          | 10.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 73  | IAN JORGE DOS SANTOS MALONEY           | 10.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 449 | DANILO AKEL VASCONCELOS                | 9.00  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 67  | AMANDA FABRICIA DE LIMA                | 9.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 138 | THAIS VENTORIN FLORES                  | 9.00  | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 360 | LAYNARAXAVIER BARROSO                  | 8.00  | PIMENTA BUENO       | DESCCLASSIFICADO |
| 266 | ANTONIO FELIX SILVA CASTELO BRANCO     | 8.00  | ALVORADA            | DESCCLASSIFICADO |
| 248 | FRANCHEL PEREIRA FANTINATTI NETO       | 8.00  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 290 | CELSO FELBERG JUNIOR                   | 8.00  | PIMENTA BUENO       | DESCCLASSIFICADO |
| 423 | LUIZ DÓRIO VICTOR DE CARVALHO          | 8.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 111 | WAGNER DE ALMEIDA FERREIRA             | 8.00  | ALVORADA            | DESCCLASSIFICADO |
| 345 | BRUNO DIAS DE OLIVEIRA                 | 8.00  | MACHADINHO          | DESCCLASSIFICADO |
| 244 | ÉLDSON GOMES DOS SANTOS                | 8.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 382 | VINICIUS GONZATO HERMES                | 7.00  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 172 | HERISMA VICTORE DE CASTRO              | 7.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 175 | HÉRISSON FAGUNDES RIBEIRO              | 7.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 104 | FABIO BARBOSA CHAVES                   | 5.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 395 | LEONAM MATHEUS SILVA                   | 5.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 390 | WÉLLINGTON FRANÇA LEÃO JÚNIOR          | 5.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 421 | IANARA FÉLIX NÉRI DA SILVA             | 5.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 308 | ARTUR FERNANDES BARROS                 | 5.00  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 303 | LUIZ HENRIQUE SCHEIDEGGER LIMA         | 5.00  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 284 | SERGIANA COELHO NOBRE                  | 5.00  | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 300 | CARLOS MARTINS AMAECING JUNIOR         | 5.00  | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 328 | JARDSON DA SILVA CARVALHO              | 5.00  | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 197 | SIDNEY RIBEIRO BARBOSA                 | 5.00  | MACHADINHO          | DESCCLASSIFICADO |
| 44  | ANA PAULA AZIZ                         | 5.00  | PIMENTA BUENO       | DESCCLASSIFICADO |
| 9   | AMANDA AMARO FERREIRA DIAS             | 5.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 4   | CARLOS VINÍCIUS BESERRA SILVA          | 5.00  | ARIQUEMES           | DESCCLASSIFICADO |
| 443 | ERICK WILLYAN DE PAULA VIEIRA SILVA    | 4.00  | ALVORADA            | DESCCLASSIFICADO |
| 25  | JOÃO VÍTOR AZEVEDO                     | 4.00  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 338 | PATRÍCIA DA SILVA WILDNER              | 4.00  | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 314 | AMANDA CAROLINE SARTURI ROSA           | 4.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 311 | JESSICA GURGEL DA SILVA                | 4.00  | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 295 | PAULO ROBERTO COELHO FILHO             | 4.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 127 | CÁIO SERRATI SÓRIA                     | 4.00  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 122 | HEITOR EDUARDO MENEZES DE SOUZA        | 4.00  | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 384 | SHIRLEY DE SOUSA SOARES                | 4.00  | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 97  | JOSÉ ANTÔNIO LIMA SILVA                | 4.00  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 96  | DANIEL RAMON BORGIO ALVES DE OLIVEIRA  | 4.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 361 | JEFERSON AUGUSTO AYMOTO VALENTE        | 3.00  | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 178 | RODRIGO OLIVEIRA RODRIGUES             | 3.00  | OURO PRETO DO OESTE | DESCCLASSIFICADO |
| 170 | JULIANA EVARISTO DOS SANTOS            | 3.00  | OURO PRETO DO OESTE | DESCCLASSIFICADO |
| 155 | RICARDO DA SILVA PIMENTEL              | 3.00  | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 123 | KETHELY WANESSA QUEIROZ MESSIAS        | 3.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 404 | ÍTALO DE SÁ NUNES                      | 3.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 405 | NAIARA CAROLINE CÔGO SILVA             | 3.00  | ARIQUEMES           | DESCCLASSIFICADO |
| 114 | LIZ FERNANDA TEIXEIRA CARNEIRO PESTANA | 3.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 125 | EDUARDO ALMEIDA OLIVEIRA               | 3.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 420 | FERNANDO GOMES CAMPOS FIGUEIREDO       | 3.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 296 | PEDRO HENRIQUE LIMA PADRAO             | 3.00  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 327 | RAFAEL TEIXEIRA BERNO                  | 3.00  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 326 | MARIO ALBERTO NERI DE OLIVEIRA         | 3.00  | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 282 | GENILCY DO NASCIMENTO BRITO            | 3.00  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |

|     |   |      |                     |                  |
|-----|---|------|---------------------|------------------|
| 213 | MAILON DOS SANTOS CUNHA                     | 3.00 | MACHADINHO          | DESCCLASSIFICADO |
| 438 | RENAN KRUGUEL AVELINO                       | 3.00 | MACHADINHO          | DESCCLASSIFICADO |
| 433 | MATEUS FERNANDO PEREIRA FERNANDES           | 3.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 430 | MARCELO PESSOA BARBOSA                      | 3.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 454 | BÁRBARA CRISTINA DOS SANTOS MORAIS          | 3.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 447 | KETELLEN TEREZINHA STEFFEN TEIXEIRA FIDELIS | 3.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 425 | BRUNO CONCEIÇÃO LIMA                        | 3.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 324 | WILLIAM GOMES BARBOSA                       | 2.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 239 | TÚLIO CANCIAN                               | 2.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 340 | LUIS EDUARDO MACEDO DE SOUZA                | 2.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 335 | PAMELLA FABRIS LEONEL DA SILVA              | 2.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 232 | BRUNO ESPÍRITO SANTO MENDONÇA               | 2.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 260 | AUDREY FAIANDS CARVALHO MACEDO              | 2.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 194 | GEISIELLEN KIVIA FOGASSA DA SILVA           | 2.00 | ALVORADA            | DESCCLASSIFICADO |
| 262 | ALEXANDRE SEABRA                            | 2.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 112 | RAFAEL SOARES LUSTROSO                      | 2.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 189 | MAURO DANTAS DA COSTA                       | 2.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 118 | PAMELA NATACHA XIMENES RIOS                 | 2.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 145 | LUIZ GUSTAVO MARTINS LIMA                   | 2.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 99  | LUIZ CARLOS LEONARDI                        | 2.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 393 | CAYLE FAGNER GUINDO DE PAULA                | 2.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 103 | KAIQUE SOUZA FLAVIO                         | 1.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 363 | FRANCISLENE DA SILVA GONZAGA                | 1.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 174 | FRANCISCO MARCIONÍLIO DE MATOS              | 1.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 381 | ROGÉRIO JOZA DA TRINDADE                    | 1.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 151 | HALYNE DA SILVA COELHO                      | 1.00 | OURO PRETO DO OESTE | DESCCLASSIFICADO |
| 387 | JANAÍNA SANTOS SALDANHA MARQUES             | 1.00 | MACHADINHO          | DESCCLASSIFICADO |
| 129 | WILLIAM ANDRADE BARBOSA                     | 1.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 259 | WÁLISON LENZI PIMENTEL                      | 1.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 287 | VANDERLEI FREITAS VALENTE JUNIOR            | 1.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 307 | RENAN FROZ AGUIAR                           | 1.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 272 | LUIZ PAULO BARREIRA SANTIAGO                | 1.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 249 | DIOGO BRUM POLETTI                          | 1.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 292 | CARLOS FERREIRA DA SILVA NETO               | 1.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 437 | ANANDA GABRIELA TIETZ                       | 1.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 219 | CARLOS FELIPE SANTIAGO DE CARVALHO          | 1.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 208 | FÁBIO RODRIGUES JANIN                       | 1.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 216 | RENIERI CAMPAGNOLLI SANTOS                  | 1.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 355 | FELIPE FRANCO DE LIMA                       | 1.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 203 | JAIME BONES JUNIOR                          | 1.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 246 | FERNANDA RENATA DE ALBUQUERQUE VIANA        | 1.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 301 | RAFAEL DA SIVA BARONI                       | 1.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 68  | JAIRO FERREIRA OLIVEIRA                     | 1.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 448 | ALEXANDRE COSTA DE ARAÚJO                   | 1.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 455 | REIBTON VINICIUS VOITENA RAMOS              | 1.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 21  | THAIS VIEIRA ROCHA                          | 1.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 15  | ANA CLARA DE MEDEIROS GUILHERME DA SILVA    | 1.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 19  | THAIS REGINA SILVA                          | 1.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 452 | RAFAEL DOS SANTOS SOUSA                     | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 71  | LILIANA AMÉLIO DE OLIVEIRA                  | 0.00 | ALVORADA            | DESCCLASSIFICADO |
| 11  | FRANCISCO GONÇALVES DA SILVA NETO           | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 72  | NYCOLLE RAIANNE FREITAS MARTINS             | 0.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 38  | MAICON FERREIRA ALFAIA                      | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 35  | VANDERLEI WACHEISKI MIRANDA DE OLIVEIRA     | 0.00 | BURITIS             | DESCCLASSIFICADO |
| 446 | CAREM FERREIRA DE OLIVEIRA                  | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 424 | JOÃO HENRIQUE LACERDA MELO LIMA             | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 40  | CLEITOM SIMÃO DE LIMA                       | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 34  | CARLOS FRANKLIN DOS REIS                    | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 434 | HEWERTON ANDRÉ ROCHA DE OLIVEIRA            | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 61  | ANDRIEL SOUSA DA SILVA                      | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 436 | PAULO HENRIQUE BISCOLI DA ROCHA             | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 23  | TIAGO XAVIER RODRIGUES                      | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |

|     |  |      |                     |                  |
|-----|--|------|---------------------|------------------|
| 18  | CLEBER MARIANO DA SILVA                  | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 432 | ANTONIO MARCOS DOS SANTOS JUNIOR         | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 69  | MARCELO MENDES SESTARI                   | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 458 | CAROLINE DE ALCÂNTARA AGUIAR             | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 17  | LILIAN BATISTA BRITTO                    | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 70  | ANDRÉ HENRIQUE LOUBACK CUNHA             | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 431 | DANIELLY CAMPOS FERREIRA                 | 0.00 | BURITIS             | DESCCLASSIFICADO |
| 459 | RICARDO HOLANDO DOS SANTOS               | 0.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 442 | GUILHERME OSCAR FLORES DA COSTA          | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 78  | WESLEY MACIEL COELHO                     | 0.00 | OURO PRETO DO OESTE | DESCCLASSIFICADO |
| 463 | REGINALDO GONÇALVES DE CARVALHO          | 0.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 82  | LEONAM BRUNO AGUIAR FERREIRA             | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 460 | JOÃO RAFAEL CARVALHO E SILVA             | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 43  | JAYRO COSME GUIMARÃES VASCONCELOS JUNIOR | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 52  | IGOR GUYBSON SANTOS SOARES               | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 41  | MAYK ALVES BARBOSA                       | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 33  | KAROLINA KARIEN LIMA E SILVA             | 0.00 | MACHADINHO          | DESCCLASSIFICADO |
| 31  | FABIO PIRES FERREIRA                     | 0.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 45  | JEAN CARLOS BARBOSA CAMPANA              | 0.00 | BURITIS             | DESCCLASSIFICADO |
| 441 | DIEGO NUNES DE LIMA                      | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 30  | DENIS WILLIAM MAMONI                     | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 450 | DAVID GUILLERMO VALDEZ PANDURO           | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 46  | TIAGO CASSIMIRO FARIA                    | 0.00 | PIMENTA BUENO       | DESCCLASSIFICADO |
| 439 | MARINA SONSIN GOUVEIA                    | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 29  | LOHANNA SANTOS DA SILVA                  | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 49  | DIEIGUE FELICIANO MONTEIRO               | 0.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 451 | MIQUÉIAS ALVES DE LIMA                   | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 32  | VICTORIA LETÍCIA DE PAULA                | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 429 | BRUNO ZANETTE SAIDLER                    | 0.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 65  | GABRIEL FALCAO DA SILVA                  | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 79  | JÉSSICA VALENTIM MORAIS                  | 0.00 | BURITIS             | DESCCLASSIFICADO |
| 464 | JOSÉ ROBERTO RAMOS BRANDÃO FILHO         | 0.00 | ARIQUEMES           | DESCCLASSIFICADO |
| 5   | ANDRÉ F. DE DEUS                         | 0.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 274 | UELITON LUIZ GUALTIERI                   | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 280 | SÉRGIO LUIZ DA SILVA JÚNIOR              | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 302 | NILMA TAVARES SOARES CARDOSO             | 0.00 | OURO PRETO DO OESTE | DESCCLASSIFICADO |
| 279 | LEONARDO DE CASTRO MORAIS                | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 298 | IGOR VALENTIM DA SILVA                   | 0.00 | ALVORADA            | DESCCLASSIFICADO |
| 352 | LEONAM VINHOTE FRANCISCO                 | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 207 | CLEMILSON RODRIGUES DA ROCHA             | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 349 | MARIA VERÔNICA BERKEMBROCK               | 0.00 | ARIQUEMES           | DESCCLASSIFICADO |
| 343 | MAIANE DE PAULA SARMENTO                 | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 342 | LUAN TARSIS GUIMARÃES PEREIRA            | 0.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 347 | WANDER GOMES RIBEIRO                     | 0.00 | MACHADINHO          | DESCCLASSIFICADO |
| 241 | MARCOS VINPICIUS CAMPOS GUEDES           | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 220 | DOAN MARCEL BRAGA DE CARVALHO            | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 243 | DENIS LOPES DE BRITO                     | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 356 | PAULO THEOTONIO DE OLIVEIRA              | 0.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 217 | KLEBER LUIZ NOGUEIRA FERREIRA            | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 200 | JARDSON CLEITON PACIFICO DO NASCIMENTO   | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 353 | DIEGO RODRIGUES BONIFÁCIO                | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 56  | JOSÉ MARIANO DE SOUSA LIMA               | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 24  | JOAO HENRIQUE DOS SANTOS ARAUJO          | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 224 | AGLLA KALIELI DA SILVA CRISTO            | 0.00 | BURITIS             | DESCCLASSIFICADO |
| 222 | FRANCO FELIX NICOLETTI                   | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 339 | MARCIO REZENDE DAMACENO                  | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 230 | CIRO RAFAEL DOS SANTOS TEIXEIRA          | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 225 | EDSON APARECIDO GONCALVES BORGES         | 0.00 | COLORADO DO OESTE   | DESCCLASSIFICADO |
| 233 | LUKERMAN DOUGLAS DE ALMEIDA              | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 332 | FERNANDO MARTINS                         | 0.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |

|     |   |      |                     |                  |
|-----|---|------|---------------------|------------------|
| 329 | ACHLEY BELEZA OLIVEIRA                          | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 193 | MARIANE BARBOSA DE SOUSA                        | 0.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 321 | FRANCISCO ALVES DOS SANTOS NETO                 | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 318 | MICHAEL DOUGLAS SILVA FELBERG COSTA             | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 252 | ERICKSSON FERNANDO ERMITA DE ARAUJO             | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 323 | VANESSA MACALLI DE OLIVEIRA                     | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 313 | ARIOVALDO CABRAL DE CASTRO                      | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 257 | IRAUNA MAICONA RODRIGUES DE CARVALHO            | 0.00 | OURO PRETO DO OESTE | DESCCLASSIFICADO |
| 256 | MARTA DA SILVA SOARES                           | 0.00 | ARIQUEMES           | DESCCLASSIFICADO |
| 312 | FERNANDO RAFAEL CASTALDELLI SANTANA             | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 310 | MARIO ALEXANDRE ISHI                            | 0.00 | ALVORADA            | DESCCLASSIFICADO |
| 264 | MARIA LISSA PINHO RIBEIRO                       | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 89  | MAGNO VITOR DE FARIA                            | 0.00 | ARIQUEMES           | DESCCLASSIFICADO |
| 399 | THIAGO GOMES DE LANNES                          | 0.00 | OURO PRETO DO OESTE | DESCCLASSIFICADO |
| 124 | ALEF MARTINS DA SILVA                           | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 407 | MASSILON MARQUES DE CASTRO                      | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 131 | CASSIANO ZANELLI DE MELO                        | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 397 | ANNA CAROLINA DA SILVA PIOTTO                   | 0.00 | MACHADINHO          | DESCCLASSIFICADO |
| 422 | RUDEN RUSSELAKIZ DE OLIVEIRA JÚNIOR             | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 86  | KELLY CRISTINE MUNIZ QUEIROZ                    | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 85  | TAIANE BASTOS HENZ                              | 0.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 108 | DEIBSON OLIVEIRA PORTO                          | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 409 | NATÁLIA CRISTINA BORGES ARAÚJO                  | 0.00 | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 401 | NATÁLIA CONCEIÇÃO DE ARAUJO OLIVEIRA            | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 121 | PAULO RICARDO JUNNIOR BARBOSA DE OLIVEIRA       | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 119 | IGOR LOURENÇO DE ALMEIDA SILVA                  | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 403 | MAYLLA CAROLINE CAROLINE RODRIGUES SOARES       | 0.00 | SÃO FRANCISCO       | DESCCLASSIFICADO |
| 402 | THIAGO DA SILVA QUEIROZ                         | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 406 | JOSIANE GARCIA LOPES                            | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 149 | MAYCON MENDES DOS SANTOS                        | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 148 | JOSÉ ANDREY MENEZES SOUZA                       | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 152 | CLICIE ANNE BARBOSA DE FREITAS                  | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 160 | RODRIGO APARECIDO RAFFLER BEDNARCZUK            | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 466 | PEDRO SOUZA SANTIAGO                            | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 154 | EDINALDO PEDRO DE OLIVEIRA                      | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 383 | NAYARA MENDES DOS SANTOS                        | 0.00 | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 162 | GABRIEL REIS ROSA                               | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 392 | LUCIANO SADER VILELA                            | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 185 | PABIO DEIVIDE VASCONCELOS OLIVEIRA              | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 182 | BIANCA RAMOS DA ROCHA PIRES                     | 0.00 | ALVORADA            | DESCCLASSIFICADO |
| 376 | KELLY CRISTINA SENA DA SILVA                    | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 165 | IAGO BRÁS DE FREITAS BASTOS                     | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 188 | DANDARA DEUS SOUZA                              | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 359 | MARCOS PAULO DE SOUZA MELO                      | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 186 | ALAN CUNHA GALHARDO                             | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 364 | WANNESSA STORCK COELHO SOUZA                    | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 372 | ELLEN DAIANY CAVALCANTE MOREIRA PORPINO DE LIMA | 0.00 | OURO PRETO DO OESTE | DESCCLASSIFICADO |
| 167 | ALEX DA SILVA                                   | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 164 | MARCELO MACARIO DE FREITAS FILHO                | 0.00 | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 415 | JEAN PEREIRA DA SILVA                           | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 137 | RAFAEL CASADO RAMIREZ                           | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 106 | NATALIA NOVAIS AGUIAR                           | 0.00 | JARU                | DESCCLASSIFICADO |
| 411 | OTAVIA MENEGUCCI AMARAL                         | 0.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 418 | CRISTIANE NAZARIOKASSBURG                       | 0.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 95  | PRISCILA NUNES SANCHEZ                          | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 419 | JORGE FERNANDO DE ALMEIDA COUCEIRO NETO         | 0.00 | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 90  | WELBER MARLON MARGOTTO FAVERO JUNIOR            | 0.00 | BURITIS             | DESCCLASSIFICADO |
| 427 | KARYSE GABRIEL DA SILVA                         | 0.00 | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 75  | VICTORIA OLIVEIRA SANTANA                       | 0.00 | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 6   | JUNIOR VITALFERREIRA.JF37@GMAIL.COM             | -    | COLORADO DO OESTE   | DESCCLASSIFICADO |

|     |   |  |                     |                  |
|-----|---|--|---------------------|------------------|
| 20  | IVAN DANILO BASTIDA BATISTA                 |  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 42  | LEONARDO VIEIRA FERNANDES                   |  | CACOAL              | DESCCLASSIFICADO |
| 55  | PAULO ROBERTO TEIXEIRA FILHO                |  | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 58  | PEDRO PAULO DA SILVA PANTA                  |  | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 63  | HIGOR MARTINS GORZA                         |  | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 77  | RODRIGO SCHERER                             |  | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 87  | PEDRO HENRIQUE MOREIRA DA SILVA ALVES NEVES |  | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 107 | LAÉRCIO BISPO ROCHA                         |  | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |
| 116 | JOSÉ LEONARDO ALVES LEITE                   |  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 133 | WIVEE RENATA BIANCHI FUZINATTO              |  | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 181 | JULYO KRUGUEL DO NASCIMENTO                 |  | ALVORADA            | DESCCLASSIFICADO |
| 184 | ANDRÉ LUIS ARABE MARTINS DE OLIVEIRA        |  | JI-PARANA           | DESCCLASSIFICADO |
| 196 | WESLEY REIS CARDOSO                         |  | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 204 | WELLINGTON CARDOSO CAPELINI                 |  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 227 | GABRIELA CEZARIO ZANCHET                    |  | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 253 | MARILUCIO MERECINO ROCHA JUNIOR             |  | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 265 | ANTONIO MANOEL MOTA NETO                    |  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 277 | ALECIR ANTÔNIO DE PAULA                     |  | PORTO VELHO         | DESCCLASSIFICADO |
| 315 | HEDER ALVES DE ALENCAR                      |  | SÃO FRANCISCO       | DESCCLASSIFICADO |
| 346 | FERNANDO DIAS SOARES                        |  | PIMENTA BUENO       | DESCCLASSIFICADO |
| 350 | HELVECIO CORDEIRO NETO                      |  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 351 | VINÍCIUS LUIZ SILVA BARBOSA                 |  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 367 | RENATO NUNES HUIDA                          |  | ROLIM DE MOURA      | DESCCLASSIFICADO |
| 373 | VINICIUS VIAMONTE DOS SANTOS                |  | PORTO VELHO (SEDE)  | DESCCLASSIFICADO |
| 379 | GIOVANNE FERREIRA DA SILVA GALVAO           |  | PIMENTA BUENO       | DESCCLASSIFICADO |
| 426 | JOÃO PAULO LOPES ARAUJO                     |  | OURO PRETO DO OESTE | DESCCLASSIFICADO |
| 440 | MÁRCIO ANDRÉ LOPES CAMARGO                  |  | VILHENA             | DESCCLASSIFICADO |

Candidatos que não apresentam Nota foram desclassificados por não apresentar a documentação mínima exigida em Edital.

Porto Velho – RO, 01 de junho de 2021.

**Elias Rezende de Oliveira**

Diretor Geral do DER-RO

Protocolo 0018278959

#### RETIFICAÇÃO

#### RETIFICAÇÃO DA 8ª CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS NO PROCESSO SELETIVO DER-RO 2020

O Diretor Geral do Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transportes - DER, Senhor **Elias Rezende de Oliveira**, no uso de suas atribuições legais, considerando os autos dos Processos SEI n. 0009.057551/2020-17, considerando a necessidade inadiável de excepcional interesse público de contratação de profissionais habilitados, com base nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição Federal, em harmonia com a Lei Estadual n. 4.619/2019, **torna público** a Retificação do Edital n.º 9/2021/DER-CGP dos candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado, para atender, no âmbito do Departamento/DER-RO, a necessidade temporária de excepcional interesse público na capital e interior para garantia de cumprimento de metas dos serviços de manutenção preventiva e corretiva das rodovias estaduais, mediante as condições especiais estabelecidas no EDITAL n.º 1/2020/DER-CGP e suas alterações.

#### 1. DOS CANDIDATOS APROVADOS.

[...]

Onde se lê:

#### 1.11. Porto Velho.

| Nº INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO          | DATA NASCIMENTO | IDADE | LOCAL VAGA  | CARGO     | SITUAÇÃO     | NOTA FINAL | COLOCAÇÃO |
|--------------|-------------------------|-----------------|-------|-------------|-----------|--------------|------------|-----------|
| 134          | WELITON VIEIRA DA SILVA | 03/ 05/1989     | 31    | PORTO VELHO | TOPÓGRAFO | CLASSIFICADO | 80.00      | 2º        |

Leia-se:

#### 1.11. Porto Velho.

| Nº INSCRIÇÃO | NOME CANDIDATO               | DATA NASCIMENTO | IDADE | LOCAL VAGA  | CARGO     | SITUAÇÃO     | NOTA FINAL | COLOCAÇÃO |
|--------------|------------------------------|-----------------|-------|-------------|-----------|--------------|------------|-----------|
| 2350         | MARIO HENRIQUE TEREZA VIEIRA | 12/ 09/1976     | 44    | PORTO VELHO | TOPÓGRAFO | CLASSIFICADO | 70.00      | 2º        |

[...]

As demais informações do EDITAL N.º 9/2021/DER-CGP permanecem inalteradas.

**Elias Rezende de Oliveira**

Diretor Geral - DER

Protocolo 0018278246

# DETRAN

DECRETO DE 21 DE MAIO DE 2021

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta no Processo n. 0014.191138/2021-92,

**RESOLVE:**

**Ceder**, a partir de 01 de junho de 2021, com ônus para a Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia, até 31 de dezembro de 2021, a servidora **CLAUDIA DE CARVALHO FEITOSA**, matrícula 300142640, ocupante do cargo de Agente Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal do Departamento Estadual de Trânsito - Detran/RO.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 21 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**NEIL ALDRIN FARIA GONZAGA**

Diretor Geral

Protocolo 0018106506

Portaria nº 760 de 01 de junho de 2021

O CORREGEDOR GERAL DO DETRAN-RO, em obediência aos princípios instituídos no art. 37 da Constituição Federal, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 1º da Portaria nº 59/2021/DETRAN-CTEC (ID 0015788265), que delegou a competência para instaurar, *ex officio*, Processos Administrativos Disciplinares no âmbito desta Autarquia;

Considerando o disposto no art. 181, *caput*, da Lei Complementar nº. 68/1992 e a apuração preliminar contida nos autos dos Processo Administrativo nº 0010.477180/2019-13;

**Resolve:**

Art. 1º – **Instaurar** Processo Administrativo Disciplinar em face do servidor **ANDRE HENRIQUE DA SILVA SANTOS**, matrícula: **300072741**, ocupante do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Técnica de Habilitação;

Art. 2º – **Determinar** que a **3ª COMISSÃO DE SINDICÂNCIA E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES**, constituída pelos servidores **TIAGO AGUIAR DOMINGOS DE MELO**, Agente Administrativo, Bacharel em Direito, mat. 300094691, **FLÁVIO BERNARDO DE ALMEIDA**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073358 e **MARCOS DAVI DE SOUZA MORAES**, Auxiliar Administrativo, Bacharel em Administração, mat. 300073647, sob a presidência do primeiro, dentro do prazo legal, proceda à apuração dos fatos constantes nos autos nº 0010.477180/2019-13 e documentos anexos, à luz das disposições contidas no Estatuto dos Servidores Públicos Civis do Estado de Rondônia, Lei Complementar nº 68 de 09 de dezembro de 1992 e suas alterações, e Código de Ética Funcional do Servidor Público Civil do Estado de Rondônia, Decreto 20.786 de 27 de abril de 2016, sem prejuízo de outras violações normativas que porventura vierem a ser caracterizadas no curso da apuração.

Art. 3º – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Glauco de Paula Souza**

Delegado de Polícia

Corregedor Geral

Protocolo 0018286201

**ADENDO**

**ADENDO MODIFICADOR Nº I**

**TOMADA DE PREÇO Nº 005/2021**

**PROCESSO Nº 0010.040171/2020-12**

**OBJETO:** O objeto da presente TOMADA DE PREÇO é a **Contratação de Empresa especializada na execução de obra de Engenharia para Reforma da CIRETRAN DE ALTO PARAÍSO/RO**, conforme justificativa, quantidades, condições e especificações técnicas constantes no Projeto básico– Anexo I.

O Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN/RO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação de Materiais e Serviços, doravante denominada CPLMS/DETRAN/RO, nomeado através da Portaria nº 1161 de 12 de novembro de 2020, Decreto de 03 de março de 2020 (DOE Ed. 40) e Decreto de 22 de junho de 2020 (DOE Ed. 119-2), torna público para conhecimento de todos os interessados, em especial às empresas participantes da **TOMADA DE PREÇO nº 005/2021** que, considerando o exposto pela Coordenadoria de Engenharia - CENGE no despacho sob o ID 0017459165 em atendimento ao Despacho desta CPLMS 0017422714, o Projeto básico (0017736369) fora alterado e, por conseguinte **o edital fora alterado**, conforme segue:

1. Fica alterado o item 1.6;
2. Fica alterado o item 1.8.1;
3. Fica alterado o item 7.4.1 f);
4. Fica alterado o item 11.2.1 e
5. Fica alterado o item 24.

Face o exposto e considerando o disposto no artigo 21 § 4º da Lei 8.666/93, fica reaberto o prazo inicialmente estabelecido, ficando marcada a abertura do certame licitatório em epígrafe para o dia **17/06/2021, às 09:00h (HORÁRIO DE PORTO VELHO)**, no mesmo local indicado no Instrumento Convocatório.

Porto Velho/RO, 1º de Junho de 2021

**Philippe Dionísio Mendonça**

Presidente Interino

Protocolo 0018293276

**EMATER****TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**

Processo nº 0011.200562/2021-65

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – **EMATER-RO**, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **Luciano Brandão**, perfazendo o valor de R\$ 875,00 ( Oitocentos e setenta e

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

cinco reais) e **Erik Silva Gomes**, perfazendo o valor de R\$ 625,00 ( Seiscentos e vinte e cinco reais), no período de 12 a 14/05/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 31 de maio de 2021.

**José de Arimatéia da Silva**  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0018264085

#### TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

**Processo nº 0011.178499/2021-73**

A Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia – EMATER-RO, pelo presente instrumento, **RECONHECE E HOMOLOGA** a prestação de contas de diárias em favor dos (as) funcionários(as) **André Luis C. de Carvalho**, perfazendo o valor de R\$ 375,00 ( Trezentos e setenta e cinco reais) e **Matheus Folador**, perfazendo o valor de R\$ 450,00 ( Quatrocentos e cinquenta reais), no período de 18 a 19/05/2021, de acordo com o Decreto nº 18.728, de 27 de Março de 2014.

Porto Velho (RO), 31 de maio de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
Diretor Vice-Presidente

Protocolo 0018272696

Portaria nº 194 de 31 de maio de 2021

O Diretor Vice-Presidente da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia - EMATER-RO, usando das atribuições legais que lhe confere a Lei 3.138 de 05/07/2013, publicada no DOE nº 2249 em 05/07/2013, Lei nº 3.937 de 30/11/2016, publicada DOE nº 222 em 30/11/2016, Decreto nº 19.460 de 20/01/2015, publicado no DOE nº 2624 em 20/01/2015, Decreto nº 22.911 de 07/06/2018, publicado DOE nº 103 em 07/06/2018 e Portaria de nomeação nº 059/2019 de 23/01/2019, publicada no DOE nº 018 em 29/01/2019 - página 349;

- Considerando Processo SEI nº0025.217721/2021-10;

**Art. 1º. ALTERAR** o período de gozo das férias relativas a 2020/2021 para 02/08/2021 a 31/08/2022, do empregado **EDUARDO DE OLIVEIRA SETI**, matrícula: 4003, cargo: Extensionista Rural Nível Médio, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -EMATER-RO, cedido para a Secretaria de Estado da Agricultura - SEAGRI.

Publique-se e Cumpra-se.  
Porto Velho, 31 de maio de 2021.

**JOSÉ DE ARIMATÉIA DA SILVA**  
DIRETOR VICE-PRESIDENTE  
EMATER-RO

Protocolo 0018261638

#### DECRETO DE 26 DE MAIO DE 2021

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 65, inciso V, da Constituição Estadual, e conforme consta do Processo n. 0008.521875/2019-99,

#### RESOLVE:

**Cessar**, a contar de 11 de maio de 2021, os termos do Decreto de 20.10.2020, que prorrogou a cedência até 31 de dezembro de 2021, da empregada **SANDRA MARISA BATISTA BARROS**, matrícula: 4355, cargo: Administrativo, pertencente ao Quadro de Pessoal da Entidade Autárquica de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado de Rondônia -Emater, para desempenhar suas atividades laborais na Companhia de Mineração de Rondônia - CMR.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 26 de maio de 2021, 133º da República.

**MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS**

Governador

**LUCIANO BRANDÃO**

Diretor Presidente

Protocolo 0018112600

## IPERON

#### ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 334 DE 15/04/2021

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.086030/2021-69.

#### RESOLVE:

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 644/2018**, publicada no **DJE nº 089**, de 15/05/2018, que trata da concessão de aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JAMES DE SOUZA RENDEIRO**, portador do **RG nº 126138-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 080.099.022-68**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário (Oficial de Justiça)**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **002527-5**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria Presidência nº 644/2018**, publicada no **DJE nº 089**, de 15/05/2018.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 348 DE 30/04/2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.292898/2020-15.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 1759/2019**, publicada no **DJE nº 174**, de 16/09/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **ORLEI ALBERTO PEREIRA LIMA**, portador do **RG nº 139138-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 142.956.952-20**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário (Oficial de Justiça)**, nível **Superior**, padrão **16**, cadastro nº **23671**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria Presidência nº 1759/2019**, publicada no **DJE nº 174**, de 16/09/2019.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0017653604

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 349 DE 30/04/2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.392303/2020-21.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 2228/2018**, publicada no **DJE nº 004**, de 08/01/2019, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **LUIZ CLARENCIO DE OLIVEIRA DUTRA**, portador do **RG nº 1548935-SSP/PR**, inscrito no **CPF sob o nº 093.530.460-68**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário (Oficial de Justiça)**, nível **Superior**, padrão **14**, cadastro nº **0023566**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria Presidência nº 2228/2018**, publicada no **DJE nº 004**, de 08/01/2019.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0017654483

**ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 374 DE 11/05/2021**

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA E A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA - IPERON, no uso das atribuições legais que lhes conferem as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.433791/2020-33.

**RESOLVE:**

1 – Ratificar a **Portaria Presidência nº 421/2020**, publicada no **DJE nº 103**, de 03/06/2020, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade ao servidor **JUSCELINO DIAS**, portador do **RG nº 104797-SSP/RO**, inscrito no **CPF sob o nº 085.189.472-00**, ocupante do cargo de **Analista Judiciário/Oficial de Justiça**, nível **Superior**, Padrão **16**, cadastro nº **21377-1**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, nos termos do **artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 e Lei Complementar nº 432/2008**.

2 – Os reajustes serão revistos na mesma data e proporção, sempre que se modificar a remuneração dos servidores em atividade.

3 – Este Ato entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a **Portaria Presidência nº 421/2020**, publicada no **DJE nº 103**, de 03/06/2020.

**MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA**

Presidente

Protocolo 0017872629

**RETIFICAÇÃO DE ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 34 DE 21/05/2021**

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE RONDÔNIA – IPERON, no uso das atribuições que lhe confere as Leis Complementares nºs 228/2000, publicada no DOE nº 4422, de 31.01.2000 e 432/2008, publicada no DOE nº 0955, de 13.03.2008.

**CONSIDERANDO** o constante no processo nº 0016.366165/2020-24.

**RESOLVE:**

1 – Retificar o **ATO CONCESSÓRIO DE APOSENTADORIA Nº 222 DE 01/03/2021**, publicado no **DOE nº 54**, de 12/03/2021, que trata da concessão de aposentadoria voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais e paridade à servidora **ROSILEIDE ODISIO DOS SANTOS**, portadora do **RG nº 45.160-SSP/RO**, inscrita no **CPF sob o nº 113.241.122-04**, ocupante do cargo de **Técnico Judiciário**, nível **Médio**, padrão **29**, cadastro nº **2379-5**, com carga horária de 40 horas semanais, pertencente ao quadro de pessoal do Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia, para fazer constar o nome correto da servidora.

**ONDE SE LÊ:**

...ROSILENE ODISIO DOS SANTOS...

**LEIA-SE:**

...ROSILEIDE ODISIO DOS SANTOS...

MARIA REJANE S. DOS SANTOS VIEIRA

Presidente

Protocolo 0018104855

**CMR**

Portaria nº 28 de 01 de junho de 2021

O Diretor Presidente da Companhia de Mineração de Rondônia – CMR, nomeado através do Termo de Posse, de 21 de março de 2019, publicado no DOE/RO n. 055, de 26/03/19, às fls.141/142, e na Ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 21 de março de 2019, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Estatuto Social da Companhia de Mineração de Rondônia, criada e organizada pelo Decreto Lei n. 017/82.

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR, a contar de 02 de junho de 2021, **KAOANN HENTGES**, Matrícula nº 1011242, nomeado através da Portaria nº 60 de 28 de abril de 2020, do Cargo em Comissão de ASSESSOR NÍVEL I -GAM 1, lotado na Sede Operacional da Companhia de Mineração de Rondônia S/A.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho-RO, 01 de junho de 2021.

EUCLIDES NOCKO

Diretor Presidente CMR-RO

Protocolo 0018294700

**SOPH**

AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO – SRP 07/2021

A SOCIEDADE DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DE RONDÔNIA – SOPH/RO, (UASG: 926231), através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento **MENOR PREÇO**, para contratação de empresa especializada no **serviço de confecção de crachá funcional**, conforme especificações constantes no **TERMO DE REFERÊNCIA** e demais anexos. Recursos próprios. Valor estimado da contratação: R\$ 1.897,20 (Um mil, oitocentos e noventa e sete reais e vinte centavos). Data para início do cadastro da proposta: 01/06/2021. Processo Administrativo nº **0040.501113/2020-11**. Data/hora de **abertura do pregão**: as 9h30 (horário de Brasília) do dia **24/06/2021**. Local: <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>. Informações Complementares e o edital estão disponíveis no site supramencionado e na sala da CPL da SOPH/RO, sito à Terminal dos Milagres, 400, Bairro Panair, CEP: 76.801-370, na cidade de Porto Velho-RO, das 7h30 às 13h30, ou pelos contatos: [soph.pregoeiro@gmail.com](mailto:soph.pregoeiro@gmail.com) (69) 2181-4950.

Porto Velho-RO, 31 de maio de 2021.

Ânderson de Araújo Neves

Pregoeiro Oficial

Protocolo 0018275344

**PREFEITURAS MUNICIPAIS****MUNICIPIO DE CABIXI**

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI - RO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Torna-se público o PE 21/2021, exclusivo para ME, EPP e MEI, tipo menor preço por item, Processo Administrativo nº 064/2021/SEMUSA/SRP. Objeto: Aquisição de Oxigênio. Valor estimado R\$118.034,00. Data de Abertura: 18 de Junho de 2021, às 10h05min (horário de Brasília - DF). Endereço Eletrônico: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Obtenção do edital e informações: [www.cabixi.ro.gov.br](http://www.cabixi.ro.gov.br); [cpl\\_cabixi@hotmail.com](mailto:cpl_cabixi@hotmail.com) ou (69) 3345-2553.

Cabixi - RO, 31 de Maio de 2021.

Karina Carvalho Dias Moreira

Pregoeira Oficial

Decreto nº 047/2021

Protocolo DO8706

**MUNICÍPIO DE JI-PARANÁ**

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO

Nº 049/2021/PMJP-RO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-3809/2021 – SEMOSP

A Prefeitura Municipal de Ji-Paraná, através de sua Pregoeira Oficial, Decreto nº 15.204/2021, torna público para conhecimento dos interessados que fica **SUSPENSO “SINE DIE”** o PREGÃO ELETRÔNICO nº **049/2021**, cujo objeto é o **Registro de Preços para futura e eventual aquisição de pedra britada (Pó, 3/8, 3/4, Rachão e Graduada), Areia Lavada média, Cascalho e Argila, para obras e serviços de pavimentação e drenagem do Programa de Governo “Poeira Zero”**, para atender a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, em razão da necessidade de adequações no edital do certame, em virtude de deferimento de impugnação. Informações no endereço eletrônico: <http://www.comprasgovernamentais.gov.br> e <http://www.site.ji-parana.ro.gov.br/>.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Ji-Paraná, 28 de maio de 2021.

Hevileny M<sup>a</sup> C. de Lima Jardim  
Pregoeira Oficial  
Decreto nº 15.204/2021

Protocolo DO8708

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRONICO 051/CPL/2021**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FILMES DE RAO X E MATERIAIS DE ULTRASSON, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, Recurso próprio, **Processo nº. 693/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 10/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 23/06/2021, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado de **R\$ 242.097,30 (duzentos e quarenta e dois mil noventa e sete reais e trinta centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

**Giancarlo Franco de Moraes**  
Pregoeiro

Protocolo DO8721

**AVISO DE LICITAÇÃO**  
**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRONICO 050/CPL/2019**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO, AR COMPRIMIDO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL MASSAO OKAMOTO E POSTO DIFERENCIADO JOSÉ DIAS DA SILVA**, Recurso próprio, **Processo nº. 716/SEMSAU/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 09/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 10h00min e início da sessão de disputa a partir das 10h00min do dia 22/06/2021, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado de **R\$ 694.883,33 (seiscentos e noventa e quatro mil oitocentos e oitenta e três reais e trinta e três centavos)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

**Giancarlo Franco de Moraes**  
Pregoeiro

Protocolo DO8722

**REGISTRO DE PREÇO**  
**PREGÃO ELETRONICO 054/CPL/2021**  
**PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE MEI, ME e EPP**

A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé – RO, através de seu Pregoeiro, torna público aos interessados que será realizada a Licitação sob a modalidade de Pregão Eletrônico, do tipo menor preço Por Item, modo de disputa **ABERTO** destinado a **FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS NATALIDADE, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL, COM CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS E A REALIZAÇÃO DA SEMANA DO BEBE**, Recurso Próprio, **Processo nº. 562/SEMTRAS/2021**. Data para cadastro de proposta: a partir das 08h00min do dia 16/06/2021. Data para abertura de propostas iniciais a partir das 09h00min e início da sessão de disputa a partir das 09h00min do dia 25/06/2021, horário de Brasília – DF, local [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br). Valor estimado de **R\$ 77.157,00 (setenta e sete mil cento e cinquenta e sete reais)**. Informações Complementares e o Edital estão à disposição dos interessados no site supracitado, no Portal Transparência [www.saomiguel.ro.gov.br](http://www.saomiguel.ro.gov.br), e na Sala da CPL da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé - RO, sito à Av. São Paulo n.º 1490, Bairro Cristo Rei, no horário das 07h00min às 13h00min, ou pelo Fone - (69) 3642-2350 Ramal 209.

São Miguel do Guaporé/RO, 31 de maio de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Giancarlo Franco de Moraes  
Pregoeiro Oficial

Protocolo DO8730

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

### MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, torna público a publicação da 2ª ERRATA do PREGÃO ELETRÔNICO N. 052/2020/SML, do tipo MENOR PREÇO, deflagrado no Processo n. 09.00120/2019, cujo objeto resumido é a **Contratação de empresa especializada para prestação dos serviços de SEGURANÇA PATRIMONIAL DESARMADA E ARMADA, com uso de arma letal, a serem executados nas dependências das unidades administrativas, escolares e supervisionadas (bibliotecas, centros municipais de arte e cultura escolar e Centro de Formação dos Profissionais da Educação) da Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, conforme especificações técnicas, unidades e quantidades definidas no Edital de Licitação e seus Anexos. **ABERTURA DAS PROPOSTAS: 17/06/2021 às 09h30m (hora do DF)**. Demais PRAZOS E CONDIÇÕES ESTABELECIDOS NO EDITAL. DAS ALTERAÇÕES PROMOVIDAS: Informo que o Edital sofreu alterações, que deverão ser verificadas pelos interessados na ERRATA do Edital, o qual se encontra disponível na íntegra no Portal de Compras da Prefeitura de Porto Velho ([www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br)) e no Sistema Licitações-e ([www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)). OUTRAS INFORMAÇÕES: Junto à Equipe de Pregão 05, na Superintendência Municipal de Licitações, localizada na Av. Carlos Gomes, n. 2776, 2º Andar, Bairro São Cristóvão, CEP 76.804.022 – Porto Velho/RO, em dias úteis, de segunda a sexta-feira, de 8h às 14h (horário local de RO). E-mail: [pregoes.sml@gmail.com](mailto:pregoes.sml@gmail.com). Telefone (69) 3901-3639. VALOR TOTAL ESTIMADO: **R\$ 22.648.863,96** (Vinte e dois milhões, seiscentos e quarenta e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais e noventa e seis centavos). PREGÃO NO LICITAÇÕES-E: A licitação acontecerá exclusivamente pelo site: [www.licitacoese.com.br](http://www.licitacoese.com.br) – nº da Licitação **871186**.

JANINI FRANÇA TIBES

Pregoeira (assinado em 31/05/2021 às 12h00min)

Protocolo DO8725

### SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO – 2ª CHAMADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, através da SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES/SML/PVH, constituída conforme dispõe a Lei Complementar nº 654, de 06.03.2017, publicada no DOM nº 5.405, de 06.03.2017, torna público para conhecimento dos interessados que realizará a licitação na modalidade: **TOMADA DE PREÇO Nº 001/2021/CPL-OBRA/SML/PVH. PROCESSO Nº 11.00023/2021. TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MURO DE TALUDE ENTRE O CONDOMÍNIO MARIA AUXILIADORA E O CONJUNTO HABITAR BRASIL**, de acordo com disposições constantes no Projeto Básico, composto de: Planilha Orçamentária, Cronograma Físico-Financeiro, e Memorial Descritivo, partes integrantes deste edital, independente de transcrição, visando atender à **Secretaria Municipal de Obras e Pavimentação – SEMOB**. DA SESSÃO DE ABERTURA: A CPL-OBRA/SML/PVH, receberá os envelopes nº 01 e 02, habilitação e proposta de preços, em sessão pública a ser realizada na sala de licitações às **09h00min (horário local)**, no dia **17 de junho de 2021** no endereço mencionado abaixo. **INFORMAÇÕES:** O edital poderá ser examinado e adquirido no site [www.portovelho.ro.gov.br](http://www.portovelho.ro.gov.br) ou na Superintendência Municipal de Licitações – SML sito à Av. Carlos Gomes, nº 2776, 2º piso, bairro São Cristóvão; CEP: 76.804-022, Porto Velho-RO, em dias úteis de 2ª a 6ª feira, das 08h00min às 14h00min, mediante MÍDIA ELETRÔNICA, CD e/ou PENDRIVE. Contatos: (69) 3069/3639 e e-mail: [comissoes.sml2017@gmail.com](mailto:comissoes.sml2017@gmail.com). Valor Estimado: **R\$ 435.090,92** (Quatrocentos e trinta e cinco mil, noventa reais e noventa e dois centavos).

SÁVIO GOMES DE BRITO

PRESIDENTE CPL-OBRA/SML/PVH (assinado em 28/05/2021 às 10h15min)

Protocolo DO8734

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2021 EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS.

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS JÁ PROCESSADOS (MARMITEX). Para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, pelo período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência. Valor estimado de R\$ 62.680,00 (sessenta e dois mil seiscentos e oitenta reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 14/06/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 14/06/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 31 de Maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO8726

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 - SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### RESERVA DE COTAS E EXCLUSIVA PARA ME, EPP, MEI E EQUIPARADAS .

O Município de Cujubim por meio de seu Pregoeiro nomeado pelo Decreto nº 757 de 07 de Janeiro de 2021, através das atribuições legais que são conferidas, torna público, a licitação denominada Pregão na sua forma Eletrônica, para Formação de Registro de Preços para eventual e futura **CONTRATAÇÃO DE HORAS MAQUINAS, PARA RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES, BUEIROS E LIMPEZA DAS VIAS URBANAS, PARA ATENDER TERMOS DE CONVÊNIOS CELEBRADOS COM O MUNICIPIO DE CUJUBIM E ÓRGÃOS GERENCIADORES DOS RECURSOS ORIUNDOS DA UNIÃO E**

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

**DO ESTADO DE RONDONIA E RECURSOS PRÓPRIOS**, atender assim as necessidades da SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS – SEMOSP. Valor estimado de R\$ 6.226.594,00 (seis milhões duzentos e vinte e seis mil quinhentos e noventa e quatro reais), tipo MENOR PREÇO POR ITEM, na forma da Lei nº. 10.520/02 e Decreto Municipal nº 616/2020, conforme edital e seus anexos, atendendo assim, as necessidades da Prefeitura Municipal de Cujubim. Envio das propostas poderá ser feito até às 09h29min do dia 15/06/2021. Início da Sessão Pública virtual será às 09h30min do dia 15/06/2021. (Horário de Brasília). A retirada do edital e sessão está disponível no site [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e no Portal da Transparência do Município de Cujubim [www.cujubim.ro.gov.br](http://www.cujubim.ro.gov.br) na aba "licitações". Informações na Sala do Pregão na sede da Prefeitura Municipal de Cujubim, de segunda a sexta-feira das 07h30min às 13h30min. (Horário Local). Informações poderão ser obtidas, através do telefone (69) 3582.2004 / 2062 – 69 98471 7144. Cujubim/RO, 31 de maio de 2021.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO

Pregoeiro

Protocolo DO8727

## MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ

### HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº. 262/SEMOTRAN/2021

Pregão Eletrônico nº: 015/PMNM/2021

**Objeto:** Contratação de Empresas para **Aquisição de Material de Consumo (Lâminas e Dentes) para Máquinas**.

O Prefeito do Município de Nova Mamoré, com base no julgamento e Adjudicação da Comissão, responsável pela licitação na modalidade Pregão Eletrônico de nº 015-PMNM/2021, realizada no dia 27 de maio de 2021 e no Parecer Jurídico favorável ao prosseguimento do feito, **HOMOLOGA** o objeto da licitação em favor da empresa **TRICAT PEÇAS PARA TRATORES LTDA** inscrita no CNPJ de nº **13.611.894/0001-06**, com o valor de **R\$ 370.609,00** (trezentos e setenta mil seiscentos e nove reais).

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 28 de maio de 2021.

**MARCELIO RODRIGUES UCHÔA**

Prefeito do Município de Nova Mamoré

(Assinado em 28/05/2021 às 14h04 min)

Protocolo DO8728

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELET. N.º 043/SML/2021

PROC. N.º 861/SEMOSP/2021

A Prefeita Municipal de Ariquemes homologa a licitação na Modalidade Pregão na forma Eletrônica nº 043/SML/2021, referente ao Processo Administrativo nº. 861/SEMOSP/2021, cujo objeto é: Aquisição de veículos e maquinários tipo: Caminhão cavalo trator e caminhão pipa, visando atender as necessidades da secretaria municipal de obras e serviços públicos de Ariquemes/RO. Em favor das empresas: **COVEZI CAMINHOES E ONIBUS LTDA** inscrita no CNPJ: 35.963.155/0003-70, com o valor total da empresa de **R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais)**, empresa **BURITI CAMINHOES LTDA**, inscrita no CNPJ: 84.652.296/0001-15, com o valor total da empresa de **R\$ 589.000,00 (quinhentos e oitenta e nove mil reais)**, ficando o processo homologado com o valor total das empresa de **R\$ 994.000,00 (novecentos e noventa e quatro mil reais)**.

Ariquemes-RO, 31 de maio de 2021.

**CARLA GONÇALVES REZENDE**

Prefeita Municipal

Protocolo DO8729

## PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

### EXTRATO DO DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 013/CPL/2021

Processo Administrativo nº GI 208/2021

Pregão Eletrônico nº 029/CPL/2021

Registro de Preço nº 013/CPL/2021

Edital nº 034/CPL/2021

**Objeto:** Contratação de empresa para aquisição de material de consumo pelo sistema registro de preço - SRP (cartucho toner, tinta para impressora e cilindro fotocondutor), para atender as necessidades das secretarias do município de Teixeiraópolis/RO.**O MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS/RO** resolve nos termos da Lei Federal 8.666/93, bem como da lei 10.520/02 e Decreto 7.892/13, **REGISTRAR OS PREÇOS**.**FORNECEDORES:****LSF COMERCIO E SERVICOS DE IMPRESSÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.500.349/0001-74, no valor de: R\$ 99.436,50 (noventa e nove mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta centavos).**PAPELARIA TEIXEIRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 04.925.681/0001-50, no valor de: R\$ 137.107,00 (cento e trinta e sete mil cento e sete reais).**NBB COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.820.186/0001-89, no valor de: R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais).**NEW COMPANY INFORMATICA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 05.207.997/0001-79, no valor de: R\$ 19.184,00 (dezenove mil cento e oitenta e quatro reais).**MARCOS S BIUDES EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 08.257.279/0001-03, no valor de: R\$ 31.725,00 (trinta e um mil setecentos e vinte e cinco reais).**Valor total do registro de preços: R\$ 288.852,50 (duzentos e oitenta e oito mil oitocentos e cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).**

Prazo: 12 meses.

Obs.: A íntegra das atas poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis <http://transparencia.teixeirapolis.ro.gov.br/> ou no site <http://www.diariomunicipal.com.br/arom>.

Teixeiraópolis – RO, 01 de Junho de 2021.

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Jean Vieira de Araújo  
Secretário Municipal de Licitação e Compras  
Portaria nº 011/GAB/2021 de 06/01/2021

Protocolo DO8732

## PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO

### AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇO Nº 07/2021

A Prefeitura do Município de Pimenta Bueno através da Comissão Permanente de Licitações, nomeada pelo Decreto nº 5.960/GP/2021, torna público que encontra-se autorizada a abertura da licitação na modalidade Tomada de Preço para Contratação de Empresa Jurídica Especializada em Construção civil para realizar a execução da obra de Construção do Centro de Referência Especializado de Assistência Social – CREAS, no Município de Pimenta Bueno – RO. Conforme Memorial Descritivo, Especificações Técnicas e Planilha Orçamentária e demais documentos constantes nos autos. Em conformidade com o Processo Administrativo nº 2984/2021. Com valor estimado de R\$ 354.000,00 (Trezentos e cinquenta e quatro mil reais). A abertura da sessão será no dia 21/06/2021, às 08:30h na sala da CPL, sito à Av. Castelo Branco, 1046, sala 09, prédio da Prefeitura do Município de Pimenta Bueno-RO. É obrigatório o uso de máscaras. Maiores Informações na Av. Castelo Branco, nº 1046 – Pimenta Bueno – RO, Fone (69) 3451-2593 ou 3451-4037, ou no endereço eletrônico, <http://pimentabueno.ro.gov.br/licitacao>. Este Aviso torna nulo a publicação no Diário Oficial dos Municípios do dia 28/05/2021 no Código Identificador: 8570952F na Edição 2975.Pimenta Bueno, 01 de junho de 2021.

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da CPL

Protocolo DO8735

### EXTRATO DO CONTRATO Nº 028/2021 - P.G.M.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTA BUENO, inscrito no CNPJ Nº 04.092.680/0001-71, com sede a Av. Castelo Branco nº 1046 Pimenta Bueno RO - CONTRATADO: E. & J. SERVIÇOS LTDA ME, inscrito no CNPJ nº 35.421.080/0001- 33, com sede Rua Fabiana nº 6846, Porto Velho RO - DO OBJETO: reforma do Centro de Convivência da 3ª Terceira Idade, conforme memorial descritivo, especificações técnicas e planilhas orçamentárias e fichas 465 e 466 e pedido de empenho 1195 e 1204/2021 de 31 de Maio de 2021, inseridos no processo nº 5.583/2021, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho - DO PREÇO: É de R\$268.860,00 (duzentos e sessenta e oito mil, oitocentos e sessenta reais), sendo o mesmo irrevogável - DA VERBA: As despesas decorrentes do presente do Projeto de Atividade 08.122.1189.1029.0000 - Construir, Ampliar e Reformar as Unidades de Assistência Social Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 Obras e Instalações, conforme ficha 466 e pedido de empenho nº 1195/2021 de 31/05/2021 R\$68.873,87 (sessenta e oito mil, oitocentos e setenta e três reais e oitenta e sete centavos) contra partida do recurso de convênio e ficha 465 e pedido de empenho nº 1204/2021 de 31/05/2021 R\$199.986,13 (cento e noventa e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e treze centavos) recursos de convênio - DO PRAZO: O prazo de execução é de 180 (cento e oitenta) dias, conforme cronograma físico financeiro, contados da data do recebimento da ordem de serviço, e nota de empenho, e o prazo de vigência é de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data da sua assinatura, podendo de prorrogado, mediante apresentação de justificativa - DATA: 31 de Maio de 2021

THIAGO ROBERTO GRACI  
PROCURADOR GERAL

Protocolo DO8744

### AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA TOMADA DE PREÇOS N.º 06/2021

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO PIMENTA BUENO - RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 04.092.680/0001-71, torna público, para o conhecimento dos interessados, que a licitação na modalidade de TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando a Recuperação de estradas vicinais, com serviços de limpeza lateral, conformação da plataforma, revestimento primário, nas estradas a seguir: Estrada do Aeroporto - Trecho - BR 364 a Linha 15 - Extensão -1,46810 Km e Linha 15 - Trecho - Estrada do Aeroporto ao Km 4,641 - Extensão - 4,64144 Km, totalizando 6,10954 Km de extensão, no Município de Pimenta Bueno/RO, foi DESERTA – não acudiu interessado para o objeto referenciado.O resultado completo estará disponível no seguinte endereço: Av. Castelo Branco 1046, Pioneiros, Pimenta Bueno-RO, Sede da Prefeitura sala CENTRAL DE COMPRAS – CPL ou pelo endereço eletrônico: [www.pimentabueno.ro.gov.br](http://www.pimentabueno.ro.gov.br). Pimenta Bueno – RO, 01 de junho de 2021

Géssica de Souza Zanato  
Presidente da CP

Protocolo DO8745

## PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 063/2021 PROCESSO Nº 2177/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO E IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA REPETIDOR DE SINAL DE CELULAR, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD em Cacoal-RO. Comunicamos aos interessados no Pregão supracitado, publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Associação Rondoniense dos Municípios – AROM, Diário Oficial do Estado/DOE, Diário Oficial da União/DOU, sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e <http://www.licitanet.com.br>, que encontra-se suspenso "SINE DIE" considerando pedido de esclarecimento encaminhado via e-mail que visa análise técnica por parte da pasta gestora. Maiores informações na SUPEL 3907-4278, das 07h30 às 13h30 ou nos sites [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) e <http://www.licitanet.com.br>. Cacoal – RO, 01 de junho de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior

Pregoeiro  
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8736

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 070/2021  
PROCESSO Nº 2175/GLOBAL/2021  
**ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS COM INCLUSÃO DE TONNER** visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Administração – SEMAD e outros . Valor prévio R\$ 681.140,00. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. A abertura da sessão pública será no dia **18/06/21 às 10h00** (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **31 de maio de 2021**.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8737

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES  
AVISO DE PUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 068/2021  
PROCESSO Nº 1715/GLOBAL/2021

**ITENS EXCLUSIVOS ME/EPP/MEI E ITENS AMPLA PARTICIPAÇÃO + COTA RESERVADA PARA ME/EPP/MEI**

O Município de Cacoal-RO, através da Superintendência de Licitações - SUPEL torna público a realização de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO do tipo MENOR PREÇO, modo de disputa ABERTO, tendo como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS PARA TRATAMENTO DA COVID 19**, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA. Valor prévio R\$ 10.194.301,90. Poderão participar deste pregão eletrônico as empresas que preencherem os requisitos do Edital. Registra-se que o certame se encontra com prazo reduzido em atendimento a lei 13.979/2020, referente as aquisições para enfrentamento à covid 19. A abertura da sessão pública será no dia 09/06/21 às 10h00 (Horário de Brasília-DF), no endereço <http://www.licitanet.com.br>. Obtenção do edital nos sites: <http://www.cacoal.ro.gov.br> e <http://www.licitanet.com.br> ou diretamente na SUPEL no endereço: Rua Anísio Serrão, nº 2100.Telefone:(69)3907-4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO, **31 de maio de 2021**.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8738

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACOAL-RO  
ADENDO MODIFICADOR COM REABERTURA DE PRAZO

Comunicamos aos interessados no Pregão Eletrônico Nº 062/2021, processo Nº 043/2021. OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE VEÍCULOS, SEM MOTORISTA, SEM COMBUSTÍVEL, QUILOMETRAGEM LIVRE, COM MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - CACOAL, para atender as necessidades do SAAE em Cacoal-RO, Publicado nos jornais: jornal A Gazeta de Rondônia, Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia/AROM, Diário Oficial do Estado/DOE e Diário Oficial da União/DOU que após alterações realizados pela Pasta Gestora, procedeu-se com retificações, devidamente disponibilizados na integra no escopo do Edital, portanto, encontra-se REABERTO O PRAZO legal para a realização da sessão pública para o dia 15/06/2021 às 10h00 (horário de Brasília). Maiores informações através dos sites: [www.cacoal.ro.gov.br](http://www.cacoal.ro.gov.br) ou [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) ou diretamente na SUPEL. TELEFONE: (69) 3907 - 4278. Horário: 07h30 às 13h30. Cacoal – RO 01 de junho de 2021.

Valdenir Gonçalves Junior  
Pregoeiro  
Portaria 26/GP/21

Protocolo DO8747

## PREFEITURA MUNICIPAL VALE DO PARAISO

AVISO DEVOLUÇÃO DE SALDO DE CONVÊNIO N.º 005/17/PJ/DER-RO

PROCESSO ELETRÔNICO N.º 422/2021. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO OBJETO: Devolução de saldo do Convênio n.º 005/17/PJ/DER-RO; DEPARTAMENTO ESTADUAL DE ESTRADAS DE RODAGEM E TRANSPORTES DO ESTADO DE RONDÔNIA - DER-RO; CNPJ: 04.285.920/0001-54; Banco do Brasil; Agência: 2757-X; C/C: 2402-3. VALOR: R\$ 10.181,84 (dez mil, cento e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos) Programação Orçamentária: 15.421.1009.2051.0000Elemento de Despesa: 3.3.90.93.02 Indenizações e restituições Fichas: 434INTERVENIENTE: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Vale do Paraíso/RO, 28 de maio de 2021.

POLIANA DE MORAES SILVA GASQUE PERRETA  
PREFEITA MUNICIPAL

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS N.º 01/2021**

O Presidente da CPL do **Município de Mirante da Serra – RO**, torna público para conhecimento de interessados a **ABERTURA DE LICITAÇÃO** sob a modalidade Tomada de Preços, execução indireta, do tipo empreitada por **PREÇO GLOBAL**, julgamento pelo **MENOR PREÇO**, concernente Contratação de Empresa especializada no ramo de **Construção Civil, Para CONSTRUÇÃO DE PORTAL E PASSARELA NA ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL E FUNDAMENTAL ARQUIMEDES FERNANDES**, Sítio a Rua Piauí com a Rua São Paulo n.º 2965. Sendo a área de Construção de 87,30 m<sup>2</sup>, de acordo com os projetos, especificações e serviços inseridos nas planilhas orçamentárias analíticas, Plano de Trabalho, estimativa de preço, cronograma físico financeiro, e demais anexos que acompanham.

A sessão de abertura desta sessão será no dia 23/06/2020 às 10:00 horas, no Auditório da Prefeitura Municipal de Mirante da Serra, sítio a Rua Dom Pedro I nº 2389, centro - Mirante da Serra – RO.

**PROCESSO N.º 1395/2020, valor estimado da contratação R\$ 86.501,05 (Oitenta e Seis Mil e Quinhentos e Um Reais e Cinco Centavos.)**

O Edital e seus respectivos modelos e anexos, poderá ser baixado através site do Portal Transparência: <https://transparencia.mirantedaserra.ro.gov.br/>, as dúvidas serão esclarecidas no telefone (69) 9 9315 0260.

Milton Pinhate  
Presidente CPL

Portaria 5662/2021

Protocolo DO8740

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO****AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 043/2021**

MODO DE DISPUTA ABERTO AMPLA CONCORRÊNCIA, COTA EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 1-688/2021

Objeto: AQUISIÇÃO DE LOUSA EM VIDRO PARA ATENDER AS UNIDADES ESCOLARES MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO-RO, tudo conforme Termo de Referência, ANEXO I do Edital. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO POR ITEM. VALOR ESTIMADO: R\$ 91.800,00 (noventa e um mil, e oitocentos reais). Início da sessão pública: dia 17/06/2021 às 10h00min (horário de Brasília). O edital e sessão estão disponíveis em: [www.licitanet.com.br](http://www.licitanet.com.br) e [www.altoparaíso.ro.gov.br](http://www.altoparaíso.ro.gov.br). Mais informações de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min, na sala da CPL, localizada na Rua Marechal Rondon, 3031-Centro, Prédio da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso - Fone (69) 3534-2981 e através do email: [cpl.pmap123@hotmail.com](mailto:cpl.pmap123@hotmail.com).

Alto Paraíso/RO, 01 de junho de 2021.

Lucilene Castro de Sousa  
Pregoeira

Documento Assinado Eletronicamente

Protocolo DO8743

**AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO N.º: 027/2021**

O Prefeito do Município de Alto Paraíso/RO, no uso de suas atribuições, HOMOLOGA através do Processo Administrativo nº 1-381/2021, a despesa com "AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTE TIPO AR CONDICIONADO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL DE PEQUENO PORTE OSWALDO CRUZ E A NOVA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS RURAL DO MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO, ATRAVÉS DE PROPOSTA PARLAMENTAR 043168670001-14001 PAB- DEP. MARCOS ROGÉRIO E PROPOSTA PARLAMENTAR 043168670001-14003- MARINHA RAUPP", totalizando R\$ 107.750,00 (cento e sete mil, setecentos e cinquenta reais), em favor das seguintes empresas: 01) OLMÍ INFORMATICA LTDA - 00.789.321/0001-17, ganhadora do item 1 e 3 no valor de R\$ 70.760,00 (setenta mil, setecentos e sessenta reais); e 2) RALSON M. LIMA EIRELI - 33.146.225/0001-00, ganhadora do item 2 no valor de R\$ 36.990,00 (trinta e seis mil, novecentos e noventa reais).

Alto Paraíso, 31 de maio de 2021.

H O M O L O G A D O NA FORMA DA LEI  
JOÃO PAVAN PREFEITO MUNICIPAL  
Documento assinado eletronicamente

Protocolo DO8746

**ENTIDADE DE UTILIDADES PÚBLICAS****INSTITUTO EDUCACIONAL SARGENTO DE LIMA**

Extrato de homologação

Tomada de Preço N.º. 001/CL/2021 Processo Administrativo N.º. 001/POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MEDICI/2021

Licitante: Instituto Educacional Sargento De Lima – Polícia Mirim de Presidente Médici

Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo "Menor Preço por Lote"

Empresas Vencedoras: G.H. PROCHNOW MOURÃO- ME - CNPJ: 22.057.891/0001-55, **Lote 01, R\$ 61.871,60 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos)**. MAZZA & MAZZA LTDA – ME – CNPJ: 03.960.183/0001-85, **Lote 02, R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais)**, **Lote 04, R\$ 1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais)**, **Lote 05, R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais)**, PANTOJA CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ: 39.593.426/0001-31, **Lote 03 R\$ 8.143,00 (oito mil cento e quarenta e três reais)**. Objeto: Aquisição de um laboratório de Informática e equipamentos para aulas de karatê. Totalizando o Valor de: R\$ 84.827,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) - RECURSO: termo de fomento de nº 307/PGE-2020, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do

Autenticidade pode ser verificada em: <https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Diof/Pdf/9557>

Diário assinado eletronicamente por GILSON BARBOSA - Diretor, em 01/06/2021, às 12:23

Desenvolvimento Social – SEAS-RO e Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Mirim de Presidente Médici/RO, Recursos movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente e Conta Poupança nº. 24.822-3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08244211120730000 – Elemento de Despesa:445042 – Fonte de Recursos: 0100001017 e NE 0015475596.

Presidente Médici-RO, 31 de maio de 2021.

JOÃO ALVES GUERRA  
CPF 256.109.882-68  
PRESIDENTE

Protocolo DO8723

## Extrato de Adjudicação

Tomada de Preço Nº. 001/CL/2021 Processo Administrativo Nº. 001/POLÍCIA MIRIM DE PRESIDENTE MEDICI/2021

Licitante: Instituto Educacional Sargento De Lima – Polícia Mirim de Presidente Médici

Modalidade: Tomada de Preço (Art. 22 Incs. II § 2º da Lei Federal 8666/93 e Alterações), do tipo “Menor Preço por Lote”

Empresas Vencedoras: G.H. PROCHNOW MOURÃO- ME - CNPJ: 22.057.891/0001-55, Lote 01, R\$ 61.871,60 (sessenta e um mil e oitocentos e setenta e um reais e sessenta centavos). MAZZA & MAZZA LTDA – ME – CNPJ: 03.960.183/0001-85, Lote 02, R\$ 8.250,00 (oito mil e duzentos e cinquenta reais), Lote 04, R\$ 1.199,00 (um mil e cento e noventa e nove reais), Lote 05, R\$ 5.364,00 (cinco mil trezentos e sessenta e quatro reais), PANTOJA CONSTRUÇÕES EIRELI -CNPJ: 39.593.426/0001-31, Lote 03 R\$ 8.143,00 (oito mil cento e quarenta e três reais). Objeto: Aquisição de um laboratório de Informática e equipamentos para aulas de karatê). Totalizando o Valor de: R\$ 84.827,60 (oitenta e quatro mil, oitocentos e vinte e sete reais e sessenta centavos) - RECURSO: termo de fomento de nº 307/PGE-2020, que celebram o Estado de Rondônia, por meio da Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social – SEAS-RO e Instituto Educacional Sargento de Lima – Polícia Mirim de Presidente Médici/RO, Recursos movimentados no Banco do Brasil S/A, Agência 1405-2, Conta Corrente e Conta Poupança nº. 24.822-3. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do Estado decorrentes do presente ajuste sairão à conta da seguinte programação orçamentária: Programa de Trabalho: 08244211120730000 – Elemento de Despesa:445042 – Fonte de Recursos: 0100001017 e NE 0015475596.

Presidente Médici-RO, 31 de maio de 2021.

JOÃO ALVES GUERRA  
CPF 256.109.882-68  
PRESIDENTE

Protocolo DO8724

**AVULSOS****MAURICIO VICTOR R. QUEIROZ**

**EDITAL DE PUBLICAÇÃO - A CLARO S.A**, CNPJ 40.432.544/0446-08 torna público que requereu à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Ambiental - SEDAM, a Licença Previa, Instalação e Operação para atividade de Estação Radio Base - Torre de telefonia celular, no endereço Rua Getúlio Vargas s/nº quadra 40 setor 1, Centro - Mirante da Serra – RO. (ROMTR01).

**PEDIDO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO - A CLARO S.A** Localizada na Rua 5204 - Lote 14 quadra 01 setor 90 – Vilhena – RO (ROVHA14), CNPJ: nº 40.432.544/0446-08, torna público que requereu a Secretaria Municipal de Meio Ambiente – SEMMA/Vilhena em 27/05/2021 a Licença de Operação. Para Atividade de Estação Radio Base – Torre de Telefonia Móvel Celular.

Protocolo DO8741